

# DIARIO



# OFFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48° DA REPUBLICA — N. 257

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 1936

### EXPEDIENTE

#### EXERCICIO DE 1936

Por conveniencia, não sómente dos Srs. subscritores, como da imprensa, a partir de 1° de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignaturas, ainda pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1° de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1° de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignaturas só serão accelltas quando realizadas até o ultimo dia do mes anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pedem as repartições arrecadadoras que não accelltem pedidos de assignatura, ainda dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario de Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

|                          |                  |          |
|--------------------------|------------------|----------|
| Repartições publicas     | No interior..... | 70\$000  |
| ou                       |                  |          |
| assignantes particulares | No exterior..... | 110\$000 |
|                          | No interior..... | 50\$000  |
| Funcionarios publicos    | No exterior..... | 83\$000  |

Numero avulso, 400 réis.

Numero atrasado, dentro do anno corrente, 500 réis

Numero atrasado, por anno decorrido, mais 200 réis.

#### OBSERVAÇÕES

— Dentro do anno não se accelltam pedidos de assignaturas.  
— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Distrito Federal em fasciculos appendos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos orgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que re-metterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

### SUMMARY.

#### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 282, de 21 de outubro de 1936.

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.172, de 4 de novembro de 1936.

Decreto n. 1.173, de 5 de novembro de 1936.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 26 de outubro.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 27 de outubro.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 27 de outubro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 26 de outubro.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria da Justiça e Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geral de Expediente e Nacional de Educação e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, das Directorias das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Directoria do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Directoria do Imposto de Renda e da Alfandega do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Mensagens — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação, dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil e da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Distrito Federal.

Ministerio do Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produccão Vegetal e das Directorias do Expediente e Contabilidade e do Ensino Agricola.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais da Propriedade Industria e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto Nacional de Previdencia.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 282 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1936

*Autoriza o Poder Executivo a ceder á Prefeitura do Districto Federal um terreno pertencente á Estrada de Ferro Central do Brasil*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a doar á Prefeitura do Districto Federal um terreno com a área de 238m.2,88 (duzentos e trinta e oito metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados, avaliado por 17:680\$000 (dezesete contos e seiscentos e oitenta mil réis), situado em S. Christovão, ao lado da linha elevada da E. F. Central do Brasil, e a esta pertencente.

Paragrapho unico. Correrão por conta da Prefeitura os serviços de normalização e concretização do terreno doado e o calçamento da rampa do viaducto de Quintino Bocayuva, serviços esses orçados em 40:287\$800 (quarenta contos duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos réis).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica,

GETULIO VARGAS.

*Joaquim Licio de Souza Almeida.*

*Arthur de Souza Costa.*

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.172 — DE 4 DE NOVEMBRO DE 1936

*Suspende os efeitos do decreto n. 1.100, de 19 de setembro ultimo, nos municipios de Ignacio Uchôa, Descalvado, Una e Pedreira, no Estado de São Paulo, durante o dia 22 do corrente mez*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve suspender os efeitos do decreto n. 1.100, de 19 de setembro ultimo, nos municipios de Ignacio Uchôa, Descalvado, Una e Pedreira, no Estado de São Paulo, durante o dia 22 de novembro corrente, afim de serem alli realizadas eleições municipaes; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

*Vicente Rdo.*

DECRETO N. 1.173 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1936

*Suspende os efeitos do decreto n. 1.100, de 19 de setembro ultimo, no municipio de Venancio Ayres, no Estado do Rio Grande do Sul*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve suspender os efeitos do decreto n. 1.100, de 19 de setembro ultimo, no municipio de Venancio Ayres, no Estado do Rio Grande do Sul, durante o dia 8 do corrente mez, afim de serem alli realizadas eleições municipaes; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

*Vicente Rdo.*

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 26 de outubro findo, foi exonerado, a pedido, o bacharel Demosthenes Madureira de Pinho, do lugar de 6.º promotor adjunto interino da Justiça Local desta Capital.

— Por outro da mesma data foi nomeado o bacharel Theodoro Arthou para exercer, interinamente, o lugar de 6.º promotor adjunto da Justiça Local do Districto Federal

## Ministerio da Educação e Saude Publica

Por decretos de 27 de outubro do corrente anno, foram designados:

Dr. Antonio do Amaral Ferrão Muniz, professor cathedratice da cadeira de Chimica Clinica, da Faculdade de Medicina da Bahia, para reger, no corrente exercicio, a cadeira de Chimica Industrial Pharmaceutica, do curso de Pharmacia, anexo áquella Faculdade.

Dr. Euvaldo Diniz Gonçalves, professor cathedratice da cadeira de Chimica Physiologica, da Faculdade de Medicina na Bahia, para reger, no corrente exercicio, a cadeira de Chimica Organica e Biologica, do curso de Pharmacia, anexo áquella Faculdade.

## Ministerio da Fazenda

Decretos do dia 27 de outubro de 1936

Promovendo:

Por merecimento, a collaborador da Directoria de Estatistica Economica e Financeira do Thesouro Nacional o apurador da mesma directoria, Ignacio de Loyola Chaves;

Por merecimento, a apurador da Directoria de Estatistica Economica e Financeira do Thesouro Nacional, o auxiliar da mesma directoria, Nelson Maurell;

Por merecimento, a apurador da Directoria de Estatistica Economica e Financeira do Thesouro Nacional, o auxiliar da mesma directoria, Angelita Pontes Lago;

Por antiguidade, a apurador da Directoria de Estatistica Economica e Financeira do Thesouro Nacional, o auxiliar da mesma directoria, Umbelina Cruz;

Por merecimento, a protocolista de 2.ª classe do Thesouro Nacional, o de terceira classe do mesmo Thesouro, Murille dos Santos Lobo;

Por merecimento, a 2.º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, o 3.º escripturario da mesma repartição Luiz Gonzaga Aroeira;

Por merecimento, a 3.º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, o quarto da mesma repartição, João Fernandes de Barros;

Por merecimento, a 3.º official da Directoria do Imposto de Renda, o 4.º official da mesma directoria, Milton de Toledo Fonseca;

Por merecimento, a 4.º official da Directoria do Imposto de Renda, o praticante de 1.ª classe da mesma directoria, Georgina Medeiros;

Por merecimento, a conferente da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, o 1.º escripturario da mesma repartição, Homero Genecello do Amaral Varella;

Por merecimento, a 1.º escripturario da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, o 2.º escripturario da mesma repartição, Antonio Thomas de Aquino Athayde;

Por antiguidade, a 2.º escripturario da Alfandega de Belém, no Estado do Pará o 3.º escripturario da mesma repartição, Francisco da Silva Braga;

A collector das rendas federaes, em Castro Alves, no Estado da Bahia, o escripturario da mesma exactoria, Juvenal José da Silva.

Nomeando:

O dactylographo da Delegacia Fiscal, no Estado de Sergipe, Maria de Britto Gluck, para identico logar no Thesouro Nacional;

Tendo em vista o determinado no art. 15, letra a, do decreto n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno, e considerando imprescindivel para o serviço publico o provimento da vaga de protocolista de 3.ª classe occorrida no Thesouro Nacional, Dalila Frota de Mattos, para o mesmo logar, na conformidade do estabelecido na 2.ª parte do § 2.º do art. 7.º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934;

Tendo em vista o determinado no art. 15, letra a, do decreto n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno, e considerando imprescindivel para o serviço publico o provimento da vaga de cargo inicial occorrida na Directoria de Estatistica Economica e Financeira do Thesouro Nacional, o diarista con-

tractado da mesma directoria, Maria Torres Homem, para o lugar de auxiliar;

Tendo em vista o determinado no art. 15, letra a do decreto n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno, e considerando imprescindível para o serviço publico o provimento da vaga de cargo inicial occorrida na Directoria de Estatística Economica e Financeira do Thesouro Nacional, Olavo Lydio Cossenza de Mesquita para o lugar de auxiliar da mesma directoria;

Tendo em vista o determinado no art. 15, letra a do decreto n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno, e considerando imprescindível para o serviço publico o provimento da vaga de cargo inicial occorrida na Directoria de Estatística Economica e Financeira do Thesouro Nacional, o dactylographo do Thesouro Nacional, Sabino Rinelli de Almeida, para o lugar de auxiliar da mesma directoria;

Tendo em vista o determinado no art. 15, letra a do decreto n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno, e attendendo ás necessidades do serviço publico, o 4º official da Directoria do Imposto de Renda, João Ribeiro da Cunha, para exercer o cargo de contador-adjuncto da mesma directoria;

O ex-4º official da Directoria do Imposto de Renda Alarico Dias da Cruz, para o mesmo lugar, á vista do resolvido no processo n. 34.450, de 1936;

Francisco da Silva Moraes Netto, para o lugar de thesoureiro da Alfandega de Uruguayana, no Rio Grande do Sul;

O 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de São Paulo, Djalma Eloy de Medeiros, para o lugar de 3º escripturario da Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco;

Tendo em vista o determinado no art. 15, letra a, da lei n. 183, de 13 de janeiro ultimo, e considerando ser imprescindível para o serviço publico o provimento da vaga de cargo inicial, occorrida na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de São Paulo, Helio Ribeiro Bôamorte para o lugar de 4º escripturario da referida Delegacia Fiscal;

Tendo em vista o determinado no art. 15, letra a da lei n. 183, de 13 de janeiro ultimo, e considerando ser imprescindível para o serviço publico o provimento da vaga de cargo inicial, occorrida na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de São Paulo, Abel Feitosa Torres Ventura, para o lugar de 4º escripturario da referida Delegacia Fiscal;

O 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Pará, Edgard Meira de Vasconcellos, para o lugar de 4º escripturario da Recebedoria do Districto Federal;

O 2º escripturario da Recebedoria Federal de São Paulo, Emir Vaz da Silveira, para o lugar de 3º escripturario da Recebedoria do Districto Federal;

Tendo em vista o determinado no art. 15, letra a, do decreto n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno, e considerando imprescindível para o serviço publico o provimento da vaga de cargo inicial occorrida na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Espirito Santo, Germana Augusta de Abiahy Carneiro da Cunha, para o lugar de segundo escripturario da mesma Delegacia Fiscal;

O 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Pernambuco, João Nicolussi Junior, para o lugar de 3º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, no Estado do Paraná;

Tendo em vista o determinado no art. 15, letra a, da lei n. 183, de 13 de janeiro ultimo, e considerando ser imprescindível para o serviço publico o provimento da vaga de cargo inicial occorrida na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Pernambuco, José Augusto Vieira Netto, para o lugar de 4º escripturario da referida Delegacia Fiscal;

O ex-segundo escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Paraná, Clovis Fontes Cardoso, para o mesmo lugar, de accordo com o resolvido no processo n. 72.528, de 1936;

O 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Amazonas, Jorge de Alencar Araripe, para o lugar de 3º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, no Estado da Bahia;

Tendo em vista o determinado, no art. 15 letra a, da lei n. 183, de 13 de janeiro ultimo, e considerando ser imprescindível para o serviço publico, o provimento da vaga

de cargo inicial occorrida na Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Clelia Meirelles de Moura, para o lugar de 4º escripturario da mesma repartição;

Tendo em vista o determinado no art. 15, letra a, da lei n. 183, de 13 de janeiro ultimo, e considerando ser imprescindível para o serviço publico o provimento da vaga de cargo inicial occorrida na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Amazonas, Elza Moreira de Sá Peixoto, para o lugar de 4º escripturario da referida Delegacia Fiscal;

Tendo em vista o determinado no art. 15, letra a, da lei n. 183, de 13 de janeiro ultimo, e considerando ser imprescindível para o serviço publico o provimento da vaga de guarda occorrida, na Policia Aduaneira da Mesa de Rendas Alfandegada de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, Oriovaldo da Silva Valladares, para o referido cargo;

Tendo em vista o determinado no art. 15, letra a, do decreto n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno, e considerando imprescindível para o serviço publico o provimento da vaga de servente, occorrida na Alfandega de São Luiz, no Estado do Maranhão; Joaquim Pinheiro Ramos, para o referido lugar;

Orosvaldo Loyola Veras, para o lugar de mandador das Capatazias da Alfandega da Parnahyba, no Estado do Piahy;

Carlos Cabral de Mello, para o lugar de escrivão da collectoria das rendas federaes, em Porto Calvo, no Estado de Alagoas;

O escrivão da collectoria das rendas federaes, em Porto Calvo, no Estado de Alagoas, Francisco Ayres de Moraes Filho, para o lugar de collector das rendas federaes em Quebrangulo, no mesmo Estado;

O collector federal, em Belmonte, no Estado da Bahia, Ceciliano de Siqueira, para identico lugar na primeira collectoria das rendas federaes, em Maragogipe, no mesmo Estado;

José Raymundo Fontenelle, para o lugar de administrador da Mesa de Rendas de 3ª ordem, de Chaval, no Estado do Ceará;

Alexandre Finamorte França, para o lugar de escrivão da collectoria das rendas federaes, em Borda da Matia, no Estado de Minas Geraes.

#### Concedendo aposentadoria:

Nos termos do inciso 4º do art. 170 da Constituição da Republica, ao collector das rendas federaes em Quebrangulo, no Estado de Alagoas, Coriolano de Albuquerque Cavalcanti.

Declarando sem effeito o decreto de 19 de junho de 1935, que nomeou José Lucio Nascimento para o lugar de trabalhador da Mesa de Rendas Alfandegada de Penedo, no Estado de Alagoas, por não haver tomado posse do cargo dentro do prazo legal.

#### Exonerando:

A bem do serviço publico, Francisco Rodrigues e Silva, do cargo de administrador da Mesa de Rendas de 3ª ordem, de Chaval, no Estado do Ceará, á vista do resolvido no processo n. 29.882, de 1936;

Por falta de exacção, no cumprimento dos deveres, Eurico Guimarães, do cargo de thesoureiro da Alfandega de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul, de accordo com o resolvido no processo n. 40.083, de 1936.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decretos de 26 de outubro de 1936 para nova publicação por terem sahido com incorrecções no *Diario Official* de 3-11-1936, a fls. 23.786-87.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Nomear os 4º escripturarios, em commissão, da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, José Joaquim de Souza e Ethel Santoro Xavier, para exercerem o cargo de 3º escripturario, em commissão, da mesma Inspectoria.

Remover, por permuta, o carteiro de 2ª classe da agencia postal-telegraphica de Santos, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo, Josué Gomes de Oliveira, para o cargo de carteiro de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Alagoas. (18:352-1936)

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

## Directoria da Justiça

## Primeira secção

Em virtude de portaria de 28 de outubro findo, foi designado, nos termos do art. 17 da lei n. 244, de 11 de setembro deste anno, o escrevente dos cartorios privativos eleitoraes do Districto Federal, Ivane Evaristo de Oliveira, para exercer as funções de escrivão do Tribunal de Segurança Nacional.

## Imprensa Nacional

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de novembro de 1936

## Offícios remettidos:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.232 — Remettendo a folha de pagamento complementar da sub-consignação n. 33, relativa ao mez de outubro findo.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.233 — Remettendo contas, relativas ao fornecimento de energia electrica e aluguel de dois transformadores, durante o mez de agosto ultimo. (P-61.335-36).

— Ao Sr. inspector da Fiscalisação do Exercício Profissional:

N. 1.234 — Solicitando inspecção de saude para a eucaderadora de 4ª classe Idalina Pereira da Silva. (J-11.022-1936).

— Ao Sr. Ferreira Pinto — Maceió — Alagoas:

N. 1.235 — Comunicando achar-se á venda o avulso do decreto n. 1.137. (P-61.395-36).

— Ao Sr. secretario da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.236 — Respondendo ao officio n. 4.110, de 17 de outubro findo. (V-30.366-36).

— Ao Sr. collector federal em Passa Tempo — Minas Geraes:

N. 1.237 — Comunicando achar-se á venda o avulso do decreto n. 699. (F-21.572-36).

— Ao Sr. director geral da Secretaria da Camara dos Deputados:

N. 1.238 — Comunicando o preço da publicação no "Diario do Poder Legislativo" do discurso proferido pelo Dr. Affonso Penna Junior. (J-11.146-36).

— Ao Sr. collector federal em Jequitinhonha — Minas Geraes:

N. 1.239 — Comunicando achar-se á venda o avulso do decreto n. 1.137.

## Requerimentos despachados

Dia 3 de novembro de 1936

José Soares Velloso (M-70.896-36). — Certifique-se o que constar.

Dalila Pereira da Costa (M-70.898-36). — Certifique-se o que constar.

Dia 4

Margarida de Figueiredo Castro (M-70.886-36). — Encaminhe-se.

Luiz Petxoto Faria (M-70.884-36). — Encaminhe-se

Dia 5

Lucas Boiteux (M-70.897-36). — Atteste-se o que constar.

## Ministerio da Educação e Saude Publica

## Directoria Geral de Expediente

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

## Requerimentos despachados

Dia 28 de outubro de 1936

Antonio Waldevino de Araujo, justificando falta de comparecimento ao serviço. — Archive-se o processo, uma vez que o funcionario reassumiu o exercício, marcando-se-lhe prazo para isto. (16.785-36.)

Dia 30

Argemiro Freire Gameiro, solicitando as vantagens do art. 22 do regulamento approved pelo decreto n. 21.853, de 3 de maio de 1932. — Deferido. (10.938-35.)

Dia 31

Hildebrando de Souza, pedindo effectivação no cargo que exerce interinamente. — A Comissão de Efficiency, opportunamente. (8.324-35.)

Dia 3 de novembro de 1936

José Cruz, pedindo rectificação de nome. — Deferido. (17.463-36.)

Dia 4

Lucia de Magalhães e outros, pedindo providencias para que seja dado andamento ao requerimento n. 8.680, de 4 de setembro de 1935. — A Comissão de Efficiency, opportunamente. (11.704-36.)

Hermogenes Francisco de Novaes, pedindo aproveitamento como servente de 2ª classe em uma das dependencias da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica. — A Comissão de Efficiency, opportunamente. (1.603-36.)

Eurico Rodrigues de Moraes, pedindo as vantagens do § 2º do art. 13 do decreto n. 13.538, de 9 de abril de 1919. — Deferido. (17.877-35.)

Antonio Carvalho Guimarães, pedindo as vantagens do § 2º do art. 13 do decreto n. 13.538, de 9 de abril de 1919. — Deferido. (2.714-36.)

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

## Requerimentos despachados

Dia 4 de novembro de 1936

Dr. José Savarés, pedindo certidão do tempo de serviço que lhe foi contado em dobro. — Deferido, á vista do parecer. (13.280-35.)

Renato Americo de Figueiredo Caldas, pedindo licença, para tratamento de saude. — Deferido. (15.505-36.)

Mary Emille Huggins Tummirielle, pedindo licença, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição da Republica. — Submetta-se á inspecção de saude. (18.721-36.)

Lindalva Neves, pedindo licença, para tratamento de saude. — Deferido, á vista do parecer. (18.568-36.)

Alfredo de Andrade, pedindo licença, para tratamento de saude. — Deferido, á vista do parecer. (18.567-36.)

Nunoel Raymundo de Oliveira Tavares, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido, á vista do parecer. (16.195, de 1936.)

Antonio Luiz dos Santos Lima Junior, pedindo licença especial. — Deferido. (19.709-36.)

## Licenças:

Dois mezes, a partir de 28 de setembro ultimo, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, á coadjuvante de 3ª classe da Escola de Aprendizices Artífices no Estado da Bahia, Maria Lopes Rodrigues. (17.412, de 1936.)

Dois mezes, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 17 de outubro ultimo, á enfermeira adjunta do Serviço de Enfermagem da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social, Haydée Guanaes Dourado. (17.570-35.)

**Directoria Nacional de Educação**

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de novembro de 1936

Registro de professores

- N. 12.773-35 — Theotonio Alvares Pereira. — Deferido.
- N. 36/1.207 — Raphael Ferreira. — Deferido.
- N. 36/1.222 — Agnaldo Ferreira de Paiva. — Indeferido.
- N. 36/1.592 — Francisco Fernandes Leite. — Satisfaz a exigencia do item 10 das instrucções de 18 de julho de 1935, quanto ao Gymnasio Militar e Atheneu.
- N. 36/1.947 — Rosa Moura. — Deferido.
- N. 36/2.060 — Francisco de Mattos. — Apresente o documento a que se refere a letra d do art. 69 do decreto numero 19.890.
- N. 36/2.150 — Antonio Honaiss. — Não ha o que deferir.
- N. 36/3.677 — Romulo Tavares. — Deferido.
- N. 36/3.513 — Joaquim Borges Rodrigues. — Prove haver sido expedida a 1ª via de exames e, bem assim, ter leccionado historia da civilização e mathematica.
- N. 36/3.707 — Luiz Figueiredo de Medeiros. — Deferido.
- N. 36/3.592 — João José de Almeida Seabra. — Deferido.
- N. 36/5.123 — Luiz Macedo. — Deferido.
- N. 36/5.563 — Maria Luiza Barbosa da Rocha e Silva. — Indeferido.
- N. 36/5.570 — João Ethelredo Tavares. — Deferido, em portuguez.
- N. 36/5.673 — Ney de Almeida. — A' Comissão Especial.
- N. 36/5.694 — Waldemar de Mello Ribeiro. — Indeferido.
- N. 36/5.696 — Gerardus Johannes Jozef Elfrink. — Legaliza os documentos de fls. 3, 5 e 6, de seu processo de registro de professor.
- N. 36/5.897 — Maria Sofia K. de Souza. — Restitua-se, mediante traslado, a certidão de casamento, e, mediante resibo, os demais documentos.
- N. 36/5.713 — Uzaze Cannuto. — A' Comissão Especial.
- N. 36/5.714 — Gustavo Henrique Pereira Filho. — Deferido, em historia da civilização e historia natural, no curso fundamental, e, no curso complementar, em biologia geral e hygiene.
- N. 36/5.726 — Norival Freire. — Prove exercicio do magisterio em historia da civilização.
- N. 36/5.731 — Wadyh Kauss. — Não ha o que deferir.

Assumptos diversos

N. 36/2.569 — Sindicato de Proprietarios de Estabelecimentos de Instrucção do Districto Federal. — Espeça-se a certidão.

**Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional**

Requerimentos despachados

Outubro de 1936

Dia 19

- N. 5.004-36 — Jonathas Cardia. — Deferido.
- N. 5.183-36 — Maurelio Chiorboli. — Deferido.
- N. 4.989-36 — David Morgado Hora. — Remetta-se aos chimicos.
- N. 1.849-36 — Augusto Cesar da Costa. — Certifique-se.
- N. 5.473-36 — Anysio Cerqueira Luz. — Compareça nesta Inspectoria.
- N. 2.366-36 — Dr. Arnold Flavio da Rocha e Silva. — Deferido.
- N. 3.315-36 — Romeu de Moraes. — Deferido.
- N. 5.730-36 — Manoel Dias da Cruz Netto. — Deferido.
- N. 2.055-36 — Oswaldo Salles Ganns. — Deferido.
- N. 4.961-36 — David Morgado Hora. — Remetta-se aos chimicos.
- N. 5.522-36 — Arthur Pereira Lima. — Deferido.
- N. 5.471-36 — Anysio Cerqueira Luz. — Compareça nesta Inspectoria.

- N. 4.787-36 — Caetano Grasso Mamana. — Compareça nesta Inspectoria.
- N. 4.783-36 — Caetano Grasso Mamana. — Remetta-se aos chimicos.
- N. 4.537-36 — Jacomo Pelosi. — Remetta-se aos chimicos.
- N. 5.564-36 — Laboratorio Walter Limitada. — Archive-se.
- N. 5.565-36 — Heitor Sampaio Fernandes. — Deferido.
- N. 5.566-36 — João Tafuri. — Deferido.
- N. 5.521-36 — Arthur Pereira Lima. — Deferido, quanto ao pedido de baixa.
- N. 6.002-36 — Affonso Dias Rangel. — Deferido.
- N. 5.460-36 — João B. Ferreira. — Compareça nesta Inspectoria.
- N. 5.615-36 — Eric De Burgh Newcomb. — Remetta-se aos chimicos.
- N. 1.785-36 — Caetano Grasso Mamana. — Remetta-se aos chimicos.
- N. 5.721-36 — Abel Ribeiro Branco. — Compareça nesta Inspectoria.
- N. 5.519-36 — David Morgado Hora. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.
- N. 4.978-36 — Floriano Cesar de Carvalho. — Archive-se.
- N. 5.644-36 — André Comar. — Compareça nesta Inspectoria.
- N. 5.645-36 — André Comar. — Compareça nesta Inspectoria.
- Ns. 3.911 e 4.451-36 — Abel Ribeiro Branco. — Indeferido.

N. 20

- N. 4.967-36 — Hans Hufnager. — Deferido.
- N. 5.432-36 — Venancio Gonçalves Mol. — Apresente prova de compra do preparado.
- N. 5.112-36 — Weskott & Comp. — Remetta-se aos chimicos.
- N. 5.113-36 — Weskott & Comp. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.
- N. 765-36 — Minetti & Comp. Ltda. — Compareça nesta Inspectoria.
- N. 3.480-36 — E. Tosse & Comp. — Deferido.
- N. 5.999-36 — Alfredo Nahoum. — Compareça nesta Inspectoria.
- N. 4.126-36 — Dr. Genesio Pacheco. — Deferido.
- N. 5.040-36 — Elmano Oliveira de Moraes. — Compareça nesta Inspectoria.
- N. 2.925-36 — Weskott & Comp. — Deferido.
- N. 5.520-36 — José Pinto Duarte. — Deferido.
- N. 3.311-36 — Celina de Macedo Araujo. — Deferido.
- N. 4.776-36 — Dr. Genesio Pacheco. — Deferido.
- N. 4.732-36 — Dr. Genesio Pacheco. — Deferido.
- N. 4.576-36 — Dr. Genesio Pacheco. — Deferido.
- Ns. 4.040 e 4.157-36 — Abel Ribeiro Branco. — Deferido.
- Ns. 4.041 e 4.156-36 — Abel Ribeiro Branco. — Deferido.
- N. 4.068-36 — Maria Izabel Viotti Lessa. — Deferido.
- N. 5.654-36 — Marietta Pereira da Silva. — Compareça nesta Inspectoria.
- N. 3.309-36 — Celina de Macedo Araujo. — Deferido.
- N. 5.711-36 — Momsen & Harris. — Certifique-se.
- N. 5.901-36 — Dr. Pierre Astier. — Deferido.

Dia 22

- N. 4.975-36 — Agrioio Lemos Furtado. — Deferido, por equidade.
- N. 3.782-36 — Jacomo Pelosi. — Remetta-se aos chimicos.
- N. 4.303-36 — Minetti & Comp. Ltda. do Brasil. — Deferido.
- N. 6.435-35 — Raul Alves dos Santos Rangel. — Deferido.
- N. 958-34 — Raul Alves dos Santos Rangel. — Deferido.
- N. 959-34 — Celeste da Matta Bacellar. — Deferido.
- N. 5.806-36 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Remetta-se aos chimicos.
- N. 5.330-36 — José G. de Almeida Junior. — Compareça nesta Inspectoria.
- N. 6.119-36 — Gastão Alves dos Santos. — Certifique-se.

Dia 23

N. 5.818-36 — L. P. de Castro & Ordine Ltda. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 6.157-36 — Antonio Brancão. — Certifique-se.

N. 5.021-36 — Manoel Miguelote Vianna. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 5.314-36 — Dr. A. Wander S. A. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 6.170-36 — Granado & Comp. — Deferido

### Inspectoria de Aguas e Esgotos

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. INSPECTOR

##### Offícios:

N. 2.693-36 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, solicitando uma informação sobre o predio n. 136 da rua Sá Ferreira.

N. 2.695-36 — Ao Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal, sobre o comparecimento em juizo de um empregado.

N. 2.697-36 — Ao Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica, fazendo uma comunicação.

N. 2.699-36 — Ao Sr. Dr. juiz de direito da Comarca de Iguassú, sobre o comparecimento em juizo de um empregado.

N. 2.701-36 — Ao Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica, sobre pessoal.

N. 2.703-36 — Ao mesmo, idem.

N. 2.705-36 — Ao Sr. 2º procurador da Republica, restituindo o processo de executivo fiscal n. 3.579-G. D.

#### Requerimentos despachados

N. 13.764-36 — Empresa Brasileira Industrial e Locativa S. A. — Certifique-se.

N. 13.430-36 — Carmella Sirimaco Conrado. — Nada ha que attender, á vista do informado.

N. 13.361-36 — Eduardo Ferreira Flores. — Encaminhe-se.

N. 13.044-36 — Frederico Gamalheira. — Certifique-se.

N. 13.043-36 — Frederico Gamaleiro. — Certifique-se.

N. 12.841-36 — Manoel Paulo Leal. — Certifique-se.

N. 13.655-36 — Antonio Pareite Ribeiro. — Certifique-se.

N. 12.069-36 — João Cerqueira Filho. — Certifique-se.

N. 13.527-36 — Alvaro de Souza Carvalho. — Deferido.

N. 13.526-36 — Geraldo Martins Ourivio. — Deferido.

N. 13.345-36 — Manoel Thomaz Serpa. — Applique-se a multa de 20\$000.

N. 13.184-36 — Jesus Santos Thomé e outros. — Applique-se a multa de 20\$000.

N. 12.937-36 — José de Souza Farfa. — Aguarde oportunidade.

N. 12.654-36 — Charles Menusier. — Requeira á Recbedoria do Districto Federal.

N. 12.074-36 — José Jorge Cheble. — Compareça á Seção de Expediente.

N. 11.050-36 — José Seraphim de Mello. — Deferido, de accordo com o informado.

N. 8.572-36 — Domingos José da Silva Ribeiro. — Autorizo.

N. 8.293-36 — Angelo de Moraes. — Deferido, á vista do informado.

N. 7.541-36 — João Theodorico. — Aguarde oportunidade.

Requerimentos despachados pelo engenheiro-chefe da 3ª Divisão:

N. 160-36 — 2º D. — Aleixo Herminio. — Deferido.

N. 628-36 — 3º D. — Hildebrando Arvellos Walter. — Deferido.

N. 629-36 — 3º D. — Hildebrando Arvellos Walter. — Deferido.

N. 645-36 — 3º D. — Joaquim Garcia. — Deferido.

N. 616-36 — 3º D. — Domingos Custodio Teixeira. — Deferido.

N. 105-36 — 4º D. — Paulo Ribeiro Arruda. — Deferido, hydrometro de 15 m/m.

N. 9.977-36 — Oswaldo R. Duarte Monteiro. — Compareça ao 1º Districto

N. 10.408-36 — Manoel Mattos e outro. — Compareçam ao 2º Districto.

N. 10.419-36 — Nunes Vilhena & Comp. — Proven na Divisão terem poderes para requerer.

N. 19.473-36 — Maria Dutra Ferreira. — Apresenta certificado de numeração.

N. 10.816-36 — Olegario Bulhões. — Deferido.

N. 11.379-36 — Eduardo Corrêa de Azevedo. — Deferido, dous hydrometros de 15 m/m.

N. 12.179-36 — Sára Judith Magalhães. — Deferido, hydrometro de 20 m/m.

N. 12.237-36 — Antonio Bastos. — Deferido.

N. 12.524-36 — José Ferreira da Costa. — Compareça ao 1º Districto.

N. 12.556-36 — Isaac Elbas. — Deferido.

N. 12.557-36 — Arthur Ferreira Bastos. — Deferido

N. 12.634-36 — João Vieira França. — Deferido.

N. 12.837-36 — Belchior Fernandes Botelho. — Construa caixa para abrigo do medidor dentro do prazo de 30 dias.

N. 12.925-36 — Renato Monteiro Junqueira. — Compareça á 3ª Divisão.

N. 12.989-36 — Noemia Madureira da Costa. — Deferido, dous hydrometros de 15 m/m.

N. 13.033-36 — José Rodrigues. — Deferido.

N. 13.964-36 — Companhia Imobiliaria Riachuelo S. A. — Construa caixa de abrigo dentro de 15 dias.

N. 13.262-36 — Alvaro de Souza Medeiros. — Deferido.

N. 13.414-36 — Antonio Lopes de Carvalho. — Deferido.

N. 13.532-36 — Alberto de Almeida & Comp. — Construa caixa de abrigo dentro de 15 dias.

N. 13.575-36 — João Pinto Campeão. — Construa caixa de abrigo dentro de 30 dias.

N. 13.386-36 — Caixa de Construções da Guerra. — Deferido.

Requerimentos despachados pelo engenheiro-chefe da 4ª Divisão:

N. 8.597-36 — Rua Machado de Assis ns. 39-1 a 94. — Deferido.

N. 10.057-36 — Rua Buenos Aires n. 31. — Deferido.

N. 11.386-36 — Rua Vaz de Siqueira n. 34. — Deferido.

N. 11.056-36 — Rua Antonio Portella n. 52. — Deferido.

N. 11.372-36 — Rua Amazonas n. 15. — Deferido.

N. 10.453-36 — Rua Adolpho Motta n. 57-V. — Deferido.

N. 12.649-36 — Rua das Palmeiras n. 25. — Deferido.

N. 12.535-36 — Rua Basilio de Brito n. 50. — Deferido.

N. 13.412-36 — Rua do Cattete n. 85. — Deferido.

N. 11.498-36 — Rua Almirante Alexandrino n. 91. — Deferido.

N. 12.759-36 — Rua Carmo Netto n. 118. — Deferido.

N. 12.909-36 — Rua Santa Clara ns. 1 e 2. — Deferido.

N. 13.413-36 — Rua da America n. 155. — Deferido.

N. 13.302-36 — Rua Guapiara n. 12 e outros. — Deferido.

N. 13.363-36 — Rua Ambiré Cavalcanti n. 48 e outros. — Deferido.

N. 13.356-36 — Ladeira Smith Vasconcellos n. 21-A-c. I-II. — Deferido

N. 13.464-36 — Rua Ministro Viveiros de Castro n. 118 e outros. — Deferido.

N. 13.470-36 — Rua Furquim Werneck ns. 27-29. — Deferido.

N. 13.501-36 — Rua Conde de Bonfim n. 875 e outros. — Deferido.

N. 13.481-36 — Rua Emerenciana n. 57. — Deferido.

N. 13.362-36 — Ladeira dos Tabajaras n. 29. — Deferido.

N. 11.427-36 — Rua Corrêa Vasques n. 49. — Deferido.

N. 11.200-36 — Rua Presidente Barroso n. 12-I/IV. — Deferido.

N. 11.239-36 — Rua Clovis Bevilacqua ns. 60/66-A. — Deferido.

N. 10.705-36 — Rua Mayrink Veiga n. 15. — Deferido.

N. 11.269-36 — Rua Villela Tavares n. 269-I/II. — Deferido.

N. 9.892-36 — Rua José Bonifacio n. 47-I/XII. — Deferido.

Ns. 9.275-36 e 12.183-36 — Rua Gonçalves Crespo numeros 13-15-I/II. — Deferido.

N. 11.277-36 — Rua Antonio Portella n. 66-I/II. — Deferido.

N. 11.327-36 — Rua Affonso Penna n. 57. — Deferido.

N. 12.148-36 — Rua Odorico Mendes n. 96. — Deferido.  
 N. 11.429 — Rua D. Bosco n. 25. — Deferido.  
 N. 11.481-36 — Rua Clara de Barros n. 48-I. — Deferido.  
 N. 11.104-36 — Rua Visconde de Pirajá n. 102-X-XVII. — Deferido.  
 N. 8.386-36 — Rua Alambary n. 221. — Deferido.  
 N. 8.518-36 — Rua Franco de Almeida n. 48. — Deferido.  
 N. 12.096-36 — Rua Barão de Mesquita n. 572. — Deferido.  
 N. 12.433-36 — Rua Aristides Lobo n. 150. — Deferido.

## Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 4 de novembro de 1936

Laurence Henriette Alves Machado de Andrade Carvalho.  
 — A requerente deve se dirigir á Delegacia do Thesouro em Londres ou ao Tribunal de Contas.

## Ministerio da Fazenda

### Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional, usando das attribuições que lhe confere o art. 198 do regulamento que baixou com o decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, resolve, de accordo com a proposta da Directoria das Rendas Internas, designar o official do Thesouro Nacional, Abiathar Alfonso de Oliveira o Britto, para servir como secretario da mesma Directoria.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936. — José Belens de Almeida.

### Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Officinas:

Dia 22 de outubro de 1936

Ao Sr. Ministro da Marinha:

N. 36 — Comunicando, em resposta ao officio n. 1.294, de 17 do mez findo, que o Ministerio da Fazenda acquiesce ao pedido feito no sentido de fazerem parte da Comissão encarregada de apurar um credito da Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo, os guarda-livros da Contadoria Central da Republica, Eugenio Frazão e Ivan Ferreira de Moraes.

Dia 29

Ao Sr. Ministro das Relações Exteriores:

N. 75 — Informando, em referencia ao aviso n. NC-321, de 18 de maio ultimo, que os regulamentos aduaneiros não se oppõem ao pedido feito pelo Centro de Navegação Transatlantica, no sentido de ser permittida a apresentação de manifesto suplementar para a carga embarcada á ultima hora, com destino aos portos brasileiros. Declarando, ainda, que cabe, em tal caso, ao commandante do navio observar os arts. 351 e 353 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

Dia 31

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 527 — Em referencia ao officio s/n. de 17 de agosto ultimo, em que esse Banco consultou si os depositos recolhidos pela Alfandega de São Francisco na conta "Depositos de Terceiros", relativos ás importancias que a economia popular deposita na Caixa Economica, podem ser levantados em qualquer tempo, sem observancia do exercicio a que pertencam, e si, no caso negativo, póde esse estabelecimento abrir uma conta especial para aquella aduana, na Agencia bancaria de Joinville, com o titulo "Alfandega de São Francisco — C/ Caixa Economica", — cabe-me declarar a V. Ex. que o processo de recolhimento e restituções de depositos

está regulado pela circular n. 42, de 26 de novembro de 1935, deste Ministerio e foi objecto do officio n. 250, de 22 de maio do corrente anno, desta Directoria a esse Banco.

Quanto ao caso concreto de que trata a consulta, tenho a honra de esclarecer a V. Ex. que os recolhimentos da Caixa Economica devem ser escripturados a credito do Thesouro Nacional, na conta "Depositos de Terceiros", como os demais daquella natureza.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 3 de novembro de 1936

Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 298 — Autorizando providencias no sentido de ser dada posse, no Thesouro Nacional, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará, Wilson Dias da Rocha, no cargo de 3º escripturario da mesma delegacia, para o qual foi nomeado, continuando com exercicio no quadro movel do referido Thesouro.

Dia 5

Circular n. 58 — De accordo com o resolvido no processo n. 74.133 deste anno, recomendo aos Srs. chefes das repartições de Fazenda providenciem afim de que, sempre que os Procuradores da Republica se dirigirem ás mesmas repartições, requisitando documentos, informações ou quaquer medidas para a defesa dos direitos e interesses da União e da Justiça Publica Federal, os trabalhos necessarios ao immediato atendimento de taes requisições devem ter preferencia sobre qualquer outro, sendo a inobservancia desta determinação considerada falta de exacção no cumprimento dos deveres, nos termos do § 2º do art. 1º, do decreto n. 21.367 de 5 de maio de 1932. — O director geral, José Belens de Almeida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 31 de outubro de 1936

Officinas:

Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 572 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu autorizar a alludida directoria a abrir concorrência administrativa para aquisição do material de consumo necessario á mesma repartição, durante o exercicio de 1937.

Identicos officios foram endereçados ás demais directorias do Thesouro Nacional, ás repartições auxiliares do mesmo Thesouro nesta Capital e ás delegacias fiscaes nos Estados.

— Ao Sr. presidente do 2º Conselho de Contribuintes:

N. 296 — Emmanuel Bloch & Frère recorreram do acto da Delegacia Fiscal em São Paulo, que os multou por infracção do regulamento do imposto de consumo.

Esse Conselho, por accordão n. 847, de 11 de janeiro do anno passado, resolveu dar, em parte, provimento ao recurso para julgar os recorrentes responsaveis pela multa e imposto de venda feita aos ambulantes, sendo cobrado das demais firmas estabelecidas, o imposto devido, na forma regulamentar.

Dessa decisão recorreu o Sr. representante da Fazenda Publica, em officio n. 24, de 14 de maio seguinte, para o senhor ministro, que proferiu, em 10 de julho ultimo, o seguinte despacho:

"Afim de que possam gozar da isenção estabelecida no artigo 7º, letra u, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, devem os atacadistas de joias e objectos de adorno verificar, no acto da venda, si os compradores são negociantes registrados para o commercio do producto; caso contrario, a transacção não póde ser effectuada sem o pagamento do tributo, a essa regra, consolidada por accordão do antigo Conselho de Contribuintes e cuja observancia é indispensavel á boa applicação da lei e defesa dos interesses fiscaes, si escusaram os autoaados, respondendo assim pelo imposto devido e multa regulamentar.

Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para, reformando o accordão recorrido, restabelecer integralmente a decisão da Delegacia Fiscal em São Paulo."

Restituo-vos o respectivo processo que veio com vosso officio n. 1.437, de 19 de setembro do anno findo. Saudações.

E' do teor seguinte o recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, a que se refere o officio acima:

"I — Promovo a reforma do accordão do 2º Conselho afim de ser mantida integralmente a decisão da Delegacia Fiscal em São Paulo, que impoz a Emmanuel Bloch & Frère, nos termos

dos arts. 112, § 8º letras a e b; 57, § 2º, letra k, combinado com os arts. 204, paragrapho unico, letra c e 220 do decreto n. 17.464, de 1936, a multa de 35:256\$247, com a obrigação de recolher igual importancia de imposto sobre joias e objectos de adorno, vencidos no periodo de fevereiro de 1936 a janeiro de 1937.

II — Está provado, de maneira cabal, que os autuados realizavam vendas a varios individuos e negociantes não registrados para o commercio de joias e objectos de adorno, sem o pagamento do imposto de 3 %.

II — Reconhece o accordo a obrigação de Emmanuel Bloch & Frère, pagarem o imposto relativo ás vendas effectuadas aos ambulantes. Julgou-os desobrigados quanto ás transacções feita com os negociantes não registrados. Entende: "os atacadistas de joias, obras de ourives e objectos de adorno não estão obrigados a exigir do comprador commerciante, a prova do pagamento do registro".

IV — Dispõe o art. 4º, § 37, n. IV, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925:

"O imposto sobre joias e obras de ourives é pago pelos commerciantes em grosso, a varejo e ambulantes e pelas casas de penhores e monte de soccorro, tanto nos leilões como nas vendas directas que effectuarem, sendo nos leilões o imposto pago pelo comprador".

Este dispositivo está reproduzido no art. 4º, § 37, nota 3º do regulamento baixado com o decreto n. 17.464, de 1926.

V — A letra i do art. 7º do decreto n. 17.464, abre excepção á regra geral, estabelecendo a isenção do pagamento do imposto sobre as vendas de joias e objectos de adorno.

"Feitas a negociantes registrados para o commercio do productos".

VI — Assim, o negociante atacadistas só está isento do pagamento do imposto quando vende joias e objectos de adorno para negociante registrado para o commercio de taes mercadorias.

VII — Si o atacadistas quizer gozar da isenção legal, deve averiguar a situação dos seus compradores. E' uma obrigação que decorre implicitamente da citada letra u do art. 7º do decreto n. 17.464, de 1936. Tornava-se indispensavel, no acto da realização das vendas, a prova do registro pelos compradores, afim de ser feito, no preço, o abatimento do imposto não pago pelo vendedor atacadista.

VIII — O decreto n. 17.464, de 1926, em varios dispositivos estabelece penalidades para os vendedores que não tivessem o cuidado de examinar a situação dos compradores. Assim, o art. 64 sobre a inutilização no verso das estampilhas que acompanham os productos que é obrigatória quando o adquirente for varejista e facultativa, quando atacadista.

Na letra d do § 11 do art. 11, quando vender café torrado para ser moído em outro estabelecimento de fabricante moedor não registrado.

IX — Desconhecendo os autuados a condição dos negociantes compradores — como confessaram — cumpria-lhes pagar o tributo. Quando o comprador de joias e objectos de adorno não for commerciante registrado, fica o vendedor obrigado a pagar o imposto, como já decidiu o antigo Conselho de Contribuintes no accordo de 10 de abril de 1932.

X — Baseado nas razões expostas e na prova dos autos, aguardo a modificação em parte do accordo pra que seja restabelecida a decisão da Delegacia Fiscal em São Paulo."

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica na secção do Estado do Ceará:

N. 633 — Remettendo o aviso n. 1-C-254, de 3 de setembro ultimo, do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, referente ao 1º escripturario da delegacia fiscal no Ceará, José Demosthenes de Hollanda Cavalcanti.

— Ao Sr. presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Flutuante:

N. 635 — Remettendo o processo em que é interessado Albino Alves Ferreira Filho.

— Ao Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica Federal de São Paulo:

N. 627 — Remettendo, de ordem do Sr. ministro, o recurso do ex-escripturario da Caixa Economica, Pedro Clacelo.

— Ao Sr. presidente da Camara de Reajustamento Economico:

N. 622 — Remettendo, de ordem do Sr. director geral da Fazenda Nacional, o officio n. 959, de 17 do corrente, em que a Camara dos Deputados pede informação sobre processos julgados pela Camara de Reajustamento

— Ao Sr. director de Fundos do Exercito.

Ns. 296, 297 e 300 — Remettendo os processos de montopio de DD. Maria Odette Leite e Josina Peixoto Ramos de Sampaio Vianna e o de aposentadoria do operario da Fabrica de Cartuchos de Infantaria, Hygino Climaco de Aguiar.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 130 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro de 24 do corrente exarado no processo n. 49.623, deste anno, recommendo providencias no sentido de ser organizada e remettida a esta directoria uma relação das embarcações de que dispõem as repartições aduaneiras desse Estado, contendo esclarecimentos sobre o estado da conservação das mesmas, pessoal que lhes é proprio, dotação orçamentaria e material que se torna necessario á fiscalização, afim de que se possa providenciar a respeito. Saudações.

Identicos officios foram dirigidos aos Srs. delegados fiscaes nos demais Estados.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Victoria:

N. 131 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, resolveu, por despacho de 26 do corrente, deferir, para o material que não tiver similar nacional, o requerimento de 10 de agosto ultimo, a que está junto vosso officio n. 119, de 9 de setembro findo, no qual H. Melerfreund & Comp. industriaes estabelecidos na cidade do Espirito Santo, com fabrica de chocolate e seus derivados, solicitam autorização para o desembaraço, nessa repartição, dos machinismos importados com destino ao aperfeiçoamento de sua industria, fundamentando esse pedido no decreto n. 24.535, de 3 de julho de 1934, machinismos estes vindos com os documentos consignados á ordem. Saudações.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 615 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que S. Ex. o Sr. presidente da Republica, attendendo ao pedido feito pela Embaixada da Alemanha, transmittido pelo Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. P/306, de 24 de agosto ultimo, resolveu, por despacho de 21 do corrente, autorizar o desembaraço, nessa Alfandega, com isenção de direitos aduaneiros, de um sino chegado pelo vapor alemão "Tenerife", em 26 de abril anterior, pesando sessenta e quatro (64) kilos e uma caixa contendo a certidão de doação do mesmo á "Deutsche Evangelische Gemeinde" dos colonos leuto-brasileiros de Herval Baixo. Saudações.

## Contadoria Central da Republica

Expediente de 31 de outubro de 1936

Do Sr. contador geral:

Officios:

N. 2.360 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Communicoando que o Banco do Brasil, pelo officio n. 296, de 21 do actual, do Sr. ministro da Fazenda, foi autorizado a pôr á disposição do delegado fiscal, ali, a quantia de 26:554\$, julgada necessaria ao pagamento do augmento do pessoal contractado, nos mezes de abril e agosto proximos findos.

N. 2.361 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Solicitando providencias no sentido de ser paga a folha de substituições de outubro findo.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 2.362 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Communicoando que o Banco do Brasil, pelo officio n. 298, de 21 do andante, do Sr. ministro da Fazenda, foi autorizado a pôr á disposição da Delegacia Fiscal, ali, a importancia de réis 100:000\$, para attender a melhoria de vencimentos do pessoal contractado, nos mezes de abril a agosto proximos findos.

N. 2.363 — Delegacia Fiscal no Ceará — Communicoando que o mesmo Banco do Brasil foi autorizado, pelo officio n. 287, de 19 do corrente, do Sr. ministro da Fazenda, a pôr á disposição da Delegacia Fiscal, ali, a importancia de réis 749\$100, para attender a melhoria de vencimentos do pessoal contractado da Rede de Viação Cearense nos mezes de abril a setembro ultimos.

N. 2.364 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda — Remettendo a portaria n. 205 de hoje, que manda servir nessa Contadoria Seccional a auxiliar-technico de 1º do quadro das Delegações — Analia Paranhos Barbosa.

**Procuradoria Geral da Fazenda Publica**

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR

Requerimento despachado

Dia 3 de novembro de 1936

N. 80.436/36 — Marques & Cunha, solicitando certidão.  
— Não tendo sido lavrado o termo nesta Procuradoria, não pôde ser dada a certidão.

Dia 5

Offícios:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 3.947 — Remettendo, para cobrança executiva, a certidão n. 1.595, série H, na importância de 275\$000.

N. 3.948 — Remettendo, para cobrança executiva, 40 certidões de penna d'agua, de 1933, ns. 9.363 a 9.402, série H. B., na importância de 3:696\$000.

N. 3.949 — Solicitando cancelamento da certidão de divida n. 352, da série G. I., extrahida, em nome de Veloso & Marques, na importância total de 441\$100, — por isso que, segundo informa a Directoria do Imposto de Renda, essa divida foi lançada em duplicata, já tendo sido pago o imposto em questão.

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 3.950 — Em resposta ao vosso officio n. 50, da série L, de 17 de junho ultimo, communica que, nesta data, officiei ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica, solicitando o cancelamento da certidão de divida n. 352, série G. I.

— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 3.951 — Remettendo, para cobrança executiva, 36 certidões de divida, de ns. 2.260 a 2.299, da série F. X., no total de 11:165\$000, restituindo, outrossim, os processos referentes ás infracções de que se originaram as mesmas dividas.

— Ao Sr. Dr. 3º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal:

N. 3.952 — Tendo sido inscriptas as dividas a elles pertinentes e extrahidas as respectivas certidões, para cobrança judicial, restitue os processos juntos, fichados no Thesouro Nacional sob ns. 70.091/36, 70.097/36 e 70.103/36.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 3.953 — Remettendo, para os devidos fins, a certidão n. 5.142, extrahida contra a firma fallida Gondolo Laboriau & Decourt, de 6:688\$000.

N. 3.954 — Remettendo, para os devidos fins, a certidão n. 5.111, série F. Z., extrahida contra o fallido J. Guimaraes, pela rua General Bellegard n. 70, na importância de 828\$000.

N. 3.955 — Remettendo, para cobrança executiva, a certidão n. 515, F. U., da taxa de hydrometro, de 1932, pelo predio n. 83 da rua Domingos Fernandes, e pede providencias no sentido de ser archivado o executivo fiscal iniciado para cobrança da mesma taxa pelo predio n. 83 da rua Domingos Lopes.

N. 3.956 — Restituindo a certidão do Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal do Districto Federal, referente á cobrança executiva da multa imposta ao réo José Augusto Braga, informa que não pode ser ordenada a inscripção da divida respectiva enquanto não se tiver manifestado a autoridade superior, a que foi submettido o assumpto.

N. 3.957 — Solicitando cancelamento da certidão numero 631-IIA.

N. 3.958 — Remettendo, para os devidos fins, a certidão n. 5.099, série F. Z.

— Ao Sr. inspector de Alimentação da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica:

N. 3.959 — Restituindo o auto de multa n. 68, deste anno, lavrado pelo Serviço de Fiscalização de Leite e Lacticianos, contra Manoel Gonçalves Dornellas, communica que a divida respectiva deixou de ser inscripta nesta procuradoria, pelo facto de não constar do alludido processo a certidão de intimação do infractor.

Informa, outrossim, que a divida pertinente ao auto de multa n. 70, tambem deste anno, foi devidamente inscripta, tendo sido extrahida a certidão n. 2.163-F. X., enviada á cobrança executiva.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saude n. 10:

N. 3.960 — Restituindo o processo de infracção do Regulamento Sanitario movido contra Americo Henrique Flores,

esclareceu que se acha esta procuradoria seguramente informada de que a multa imposta ao referido infracção foi paga na Thesouraria do Ministerio da Educação e Saude Publica, aos 4 do indicado mez, pela guia n. 5.

— Ao Sr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 3.961 — Restituindo o processo constante, alem de outras peças, dos autos de infracção e de multa respectivamente de ns. 5.493 e 16, de 1936, communica que esta procuradoria está informada, com segurança, de que a multa pertinente ao alludido processo foi paga pela guia n. 17, de 21 de maio deste anno, na Thesouraria do Ministerio da Educação e Saude Publica.

— Ao Sr. Dr. procurador criminal da Republica:

N. 3.963 — Restituindo o processo de executivo fiscal n. 5.174, série G. G., movido pela Fazenda Nacional contra Manoel José da Cunha, esclarece que havendo sido paga a divida insubsiste o referido executivo.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saude n. 12, Bangú:

N. 3.964 — Restituindo o processo de infracção do Regulamento Sanitario movido contra Manoel Justino de Mello, esclarece que se acha esta procuradoria seguramente informada de que a multa imposta ao referido infractor foi paga na Thesouraria do Ministerio da Educação e Saude Publica.

— Ao Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 3.965 — Para que possa ter solução o assumpto do processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 53.029, de 1936, solicita providencias no sentido de ser esta procuradoria informada do numero actual do imovel da rua Riachuelo, nesta cidade, que, em 1912, estava lançado como n. 207 antigo.

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica na secção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.966 — Remettendo, para a cobrança executiva, as certidões de divida de ns. 4.861 e 4.862, da série F. Z.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 3.967 — Tendo sido inscriptas as dividas e extrahidas as respectivas certidões para cobrança executiva, restitue, para os devidos fins, os inclusos processos ns. 13.478-35 e 9.748-36.

— Ao Sr. secretario do Segundo Conselho de Contribuintes:

N. 3.968 — Em resposta ao officio n. 322, de 3 de agosto deste anno, communica que o processo n. 87.931-34, originado do officio n. 91, de 22 de dezembro de 1934, dessa repartição, foi remettido pela Directoria das Rendas Internas ao procurador fiscal da Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo.

— Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 3.969 — Afim de que possa ter andamento o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 65.023-36, pede providencias para que seja remettido a esta procuradoria o auto da infracção que deu lugar á multa a que se refere o vosso officio n. 1.256, de 29 de agosto deste anno.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saude n. 10

N. 3.970 — Restituindo o processo de infracção do Regulamento Sanitario movido contra José Gonçalves, pede providencias para que seja devidamente intimado o infractor, da multa que lhe foi imposta.

— Ao Sr. Dr. inspector de Alimentação — Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 3.971 — Restituindo o processo de infracção movido contra a União dos Entregadores de Leite a Domicilio, pede providencias para que seja devidamente intimada a infractora da multa que lhe foi imposta.

— Ao Sr. juiz de direito da Sexta Vara Criminal:

N. 3.972 — Attendendo á solicitação constante do officio n. 506, de 5 de outubro deste anno, da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, remette para os devidos fins, a inclusa relação dos funcionarios que servem nesta procuradoria, organizada de accordo com o que dispõe o artigo 11, do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923.

## Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de novembro de 1936

Officinas:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

Solicitando informações sobre a diminuição de rendas no segundo trimestre do corrente anno, comparado com igual período do anno anterior, nas seguintes collectorias:

Officinas:

|                                                          |              | Percentagem do crescimento sobre 1935 |
|----------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------|
| N. 1.068 — Agua Preta — I. de Cons. ....                 | 59:214\$500  | 60,49                                 |
| N. 1.069 — Aguas Bellas e Moxotó — I. de Cons. ....      | 314\$400     | 46,08                                 |
| N. 1.070 — Altinho — I. de Cons. ....                    | 304\$900     | 13,72                                 |
| N. 1.071 — Barreiros — I. de Cons. ....                  | 100:134\$600 | 73,00                                 |
| N. 1.072 — Bezerras e Gravata — I. de Cons. ....         | 940\$300     | 16,94                                 |
| N. 1.073 — Bonito — I. de Cons. ....                     | 10:679\$600  | 40,20                                 |
| N. 1.074 — Caruaru' e S. Caetano — I. de Cons. ....      | 2:236\$900   | 8,77                                  |
| N. 1.075 — Escada — I. de Cons. ....                     | 16:127\$300  | 10,55                                 |
| N. 1.076 — Gameleira-1ª — I. de Cons. ....               | 84:556\$100  | 70,80                                 |
| N. 1.077 — Itamaracá — I. de Cons. ....                  | 1:726\$600   | 13,02                                 |
| N. 1.078 — Itambé — I. de Cons. ....                     | 3:627\$000   | 11,54                                 |
| N. 1.079 — Jaboatão — I. de Cons. ....                   | 29:187\$000  | 32,26                                 |
| N. 1.080 — Nazareth e Vicencia — I. de Cons. ....        | 29:525\$500  | 50,35                                 |
| N. 1.081 — Palmares — I. de Cons. ....                   | 16:479\$800  | 36,65                                 |
| N. 1.082 — Paulista — I. de Cons. ....                   | 96:818\$400  | 14,88                                 |
| N. 1.083 — Pesqueira-1ª — I. de Cons. ....               | 70:226\$700  | 27,55                                 |
| N. 1.084 — Rio Branco, Buique e Pedra — I. de Cons. .... | 592\$600     | 10,67                                 |
| N. 1.085 — Rio Formoso-1ª — I. de Cons. ....             | 4:434\$000   | 39,99                                 |
| N. 1.086 — Serinharem — I. de Cons. ....                 | 13:724\$000  | 34,59                                 |
| N. 1.087 — Morenos — I. de Cons. ....                    | 21:907\$000  | 9,45                                  |
| N. 1.088 — Alliança — I. de Cons. ....                   | 2:085\$100   | 8,54                                  |
| N. 1.089 — Catende — I. de Cons. ....                    | 22:479\$600  | 39,99                                 |
| N. 1.090 — Rio Formoso-2ª — I. de Cons. ....             | 58:880\$100  | 61,68                                 |
| N. 1.091 — Ribeirão — I. de Cons. ....                   | 16:902\$100  | 63,71                                 |

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

Solicitando informações sobre a diminuição de rendas no segundo trimestre do corrente anno, comparado com igual período do anno anterior, nas seguintes collectorias:

Officinas:

|                                                                         |             | Percentagem do crescimento sobre 1935 |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------|
| N. 1.092 — Atalaia — I. de Cons. ....                                   | 17:090\$100 | 38,35                                 |
| N. 1.093 — Coruripe — I. de Cons. ....                                  | 3:806\$200  | 32,51                                 |
| N. 1.095 — Pilar — I. de Cons. ....                                     | 5:390\$300  | 11,31                                 |
| N. 1.086 — Capella — I. de Cons. ....                                   | 2:177\$100  | 43,51                                 |
| N. 1.097 — Sant'Anna do Ipanema — I. de Cons. ....                      | 1:089\$300  | 43,00                                 |
| N. 1.098 — S. Luiz do Quitunde — I. de Cons. ....                       | 24:812\$900 | 73,65                                 |
| N. 1.099 — Fernão Velho e 2ª de Santa Luzia do Norte — I. de Cons. .... | 20:723\$100 | 21,66                                 |
| N. 1.100 — Rio Largo — I. de Cons. ....                                 | 5:161\$100  | 8,92                                  |

— Ao Sr. presidente da Camara de Commercio da cidade do Rio Grande — Rio Grande — Rio Grande do Sul:

N. 1.581 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 67.593, de 1936, que tem por base o vosso officio n. 86, de 2 de setembro ultimo, consultando a quem cabe o pagamento do imposto do sello nos conhecimentos de carga, exarou, em 17 de setembro citado, o seguinte despacho:

"Faça-se o expediente proposto."

O expediente, a que se refere o despacho do Sr. ministro, é o constante do parecer emitido pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional, nos seguintes termos:

"Sou porque se responde no sentido do parecer da Directoria das Rendas Internas.

A' consideração de S. Ex. o Sr. ministro."

O parecer emitido por esta directoria, a que se refere o do Sr. director geral, está assim concebido:

"A Recebedoria do Districto Federal, de facto, já decidiu (*Diario Official* de 11 de fevereiro de 1936, pag. 3.293), que a sellagem dos conhecimentos de carga compete ás empresas de navegação, que, singular ou collectivamente, exploram o commercio marítimo e que o pagamento do respectivo sello compete, também, ás mesmas empresas.

Já o Thesouro declarou, por seu lado (officio n. 163, da então Directoria da Receita ao Lloyd Brasileiro, *Diario Official* de 6 de setembro de 1929), que:

"Sempre se presume que o onus respectivo (do imposto do sello) pertence ao signatario, ao emittente do documento."

Na especie, o conhecimento deve ser assignado pelo capitão do navio.

E, assim, de accordo com o disposto no artigo 11, n. 7, do regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, a inutilização do sello dos conhecimentos de carga cabe ao capitão.

Apprehendidos taes documentos sem sello, a responsabilidade recae sobre as empresas de navegação.

Não interessa ao Ministerio da Fazenda saber si o sello apposto ao conhecimento de carga foi pago pela companhia ou pelo carregador.

O que a lei quer é que o documento seja sellado, com as formalidades que ella prescreve.

A' consideração superior."

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 63 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fchado sob n. 77.565, de 1936, em que a Joveniano Nelo da Costa, collector das rendas federaes em Gurupá, nesse Estado, pede sessenta dias de prazo, em prorrogação, para effectuar o reforço da fiança, a que está sujeito, deferiu, por despacho de 30 de outubro ultimo, a solicitação em apreço, devendo o novo prazo, entretanto, ser contado a partir do termino do prazo inicialmente concedido.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 170 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fchado sob n. 74.602, de 1936, em que a "Singer Sewing Machine Company", estabelecida á rua da Impetratriz n. 163, na Capital desse Estado, pede a troca das estampilhas juntas, do imposto de vendas mercantis, no valor total de 215\$, sendo 5 da taxa de \$100; 1 da taxa de \$500; 21 da taxa de \$1; 28 da taxa de 2\$; 9 da taxa de 3\$; 10 da taxa de 6\$; e 1 da taxa de 50\$000, por outros sellos adhesivos federaes, de igual valor, exarou, em 30 de outubro ultimo, o seguinte despacho:

"A vista do que foi resolvido por S. Ex. o Sr. ministro em o despacho proferido no processo n. 12.163, deste anno, e consta da ordem n. 123, da Directoria das Rendas Internas á Delegacia Fiscal em S. Paulo, publicada no "*Diario Official*" de 25 de março ultimo. — Indeferido."

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 268 — De conformidade com o resolvido por esta Directoria no processo fchado sob n. 57.892, de 1936, concernente ao acto do ajudante do inspector-chefe do Serviço de Inspeção Permanente das Collectorias Federaes — Atilio Silva Fonseca, o qual, estando em serviço nesse Estado, determinou á collectoria federal em Bagé e á Mesa de Rendas não alfandegadas em Jaguarão que não mais escripturassem em seu Caixa Geral o movimento das agencias da Caixa Economica Federal, annexas ás mesmas estações fiscaes, quer de recebimento de depositos, quer de supprimento de numerario.

recomenda providencias no sentido de ser observado o seguinte:

- a) escripturação do movimento das Caixas Economicas de Bagé e Jaguarão em seus proprios livros;
- b) escripturação pela collectoria de Bagé e mesa de rendas de Jaguarão, no seu livro "Caixa Geral", apenas dos recolhimentos feitos por aquellas Caixas Economicas e dos suprimentos a ellas entregues, nesse ultimo caso, havendo ordem para tal dessa Delegacia, a qual poderá ter a vigencia de um exercicio;
- c) para essa entrega, aquellas estações fiscaes lançarão mão do saldo existente em Caixa, recolhendo o restante ao Banco do Brasil ou a essa delegacia, de accordo com o estabelecido no modelo V — guia de recolhimento de renda — constante do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934;
- d) essa delegacia, ao fazer a incorporação dos balancetes das alludidas exactorias, providenciará sobre o recolhimento ao Banco do Brasil da importancia deduzida da arrecadação, mediante cheque contra a conta bancaria por onde correria o suprimento, si houver sido feito.

### Directoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de novembro de 1936

Officios:

Ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 408 — Comunicando que, no processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 72.070, de 1936, em que a Folha Medica reclama contra o acto dessa Alfandega em virtude do qual foi a mesma incluída nas excepções da regra IV da circular n. 19, de 30 de abril deste anno, para o fim de ser excluída dos favores do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, o Sr. ministro da Fazenda proferiu, em data de 24 de outubro proximo findo, o seguinte despacho:

"Deferido, de accordo com os pareceres."

se pareceres de que se trata são os que foram emitidos por esta Directoria e pela Directoria Geral da Fazenda, ambos accordes com o do chefe de Secção da Alfandega de São Salvador — José F. de Araujo Pinto, servindo de sub-director, em commissão da 1ª Sub-Directoria desta mesma directoria, assim redigido:

"Ao Exmo. Sr. ministro reclama a Folha Medica, revista scientifica que se edita nesta capital, por seu director gerente, contra o acto do inspector da Alfandega local, pela qual foi a mesma incluída nas excepções da regra IV da circular n. 19, de 30 de abril do corrente anno, para o fim de ser excluída dos favores do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934 e pede sua exclusão daquelle dispositivo á vista de sua finalidade."

Informando a respeito o Serviço de Isenção de Direitos daquelle Alfandega declara que effectivamente o registo da "Folha Medica" foi cancellado em virtude da determinação contida na portaria da Inspectoria n. 547, de 11 de junho ultimo, baixada de conformidade com o parecer de uma commissão de tres funcionarios, incumbida de examinar os jornaes e revistas, tendo em vista a regra IV da circular já citada, ficando por isso privada das vantagens da isenção de direitos para o papel com linhas d'agua que importar para seu uso."

Informando a citada commissão declara que, de accordo com o criterio adoptado pela Alfandega, segundo a portaria n. 547, expedida á vista do parecer fundamentado da commissão foi aquelle periodico excluído dos favores da isenção, baixando a calculos arithmeticos para demonstrar que a revista, possuindo 145 paginas, tem occupado mais de 1/3 por annuncios e por isso opina que seja mantida a exclusão.

Nada mais fragil do que esse argumento.

Aquelle commissão está evidentemente divorciada da razão e por varios motivos.

Em primeiro lugar a circular n. 19, não determina qual o espaço que, nos periodicos, deverá ser reservado aos annuncios; nem a elle faz a menor referencia, porém, tão somente a sua finalidade, tanto que a regra IV assim se exprime:

"Os favores de que se trata não abrangem as publicações destinadas á propaganda systematica de productos de fabricas; boletins de informações individuaes ou collectivas e outros periodicos que visem exclusivamente propaganda de qualquer natureza: e lucros commerciaes."

Ora, ninguem com boa logica poderá affirmar que a "Folha Medica" é um periodico de propaganda systematica que

visse exclusivamente propaganda de qualquer natureza e lucros commerciaes.

Trata-se de uma revista scientifica, cuja finalidade é a diffusão da sciencia medica em seu constante evoluir.

A propaganda a que a mesma se dedica é da propria sciencia, transmittindo ao publico do Brasil inteiro o resultado de cuidadosas observações clinicas e de laboratorio.

E', portanto, um órgão de utilidade publica.

A materia que contém o numero que acompanha este processo diz bem de sua legitima finalidade.

Si para as revistas puramente litterarias se concede os favores de isenção de direitos, não ha como negar os "A Folha Medica", que preenche todas as condições necessarias ao uso e gozo desses favores.

E' verdade que contém ella annuncios que podem mesmo ser em quantidade elevada.

Isso, porém, não altera de modo algum o caracter ou finalidade, visto como annuncios todo órgão de publicidade tem pois que constituem elles seus verdadeiros elementos vitais, sem os quaes nenhum poderá manter-se.

Declara a commissão signataria da informação de fls., ter proposto a exclusão da revista de accordo com o criterio adoptado pela Alfandega pela portaria n. 547, atraz citada.

Si esse criterio contraria ou pelo menos diverge dos principios estabelecidos na circular n. 19, não poderá subsistir, visto como é principio da doutrina que o que a lei não distingue a ninguém é licito distinguir.

Assim, pois, no meu entender tem toda procedencia a reclamação da "Revista Medica" e o deferimento de seu pedido constituirá, por certo, um acto de inteira justiça.

Este é o meu parecer."

Relação geral das bebidas e generos alimenticios importados do estrangeiro, analysados pelo Laboratorio Nacional de Analyses no mez de agosto do corrente anno, ex-vi do que dispõe o art. 1º do decreto n. 23.234, de 12 de maio de 1934 e considerados em condições de serem dados a consumo, de conformidade com o regulamento sanitario em vigor:

Aguardente:

Dizeres do rotulo "Quetsch d'Alsace — Cusenier — Meulhouse — Produce of France". (Contém 44,8% de alcool em volume. Analyse n. 1.017, de 13 de agosto de 1936.)

Dizeres do rotulo: "Mirabelle de Lorraine — Cusenier — Meulhouse — Produce of France". (Contém 46,5% de alcool em volume. Analyse n. 1.016, de 13 de agosto de 1936.)

Dizeres do rotulo: "Calvados du bon Roy d'Yvetot — Cusenier — Ste. Ame. de la Grande Distillerie — E Cusenier Fils Aime & Cie". (Contém 44,8% de alcool en volume. Analyse n. 1.014, de 13 de agosto de 1936.)

Dizeres do rotulo: "No que está collado ao gargalo — Constantino — Old Grape Brand — Reserva especial — em outro maior — reserva especial — Constantino — Societ. dos Vinhos do Porto Constantino Ltd. Porto Produce of Portugal. No sentido diagonal — Old Grape Brandy". (Contém 42,6% de alcool em volume. Analyse n. 1.004, de 11 de agosto de 1936.)

Azeite:

Dizeres estampados na lata: "Fado — marca registrada — tem estampado o desenho de um homem tocando um instrumento e de uma mulher — outros dizeres: Azeite puro de azeitonas — qualidade extra — exportadores Eugenio Gonçalves & Comp. (Filho) Lisboa — Portugal". (Analyse n. 989, de 7 de agosto de 1936.)

Dizeres estampados na lata: "Azeite puro de oliveira hespanhol — azeite Cachopa — tem estampado a figura de uma mulher — marca registrada — fabricado por Luiz Pinto d'Oliveira — Zafra — dos lados azeite finissimo para mesa." (Analyse n. 988, de 5 de agosto de 1936.)

Dizeres estampados na lata: "Azeite de Oliva — Ariston — Greco — exportador Char. Vlachonsticos Cº Ltda. Patras — Piraeus — Grecia". (Analyse n. 997, de 10 de agosto de 1936.)

Dizeres estampados na lata: "Azeite puro d'Oliveira — Veado — finissimo para prato — dentro de um circulo — O desenho de um veado saltando sobre uma fortaleza — Exportação exclusiva de J. D. Roupas Trading Cº Ltd. Patras — Grecia". (Analyse n. 974, de 4 de agosto de 1936.)

Dizeres estampados na lata: "O Timonetro" marca registrada — tem o desenho de um marinheiro segurando em um leme — de um lado — Producto da firma Eugenio Gonçalves & Comp. (Filho) Lisboa — Portugal". (Analyse numero 984, de 6 de agosto de 1936.)

Dizeres estampados na lata: "Azeite português finissimo — "Salazar" — exportadores José Antonio Cabral & Filhos — Porto — Portugal". (Analyse n. 985, de 6 de agosto de 1936.)

Dizeres estampados na lata: "Azeite puro de oliveira — Rio Branco — português — Exportadores José Antonio Cabral & Filhos — Mattosinhos — Portugal". (Analyse numero 1.093, de 26 de agosto de 1936.)

Dizeres estampados na lata: "Azeite de oliveira "flex" — purissimo — exportadores John D. Roupas Trading Co Ltd. Patras — Grecia". (Analyse n. 977, de 3 de agosto de 1936.)

Dizeres estampados na lata: "Puro azeite de oliveira português — tem o desenho de dois homens segurando um prato — no fundo tem escripto a palavra "Prato" — registrada — José Ferreira Marques — Lisboa — Portugal". (Analyse numero 1.108, de 28 de agosto de 1936.)

Dizeres estampados na lata: "Azeite de oliveira — Primor — purissimo exportadores — John D. Roupas Trading Co Ltd. Patras — Grecia — marca registrada". (Analyse n. 1.046, de 21 de agosto de 1936.)

Dizeres estampados na lata: "Azeite português — Ramalho — marca registrada — Ramalho Torres & Co — azeite puro de oliveira — Ramalho — artigo fino para mesa — exportadores Benito & Benito — Lisboa — Portugal". (Analyse n. 1.080, de 25 de agosto de 1936.)

#### Azeitonas:

Dizeres estampados na lata: "Azeitonas do Douro — qualidade corrente — Invencível — marca registrada — fabrico especial — grande fabrica de conservas — Lopes Coelho Dias & Comp. Ltd. — Mattosinhos — Portugal". (Analyse numero 1.117, de 28 de agosto de 1936.)

Dizeres estampados na lata: "Azeitonas verdes — qualidade corrente — azeitona Cordeiro — Lisboa — Portugal — dentro de um circulo — conservas alimenticias Cordeiro Santos & Ferreira — Lisboa — Portugal — tem o desenho de uma agulha com as azas abertas". (Analyse n. 1.047, de 21 de agosto de 1936.)

Dizeres estampados na lata: "Azeitonas Perola — formando um circulo — os dizeres; Conservas alimenticias — Lisboa — Cordeiro Santos & Ferreira Ltd., além dos dizeres acima tem o desenho de um carneiro dentro de um circulo". (Analyse n. 1.062, de 22 de agosto de 1936.)

#### Balas:

Dizeres estampados na lata: "Sharp's super — Kreem Toffee — manufactured by Edward Sharp & Sons — Maidstone England. Vêem-se os desenhos de um papagaio e de um homem". (Analyse n. 1.126, de 31 de agosto de 1936.)

#### Bebidas:

Dizeres do rotulo: "Pale — orange bitters — produce of England — Field Son & Co. — London — England." (Analyse n. 975 de 1 de agosto de 1936.)

Dizeres do rotulo: "Sobre um disco vermelho — los desenhos de um gato e de uma garrafa — Dubonnet grand vin aperitif français. Dubonnet S. A." (Analyse n. 1.090 de 25 de agosto de 1936 — Contem 17,0% de alcool em volume).

#### Chá:

Dizeres impressos no rotulo: "Ceylon — Tea — em um monogramma as letras C C Trade mark — specially selected for Crashley & Co. Rio de Janeiro." (Analyse n. 990 de 7 de agosto de 1936.)

#### Coalho:

Dizeres impressos no rotulo: "Globo — N. Kjaergaard — Jeusens Rennet factories — Copenhagen — Coalho em pó — legitimo dinamarquez." (Analyse n. 981 de 4 de agosto de 1936.)

#### Carne em conserva:

Dizeres gravados no rotulo metallico: "Rodel & Fils Frères — Lauasson truffé — Bordeaux — France." (Analyse n. 1.049 de 21 de agosto de 1936.)

Dizeres gravados no rotulo metallico. "Rodel & Fils Frères — foie gras truffé pour sandwiches — Bordeaux — France." (Analyse n. 1.086 de 25 de agosto de 1936.)

#### Legumes em conserva:

Dizeres impressos no rotulo: "Fabrica a vapor de conservas alimenticias — Ervilha — Brandão & Comp. Ltd. Ovar — Portugal — em um circulo — Brandão Gomes & Comp. Ltda. Ovar — Portugal — A Varina — marca registrada." (Analyse n. 1.084 de 25 de agosto de 1936.)

#### Leite em pó:

Dizeres do rotulo: "Producto inglez — contendo liquido 250 grammas — Leitolin — producto do Laboratorio Glaxo — leiteinho em pó — representante no Brasil Ch. C. Ri-

chardson — elaborado por Glaxo — laboratorios Ltd. Greenford — Middlesex." (Analyse n. 1.040 de 10 de agosto de 1936.)

#### Licor:

Dizeres impressos no rotulo: "No rotulo do gargalo — F. Casanove — Bordeaux — em outro maior — Kermann — liqueur de Pere Kermann — Casanove — Bordeaux — France." (Analyse n. 1.119 de 28 de agosto de 1936.)

Dizeres do rotulo: "Eckau Kummel — n. 00 Hartwig Kantorowier act Ges-Gegr. 1.823." Kantorowier (Analyse n. 1.033 de 17 de agosto de 1936.)

#### Farinhas:

Dizeres impressos no rotulo: "Knorr Hafermak — farinha de aveia Knorr-Harina de Avena Knorr — além dos dizeres acima tem o rotulo os dizeres Knorr dentro de um circulo nas tres faces do rotulo." (Analyse n. 1.054 de 20 de agosto de 1936.)

#### Gelée de fructas

Dizeres do rotulo: "Confiture de Heine Claude — Rodel & Fils Frères — pur sucre — pur fruit." (Analyse n. 1.055 de 21 de agosto de 1936.)

#### Peixe:

Dizeres estampados na lata: "Na tampa — Atum Farol d'Aveiro — em azeite — dos lados Atum Farol d'Aveiro — M. Saldanha & Com. Ltd. — Lisboa." (Analyse n. 1.019 de 14 de agosto de 1936.)

Dizeres impressos na lata: "Thon a l'huile d'olive — Rodel & Fils Frères — Bordeaux — France." (Analyse n. 1.115 de 28 de agosto de 1936.)

#### Queijo:

Dizeres impressos na caixa: "Swiss Petit Gruyère Cheese — made in Switzerland Nestlé — Nestlé and Anglo Swiss Condensed Milk Co. Ham. & Vevey (Switzerland)." (Analyse n. 1.027 de 15 de agosto de 1936.)

#### Sal:

Dizeres impressos no rotulo: "Cerebos — registered trade mark — table salt — Cerebos Ltd. London." (Analyse n. 1.124 de 28 de agosto de 1936.)

#### Sardinhas:

Dizeres da lata: "Na tampa sardines portugaises a l'huile d'olive — importé du Portugal — 31 — e a figura de uma mulher — dos lados — fabrica de conservas Benjamin d'Oliveira — especial & Co. — marca registrada 31 Brand — Sardinhas portuguezas em azeite — Matosinhos — Portugal." (Analyse n. 1.012 de 13 de agosto de 1936.)

Dizeres da lata: "Luizinha — sardinhas portuguezas em azeite — dos lados — Luizinha — marque déposée — fabricado por A. Cascaes Ltda." (Analyse n. 1.113 de 28 de agosto de 1936.)

Dizeres do rotulo: "Norwegian Sarines — genuine brisling in purest olive oil — Concord Canning Co. A. S. Stavanger, Norway — COC — trade mark." (Analyse numero 1.036 de 18 de agosto de 1936.)

Dizeres estampados na lata: "Fabrica de conservas Vasco da Gama — Matosinhos — sardinhas portuguezas — Vasco da Gama em azeite de oliveira — em um dos rotulos da lata — José Antonio Cabral & Filhos Matosinhos Portugal." (Analyse n. 1.114 de 28 de agosto de 1936.)

Dizeres estampados na lata: "Rodel & Fils Frères — sardines aux truffes et aux achards — Bordeaux — France." (Analyse n. 1.060 de 22 de agosto de 1936.)

#### Vinagre:

Dizeres do rotulo: "Vinagre puro de vinho M. Saldanha & Comp. Ltda. Lisboa — dentro de um circulo — M. EIXO-S — marca registrada." (Analyse n. 1.052 de 21 de agosto de 1936.)

#### Vermouth:

Dizeres do rotulo: "Vermouth Nollly Prat & Comp. — Anciennes masion Ls. Nollly Fils & Comp. — A Lyon — Marseille — Place Gerson R. Paradis 167." (Analyse numero 1.116 de 28 de agosto de 1936 — Contem 19,4% de alcool em volume).

Dizeres impressos no rotulo: "Ramos Pinto — vermouth Ramos Pinto — O melhor aperitivo português (base: vinho velho do Porto) Adriano Ramos Pinto & Porto Regist. (Cotém 18,5 % de alcool em volume — Analyse n. 1.057, de 21 de agosto de 1936.)

## Suco de fructas:

Dizeres do rotulo: "No rotulo collado ao gargalo — produced solely — from West India fruit — em outro maior — Stone's Lime Fruit Juice — Finsbury Distillery Co. London". (Analyse n. 1.127, de 31 de agosto de 1936).

## Vinhos:

Dizeres impressos no rotulo: "Vinho Verde Agulha — R. al Companhia Vinicola do norte de Portugal (Contém 13,5 % de alcool em volume — Analyse n. 1.109, de 27 de agosto de 1936) "Vinho Tinto Espumante" não semelhante ao cham-pagn."

Dizeres do rotulo: "No rotulo collado ao gargalo — 1929 Bouchard Ainé & Fils — em outro mais abaixo — "B A F" — no maior — Meursault Bouchard Ainé & Fils — negociantes — Beaume Cote-d'Or — Franco". (Contém 12,5 % de alcool em volume — Analyse n. 1.106, de 27 de agosto de 1936).

Dizeres do rotulo: "Achaia Clauss" — Mavrodaphne — trade mark A W P — Patras — Grece". (Contém 13,4 % de alcool em volume — Analyse n. 986, de 7 de agosto de 1936).

Dizeres do rotulo: "D. Claret" — em diagonal, em letras sobre fundo preto — ao lado em cima Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, Porto (Contém 12,8 % de alcool em volume — Analyse n. 1.101, de 27 de agosto de 1936).

Dizeres do rotulo: "No rotulo collado ao gargalo — Seignouret Frères & Comp. F. S. trade mark — Bordeaux em outro mais abaixo — 1933 — em outro maior — "Graves Supérieures" — Seignouret Frères & Co." (Contém 11,9 % de alcool em volume — Analyse n. 1.056, de 21 de agosto de 1936).

Dizeres do rotulo: "Real Companhia Vinicola do Norte — Portugal — Porto "Grandjo" — 1936" (Contém 13 % de alcool em volume — Analyse n. 1.087, de 24 de agosto de 1936).

Dizeres do rotulo: "Vinho da Quinta de "Jcinal" — José Ribeiro Guerra — Agueda Portugal — 1933". (Contém 11,5 % de alcool em volume — Analyse n. 1.034, de 18 de agosto de 1936).

Dizeres do rotulo: "Em um pequeno collado ao gargalo "1640" — em outro maior — A. J. Ferreira & Filhos — casa fundada em 1640 — vinho velho "Particular" — Porto". (Contém 18,9 % de alcool em volume — Analyse n. 1.053, de 21 de agosto de 1936).

Dizeres do rotulo: "Raposetra" — vinho "Douro Claret" (marca registrada) Caves da Raposetra — Lemeço Portugal". (Contém 11,7 % de alcool em volume — Analyse n. 983, de 6 de agosto de 1936).

Dizeres do rotulo: "No rotulo collado ao gargalo — Seignouret Frères & Co. — trade mark Bordeaux — em outro mais abaixo — 1933 — em outro maior Sauternes — Seignouret Frères & Co. Bordeaux". (Contém 13,5 % de alcool em volume — Analyse n. 1.058, de 21 de agosto de 1936).

Dizeres impressos no rotulo: "Em diagonal a palavra "Serradaryes" — Lisboa, rua Alecrim 47 — tem ao lado um escudo em branco e azul sobre o qual tem numa estrella vermelha a os dheres (In vino veritas, marca registrada". (Contém 12,3 % de alcool em volume — Analyse n. 976, de 3 de agosto de 1936).

Dizeres impressos no rotulo: "Real Companhia Vinicola do Norte — Portugal — Porto "Vig" — marca registrada — Lagrima Quina — creado, preparado e engarrafado pela Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal. (Contém 19,6 % de alcool em volume — Analyse n. 1.036, de 18 de agosto de 1936).

Dizeres do rotulo: "No rotulo collado ao gargalo — Deinhard & Co. 1933 er. Coblenz am Rheim und an der Mosel Zeitling Riesling — producto da Allemanha — Deinhard & Co." (Contém 12,3 % de alcool em volume — Analyse n. 1.097, de 25 de agosto de 1936).

## Whisky:

Dizeres do rotulo: "No rotulo collado ao gargalo — quality age and excellent — em outro maior — produce of Scotland — "Old Keg" — special Scotch — Whisky James Mc. Vey Ltd. Glasgow — vê-se o desenho de uma barreira com as palavras "Old Keg" — Brand-Registered". (Contém 42,8 % de alcool em volume — Analyse n. 1.035, de 18 de agosto de 1936).

Secretaria das Rendas Aduaneiras, 22 de outubro de 1936. — Raymundo Gurgel do Amaral, 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro.

## Conselho Superior de Tarifa

## SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 1936

Realizou-se, no dia 22 de outubro de 1936, às 14 horas, a 203ª sessão ordinaria do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Flavio Martins Penna, presidente; Vivaldo Coaracy, vice-presidente; Uldarico Bezerra Cavalcanti, Hernani Coelho Duarte e Galdino de Souza Ramos, membros do Conselho; o Sr. bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Publica, e o Sr. Leonardo Guimarães, secretario.

Aberta a sessão, foi lida a acta da sessão ordinaria anterior, realizada no dia 19 do corrente, a qual foi approvada.

A seguir, fez-se a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Magalhães Castro — Ns. 853, 1.838 e 1.883.

Ao Sr. Galdino Ramos — Ns. 1.091, 1.843 e 1.886.

— Ao Sr. Coelho Duarte — Ns. 1.818, 1.863, 1.869 e 551.

Ao Sr. Uldarico Cavalcanti — Ns. 1.823, 1.872/R e 1.897.

Ao Sr. Vivaldo Coaracy — Ns. 602/A, 614/A e 626/A/R. A hora do expediente, submettida a deliberação do Conselho a petição, em que Cesario Puime & Comp. solicitava preferencia para a distribuição e julgamento do processo numero 3.645/R, deliberou, de accordo com o parecer do Sr. representante da Fazenda, indeferir-se o pedido, unanimemente.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.271 — Companhia Telephonica Rio Grandense — Redução de direitos — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deliberou-se devolver o processo á Alfandega de Porto Alegre, exigindo-se o pagamento da taxa de recurso, no prazo de 15 dias, voltando o recurso, no termino desse prazo, a julgamento, contra os votos dos Srs. Relator e Coelho Duarte.

N. 1.151/R — D. H. Berude — Valor de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deferiu-se o pedido, contra os votos dos Srs. Relator e Galdino Ramos. O Sr. Magalhães Castro foi designado para redigir o accordão.

N. 1.138/R — D. H. Berude — Valor de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Galdino Ramos. — Deferiu-se o pedido, contra os votos dos Srs. Relator e Uldarico Cavalcanti. O Sr. Coelho Duarte foi designado para redigir o accordão.

N. 1.156/R — D. H. Berude — Valor de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Vivaldo Coaracy. — Deferiu-se o pedido, contra os votos dos Srs. Uldarico Cavalcanti e Galdino Ramos.

N. 1.126/R — D. H. Berude — Valor de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deferiu-se o pedido, contra os votos dos Srs. Relator e Galdino Ramos. O Sr. Coelho Duarte foi designado para redigir o accordão.

Foram adiados os seguintes recursos ns. 242/A, 502/A, 514/A, 516/A, 521/A, 673, 681, 971, 1.406, 1.471, 1.476 e 1.593.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, em 22 de outubro de 1936. — Leonardo Guimarães.

## SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1936

Realizou-se, no dia 26 de outubro de 1936, às 14 horas, a 204ª sessão ordinaria do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Flavio Martins Penna, presidente; Uldarico Bezerra Cavalcanti, Hernani Coelho Duarte, Francisco de Magalhães Castro e Galdino de Souza Ramos, membros do Conselho; o Sr. bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Publica, e o Sr. Leonardo Guimarães, secretario. Faltou, por motivo justificado, o Sr. Vivaldo Coaracy.

Aberta a sessão, foi lida a acta da sessão ordinaria anterior, realizada no dia 22 do corrente, a qual foi approvada.

A seguir, fez-se a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Magalhães Castro — Ns. 539/A, 636/A e 649/A.

Ao Sr. Galdino Ramos — Ns. 231/A, 627/A, 641/A e 651/A.

Ao Sr. Coelho Duarte — Ns. 628/A, 644/A e 652/A.

Ao Sr. Uldarico Cavalcanti — Ns. 631/A, 646/A e 653/A. A hora do expediente, o Conselho tendo em vista o parecer do Sr. representante da Fazenda, indeferiu o requerimento, em que a Empresa Sul Brasileira de Electricidade S. A. solicitava preferencia para distribuição e julgamento

to recurso n. 2.395, de 1935, contra os votos dos Srs. Coelho Duarte e Magalhães Castro.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 242/A — Companhia Industria Papeis e Cartonagem — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Uldarico Cavalcanti. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Relator e Presidente. O Sr. Galdino Ramos foi designado para redigir o accordão.

N. 42 — The Pernambuco Tramway and Power Company, Limited — Alfandega de Recife — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Vista ao Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 514/A — Arp & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Magalhães Castro. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Relator e Coelho Duarte. Foi designado para redigir o accordão o Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 521/A — Companhia America Fabril — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Magalhães Castro. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Presidente.

N. 673 — Companhia America Fabril — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Magalhães Castro. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Relator e Coelho Duarte. Foi designado para redigir o accordão o Sr. Galdino Ramos.

N. 881 — Richard Werschleisser — Direitos aduaneiros — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Vista ao Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 971 — Companhia Telephonica Brasileira — Reducção de direitos — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por pretempo, unanimemente.

N. 1.466 — Atlantic Refining Co. of Brasil — Accrescimento de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Vista ao Sr. Coelho Duarte.

N. 1.476 — S. Alfred Bennet — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Magalhães Castro. — Tomou-se conhecimento do recurso, para classificar a mercadoria no art. 615, para pagar direitos *ad-valorem*, 50 %, como obras não classificadas de papel, unanimemente.

N. 1.533 — Assumpção & Comp. — Valor de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Vista ao Sr. Coelho Duarte.

Adiados — Ns. 502/A e 1.471.

Secretario do Conselho Superior de Tarifa, em 26 de outubro de 1936. — *Leonardo Guimarães*.

#### SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1936

Realizou-se no dia 29 de outubro de 1936, ás 14 horas, a 205ª sessão ordinaria do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Flavio Martins Penna, presidente; Vivaldo Coaracy, vice-presidente; Francisco de Magalhães Castro, Hernani Coelho Duarte, Uldarico Bezerra Cavalcanti e Galdino Martins de Souza Ramos, membros do Conselho; o Sr. bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Publica e o Sr. Leonardo Guimarães, secretario.

Aberta a sessão, foi lida a acta da sessão ordinaria anterior, realizada no dia 26 do corrente, a qual foi approvada.

A seguir, fez-se a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Magalhães Castro, ns. 589, 1.935 e 1.965.

Ao Sr. Galdino Ramos, ns. 615, 1.940 e 1.970.

Ao Sr. Coelho Duarte, ns. 854, 1.945 e 1.980.

Ao Sr. Uldarico Cavalcanti, ns. 1.663, 1.963 e 1.990.

Ao Sr. Vivaldo Coaracy, ns. 632-A, 648-A e 656-A.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.471 — Casa Lohner S. A. — Valor de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Vivaldo Coaracy — Relatado o recurso e aberta a discussão, comparece o Sr. Coelho Duarte e allegando não conhecer o relatorio, declara que ausente no inicio da discussão, não usava da palavra para apreciar, por isso, não tomando parte no julgamento. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. relator e Magalhães Castro. O Sr. Galdino Ramos foi designado para redigir o accordão.

N. 416-A — The Caloric Co. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Tomou-se conhecimento do recurso, para classificar a mercadoria na alinea 7ª do art. 599, da tarifa, a 38\$220 a tonelada, sem multa de direitos em dobro, mas applicada a do

expediente por força do disposto no decreto n. 24.343, de 1934 (art. 9º), contra o voto do Sr. Uldarico Cavalcanti que negava provimento.

N. 431-A-R — S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Indeferiu-se o pedido, unanimemente.

N. 531-A — The City of Santos Improvements Co. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 546-A — Companhia Brasileira de Fumo em Folha — Classificação de mercadoria — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Magalhães Castro. — Deu-se provimento ao recurso, pelo voto de qualidade do Sr. presidente, e contra os dos Srs. Uldarico Cavalcanti, Galdino Ramos e Vivaldo Coaracy.

N. 829-A — Companhia Expresso Federal — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. relator e Galdino Ramos. O Sr. Coelho Duarte foi designado para redigir o accordão. Retirou-se o Sr. Coelho Duarte.

N. 1.103 — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Reducção de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Galdino Ramos. — Deliberou-se tomar conhecimento do recurso, contra o voto do relator que, por falta de amostra, não conhecia do recurso. O Sr. Magalhães Castro ao ser iniciado o relatorio pediu vista do processo.

N. 1.135-R — Estabelecimentos Mestre & Blatgé S.A.B. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Pedido de reconsideração do accordão n. 2.498 — Relator, Sr. Galdino Ramos. — Não se conheceu do recurso, por preterição de formalidade essencial, unanimemente.

N. 1.684 — J. Papetti & Comp. — Reducção de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Vivaldo Coaracy. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para que a alfandega intime a recorrente a pagar, dentro de 15 dias, a taxa de recurso, unanimemente.

N. 1.848 — Companhia Estrada de Ferro e Agricola Santa Barbara — Facturas consulares — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para que a alfandega intime a recorrente a pagar, dentro de 15 dias, a taxa de recurso, unanimemente.

N. 1.769 — Pirelli S. A. — Reducção de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para que a alfandega intime a recorrente a pagar, dentro de 15 dias, a taxa de recurso, unanimemente.

N. 1.893 — Companhia Santista de Papel — Facturas consulares — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para que a alfandega intime a recorrente a pagar, dentro de 15 dias, a taxa de recurso, unanimemente.

N. 2.068 — Zerrenner Bulow & Comp. Ltda. — Imposto de pharol — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para que a alfandega intime a recorrente a pagar, dentro de 15 dias, a taxa de recurso, unanimemente.

N. 58-A — James Magnus & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Galdino Ramos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 551-A — Casa Lohner S. A. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 582-A — Franklin Veras & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Parnahyba — Relator, Sr. Magalhães Castro. — Não se tomou conhecimento do pedido, por não haver decisão de 1ª instancia, unanimemente.

Adiados:

Ns. 556-A, 166, 536, 1.561, 1.576, 1.600 e 1.601.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifas, em 29 de outubro de 1936. — *Leonardo Guimarães*, secretario.

#### SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 3 DE NOVEMBRO DE 1936

Realizou-se no dia 3 de novembro de 1936, ás 14 horas, a 20ª sessão ordinaria do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Flavio Martins Penna, presidente; Uldarico Bezerra Cavalcanti, Francisco de Magalhães Castro, Galdino de Souza Ramos e Hernani Coelho Duarte, membros do Conselho e o Sr. Leonardo Guimarães, secretario. Faltaram por motivo justificado os Srs. bacharel Leão Caçador, represen-

tante da Fazenda Publica e Vivaldo Coaracy, vice-presidente.

Aberta a sessão, foi lida a acta da sessão ordinaria anterior, realizada no dia 29 do mez proximo findo, a qual foi approvada.

A seguir, fez-se a distribuição dos processos abaixo ennumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Magalhães Castro, ns. 657-A, 667-A e 681-A

Ao Sr. Galdino Ramos, ns. 661-A, 673-A e 683-A.

Ao Sr. Coelho Duarte, ns. 663-A, 674-A e 686-A.

Ao Sr. Uldarico Cavalcanti, ns. 664-A, 676-A e 687-A.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 556-A — Companhia Anilinas e Productos Chimicos do Brasil — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 166 — Fiat Brasileira S. A. — Valor de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Magalhães Castro. — Converteu-se o julgamento em diligencia para ser ouvida a Alfandega de Santos, unanimemente.

N. 536 — The Caloric Co. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Galdino Ramos. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. relator e Magalhães Castro. O Sr. Uldarico Cavalcanti foi designado para redigir o accordão.

N. 1.561 — General Motors do Brasil S. A. — Facturas consulares — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Magalhães Castro. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.576 — Companhia Industrial Pirahy — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.601 — Wallig & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 277-A — Machado Oliveira & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de S. Salvador. — Tomou-se conhecimento do recurso para classificar a mercadoria correspondente ás amostras ns. 1 e 3 como tecido de linho tinto, e ás de ns. 2 e 4 como tecido de linho crú, unanimemente.

N. 456-A — General Electric S. A. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 562-A — Xavier Neves & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Paranaguá — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 566-A — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão de 1ª instancia, contra os votos dos Srs. presidente e Uldarico Cavalcanti que mandavam classificar as mangueiras como de algodão.

N. 567-A — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. presidente e Uldarico Cavalcanti que tomavam conhecimento para manter a classificação das arvores e classificar as mangueiras como de algodão. O senhor Coelho Duarte foi designado para redigir o accordão.

N. 571-A — Companhia Anilinas e Productos Chimicos do Brasil — Classificação de mercadoria — Alfandega de São Salvador — Relator, Sr. Magalhães Castro. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.378 — Jorge Chame — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Magalhães Castro. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Adiados:

Ns. 1.600 e 278-A.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, em 4 de novembro de 1936. — *Leonardo Guimarães*, secretario.

Pauta para a sessão ordinaria a ser realizada no dia 5 de novembro corrente, ás 14 horas, quinta-feira.

Recursos:

N. 42 — The Pernambuco Tramways & Power Co. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Recife — Relator, Sr. Coelho Duarte, com vista ao Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 476-A — Companhia de Perfumarias Beija-Flor — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti, com vista ao Sr. Coelho Duarte.

N. 547-A — A. B. Oliveira & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Galdino Ramos.

N. 552-A — Freitas Couto & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Vivaldo Coaracy.

N. 586-A — Liceu de Artes e Officios — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Galdino Ramos.

N. 600-A — C. Fuerst & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Coelho Duarte.

N. 621-A — Alberto Bonfiglioli & Comp. — Direitos em dobro — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 1.581 — Companhia Industria Pirahy — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Magalhães Castro.

N. 1.637 — C. Costa Fontes & Comp. — Reducção de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 1.652 — Davol & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, 3 de novembro de 1936. — *Leonardo Guimarães*.

Pauta para a sessão ordinaria a ser realizada no dia 9 de novembro corrente, ás 14 horas, segunda-feira.

Recursos:

N. 470-A — Armour of Brasil Corporation — Classificação de mercadoria — Alfandega de Sant'Anna do Livramento — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 606-A — Marques de Sá & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Magalhães Castro.

N. 631-A — Companhia Anilinas e Productos Chimicos do Brasil — Classificação de mercadoria — Alfandega de São Salvador — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 636-A — Luiz S. Rocco — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Magalhães Castro.

N. 644-A — Quinzio Ferrini — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Coelho Duarte.

N. 652-A — Alvares de Carvalho & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Recife — Relator, Sr. Coelho Duarte.

N. 1.611 — Sabino Ribeiro & Comp. — Valor da mercadoria — Alfandega de Aracajú — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 1.646 — Almanaque de Nossa Senhora da Apparecida — Reducção de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Magalhães Castro.

N. 1.980 — Pauly & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Coelho Duarte.

N. 1.990 — Azib Nader & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Uldarico Cavalcanti.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, 5 de novembro de 1936. — *Leal Carvalho*, pelo secretario

## Directoria do Dominio da União

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de outubro de 1936 (continuação)

Officios:

Ao Sr. director do Arsenal de Guerra:

N. 623 — Solicitando seja feito o desconto na folha de pagamento do Sr. Ernani dos Santos Rodrigues, funcionario daquelle Arsenal, na importancia de 150\$ mensaes para pagamento do aluguel do proprio nacional sito no largo de Bomficia n. 12, nesta Capital, a partir do mez corrente, e mais a importancia de 140\$, correspondente ao aluguel de 28 dias do mez de agosto. (54.981-36.)

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produccão Vegetal do Ministerio da Agricultura:

N. 624 — Remettendo o processo relativo ao requerimento em que Ubaldino Gomes pede licença para vender a Manoel Gomes Ferreira o lote de terras n. 83 situado á avenida Izabel em Santa-Cruz. (52.152-36.)

— Ao Sr. presidente da Sociedade Beneficente Dr. Pereira Junior:

N. 625 — Dando sciencia a essa sociedade que o Sr. Severino Rodrigues de Faria, afiançado da mesma sociedade, pa-

sou a casa n. 388 da rua Alegria ao Sr. Vital Claudino, desde abril ultimo. (42.746-36.)

— Ao Sr. director do Material Bellico do Ministerio da Guerra:

N. 626 — Solicitando seja fornecida a esta Directoria nova planta da Fabrica de Estojos e Espoletas de Artilharia, em Juiz de Fóra, com todos os elementos technicos do terreno, mencionando as dimensões dos lados, angulos, rumos, calculo da área e confrontações. (43.934-36.)

— Ao Sr. Dr. 1º procurador da Republica:

N. 627 — Encaminhando o processo relativo a duas barrações e tres telheiros de zinco edificados em terrenos da União, á rua Francisco Bicalho (Cães do Porto). (55.016-34.)

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 628 — Encaminhando o processo relativo a um requerimento em que The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited pede, por compra, a área restante dos terrenos sitos á quadra XXXIII, do Cães do Porto, nesta Capital, solicita a audiencia daquelle Departamento. (70.438-36.)

— Ao Sr. presidente do Club Militar:

N. 629 — Solicitando seja remetida a esta Directoria uma planta do terreno e do predio do immovel occupado por aquelle Club, sito á avenida Rio Branco n. 251. (81.504-35.)

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 630 — Comunicando que por despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 28 do corrente, foi approvada a concorrência publica para a venda do material inservivel existente nessa Directoria, apresenta o Sr. Augusto Gadelha Borges, designado por esta repartição para acompanhar a passagem do material citado. (28.348-36.)

— Ao Sr. director da Secretaria do Ministerio da Guerra:

N. 631 — Solicitando seja designado um representante daquelle ministerio para assignar o termo de entrega e recebimento do terreno situado na enseada de Manguinhos. (36.581, de 1936.)

— Ao Sr. general commandante da Policia Militar:

N. 632 — Solicitando seja feito na folha de pagamento da praça do 1º Batalhão de Infantaria daquelle commando, senhor Joaquim dos Santos, o desconto mensal da importancia de réis 25\$000, a partir de 1 de junho ultimo, proveniente do aluguel do proprio nacional, que occupa á rua Caetés n. 2, nesta Capital, e mais 48 prestações de 20\$500 para amortização de sua divida para com a Fazenda Nacional, na importancia de réis 983\$000. (32.260-36.)

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 633 — Declarando que tanto no Archivo desta repartição como no da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, não existe a planta de que trata o officio daquelle Estrada sob n. 2-P, de 22 de janeiro do corrente anno. (48.783-36.)

— Ao Sr. director do Expediente e Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 634 — Solicitando seja feito o desconto na folha de pagamento do funcionario da Casa de Detenção, Sr. Benedicto Martinelli, da importancia de 150\$ mensal a partir do mez de agosto, para pagamento do aluguel do proprio nacional que occupa á rua da Alegria n. 187, casa X. (52.222-36.)

— Ao Sr. director de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal:

N. 635 — Dando sciencia que assim que sejam effectuadas obras no predio n. 18 da avenida Suburbana, de propriedade da União, será reparado tambem o passeio do referido predio. (51.772-36.)

— Ao Sr. director do Material do Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 636 — Remettendo a escriptura de doação que veiu acompanhada do officio daquelle Directoria sob n. 19.466, de 27 de novembro de 1935, referente ao predio onde es acha installada a Estação Telegraphica de Pacatuba, no Estado de Sergipe. (53.889-36.)

N. 637 — Devolvendo as escripturas dos predios onde se acham installadas as estações telegraphicas de Soledade e Campo Grande, no Estado da Parahyba do Norte. (53.885-36.)

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 638 — Devolvendo o processo relativo ao assumpto tratado no officio daquelle Procuradoria sob n. 36-1-1.446, de 8 de agosto do corrente anno. (58.053-36.)

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 639 — Solicitando audiencia daquelle Inspectoria, encaminhando o processo originado pelo requerimento em que Felipe Augusto Junior pede a concessão do aforamento, perpe-

tuo, do terreno sito á rua André Cavalcanti entre os ns. 208 e 210, nesta Capital. (31.809-36.)

— Ao Sr. director da Baixada Fluminense:

N. 640 — Remettendo o processo referente ao requerimento em que a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited pede, por aforamento, uma faixa de terreno de propriedade da União. (74.121-36.)

Portarias:

Ao Sr. subdirector da 1ª Sub-directoria:

N. 104 — Estando por ordem do Sr. director geral da Fazenda Nacional servindo por 60 dias, nesta Directoria, o escripturário do Registro e encarregado da Administração desta Directoria no Estado do Maranhão, João Gabriel do Nascimento, fica o mesmo funcionario autorizado a entender-se com aquella Sub-directoria no tocante ás normas de serviço adaptadas por aquella Sub-directoria.

— Ao Sr. sub-director dos Serços de Engenharia:

N. 105 — Identica á de n. 104.

## Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de novembro de 1936

Precatorios despachados:

Juizo da Segunda Vara Criminal, entrega de 500\$, a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de José Ferreira Pinto. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Antonio Cerqueira do Rego. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Luiz Wanderley Coelho de Aguiar. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 100\$, a favor de Luiz Wanderley de Aguiar. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Luiz Wanderley de Aguiar. — Idem.

Juizo da Primeira Vara Criminal, entrega de 400\$, a favor de Alfredo Pinheiro. — Idem.

Juizo da Primeira Vara Criminal, entrega de 700\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor do Touring Club do Brasil. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Primeira Vara Criminal, entrega de 500\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Primeira Vara Criminal, entrega de 500\$, a favor do Dr. Pedro Timotheo. — Idem.

Juizo da Primeira Vara Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Primeira Vara Criminal, entrega de 700\$, a favor de Manoel Duarte. — Idem.

Juizo da Primeira Vara Criminal, entrega de 300\$, a favor do Dr. Pedro Timotheo. — Idem.

Juizo da Primeira Vara Criminal, entrega de 300\$, a favor de Abilio Ferreira. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Luiz Wanderley Coelho de Aguiar. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Luiz Wanderley Coelho de Aguiar. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Luiz Wanderley Coelho de Aguiar. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Luiz Wanderley Coelho de Aguiar. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Luiz Wanderley Coelho de Aguiar. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 100\$, a favor de Luiz Wanderley Coelho de Aguiar. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor do Dr. Leonidas Resenini. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Maria Magdalena Cardoso. — Idem.

Juizo da Primeira Vara Criminal, entrega de 300\$, a favor do Dr. Mario José da Costa. — Idem.

#### Requerimentos despachados

N. 35.699-936 — Raul Tavares de Araujo. — De accordo com o parecer, fica lotado o cargo do requerente, provisoriamente.

N. 19.337-936 — Francisco dos Santos Fidalgo. — Averbe-se a 2ª via, de accordo com o parecer, mesmo porque estando liquidada a firma desde 1934, é de presumir que se torne difficil, sinão impossivel, qualquer diligencia fiscal a respeito.

N. 30.530-936 — Empresa Commercio de Alcool Ltd. — Deferido.

N. 29.823-936 — João Francisco Alves. — Em face da informação e do parecer, altere-se a classificação para "marce-neiro" no lançamento para o futuro exercicio

#### Processos:

N. 33.963-1926 — Consulta de J. David dos Santos & Filhos. — O producto da consulta é fabricado com sola comprida e oleado, tem salto e prende-se ao pé por meio de tiras constituindo a gaspea e o tacão. E', pois, um sapato hoje commummente usado pelas senhoras e senhoritas e, como tal, incide na taxa estabelecida na alinea II do § 6º, art. 3º do decreto 22.262, de 28 de dezembro de 1932.

Aliás, assim já tem sido resolvido por esta repartição, de accordo com o despacho proferido nos processos 4.463 e 19.580, publicados no *Diario Official* de 9-2-34 e 16-8-34, respectivamente.

#### Publique-se.

N. 28.354-1936 — Consulta de A. Ferreira Pacheco. — O artefacto, vulgarmente denominado "kimono", não se encontrando incluído em qualquer das alíneas do § 13, do art. 3º do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, escapa à incidência do imposto de consumo.

Submetto este meu despacho à consideração do 2º Conselho de Contribuintes.

N. 31.921-1936 — Consulta de Atlantis (Brasil) Limited. — Pelo art. 66 da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, ficou extensivo aos presentes, dadivas, brindes, photographias, lithographias e chromos, o imposto de \$030 a que se refere o art. 21 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, desde que não tenham relação directa com o objecto vendido.

Assim, a consulente offerecendo um presente com o producto de sua venda, deverá pagar o imposto em questão, para o que deverá se habilitar com o competente registro e livro de que tratam os arts. 4º e 31 do decreto n. 15.524, de 14 de junho de 1922, que regulamenta o assumpto.

Auto n. 413-1936, contra o Banco Real do Canadá. — Agentes fiscaes encarregados da fiscalização do sello em operações bancarias verificaram nas listas de vendas de cambio exhibidas espontaneamente para a competente fiscalização, que o Banco Real do Canadá deixou de pagar o sello de 50\$500, sendo que 37\$500 referente a despesas decorrentes das operações a 13\$000 de diferenças nos respectivos calculos.

Intimado o banco, allegou que "está evidenciado um erro de calculo rectificavel em qualquer momento, sobretudo tratando-se de grandes listas diarias, feitas ás pressas e á ultima hora, pela estreiteza de tempo concedido para a sua confecção" e quanto á falta de pagamento sobre a importancia das despesas decorrentes da operação, só pela portaria n. 570, de 25 de setembro de 1935, ficou prevalecendo essa obrigatoriedade

#### Isto posto:

Considerando tudo o que consta do processo que correu todos os seus tramites;

Considerando a jurisprudencia firmada em julgados anteriores, como se depreheende do accordo n. 2.301-1935, *Diario Official* de 18 de abril de 1936, e n. 2.372-1935, *Diario Official* de 13-5-1936.

Julgo improcedente o auto de fls. e recorro *ex-officio* para o 1º Conselho de Contribuintes determinando seja cobrado o sello devido, com revalidação.

### Directoria do Imposto de Renda

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

#### Requerimentos despachados

Dia 5 de novembro de 1936.

N. 2.148-36 — Antonio Maximo Nogueira Penido. — Em face da prova produzida reconsidero meu despacho para determinar que se cancele o lançamento suplementar do exercicio de 1933.

N. 5.704-34 — Fernando de Figueiredo. — Não tendo sido feita a prova exigida, mantenho os lançamentos.

N. 5.787-36 — Francisco Gonçalves da Silva. — Não tendo sido prestados os esclarecimentos, mantenho o lançamento.

N. 7.205-36 — Espolio de José Leandro Cardoso (Juizo de Directo da 1ª Vara Cível). — Rectifique-se o lançamento do exercicio de 1933.

Recorro deste acto para o 1º Conselho de Contribuintes. Faça-se o lançamento do exercicio de 1932, de accordo com a minuta de fls.

Em seguida volte o processo a despacho.

N. 7.877-36 — André Driendl. — De accordo com o parecer, cancele-se o lançamento.

N. 10.789-35 — J. M. Maciel & Comp. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido interposta fora do prazo legal.

N. 15.226-36 — Servix Electrica Ltda. — Rectifique-se o lançamento de accordo com o parecer. Recorro deste acto para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 16.180-35 — Severino Colmenero Salgado. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido interposta fora do prazo legal.

N. 17.416-36 — Sylvio Bastos. — Rectifique-se o lançamento para se excluir a multa de 10 % e, de accordo com o § 1º do art. 129.

N. 17.520-34 — Companhia Brasileira de Torrefacção e Moagem. — Requeira, querendo, ao Sr. director da Recebedoria. O documento de fls. 24 será restituído mediante recibo.

N. 18.051-34 — Maria Thereza Bandeira de Mello. — Indefero o pedido de fls. por falta de apoio legal. Rectifique-se o lançamento do exercicio de 1932 pela forma proposta e volte o processo a despacho.

N. 19.646-36 — J. Ferreira Braga. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido interposta fora do prazo legal.

N. 20.365-36 — Arthur de Lacerda Pinheiro. — Indeferido, por falta de apoio legal. Prosiga-se na cobrança do imposto do exercicio de 1931.

N. 18.355-36 — Metro-Goldwyn Mayer do Brasil. — Certifique-se o que constar.

Dia 4 de novembro de 1936.

#### Officios expedidos:

Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 534 — Remettendo processo referente a um requerimento dirigido ao Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional em que é interessado o 3º official, Maria Nazareth Assumpção.

— Aos Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes:

Ns. 769-793 — Remettendo processo de recursos referentes aos seguintes contribuintes. Galeppe Farah, Alcino José Chavantes Junior, Empresa João Garrico, Ewerton Pinto & Comp., Ltda., Amelia Ferreira da Cunha Vieira, Ferreira de Mattos & Comp., Elias Feres Sad, João Matheus dos Santos, Compagnie Generale Des Tacacs, J. Barreto de Araujo, M. Violet May, Salvador Mattos Souza, Albino Francisco Figueiredo, Francisco Matta & Filhos, Companhia Ferroviaria Itabapoana, Livonius & Comp., Britto & Comp., Bartholomeu Serra & Comp., José Correia Lima, Fernando de Moura Faria, Freitas Nunes & Comp., Ltda., Ludovico Bargon, Abram Schneider, Amelia Thereza Dias Lima Santos e Manoela Vidal da Cruz.

— Ao Sr. chefe de Secção, na Parahyba?

N. 1.903 — Solicitando a remessa de uma declaração de renda do capitão de corveta, Euclides de Souza Braga.

— Ao Sr. chefe de Secção, em São Paulo:

N. 1904 — Prestando informações e solicitando esclarecimentos.

N. 1.905 — Solicitando serem remetidas as declarações de renda dos Srs. Nestor e Carlos Gonçalves.

— Ao Sr. chefe de Secção no Estado do Rio:

N. 1.906 — Remettendo processo referente a lançamentos *ex-officio* do contribuinte Norival Barcellos.

— Ao Sr. chefe de Secção no Maranhão:

N. 1.907 — Remettendo declaração de renda apresentada pelo major do Exército, Augusto de Oliveira Góes.

— Ao Sr. chefe de Secção no Estado do Rio:

N. 1.908 — Remettendo processo em que é interessado Henrique Gaspar Lahmeyer.

— Ao Sr. chefe de Secção no Espírito Santo:

N. 1.909 — Remettendo processo referente a serviços do imposto de renda naquele Estado.

— Ao Sr. chefe de Secção no Rio Grande do Sul:

N. 1.910 — Prestando informações.

— Ao Sr. chefe de Secção em São Paulo:

N. 1.911 — Reiterando officio, solicitando informações.

— Ao Sr. chefe de Secção no Estado do Rio:

N. 1.912 — Idem.

— Ao Sr. chefe de Secção em São Paulo:

N. 1.913 — Reiterando officio, solicitando informações.

### Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 5 de novembro de 1936

Nos processos ns. 23.832, 23.856, 23.834, 23.806, 23.836, 23.858, 23.861 da serie B. — Sejam notificados os interessados no sentido de completarem a instrução dos processos.

Nos processos ns. 7.905, 7.874, 7.873, 7.861, 7.889, 7.887, da serie C. — Sejam remetidos às Agencias respectivas para diligencias indispensaveis.

Mandou-se voltar à Agencia de Jahu' o processo numero 23.869-B; nos processos ns. 7.860, 7.859, 7.855, 6.882, 4.626, 4.382, 4.892, da serie C. — Sejam notificados os interessados no sentido de completarem a instrução dos respectivos processos.

Foram enviados às competentes Agencias do Banco do Brasil os processos ns. 7.905, 7.874, 7.873, 7.861, 7.859, 7.887, da serie C.

O Banco do Brasil enviou à Camara de Reajustamento Economico 94 recibos devidamente assignados pelos credores beneficiados, os quaes vão ser, como de lei, remetidos aos respectivos devedores.

Nas petições de Dodigo Bica & Irmão, de Higino Oliani, de Rebello Alves & Comp., do Banco do Rio Grande do Sul, Eivind Reinert, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Alfredo Rodrigues, Celso de Barros, e Manoel de Freitas Vale em que pedem certidões de relatorios lançados em processos de seu interesse. — Certifique-se.

Nas petições de José Vidigal de Campos, Orlando Camargo Furtado, Luiz Weinspeln, do Banco do Estado de São Paulo (duas) de Adolpho Vagetti, de Antonio Galego em que pedem a juntada de documentos a processos de seu interesse. — Junte-se.

Nas cartas do Banco do Brasil (Agencia Central e Agencia de Macaé) referentes aos processos ns. 24.936 e 7.066. — Junte-se aos respectivos processos.

Na petição de João Rodrigues do Lago pedindo desentranhamento de documento do processo n. 3.931. — Como requer, na forma da lei.

Na de Alvaro Caldeira em que pede prorrogação de prazo para apresentação de documentos necessarios a instrução do processo n. 7.410. — Concedo mais vinte dias.

Nas petições do Banco do Rio Grande do Sul e de Alberto Cocossa, pedindo reconsideração das decisões lançadas nos processos ns. 4.501, 21.927. — Juntam-se aos pedidos de reconsideração ns. 1.896 e 1.792.

Foram mandados protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos ns. 3.083-C, 22.095 e 22.070.

Secretaria

Attingiu a 28.360 o numero de processos protocolados nesta Camara.

Foram enviados 163 registrados

### Ministerio da Guerra

Por despacho de 29 do mez findo:

Foi approvado o acto do director de Engenharia que concedeu seis mezes de licença, a contar de 2-10-36, ao escrevente de 3ª classe Djalma Rodrigues da Silva, de accordo com os arts. 1º e 4º, § 3º do dec. n. 42.

— Por outra de 30 do mesmo mez:

Por necessidade do serviço, foram transferidos os capitães Manoel da Nobrega da B/I/A/Do (João Pessoa) para o 2º R/A/M (Curato de Sta. Cruz), João de Almeida Vieira Filho do 6º R/A/M (Cruz Alta) para a B/I/A/Do, Waldemar da Costa Seixas e Augusto Cesar Alberto Portella do 2º R/A/M (Curato de Sta Cruz) para o Q/S.

— Por outros de 3 do corrente:

Foi approvada a proposta de transferencia do capitão Gilberto Moutinho dos Reis do Q/S para o Q/O, com classificação no 1º batalhão de pontoneiros.

Foi designado o major Diogenes Anacleto Dias dos Santos, membro da Comissão de Avaliação de Requisições do Distrito Federal.

Rectificou-se a classificação do tenente-coronel do ext. Q/I Felcissimo Cardoso, do S/I-R da 7ª R/M para o S/F da 4ª R/M.

Foram transferidos: por necessidade do serviço, o tenente coronel I/G Luiz de Lima do S/F da 4ª R/M para a Directoria de Intendencia do Exército; por conveniencia do serviço, o capitão Osmundo de Almeida Vieira do 2º para o 3º R/C/I; do Q/S para o Q/O, os capitães Edilberto Pinto Nogueira e Brailio Rodrigues Guimarães, sendo classificados no 23º e 26º B/C respectivamente, Celso de Mello Rezendo, sendo classificado no 1/5º R/I.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

Companhia Nacional de Navegação Aérea, solicitando autorização para fabricar mais 5 aviões Muniz M 7, sob a fiscalização do Serviço Technico de Aviação orientado pelo autor do projecto, tenente-coronel Antonio Guedes Muniz. — Deferido, nos termos da informação da D. Av. Militar.

### Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados

Antonio de Moura Cavalcante, 1º cabo, do 1º R. I., pedindo transferencia para o Cont. da F. C. I. — Indeferido à vista da informação da 1ª R. M.

Aureo Augusto Xavier de Britto, soldado enfermeiro do G. E. da 1ª F. S. R., pedindo transferencia com promoção. — Indeferido por falta de vaga.

Milton da Cruz Menezes, 1º sargento do Q. I., pedindo matricula no Curso de Monitores de Esgrima. — Indeferido, de accordo com os arts. 181 e 182 do Regulamento n. 92.

Theodoro Francisco dos Santos, 2º cabo armeiro do 2º R. I., pedindo transferencia para a F. M. C. G. — Indeferido por falta de vaga.

José Marcelino dos Santos, soldado do 5º R. I., pedindo transferencia para Fabrica de Polvora sem Fumaça, correndo as despesas de transporte por sua conta. — Como requer.

Djalma da Silva Machado, 3º sargento agregado à 8ª B. I. A. C., alumno do C. I. A. C., pedindo transferencia no mesmo caracter de agregado para o 1º G. A. C. (F. S. C.). — Indeferido.

Durval Belleza Soares, soldado da C. M. B. do 1º B. C., pedindo transferencia para o 12º R. I., correndo as despesas de transporte por conta propria. — Indeferido à vista da informação da 1ª R. M.

José Lisboa de Moraes, 2º cabo do Btl. Gds, pedindo transferencia para aguardar reforma para o 20º B. C. — Transfiro.

### Ministerio da Viação e Obras Publicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 43

Senhor Presidente da Republica.

Tenho a honra de solicitar a necessaria autorização de V. Ex., nos termos do art. 7º do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, para prover, mediante promoção, uma vaga de auxiliar-technico de primeira classe da Comissão Fiscal de Aeroportos, verificada com a nomeação do occupante para outra função publica, bem como o preenchimento da vaga decorrente, por assim o exigirem os serviços subordinados àquella Comissão

Vem de ser indicados pelo Departamento de Aeronautica Civil, para esses logares, os nomes dos engenheiros civis José Marcello Pereira da Cunha e Jorge Rocha Fragoso, que serão classificados respectivamente como sub-assistente tecnico de quarta classe e ajudante tecnico de terceira classe, com as mensalidades de 1:200\$000 e 1:000\$000, tudo na conformidade da tabella padrão approvada pelo decreto n. 872, de 1 de junho deste anno.

Cumpre-me salientar que o programma dos serviços de engenharia a cargo do Departamento de Aeronautica Civil está distribuido por todo o territorio nacional, já se resentindo aquella repartição de falta de technicos para attender com eficiencia a taes trabalhos, os quaes ainda terão de ser ampliados no exercicio vindouro, de accordo com as dotações orçamentarias.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1936. — *Joaquim Lincio de Souza Almeida.*

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 44

Senhor Presidente da Republica.

Em maio do corrente anno, submetteu a Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas á apreciação deste ministerio quatro folhas de pessoal, cujo contracto se lhe affigurava necessario, mediante prévia autorização de V. Ex., na forma do artigo 13 da lei n. 183, de 13 de janeiro ultimo.

Incluam aquellas folhas pessoal operario diverso e uma dactylographa, que poderia ser removida de um local para outro, de accordo com as conveniencias do serviço.

Sendo agora da competencia dos chefes de serviço a admissão e dispensa do respectivo pessoal operario, "ex-vi" dos artigos 24 e 25 do decreto n. 871, de 1 de junho ultimo, a Inspectoria de Obras contra as Seccas, depois de resolver sobre a parte de sua alçada, me pede solicitar a V. Ex. se digne homologar a admissão da dactylographa, que se chama Maria do Carmo Feitosa de Menezes e será classificada como auxiliar de quinta classe, com a remuneração mensal de réis 250\$000 (tabella A, annexa ao decreto n. 872, de 1 de junho do corrente anno).

E' o que tenho a honra de propôr a V. Ex., com fundamento no artigo 2º do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1936. — *Joaquim Lincio de Souza Almeida.*

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTE AO AVISO N. 2.209, DE 31 DE OUTUBRO DE 1936, AO MINISTERIO DA FAZENDA

Senhor Presidente da Republica.

Esta Secretaria de Estado, pelo aviso n. 3.485, de 8 de outubro do anno proximo passado, solicitou do Ministerio da Fazenda fosse entregue ao inspector do Thesouro da Estrada de Ferro Central do Brasil a caução de 1:000\$000, representada por uma apolice federal ao portador de n. 15.809, de 1920, depositada na Thesouraria da referida Estrada pela firma Irmãos Ferraro & Comp., para garantia de fornecimento em 1931 á alludida via-ferrea.

Havendo, porém, a Directoria da Despesa Publica comunicado a este ministerio que a apolice em questão foi levada a fundo de amortização de emprestimos internos, tenho a honra de propôr a V. Ex. o pedido ao Poder Legislativo da necessaria autorização para abertura de um credito especial na importancia acima, para que se possa proceder á mencionada restituição da caução á firma Irmãos Ferraro & Comp.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1936. — *Joaquim Lincio de Souza Almeida.*

(Processo n. 13.667-36.)

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTE AO AVISO N. 2.220, DE 31 DE OUTUBRO DE 1936, AO MINISTERIO DA FAZENDA

Senhor Presidente da Republica.

Não tendo sido possivel á direcção da Estrada de Ferro de Bragança, dentro dos limites da receita arrecadada, custear todas as despesas, durante o primeiro semestre do corrente anno, conforme a recommendação feita pela administração central da Inspectoria Federal das Estradas, em virtude das oscillações no movimento de transporte de cereaes e outros, bem como da redução de 30 % sobre as tarifas, autorizada, a pedido do Governo do Pará pela portaria n. 855, de 30 de

outubro de 1935, junta em cópia, torna-se necessario a abertura de um credito especial de 260:000\$000 (duzentos e sessenta contos de réis), destinado ao pagamento de despesas com pessoal e material daquela Estrada.

Nestas condições, cumpre-me propôr a V. Ex. a necessaria autorização do Poder Legislativo para a abertura do referido credito.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1936. — *Joaquim Lincio de Souza Almeida.*

(Processo n. 18.054-36.)

## Portarias de 31 de outubro de 1936

N. 735 — Concedendo ao auxiliar de segunda classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Campanha, José Freire de Miranda, tres mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, a contar de 9 de abril do corrente anno, com a metade do ordenado, de accordo com o art. 8º, n. III, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (20.275-36.)

N. 736 — Homologando as 27 (vinte e sete) folhas de pagamento do pessoal admittido pela Inspectoria Federal das Estradas, para os serviços do proseguimento da construção das estradas de ferro, Jaguary-São Thiago-São Borja e ramal de D. Pedrito a Sant'Anna do Livramento, nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno, na importancia total de réis 138:790\$100 (cento e trinta e oito contos setecentos e noventa mil e cem réis), as quaes fazem parte da comprovação apresentada pelo coronel Deniz Desiderato Horta Barbosa, do adiantamento de 1.100:000\$000, recebido do Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 996, de 28 de abril do corrente anno, deste ministerio, á conta da verba 14ª, da sub-consignação numero 21, alíneas a e b do orçamento vigente. (P-16.492-36.)

N. 737 — Approvando a folha suplementar de pagamento relativa ao mez de março ultimo, na importancia de 34\$000 (trinta e quatro mil réis), de pessoal contractado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, para servir na Fiscalização do Porto do Pará, correndo a respectiva despesa á conta da verba 7ª, consignação "Pessoal", sub-consignação numero 2 a, do orçamento vigente, de accordo com a portaria numero 138, de 3 de março de 1936, deste ministerio. (P-16.409-36.)

## Expediente de 31 de outubro de 1936

## Avisos:

N. 2.192 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando o pagamento da conta, na importancia de 202:438\$300, de Leão Ribeiro & Comp. Limitada, relativa a serviços executados, no corrente anno, em proveito da Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense. (20.181-36.)

N. 2.193 — Ao 1º secretaria da Camara dos Deputados, transmittindo copia das informações prestadas pela E. F. Noroeste do Brasil a respeito da solicitação feita pelo Sr. deputado Gomes Ferraz, sobre rendas industriais e despesas dos serviços federaes dentro do territorio paulista, no exercicio de 1935. (19.672-36.)

N. 2.194 — Ao Ministerio da Fazenda, delegando competencia ao Sr. Otto Schilling, presidente da Comissão Central de Compras, para empenhar despesas e expedir ordens de pagamento até a importancia de 7:000\$000, para attender ás despesas com a aquisição de mobiliario e installações do edificio-sede desta secretaria de Estado.

N. 2.195 — Ao Tribunal de Contas. — Identico.

N. 2.196 — A Comissão Central de Compras. — Identico.

N. 2.197 — Ao Ministerio da Fazenda, delegando competencia ao engenheiro-chefe da Comissão de Estudos do Porto de Laguna, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Thiers de Lemos Fleming, para requisitar adiantamentos até a importancia de 70:000\$000, distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina. (19.841-36.)

N. 2.198 — Ao Tribunal de Contas. — Identico. (19.841-1936.)

N. 2.199 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação. — Identico. (19.841-36.)

N. 2.200 — A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina. — Identico. (19.841-36.)

N. 2.201 — Ao Ministerio da Fazenda, delegando competencia ao Sr. Otto Schilling, presidente da Comissão Central de Compras, para empenhar despesas e expedir ordens de pagamento até a importancia de 7:000\$000, para attender ás despesas, no corrente exercicio, da Administração Central do Departamento Nacional de Portos e Navegação. (19.942-36.)

N. 2.202 — Ao Tribunal de Contas. — Identico. (19.942-1936.)

N. 2.203 — A' Comissão Central de Compras. — Identico. (19.942-36.)

N. 2.204 — Ao Ministerio da Fazenda, delegando competencia ao Sr. Otto Schilling, presidente da Comissão Central de Compras, para empenhar despesas e expedir ordens de pagamento até a importancia de 140:000\$000, afim de attender á aquisição de material destinado ás obras da fabrica de aviões em Lagoa Santa, e communicando, outrossim, que este ministerio, na sua escripturação, addicionou ao saldo da sub-consignação n. 47 — consignação IV, da verba 14ª do seu orçamento, a importancia de 140:459\$100, recolhida ao Thesouro Nacional, como saldo do adeantamento de 350:000\$000 feito ao engenheiro-ajudante da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, Paulo Osorio Jordão de Brito. (20.128-36.)

N. 2.205 — Ao Tribunal de Contas. — Identico. (20.128-1936.)

N. 2.206 — A' Comissão Central de Compras, delegando competencia ao Sr. Otto Schilling, presidente dessa Comissão, para empenhar despesas e expedir ordens de pagamento até a importancia de 140:000\$000, para attender á aquisição de material necessario ás obras da fabrica de aviões em Lagoa Santa. (20.128-36.)

N. 2.207 — Ao Ministerio da Fazenda, consultando se os recursos do Thesouro Nacional permittem a abertura do credito especial de 2.000:000\$000, autorizada pela lei n. 278, de 20 do corrente mez. (20.626-36.)

N. 2.208 — Ao Tribunal de Contas. — Identico, sobre a legalidade da abertura do credito citado no aviso anterior. (20.626-36.)

N. 2.209 — Ao Ministerio da Fazenda, remettendo a exposição de motivos em que este ministerio justifica ao Sr. Presidente da Republica a necessidade da abertura de um credito especial na importancia de 1:000\$000, para restituição de uma caução á firma Irmãos Ferraro & Comp. (13.667-36.)

N. 2.210 — Ao mesmo, remettendo o processo da Delegacia Fiscal de São Paulo, referente ao pagamento da importancia de 1:780\$900, á E. F. Central do Brasil, de transportes effectuados em 1935. (18.186-36.)

N. 2.211 — Ao mesmo, identico, na importancia de réis 183:348\$000 á mesma Estrada, de transportes effectuados em 1935, em favor daquella Delegacia Fiscal. (18.187-36.)

N. 2.212 — Ao mesmo, solicitando o pagamento, ao Estado de Santa Catharina, da folha de medição de desapropriações, organizada em janeiro de 1935, na importancia de réis 28:087\$900, de terrenos e bemfeitorias no trecho comprehendido entre os kms. 0 e 40,214, prolongamento á barra do rio Trombudo, da Estrada de Ferro Santa Catharina. (19.123-36.)

N. 2.213 — Ao mesmo, identico, ao mesmo Estado, da folha de medição de desapropriações de terrenos e bemfeitorias do ramal de Hansa e Harmonia, da Estrada de Ferro Santa Catharina, na importancia de 41:269\$000, organizada em novembro de 1934. (19.125-36.)

N. 2.214 — Ao mesmo, identico, ao mesmo Estado, da folha de medição, de desapropriações, organizada em março de 1935, de terrenos e bemfeitorias no trecho comprehendido entre os kms. 0 e 40,214 — prolongamento á barra do rio Trombudo, na Estrada de Ferro Santa Catharina, na importancia de 10:796\$200. (19.126-36.)

N. 2.215 — Ao mesmo, solicitando o pagamento da importancia de 3:822\$600 ao sub-inspector da Estrada de Ferro Central do Brasil, Mauro Brochado, referente a 1/3 dos vencimentos a que fez jus no periodo de 1 de janeiro a 20 de agosto de 1931 em que, quando ajudante de residente, esteve afastado do exercicio das suas funções, por motivos politicos. (19.315-36.)

N. 2.216 — Ao mesmo, remettendo, em additamento o aviso deste ministerio, n. 1.902, de 21 de setembro de 1936, referente á abertura de um credito suplementar de 200:000\$, a conta corrente apresentada pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação relativa ás despesas em apreço. (19.580-1936.)

N. 2.217 — Ao mesmo, solicitando o pagamento da conta de Antonio Dias Garcia, na importancia de 8:500\$000, proveniente do aluguel do armazem, segundo o terceiro pavimento do predio n. 7 da Avenida Barão de Teffé, occupados pela sede da Inspectoria Federal das Estradas, no mez de agosto ultimo. (20.304-36.)

N. 2.218 — Ao mesmo, idem da importancia de réis 178:511\$500 á firma Cavalcanti Junqueira & Comp., prove-

niente de serviços executados, no corrente anno, na construção do edificio sede desta Secretaria de Estado. (19.637-1936.)

N. 2.219 — Ao mesmo, transmittindo copia do officio 19.399 de 16 de outubro de 1936, em que o Departamento dos Correios e Telegraphos salienta a necessidade urgente de ser concedido o credito a que se refere o aviso deste ministerio n. 1.520-A, de 17 de junho de 1936, destinado a despesas de material nos ultimos mezes do corrente anno. (18.976-36.)

N. 2.220 — Ao mesmo, remettendo a exposição de motivos em que este ministerio justifica ao Sr. Presidente da Republica a necessidade da abertura do credito especial de réis 260:000\$000, destinado ao pagamento de despesas com pessoal e material da Estrada de Ferro de Bragança. (18.054-1936.)

N. 2.221 — Ao mesmo, em additamento ao aviso numero 1.310, de 15 de junho de 1936, informa este ministerio, rectificando a informação constante do final do alludido aviso e em referencia ao officio n. 29, de 11 de março de 1936, da Directoria Geral da Fazenda Nacional, que ficam dependendo de esclarecimentos as quantias de 105:437\$000 (Estrada de Ferro Goyaz), 1.000:000\$000 (Estrada de Ferro Bragança), 3:908\$800 (Estrada de Ferro Araraquara), réis 916:708\$800 (Estrada de Ferro Oeste de Minas), 221:704\$000 (Engenheiro Adolpho José Moreira), 13.636:313\$800 (Great Western) e 459:247\$900 (Directoria de Contabilidade. (19.511-36.)

N. 2.222 — Ao Ministerio da Guerra, solicitando seja posto á disposição da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, sem prejuizo das funções inherentes ao seu cargo, o major Hermenegildo Portocarrero, professor da Escola Militar. (19.386-36.)

N. 2.223 — A' Inspectoria Federal das Estradas, communicando que este ministerio resolveu indeferir o pedido de baixa de 105 vagões, formulado pelo superintendente da Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro, em face do parecer constante do officio dessa inspectorias, n. 579-S, de 30 de junho de 1936. (12.614-36.)

N. 2.224 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando o pagamento da conta, na importancia de 6:750\$000, da Companhia Industrial Minas Geraes, relativa ao aluguel do 16º andar do edificio "Rex", occupado por esta Secretaria de Estado, no mez de outubro do corrente anno. (2.295-36.)

N. 2.225 — Ao mesmo, solicitando o pagamento ao Estado de Santa Catharina, da folha de medição provisoria, effectuada em dezembro de 1934, de trabalhos executados nos mezes de setembro de 1933 a março de 1934, entre os kms. 0 e 3,605 do ramal de Hansa-Harmonia, da Estrada de Ferro Santa Catharina. (19.124-36.)

N. 2.226 — Ao mesmo, identico, ao mesmo Estado, da folha de medição provisoria, effectuada em dezembro de 1934, de trabalhos executados nos mezes de setembro de 1933 a maio de 1934 no trecho comprehendido entre os kms. 0 e 40,214, prolongamento á Barra do Rio Trombudo, da Estrada de Ferro Santa Catharina, na importancia de 641:938\$002. (19.124-36.)

N. 2.227 — Ao mesmo, identico, ao mesmo Estado, da folha de medição provisoria, effectuada em janeiro de 1935, de trabalhos executados no mez de julho de 1934, no mesmo trecho, na importancia de 147:116\$900. (19.124-36.)

N. 2.228 — Ao mesmo, identico, ao mesmo Estado, da folha de medição provisoria, effectuada em dezembro de 1934, de material rodante adquiridos em maio e junho do mesmo anno e transportado para o trecho comprehendido entre os kms. 0 e 40,214, prolongamento á Barra do Rio Trombudo, da Estrada de Ferro Santa Catharina, na importancia de réis 167:787\$600. (19.124-36.)

N. 2.229 — Ao mesmo, identico, ao mesmo Estado, da folha de medição provisoria, effectuada em maio do anno proximo passado, de trabalhos executados na ponte de 155 metros do vão, em concreto armado, sobre o rio Itajaby do Sul, entre as estavas 1.537 e 1.545, prolongamento á Barra do Rio Trombudo, da Estrada de Ferro Santa Catharina, na importancia de 609:450\$000. (19.127-36.)

N. 2.230 — Ao mesmo, identico, ao mesmo Estado, da folha de medição provisoria effectuada em dezembro de 1935, de trabalhos executados no mez de outubro do anno proximo passado com a montagem de material metallico, pintura, carga e descarga do mesmo material (reservatorio na Estação do Rio do Sul), pintura de superestructuras metallicas de pontes e viaductos no prolongamento á Barra do Rio Trombudo, da Estrada de Ferro Santa Catharina, na importancia de réis 16:435\$421. (19.127-36.)

## Offícios:

N. 4.467 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Comunicando que foi indeferido o requerimento no qual Augusto Paranhos Fontenelle, engenheiro de segunda classe dessa Inspectoria e ex-empregado da Companhia Ferroviária Este Brasileiro, pediu fosse aceita, pelo Governo Federal, sua opção pela aposentadoria de que trata o art. 170 da Constituição Federal (10.334-36).

N. 4.468 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Comunicando que a pretensão de Mucio de Lima Silva, de reverter á actividade, não pode ser attendida, visto não ter, na época em que foi aposentado, o tempo de serviço a que se refere o art. 1º do decreto numero 5.352, de 28 de novembro de 1927 (14.915-36).

N. 4.469 — A' Prefeitura Municipal de Apiahy — Relativamente ao pedido feito no sentido de ser construída uma linha telegraphica de Apiahy até a Villa de Iporanga, nesse municipio, comunica que a construção pleiteada, além de dispendiosa, não possui as características justificativas da sua execução, exigidas pelo disposto no art. 15, letra "b" da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936 (16.202-36).

N. 4.470 — Ao Sr. Edgard Tupinambá, prefeito municipal de Affonso Penna — Estado da Bahia — Remetendo copia do officio n. 448 X-E de 31 de agosto ultimo em que a I. F. O. C. S., presta os necessarios esclarecimentos a respeito da perfuração de um poço arteziano em Pão Cedru (16.928-36).

N. 4.471 — A' Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio do Estado de São Paulo — Attendendo ao pedido constante do officio dessa Secretaria n. 3.066, de 12 de junho ultimo, remette em copias e em folhetos os dados referentes aos serviços que estão sendo executados no nordeste pela Comissão de Piscicultura da I. F. O. C. S. (17.520-1936).

N. 4.472 — A' Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco — Remetendo papel 17.596-36 da Radio Club de Pernambuco, para cumprimento da lei do sello (17.596-36).

N. 4.473 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Devolvendo tomada de contas dos funcionarios responsaveis pela guarda de bens publicos da E. F. Central do Piahy (20.296-36).

N. 4.474 — A' mesma — Reiterando pedido constante dos officios ns. 1.213, 2.049 e 3.385, de 28 de março de 1934, 14 de maio e 14 de agosto de 1935, relativos á remessa de processos ou documentos de comprovação das despesas effectuadas por conta deste Ministerio e que foram incluídas no credito aberto pelo decreto n. 22.923, de 12 de julho de 1933 (19.511-36).

N. 4.475 — Ao Ministerio da Fazenda — Remetendo para pagamento a conta na importancia de 300\$000 da Companhia Industrial Minas Geraes, relativa ao aluguel de uma sala no 15º andar do edificio "Rex", occupada por esta Secretaria de Estado em outubro do corrente anno (2.295-36).

Reproduz-se por terem sahido com incorrecções no *Diário Official* de 4-11-36, á fls. 23.893.

## Requerimentos despachados

Sociedade Radio Atlantica, apresentando diversas razões, no requerimento de 21 de agosto de 1936, solicita approvação do local onde pretende instalar sua estação radiodifusora, situado á rua Campos Mello n. 453, na cidade de Santos. — Approvado, em face do parecer da C. T. R. (17.847-36).

Liga Esperantista Brasileira, pedindo a concessão do abatimento de 50 % nas passagens, de ida e volta, para as pessoas residentes nos Estados de Minas e São Paulo, que se inscreverem no 9º Congresso Brasileiro de Esperanto, a realizar-se, nesta capital, de 12 a 17 de novembro do corrente anno. — Deferido (19.383-36).

Jurandry da Silva, ajudante, interina, da agencia postal de Cubatão, na D. R. de São Paulo, pedindo effectivação. — Deferido (18.354-36).

Syndicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de São Salvador, reclamando contra o não cumprimento do disposto no art. 32 do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, pelas Companhias "Lloyd Brasileiro", "Lloyd Nacional", "Navegação Costeira", "Carbonífera Rio Grandense", "Commercio e Navegação" e "Navegação Bahiana". — Dirija-se ao Ministerio do Trabalho (15.569-36).

## Rectificação

Na portaria n. 728 publicada no "*Diário Official*" de 31-10-36, á fls. 23.737, onde se lê: "... com o art. 9..."; eia-se: "... com o art. 8".

## Departamento dos Correios e Telegraphos

## ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de novembro de 1936

Mandando servir provisoriamente e até segunda ordem na agencia postal telegraphica de Lavras, subordinada á Directoria Regional de Campanha, o ajudante da agencia de Tres Corações, Antonio Lucio Dias, sem onus para este Departamento. Portaria n. 1.106/28/10/36).

Transferindo, por conveniencia de serviço, da estação sede da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Paraná para a agencia postal-telegraphica de Tres Barras, na mesma região, o telegraphista adjunto de 1ª classe, contractado, João Schleder e desta agencia para o sede o telegraphista de 5ª classe, Alberto Pereira Jorge Filho. (Portaria n. 1.109/30/10/36).

Rectificando a portaria n. 3 do director regional dos Correios e Telegraphos de Corumbá, de 7 de janeiro ultimo, (Portaria n. 1.121/31/10/36).

Dispensando, a pedido, o diarista José Ferreira da Costa, com exercicio na secção de machinas dos officinas do Departamento. (Portaria n. 1.123/31/10/36).

Supprimindo as linhas postaes de Assu a Sacramento e de Independencia a Santa Luzia, custeadas, respectivamente, por 480\$000 e 600\$000 annuaes e creando em substituição, a de Assu a Santa Luzia, por Sacramento, com 36 kilometros de percurso, duas viagens por semana, custeada annualmente por 1:080\$000, todas subordinadas á Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Norte. (Portaria numero 1.125/31/10/36).

Revogando a portaria n. 424, de 15 de abril de 1936, na parte referente á designação do diarista-radio, Hiram Augusto Maia, para exercer as funções de agente postal-radiotelegraphico da estação de Pedro Affonso, subordinada á Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Pará; designando para este encargo o telegraphista adjunto de 3ª classe Francisco Nascimento, que fica dispensado das funções de agente postal-telegraphico de Faro e transferindo o telegraphista de 5ª classe, contractado, Heliesondy Gomes Oliveira, da agencia de Salinas para a de Faro, onde exercerá as funções de agente postal telegraphico. (Portaria n. 1.126/31/10/36).

Prorogando até 31 de dezembro do corrente anno o prazo concedido ao 3º official da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Amazonas, José Martins de Oliveira, pela portaria n. 283, de 28 de fevereiro ultimo, para ter exercicio nesta Directoria Geral. (Port. n. 1.127/31/10/36).

Designando o chefe do Trafego Postal da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de S. Paulo, 3º official Sebastião de Moura Santos para substituto eventual do respectivo director. (Portaria n. 1.128/31/10/36).

Transferindo da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Ribeirão Preto para a de S. Paulo o telegraphista de 2ª classe Alfredo Presciliano Caiado e desta para aquella o telegraphista de 5ª classe José Raymundo Pimenta Mourão, com direito a transporte. (Portaria n. 1.129/31/10/36).

Autorizando o thesoureiro da Directoria Regional do Districto Federal a entregar ao inspector-chefe Euphrosino de Moraes Alves Branco, o adiantamento de trezentos e noventa e tres contos, seiscentos e oitenta e quatro mil e trezentos réis (393:684\$300) para occorrer á construção do predio destinado á Directoria Regional da Bahia. Esse adiantamento, que deverá ter applicação nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno, correrá á conta do deposito de que trata o decreto n. 22.620, de 5 de abril de 1933, devendo a respectiva importancia ser saccada do Banco do Brasil por "Deposito á conta de terceiros". (Portaria n. 1.132/1/11/36).

## Requerimentos despachados

Boanerges de Oliveira Furtado, telegraphista de 4ª classe e Cilicina Gurgel Furtado, diarista, transferidos da Directoria Regional de Bahia para a de Ceará, pedindo dilação, por dois dias, do prazo que lhes foi concedido para a sua apresentação. — Deferido. (N. 4.245/36 — Dr. Ce.)

José Maria Pereira Pimenta, pedindo restituição de caução. — Deferido, á vista do informado. (Requerimento numero 54.020/36).

Rosa Soares, pedindo restituição de caução. — Deferido, á vista do informado. (Requerimento n. 55.218/36).

Lys Araujo de Andrade, nomeada para o cargo de agente do Alto da Boa Vista, na Directoria Regional do Districto Federal, pedindo dilatação, por 30 dias, do prazo que lhe foi concedido para a sua posse. — Concedo a dilatação do prazo por 30 dias para tomar posse do cargo. (Requerimento n. 56.628/36).

#### Directoria do Pessoal

##### Licenças concedidas:

Maria Josephina Ferreira, auxiliar de 4ª classe da Directoria Regional de Diamantina, tres mezes, em prorrogação, com a metade da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 27 de setembro ultimo. (N. 18.713/36).

Alayde Silva, auxiliar de expediente de 4ª classe, contratada, da Directoria Regional de Santa Catharina, seis mezes, com a mensalidade integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (N. 44.252/36).

Agenor Falcão, telegraphista adjunto de 4ª classe, da Directoria Regional de Santa Maria, dous mezes, sendo seis dias com 2/3 da mensalidade e o prazo restante com a metade da mesma, para tratamento de saúde, a partir de 18 de junho ultimo. (N. 38.124/36).

Luiz Augusto Teixeira de Carvalho e Silva, telegraphista de 5ª classe, da Estação Central Telegraphica, seis mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 21 de julho ultimo. (N. 37.693/36).

Fenelon da Costa Batinga, telegraphista de 4ª classe, da Estação Central Telegraphica, seis mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 1 de setembro ultimo. (N. 44.302/36).

Maria Luiza Mariot Fortes, praticante de auxiliar da Directoria Regional de Sergipe, tres mezes, com 2/3 da diaria, para tratamento de saúde, a partir de 24 de agosto. (Numero 45.551/36).

Mario da Cunha e Souza, servente de 1ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, quatro mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo unico, combinado com o art. 4º do decreto n. 42, de 15-4-35, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (N.53.147/36).

José Serapião da Costa, 3º official da Directoria Regional do Amazonas e Acre, quatro mezes, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 13 de setembro. (N. 52.838/36).

Maria Amelia Bressane, auxiliar de 2ª classe, da Directoria Regional de Campanha, tres mezes, com vencimentos, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição, a partir de 1 de outubro. (N. 53.153/36).

José Rodrigues Praes, conductor de malas de Bocayuva e Olhos d'Agua, linha subordinada à Directoria Regional de Diamantina, tres mezes, com 2/3 da diaria, para tratamento de saúde, a partir de 1 de julho. (N. 37.789/36).

Francisco José Cidrão, conductor de malas de Biguaçu a Ganchos, linha subordinada à Directoria Regional de Santa Catharina, seis mezes, com a diaria integral, nos termos do art. 1º, parágrafo unico, do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saúde, a partir de 14 de maio. (N. 27.297-36).

Augusto Cidrim de Castro Jucá, agente da agencia de Wordlandia, subordinada à Directoria Regional do Pará, um mez e um dia, em prorrogação, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 22/9/36. (N. 39/32).

Maria Cymodocéa de Mendonça, 3º official da agencia de Santos, subordinada à Directoria Regional de S. Paulo, tres mezes, sendo dous mezes e 10 dias, com ordenado, e o prazo restante com 3/4, para tratamento de saúde, a partir de 1 de setembro. (N.54.506/36).

Felippe José do Patrocínio, servente de 1ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo unico, do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (N. 45.407/36).

##### Requerimentos despachados

Sebastião Gomes Bezerra, carteiro de 2ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, pedindo licença-premio. Indeferido, visto não possuir um decennio de serviço nas condições exigidas por lei. (N. 54.188/36).

Jeferson Siqueira, telegraphista adjunto de 3ª classe, contractado, pedindo seis mezes de licença-premio. — Indeferido, visto ter interrompido o exercicio, no decennio, com uma falta não justificada.

Antonio José Nogueira, mensageiro ajudante de 1ª classe, contractado, da Directoria Regional do Piahy, pedindo tres mezes de licença. — Indeferido, tendo em vista o que consta do processo. (N. 26-10-36).

#### Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR REGIONAL

##### Requerimentos despachados

Dia 30 de outubro de 1936

Jair Clemente Rossi, auxiliar de 3ª classe, pedindo certidão de assentamentos. — Deferido.

Dia 3 de novembro de 1936

Amyntas Barbosa Pereira, ex-auxiliar desta repartição, pedindo certidão. — Dirija-se à Directoria Geral do Departamento dos Correios e Telegraphos, querendo.

Celina Silva de Gouvêa, pedindo admissão como extra-numeraria. — Requeira ao Sr. director geral, querendo.

#### Departamento Nacional de Portos e Navegação

Dia 3 de novembro de 1936

##### Requerimentos despachados pelo Sr. director:

Mario de Castro Lima, primeiro official, pedindo um anno de licença especial "ex-vi" do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Indeferido, nos termos da informação.

#### Departamento de Aeronautica Civil

##### PORTARIA N. 99

O director do Departamento de Aeronautica Civil resolve baixar as seguintes instruções para o serviço de empréstimo de livros e revistas aos funcionarios do Departamento, sob a fiscalização da Bibliotheca:

I

Os empréstimos de livros e publicações continuam sendo feitos mediante recibo dos leitores, firmado nos talões já em uso.

II

Não serão emprestados os dictionarios, e as obras de consulta frequente ou edição esgotada, das quaes não possuir a Bibliotheca exemplares sufficientes.

III

Cada leitor não poderá ter em seu poder, ao mesmo tempo, mais de dois livros e quatro revistas, memorias ou outras publicações.

IV

a) o prazo commum para a leitura de livros será de um mez; uma semana para a de revistas cujo registro datar de menos de trinta dias; e uma quinzena para a das demais;

b) não serão feitos empréstimos aos leitores, que, nos termos do n. 8 do art. 5º do Regulamento da Secretaria Geral, se tornarem responsaveis pela não restituição de mais de uma obra;

c) poderão ser suspensos por seis mezes a um anno, ou mesmo prohibidos, os empréstimos aos leitores que deixarem, habitualmente, de fazer as devoluções dentro dos prazos aqui prescritos.

V

Os leitores são responsaveis pela conservação das obras em seu poder, ficando prohibidos os empréstimos aos que devolverem obras annotadas ou deterioradas.

VI

Aos leitores que incidirem na disposição do item IV, letras b e c, ou na do item V, são facultadas consultas na sala da Bibliotheca.

## VII

Os pretendentes á leitura de obras que estejam em poder de outros leitores, deverão solicitar-as em documentos devidamente assignado e datado, de modo que os empréstimos subsequentes possam ser feitos por ordem chronologica.

## VIII

E' admittida em caso de perda ou extravio da obra emprestada, a substituição, por outro exemplar em bom estado de conservação.

As disposições desta portaria são inteiramente applicaveis aos antigos funcionarios do Departamento, aposentados ou não, que continuem a dedicar-se ao estudo de Aeronautica e Meteorologia.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1936. — T. Furtado  
Rei:

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de novembro de 1936

## Officios:

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.044 — Restituindo o aviso n. B-170-588, de 13-9-36, relativo ao pedido da remessa da legislação vigente sobre aeronautica civil no Brasil, feito pela Embaixada do Uruguay. (Ref. 6.784-36).

— Ao Sr. Ministro da Viação.

N. 2.045 — Restituindo o aviso n. B-184-472-5(23) de 1 do corrente mez, relativo ao pedido da remessa da legislação vigente sobre aeronautica civil no Brasil, feito pela Embaixada do Mexico. (Ref. 7.348-36).

N. 2.046 — Solicitando um adiantamento de 1:500\$000 para o Sr. João Claudio Costa, chefe de districto de 2ª classe, deste Departamento, para attender, nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno, ao pagamento das despesas de construção ou reconstrução, etc., na installação do 3º Districto Meteorológico em Florianopolis, Estado de Santa Catharina. (Ref. 8.002-36).

N. 2.047 — Solicitando um adiantamento de 500\$000 para o chefe do districto de 2ª classe, deste Departamento João Claudio Costa, para attender, nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno, ao pagamento de despesas com o transporte de pessoal e material no Estado de Santa Catharina. (Ref. 8.002-36).

N. 2.048 — Solicitando seja effectuado o pagamento das contas da Rede da Viação Paraná-Santa Catharina, na importância total de 382\$200, provenientes de transportes effectuados em proveito deste Departamento, no corrente anno. (Ref. 7.383-36).

— Ao Sr. director gerente da Panair do Brasil S. A.:

N. 2.049 — Chamando a attenção, novamente, para a pratica indevida da apresentação de requerimentos á ultima hora, em desacordo com a recommendação feita pelo officio circular n. 1.926, de 17 do mez proximo findo. (Ref. 7.896-36).

— Ao Sr. Ministro da Viação:

N. 2.050 — Respondendo o officio n. 4.282, de 17-10-36, da Directoria Geral de Contabilidade, sobre viagem effectuada pelo Syndicato Condor Ltda. e informando a respeito. (Ref. 127-36).

N. 2.051 — Encaminhando requerimento do Syndicato Condor Ltda. acompanhado de certificado das viagens realizadas na linha aerea São Paulo-Cuyabá, durante o mez de setembro ultimo, e solicitando o pagamento da conta na importância de 50:355\$000, proveniente das referidas viagens. (Ref. 127-36).

— Ao Sr. representante da Pan American Airways Inc.:

N. 2.052 — Requisitando uma passagem para o 1º tenente aviador Rosemro Menezes que viajará desta Capital a Porto Alegre, no avião que parte para o Sul, dia 6 do corrente, na condição e qualidade previstas no art. 48, do decreto-lei n. 20.914, de 6-1-32.

— Ao Sr. director do Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 2.053 — Apresentando o chauffeur José Tavares de Moraes que se achava á disposição deste Departamento, e pedindo substituto.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria da Viação e Obras Publicas:

N. 2.054 — Comunicando que os funcionarios que recebem vencimentos por este Departamento, não são contribuintes do Montepio Civil. (Ref. 6.328-36).

Requerimento despachado

Dia 30 de outubro de 1936

Cenna Campbell de Barros, solicitando férias regulamentares relativas ao anno de 1935, para gozar-as em principio de novembro do corrente anno. — Deferido. (D. A. C. 7.772-36).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Dia 3 de novembro de 1936

## Officios:

Ao Sr. representante da S. A. Air France:

N. 2.043 — Remettendo a minuta do termo de responsabilidade para o funcionamento do pharol de balisagem em Fernando de Noronha. (Ref. 530-35).

## Ministerio da Agricultura

## Departamento Nacional de Produção Vegetal

## SERVIÇO DE FRUCTICULTURA

Expediente de 29 de outubro de 1936

Sr. assistente-chefe da 1ª Secção Technica — Deodoro:

## Officios:

N. 3.047 — Envio-vos a inclusa guia de rennessa de numero 73, relativa ao fornecimento do material solicitado pelo officio n. 234, da Estação Experimental de Pomologia.

A guia em apreço, uma vez assignada, deverá ser restituída a esta Directoria.

— Sr. assistente da 1ª Secção Technica:

N. 2.984 — Junto vos transmitto copia da portaria numero 508, de 23 de julho ultimo, do Ministerio da Viação que nos foi remetida por intermedio da D.N.P.V.

— Sr. assistente da 2ª Secção Technica — Estado do Rio:

N. 2.985 — Identico ao officio n. 2.984.

— Sr. assistente da 3ª Secção Technica — Recife, Pernambuco:

N. 2.986 — Identico ao officio n. 2.984.

— Sr. assistente da 4ª Secção Technica:

N. 2.987 — Identico ao officio n. 2.984.

— Sr. assistente Ariosto Rodrigues Peixoto — Natal, Rio Grande do Norte:

N. 2.988 — Junto vos transmitto copias dos telegrammas solicitados no vosso officio n. 8, de 8 do corrente mez.

Dia 30

Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 2.989 — Necessitando o segundo escripturario, senhor Leopoldo de Maria, designado em janeiro do anno proximo findo para exercer as funcções de chefe do Expediente e Contabilidade, desta Directoria, gozar as suas férias regulamentares, a partir de 3 de novembro vindouro, peço vossas providencias afim de que seja designado para substitui-lo, durante o seu impedimento, o segundo escripturario, senhor Alvaro de Carvalho.

N. 2.990 — Para os devidos fins, remetto-vos em quatro vias, a inclusa folha de pagamento de diarias na importância de 705\$000, vencidas pelos senhores sub-assistente Childerico Bevilacqua e ajudante tecnico de primeira classe Manoel Flosculo Lustosa Cabral, por serviços prestados a esta Directoria fora da sede nos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno.

N. 2.991 — Em cumprimento ao item 4º do aviso-circular n. 22 de 15 de janeiro ultimo, remetto-vos em duas vias, a relação suplementar de diarias vencidas pelos funcionarios desta Directoria, por serviços prestados fora da sede, nos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno.

— Sr. director da D. E. C.:

N. 2.992 — Junto vos remetto a relação suplementar de diarias a que fizeram jus os funcionarios desta Directoria nos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno.

— Ao Sr. director geral do D. N. P. V.:  
N. 2.993 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministerio, junto ao presente vos remetto, em 4 (quatro) vias, a folha de pagamento do pessoal contractado nos termos dos arts. 5.º e 6.º do decreto n. 872 de 1-6-36, para os trabalhos da Estação Experimental de Pomologia em Deodoro e Laboratorio de Industria Fructicola, relativa ao mez de outubro corrente, na importancia de 25:089\$400.

— Ao Sr. assistente-chefe da 1.ª Secção Technica — Nesta:

N. 2.994 — Envio-vos a inclusa guia de remessa de n. 74, relativa ao fornecimento do material de laboratorio solicitado directamente a esta Directoria pelo Sr. assistente Alfredo Augusto Borges, com o officio n. 24, de 15 do mez corrente.

N. 2.995 — Envio-vos a inclusa guia de remessa de n. 75, relativo ao fornecimento do material solicitado pelo Sr. assistente encarregado da Estação Experimental de Pomologia, com o officio n. 226, de 25 de setembro ultimo.

— Ao Sr. assistente-chefe da 1.ª Secção Technica, doutor Eurico Dias Martins:

N. 2.996 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, por cópia, a circular n. 90-V, do D. N. P. V.

— Ao Sr. assistente da 3.ª Secção Technica — Recife — Estado de Pernambuco:

N. 2.997 — Identico ao officio n. 2.996.

— Ao Sr. assistente-chefe da 4.ª Secção Technica, doutor Manoel Mendes da Fonseca:

N. 2.998 — Identico ao officio n. 2.996.

— Ao Sr. encarregado do Serviço de Fiscalização Par-  
luaria — Paqueta — Santos — Estado de São Paulo:

N. 2.999 — Identico ao officio n. 2.996.

— Ao Sr. encarregado do Campo de Propagação de  
Plantas Fructíferas — Natal — Estado do Rio Grande do  
Norte:

N. 3.000 — Identico ao officio n. 2.996.

— Ao Sr. encarregado do Campo de Propagação de  
Plantas Fructíferas — Guarimiranga — Estado do Ceará:

N. 3.001 — Identico ao officio n. 2.996.

— Ao Sr. encarregado do Campo de Propagação de  
Plantas Fructíferas Buenos Aires — Therezina — Estado do  
Piahy:

N. 3.002 — Identico ao officio n. 2.996.

— Ao Sr. encarregado do Campo de Propagação de  
Plantas Fructíferas — Ingaúra — São Luiz do Maranhão:

N. 3.003 — Identico ao officio n. 2.996.

— Ao Sr. encarregado da Estação Experimental de Fru-  
ticultura Tropical — Espirito Santo — Estado da Parahyba:

N. 3.004 — Identico ao officio n. 2.996.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Porto  
Alegre — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.005 — Junto vos remetto a folha de pagamento  
de diarias a que fez jus por serviços prestados fóra da sede  
o Sr. sub-assistente Joaquim Ignacio Silveira da Motta, rela-  
tiva ao mez de setembro findo, na importancia de 260\$000.

— Ao Sr. sub-assistente Joaquim Ignacio S. da Motta  
— Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.006 — Communica-vos que nesta data, foi remet-  
tida á Delegacia Fiscal de Porto Alegre com o officio nu-  
mero 3.005, a folha de pagamento de diarias acompanhada  
da 1.ª via do empenho, enviada a esta Directoria com o vosso  
officio n. 536, de 1 do corrente.

— Ao Sr. assistente Tasso de Miranda — Fiscalização de  
Fructas no porto desta Capital:

N. 3.007 — Para os devidos fins, levo ao vosso conhe-  
cimento que a firma Tortora & Filho, de accordo com o  
decreto n. 22.737, de 22-5-33, foi inscripta no Registro  
Federal de Exportadores de Fructas, sob o n. 144, como  
exportadora de abacaxis.

Outrosim remetto-vos, para vosso governo, o incluso  
exemplar de rotulo da marca "Progresso", de propriedade da  
firma acima mencionado e com o qual a mesma está autori-  
zada a exportar.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 3.008 — Identico ao officio n. 3.007.

— Ao Sr. chefe da Fiscalização Bancaria — Rua General  
Camara n. 19, 3.º andar — Nesta:

N. 3.009 — Identico ao officio n. 3.007.

— Ao Sr. sub-inspector agricola Heitor Cordeiro —  
Ipamery — Estado de Goyaz:

N. 3.010 — Respondendo vosso telegramma n. 184,  
referente a um pedido de mudas de plantas para o 6.º Ba-  
talhão, communico-vos que foi o mesmo remittido ao senhor  
Ministro em 8-9-36, para a necessaria autorização.

— Ao Sr. assistente Lamartine de Magalhães Duarte:

N. 3.011 — Communico-vos que fostes designado nesta  
data para promoverdes a instalação da Estação Experimental  
de Viticultura e Enologia no Estado do Paraná, providenci-  
ando antecipadamente sobre o recebimento da quantia de  
60:000\$000 (sessenta contos de réis), que vos será paga como  
adeantamento pela Delegacia Fiscal naquella Estado á qual  
já foi feito o necessario expediente, para custeio das des-  
pesas nos mezes de outubro a dezembro deste anno.

Deveis entretanto aguardar a communicação da 4.ª Secção  
Technica deste Serviço, cujo assistente-chefe deverá em-  
barcar em breve para aquelle Estado, afim de escolher o  
respectivo terreno.

— Ao Sr. assistente-chefe Joaquim Ignacio da Silveira  
Motta:

N. 3.012 — Identico ao officio n. 3.011 com referencia  
á Santa Catharina.

— Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 3.014 — Solicito vossas providencias no sentido de ser  
concedido ao escripturário Carlos Nogueira Pinto, um adean-  
tamento na importancia de 300\$000 (trezentos mil réis), para  
atender as despesas mudas e de prompto pagamento, nos me-  
zes de outubro, novembro e dezembro do corrente anno.

N. 3.015 — Para effeito de pagamento remetto-vos, em  
quatro vias as inclusas contas da Companhia de Navegação  
Lloyd Brasileiro, ns. 1.598, 1.643, 1.671 e 1.700 nas impor-  
tancias de 218\$400, 13\$100, 96\$900 e 384\$800 respectiva-  
mente no total de 713\$500 (setecentos e treze mil e quinhentos  
réis), proveniente de transportes feitos em proveito desta di-  
rectoria nos mezes de outubro do corrente anno.

N. 3.016 — Para effeito de pagamento remetto-vos em  
quatro vias, a inclusa conta da The Rio de Janeiro Tramway  
Light and Power Co., n. 3.201, na importancia de 93\$600 (no-  
venta e tres mil e seiscentos réis), proveniente do forneci-  
mento de energia electrica á Estação Experimental de Pomo-  
logia de Deodoro, no mez de julho do corrente anno.

N. 3.017 — Para os effeitos de pagamento remetto-vos  
em 4 vias a inclusa conta da Viação Ferroa do Rio Grande do  
Sul, n. 426, na importancia de 46\$000 (quarenta e seis mil  
réis), proveniente de transportes de pessoal feitos em pro-  
veito desta directoria no mez de julho do corrente anno.

N. 3.018 — Para effeito de pagamento, remetto-vos em  
4 vias as inclusas contas da Sociedade Anonyma du Gaz de  
Rio de Janeiro, 9.767 e 9.768, nas importancias de 55\$400 e  
116\$000 respectivamente no total de 171\$400 (cento e ce-  
tenta e um mil e quatro centos réis) proveniente de forneci-  
mento de luz electrica á Estação Experimental de Deodoro,  
no mez de agosto do corrente anno.

N. 3.019 — Para effeito de pagamento, remetto-vos, em  
quatro vias as inclusas contas da Estrada de Ferro de Goyaz,  
ns. 451, 508, 509, e 602, nas importancias de 6\$400, 61\$300,  
13\$600 e 73\$200 respectivamente no total de 88\$500 (oitenta e  
oito mil e quinhentos réis), proveniente de transportes feitos  
em proveito desta directoria nos mezes de junho, agosto, se-  
tembre do corrente anno.

N. 3.020 — Para o effeito de pagamento, remetto-vos em  
4 vias as inclusas contas da The Leopoldina Railway Compa-  
ny, Limited, ns. 4.746, 4.802, 4.868 e 4.945, nas importan-  
cias de 59\$100, 130\$000, 106\$800 e 183\$100 respectivamente  
no total de 579\$300 (quinhentos e setenta e nove mil e tre-  
zentos réis), proveniente de transportes feitos em proveito  
deste serviço durante os mezes de julho e agosto do corrente  
anno.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secre-  
taria de Estado — Ministerio da Agricultura:

N. 3.021 — Afim de que seja feita a prova de idade do  
auxiliar tecnico da Estação Experimental de Viticultura e  
Enologia de Caldas, deste serviço, Sr. Alencar Lloio, incluso  
vos remetto a sua certidão de idade, solicitando-vos posterior-  
mente, a sua devolução.

— Sr. encarregado da Fiscalização de Fructas — Caes do  
Porto:

N. 3.022 — Communico-vos que não deverá ser permit-  
tida a exportação de laranjas dos typos comprehendidos entre  
os 126 e 360 exclusivos.

— Sr. encarregado da Fiscalização de Fructas em Campo  
Grande:

N. 3.023 — Identico ao officio 3.022.

— Sr. encarregado da Fiscalização de Fructas em Nova Iguaçu:

N. 3.024 — Identico ao officio n. 8.022.

— Sr. encarregado da Fiscalização de Fructas em São Gonçalo:

N. 3.025 — Identico ao officio n. 8.022.

— Sr. assistente Henrique Lobbe — Fiscalização de Fructas no Porto de Santos:

N. 3.026 — Com referencia á ultima parte do officio numero 2.828, de 7 do corrente mez, desta Directoria, levo ao vosso conhecimento que, conferindo os documentos comprobatorios da renda arrecadada pelos portos de Santos e São Sebastião, que acompanharam o vosso officio n. 276, esta Directoria verificou que:

a) no boletim da renda arrecadada no periodo de 12 á 31 de maio do corrente anno, não consta a renda arrecadada pelos portos de Santos e São Sebastião, separadamente, o que se faz necessario;

b) que a importancia parcial está sommada;

c) a repetição da importancia total arrecadada;

d) que no fecho do referido boletim diz: renda em especial, quando deve ser renda em sellos federaes;

e) que no mappa do movimento da exportação de fructas citricas pelos portos de Santos e São Sebastião, ha uma differença de uma caixa embarcada no vapor "Afric Star";

f) que a quantidade total embarcada constante do mencionado mappa deve ser 289.671 caixas e não como consta, uma vez que cada amarrado contém duas caixas;

g) que o documento comprobatorio n. 184, da firma Tamaro Roggero, Irmãos & Comp., está sem a assignatura do interessado.

Sendo assim, incluso vos devolvo, uma via do boletim da renda em apreço, documento comprobatorio de n. 184, bem como uma via do movimento da exportação de fructas citricas, affim de serem rectificados, naquellas partes.

Outrosim, annexo, encontrareis uma relação das differenças encontradas nos mappas da exportação de fructas citricas de ns. 1 a 25, do porto de Santos, differenças estas resultado da conferencia dos documentos que acompanharam o vosso officio n. 276, com os citados mappas da exportação, as quaes foram rectificadas por esta Directoria.

— Sr. Tortora & Filho — Rua IX, ns. 91 e 96 (Mercado Municipal):

N. 3.027 — Com referencia ao vosso requerimento de 23 do corrente, communico-vos que, tendo esta Directoria mandado inspecionar o barracão que se destina á embalagem de abacaxis, situado no porto da Villa Nova de Itamby, foi o mesmo julgado em boas condições de hygiene.

— Sr. director da D. E. P.:

N. 3.028 — Reitero-vos os dizeres do meu officio numero 2.921 de 21 do mez expirante, com o qual vos communiquei que a 4ª Secção Technica deste Serviço, necessita dos ultimos dados estatísticos sobre a produção de vinhos nacionais e outros derivados de uva, vinhos de fructas e respectivas importações.

Aguardo, pois, as vossas providencias sobre o fornecimento daquelles dados, com a possível brevidade.

Requerimento despachado

Francisco Pereira Branco, residente em Juparanã, pedindo o fornecimento de 30 enxertos de laranja. — Deverá estampillar o requerimento de accordo com a lei (29-10-1936).

#### DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

Expediente de 3 de novembro de 1936

Requerimento de Altino de Almeida, pedindo a relevação da multa que lhe foi imposta, por esta Directoria, relativa ao registro de seu diploma fóra do prazo legal. — Mantenho o despacho anterior.

#### Directoria de Expediente e Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de outubro de 1936

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 5225 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 8.273, na importancia de 190\$000, proveniente de transportes feitos em julho de 1933, em proveito do Serviço Geologico e Mineralogico, de que é credora a Rede de Viação Paraná-Santa Catharina.

N. 5226 — Transmite processo de pagamento por exercicios findos n. , na importancia de 41\$100, de que é credora a Rede Mineira de Viação, proveniente de concessão de passagens, em 1935, em proveito da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

N. 5.227 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 8.275, na importancia de 640\$000, proveniente de fornecimento feito, em 1934, ao Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal, de que é credora a firma Souza Baptista & Comp.

N. 5.228 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 8.276, na importancia de 105\$000, proveniente de fornecimento feito, em 1934, ao Serviço de Aguas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, de que é credora a firma Bernardino Gomes & Comp.

N. 5.229 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 8.277, na importancia de 430\$000, proveniente de fornecimento feito, em 1934, ao Instituto de Biologia Animal, de que é credora a firma Santos Martins & Comp.

N. 5.230 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 8.278, na importancia de 6:948\$000, proveniente de fornecimento feito, em 1934, ao Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, de que é credora a firma Paul J. Christoph Co.

N. 5.231 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 8.279, na importancia de 2:630\$900, proveniente de transportes feitos, em 1934, em proveito do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, do D. N. P. A., de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 5.232 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 8.280, na importancia de 2:560\$100, proveniente de transportes concedidos em 1935, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Animal, do D. N. P. A., de que é credora a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

N. 5.233 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 8.281, na importancia de 35\$700, proveniente de transportes concedidos em 1935, em proveito do Serviço de Aguas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, de que é credora a São Paulo Railway Company.

N. 5.234 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 8.282, na importancia de 42\$700, proveniente de transportes concedidos, em 1935, em proveito do Serviço de Plantas Têxteis, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 5.235 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 8.283, na importancia de duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos réis (225\$400), proveniente de salarios a que fez jus, em novembro e dezembro de 1935, quando em gozo de licença para tratamento de saúde, o trabalhador contractado do Nucleo Colonial São Bento, José Julião da Cruz.

N. 5.236 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 8.284, na importancia de trinta e quatro mil e quinhentos réis (34\$500), proveniente de transportes concedidos em 1934, em proveito da Directoria de Defesa Sanitaria Animal, de que é credor o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

N. 5.237 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 8.285, na importancia de quinhentos e cinquenta e oito mil e quinhentos réis (558\$500), proveniente de transportes feitos em 1935, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Animal, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 5.238 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 8.286, na importancia de dezoito mil e quatrocentos réis (18\$400), proveniente de concessão de passagens, em 1935, em proveito da Directoria de Organização e Defesa da Produção, de que é credor o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

N. 5.239 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 8.287, na importancia de trinta e tres mil e seiscentos réis (33\$600), proveniente de transporte feito, em 1935, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Mineral, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 5.240 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 8.288, na importancia de cento e cincoenta e cinco mil e novecentos réis (155\$900), proveniente de transportes de animaes feitos em 1935, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Animal, de que é credora The Leopoldina Railway Company, Ltd.

Dia 19

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 5.345 — Transmite o processo de pagamento por serviços, fínos, n. 8.289, na importância total de 6:480\$000 (seis contos quatrocentos e oitenta mil réis), de que é credora a Rede Mineira de Viação, proveniente de concessão de transportes, durante o anno de 1934, em proveito do extinto Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil.

Dia 28

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.513 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia total de dez contos cento e vinte e tres mil e setecentos réis (10:123\$700), de que são credores Agenor Eloy Ramos e mais 22 auxiliares mensalistas, contractados, da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, proveniente de remuneração a que fizeram jús, no mez de outubro do corrente anno, nos termos do art. 6.º do decreto n. 872, de 1 de junho de 1936.

N. 5.514 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia total de 2:500\$000 (dois contos e quinhentos mil réis), de que são credores Geraldo Peixoto e mais tres funcionarios deste Ministerio, proveniente de gratificação a que fizeram jús, durante o mez de outubro do corrente anno, como officiaes de ligação no gabinete.

N. 5.515 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância total de tres contos e cem mil réis (3:100\$000), de que são credores Pery Maciel e mais dois serventes da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, proveniente de gratificação a que fizeram jús, durante o mez de outubro do corrente anno, nos termos das clausulas 4.ª dos contractos celebrados em 27-2-35 e registrados por esse Instituto, em renovação, em 30-3-36.

N. 5.516 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de seiscentos mil réis (600\$000), de que é credor o electricista, interino, deste Ministerio, José Pacheco, de conformidade com o decreto n. 642, de 14 de fevereiro de 1936, proveniente de gratificação a que fez jús, durante o mez de outubro do corrente anno.

N. 5.517 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de 1:600\$000 (um conto e seiscentos mil réis), de que é credor o assistente do Serviço de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produção Animal, Elzemann Magalhães, proveniente de gratificação a que fez jús, durante o mez de outubro do corrente anno, nos termos do contracto registrado por esse Instituto.

N. 5.518 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de trezentos mil réis (300\$000), de que é credor Leopoldo Schimmelpfeng, sub-assistente, interino, do Serviço de Aguas, servindo, em comissão, no meu gabinete, proveniente de gratificação a que fez jús, durante o mez de outubro do corrente anno.

N. 5.519 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância total de tres contos quatrocentos e sessenta e seis mil e setecentos réis (3:466\$700), de que é credor Antenor Machado, chimico do Instituto de Chimica Agricola, do D. N. P. V., proveniente de gratificação a que fez jús, durante o periodo de 9 a 30 de setembro e no mez de outubro de 1936, á razão de 2:000\$000 mensaes, nos termos das clausulas 1.ª e 4.ª do contracto celebrado em 16-7-36 e registrado por esse Instituto em 14-8-36.

N. 5.520 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de 500\$000 (quinhentos mil réis), de que é credor Ricardo Luiz Ferreira da Costa, histologista da Escola Nacional de Veterinaria, do D. N. P. A., proveniente de gratificação a que fez jús, durante o mez de outubro do corrente anno, de conformidade com o termo de renovação, registrado por esse Tribunal em 13-5-36, do contracto celebrado com este Ministerio em 12 de abril, e termo additivo de 20 de maio, ambos de 1935.

N. 5.521 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância total de um conto de réis (1:000\$000), de que são credores Antonio Benjamin Barreiros Terra e outro, na qualidade de assistente das 1.ª e 2.ª cadeiras da Escola Nacional de Veterinaria, do D. N. P. A., proveniente de gratificação a que fizeram jús, durante o mez de outubro do corrente anno, nos termos das clausulas 4.ª dos contractos celebrados com este Ministerio e registrados por esse Instituto em 15-7-36.

N. 5.522 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de 1:000\$000 (um conto de réis), de que é credor Lafayette Fernandes da Cunha, cinematographista deste Ministerio, servindo na Directoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, proveniente de gratificação a que fez jús, durante o mez de outubro de 1936, de conformidade com o contracto celebrado em 17-1-36 e registrado por esse Instituto em 27 do mesmo.

Dia 30

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 5.529 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância total de tres contos e setecentos mil réis (3:700\$000), de que são credores Jorge Pereira de La Roque e mais dez funcionarios da Directoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, em virtude de gratificação a que fizeram jús, durante o mez de outubro do corrente anno, por serviços prestados em proveito da comissão reguladora do tabellamento de generos de 1.ª necessidade.

N. 5.532 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de novecentos mil réis (900\$000), de que é credor Raul Marques Alvim, auxiliar tecnico da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, proveniente de gratificação a que fez jús, durante o mez de outubro do corrente anno, nos termos das clausulas 4.ª e 6.ª do contracto celebrado em 10-6-35 e registrado por esse Tribunal em 19-6-35.

N. 5.536 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância total de dezenove contos cento e oito mil e quinhentos réis (19:108\$500), de que são credores José Alfredo dos Santos e mais 34 auxiliares-mensalistas, contractados, da Directoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, proveniente de remuneração a que fizeram jús, durante o mez de outubro do corrente anno, nos termos do art. 6.º do decreto n. 872, de 1-6-36.

N. 5.537 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância total de trinta e quatro contos seiscentos e noventa e um mil e novecentos réis (34:691\$900), de que são credores Adolpho Ernesto Garcia Grodilha e mais 47 auxiliares mensalistas, contractados, da Directoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado, proveniente de remuneração a que fizeram jús, durante o mez de outubro do corrente anno, nos termos do art. 6.º do decreto n. 872, de 1 de junho de 1936.

N. 5.538 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância total de setecentos e cincoenta mil réis (750\$000), de que são credores Dalmo Esteves de Almeida e outro, ambos ajudantes technicos de 5.ª classe, contractados, da Directoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado, proveniente de gratificação a que fizeram jús, durante o mez de setembro do corrente anno, por serviços prestados fóra das horas regulamentares.

N. 5.539 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de cincoenta mil réis (50\$000), de que é credor Joaquim Seraphim dos Anjos, trabalhador de 1.ª classe, contractado, da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, proveniente de gratificação a que fez jús, durante o mez de outubro de 1936, por serviços prestados fóra das horas regulamentares, em proveito do meu gabinete.

N. 5.540 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância total de duzentos e cincoenta mil réis (250\$000), de que são credores Angelo Domingos Tancilio e outro, respectivamente, ascensorista desta Secretaria de Estado e mecanico-motorista, contractado, do Serviço de Fructicultura, proveniente de gratificação a que fizeram jús durante o mez de outubro de 1936, por serviços fóra das horas regulamentares, em proveito do gabinete.

N. 5.541 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de seiscentos e vinte mil réis (620\$), de que é credor Newton de Azevedo, 2.º official da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, proveniente de diarias a que fez jús, durante o mez de outubro de 1936, por serviços prestados fóra da sede, no Estado de S. Paulo, em inspecção, na parte administrativa, de dependencias deste ministerio.

N. 5.542 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de um conto e seiscentos mil réis (1:600\$000), de que é credor Mario Zaroni, especialista em fumo do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do D. N. P. V., pro-

veniente de gratificação a que fez jús, durante o mez de outubro do corrente anno, nos termos das clausulas 4ª e 6ª do contracto celebrado em 6-6-35 e registrado por esse Instituto em 28 do mesmo.

N. 5.543 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia total de um conto quatrocentos e trinta e cinco mil réis (1:435\$000), de que são credores o assistente José de Borja Peregrino e mais dous funcionarios da Directoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado, proveniente de diarias a que fizeram jús, durante o mez de agosto do corrente anno, por serviços prestados fóra da sede, em diversos Estados da União.

N. 5.544 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia total de tres contos setecentos e quinze mil réis (3:715\$000), de que são credores Adolpho Ernesto Garcia Gredilha e mais treze auxiliares mensalistas, contractados, da Directoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado, proveniente de diarias a que fizeram jús, durante o mez de agosto do corrente anno, por serviços prestados fóra da sede, em diversos Estados da União.

N. 5.545 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia total de um conto e quatrocentos mil réis (1:400\$000), de que são credores Mario Franco da Cruz e outro, respectivamente conservador e flori-fructicultor do Instituto de Biologia Vegetal, do D. N. P. V., proveniente de gratificação a que fizeram jús, durante o mez de setembro do corrente anno, na qualidade de contractados technicos deste ministério.

N. 5.546 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia de 620\$000 (seiscentos e vinte mil réis), de que é credor Nelson Castro e Silva de Vincenzi, 2º official da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, proveniente de diarias a que fez jús, durante o mez de outubro de 1936, por serviços prestados fóra da sede, inspecionando dependencias deste ministério do Estado de S. Paulo.

N. 5.547 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia de quatrocentos e sessenta e cinco mil réis (465\$000), de que é credor o 3º official da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, Levy de Carvalho do Prado, proveniente de diarias a que fez jús, durante o mez de outubro de 1936, por serviços prestados fóra da sede, no Estado do Rio de Janeiro, inspecionando, na parte administrativa, a Inspectoria Regional, em Pinheiro, do S. F. P. A.

Dia 31

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 5.577 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia total de quinze contos trezentos e dezesseis mil e setecentos réis (15:316\$700), de que são credores Paulo Lopes Corrêa e mais 39 auxiliares mensalistas, contractados, da Directoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, proveniente de remuneração a que fizeram jús, durante o mez de outubro do corrente anno, nos termos do art. 6º do decreto n. 872, de 1/6/36.

N. 5.578 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia de 266\$700 (duzentos e sessenta e seis mil e setecentos réis), de que é credora Aida Pereira, auxiliar de 2ª classe contractada, da Directoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, proveniente de remuneração a que fez jús, durante o mez de setembro do corrente anno, nos termos do art. 6º do decreto n. 272, de 1/6/36.

Requerimentos despachados

Osmar Ribeiro dos Santos, pelo seu pdocurador Domingos I. de S. Cabral, pedindo pagamento, por exercicio findos, de 355\$000, correspondentes a diarias vencidas no periodo de setembro a dezembro de 1935. — Não ha como deferir, por falta de verba. (D. E. C. 7.736/36).

Levy Mourão, pedindo indemnização da importancia de 2.748\$900, correspondente a transportes effectuados em seu peregrino. — Archive-se. (D. E. C. 11.325/36).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de outubro de 1936

Offícios:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 5.454 — Solicito seja esta directoria informada se chegou a ser effectuado o pagamento da importancia de

1:980\$000 de que é credor José Maria Barbosa, proveniente de gratificação provisoria estabelecida pelo art. 150 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, conforme processo de exercicios findos n. 6.614, de 1933, encaminhado ao ministro da Fazenda com o aviso n. 87, de 17 de janeiro de 1933, desta Secretaria de Estado.

— Ao Sr. inspector-chefe da Inspectoria Regional de Defesa Sanitaria Animal, em Bello Horizonte — Estado de Minas Geraes:

N. 5.459 — Communico que, no requerimento em que o escrevente-dactylographo Dulcina Faria Rodrigues da Silva pede pagamento de differença de vencimentos no total de 114\$300, a que se julga com direito no mez de janeiro do anno vigente, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho, datado de 15-10-36. — Indeferido por falta de apoio legal.

— Ao Sr. director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 5.460 — Communico que o Sr. ministro, em data de 8 do corrente, resolveu dar o seguinte despacho no processo originado pelo requerimento em que o sub-ajudante desse Serviço, Oswaldo Ferreira de Siqueira, solicita a indenização da importancia de 308\$500, correspondente a duas e meia passagens de Fortaleza a Cabedello. — Indeferido, em face das informações.

— Ao Sr. director do Ensino Agricola:

N. 5.462 — Afim de que seja cumprido o despacho de fls. 19-v, do Sr. ministro, remette o processo D. E. C. 4.902-36, em que é interessado Joaquim Rodrigues de Lima, por-leiro do Aprendizado Agricola de Alagoas.

— Ao Sr. director do Ensino Agricola:

N. 5.465 — Transmite o processo em que Francisco Tavares de Mello pede o pagamento do abono de dous mezes de vencimentos a que fez jús por ter sido dispensado do cargo de guarda vigilante do extinto Patronato Agricola João Coimbra, e solicita providencias no sentido de ser annexada ao mesmo processo a folha de pagamento do credor, visto ter o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, concedido o abono mencionado.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Nacional:

N. 5.482 — Communico que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu conceder a ajuda de custo requerida pelo auxiliar de 3ª classe do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal, Sr. João Marques, correspondente ao primeiro semestre do anno em curso, de accordo com o disposto no art. 111 do Regulamento da Inspeção Federal de Leite e Derivados.

N. 5.484 — Em referencia ao officio n. 837, de 5 de abril ultimo, communico que o Sr. ministro, por despacho de 8-10-36, concedeu autorização ao inspector-chefe da Inspectoria Regional de Fomento da Produção Animal, em Barretos, para, por meio de adiantamento, effectuar o pagamento de consumo de força e energia electrica feito por aquella Inspectoria, durante o corrente exercicio.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 5.486 — Transmite as communicações datadas de 23 e 28 de setembro ultimo e de 8 de outubro corrente, da Companhia Carbonifera de Urucanga, relativas a recolhimentos feitos á Comissão Central de Compras.

N. 5.488 — Em referencia aos officios n. 1.481, de 26-6-36, e 2.000, de 28-8-36, communica que o Sr. ministro, em data de 8 do corrente, exarou o seguinte despacho no processo oriundo de um requerimento em que o Dr. Francisco Eugenio Magarinos Torres, assistente-chefe do Serviço de Aguas, pede lhe seja abonada uma ajuda de custo, por ter sido designado, pelo director do Serviço, para estudar a defesa da estancia Thermas do Cipó, Bahia, contra as inundações: "A designação feita pelo director do S. A. está indicando que a comissão se inclue entre as atribuições normaes do funcionario designado, não se verificando, por isso, a hypothese justificativa de concessão de ajuda de custo."

N. 5.489 — Communica que o Sr. ministro, em despacho de 15 do corrente, resolveu indeferir o pedido de ajuda de custo formulado pelo assistente, interino, do Serviço de Fomento da Produção Mineral, Emilio Alves Teixeira, designado para servir em Minas Geraes, conforme requerimento encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 714, de 17 de março do corrente anno.

N. 5.490 — Em referencia ao officio n. 1.003, de 22 de abril do anno em curso, comunica que o Sr. ministro, em data de 15 do corrente, exarou o seguinte despacho no processo originado por um requerimento do sub-assistente do Serviço de Fomento da Produção Mineral, Decio Saverio Od-dene, solicitando uma ajuda de custo por ter sido designado para executar a prospeção geophysica na faixa litoranea dos Estados de Pernambuco, Alagoas e Sergipe. — Não tem direito ao que requer.

N. 5.492 — Em referencia ao officio n. 848, de 1 de abril do corrente anno, transmittindo os requerimentos do assistente Pedro de Moura e do sub-assistente, interino, Alberto Freire Lavenère Wanderley, do Serviço Geologico e Mineralogico, em que solicitam a concessão de ajuda de custo por terem sido designados para tomar parte na expedição de reconhecimento geologico para pesquisa de petroleo na região do Alto Jurua-Javary, Territorio do Acre, declara que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente mez, resolveu conceder ao assistente Pedro de Moura, a ajuda de custo solicitada, arbitrando-a em um mez e meio de vencimentos.

Declara, outrossim, que o Sr. Alberto Freire Lavenère Wanderley, sendo interino, sem cargo effectivo no Ministerio, não tem direito ao abono requerido, de accordo com o artigo 369 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 29

Ao Sr. presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante:

N. 5.523 — Em referencia ao officio n. 1.484, de 12 de setembro ultimo, restitue o processo n. 496, em que é interessado Lyceo Alfredo Schreiner, tendo sido satisfeita a exigencia dessa comissão, formulada a fls. 10 do mesmo processo.

Dia 30

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 5.548 — Communica que os responsaveis abaixo citados ainda não apresentaram a esta Directoria os documentos comproborios dos adiantamentos que receberam na Pagadoria deste Ministerio.

Afonso Guimarães Filho, professor do Aprendizado Agricola do Rio de Janeiro — 7:000\$ — recebido em 10 de julho de 1936 e vencido em 8 de outubro de 1936.

Casemiro Junqueira Villela, sub-assistente do Serviço de Fructicultura, do D. N. P. V. — 8:000\$ — recebido em 21 de julho de 1936 e vencido em 19 de outubro de 1936.

Antonio Barreto, professor cathedratico da Escola Nacional de Agronomia, do D. N. P. V. — 20:000\$ — recebido em 21 de julho de 1936, e vencido em 19 de outubro de 1936.

Luiz de Moura Brasil, assistente do Serviço de Fructicultura do D. N. P. V. — 10:000\$ — recebido em 23 de julho de 1936 e vencido em 21 de outubro de 1936.

Achilides Guimarães, 3º escripturario do D. N. P. V. (SDSV) — 1:000\$ — recebido em 23 de julho de 1936 e vencido em 21 de outubro de 1936.

— Ao Sr. presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante:

N. 5.534 — Restitue, de ordem do Sr. ministro, o processo que acompanhou o officio n. 1.349, de 26 de agosto do corrente anno, relativo aos pagamentos de 304:000\$ e 104:000\$, reclamados pelos municipios de Planaltina e Pouso Alto, a cujo processo foram annexados os de ns. DEC 14.132 e 15.525, ambos de 1936 e submetta á vossa consideração o pedido formulado pelos procuradores dos alludidos municipios, a fls. 344 e 347 do processo em questão.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 5.549 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de dez contos de réis..... (10:000\$000) recebido no Thesouro Nacional, em 3 de outubro de 1935, pelo sub-ajudante da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal, em Catú, Estado da Bahia, José Manoel de Almeida, em virtude do aviso 4.454, de 29 de agosto de 1935, deste Ministerio, e comprovado em 22 de dezembro do mesmo anno.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 5.551 — Em referencia ao officio n. 2.597, de 28 de outubro do anno passado, devolve o processo fichado no Thesouro Nacional sob o n. 40.990, de 1935, em que é interessado Gabriel dos Santos, e declara que o interessado só tardiamente cumpriu a circular 122, apesar de que o ex-director

geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal ordenou o pagamento da despesa em apreço.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 5.557 — Transmite o processo em que Arthur Marinho pede pagamento, por exercicios findos, da importancia de 320\$ relativa ao tratamento e alimentação de um muar pertencente á 2ª circumscripção agricola da 8ª Região, no Estado de Matto Grosso, em 1934 e solicita providencias no sentido de ser satisfeita a formalidade de que trata a informação de fls. 24-V.

— Ao Sr. director do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 5.561 — Em referencia ao officio n. 871, de 30 de julho do corrente anno, solicitando providencias no sentido de ser a Secção de Phytopathologia desse Instituto inscripta como contribuinte do "Centraalbureau voor Schimmelcultures", de Baarn, Hollanda, communica que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente, ordenou o archivamento do pedido em apreço, á vista das informações.

N. 5.562 — Em referencia ao officio n. 1.287-G, de 10 do corrente, solicita informar o motivo da concessão de transporte de mobilia da Estação de Pinheiro á de Pedro II, destinada a Milton Barreira, conforme se verifica da requisição n. 556, constante da relação encaminhada com o citado officio.

— Ao Sr. sub-inspector agricola da 6ª Região no Estado do Espirito Santo — Victoria:

N. 5.563 — Restitue a relação de diarias que acompanhou o officio n. 667, de 3 de setembro findo e solicita providencias para o cumprimento integral da letra "c" da portaria do Sr. ministro, de 3 de março ultimo, uma vez que a referida relação não especifica quaes os serviços desempenhados pelo funcionario nella contemplado.

— Ao Sr. inspector agricola da 8ª Região — Curytiba — Paraná:

N. 5.564 — Attendendo o pedido formulado no telegramma n. 202, de 25 de setembro ultimo, restitue os documentos solicitados, pertencentes ao archivo dessa Inspectoria.

— Ao Sr. inspector agricola da 3ª Região — Recife — Pernambuco:

N. 5.565 — Em resposta ao officio n. 819, de 1º de setembro ultimo, restitue o balancete de credito dessa Inspectoria, relativo ao mez de julho do corrente anno.

Solicita, outrossim, informar os motivos da concessão de passagens a Luiz Pessoa Guerra e Luiz P. Guerra e senhora, de Recife a esta capital, constantes de duas facturas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de ns. 986 e 991, que acompanharam o vosso officio n. 709, de 10 de agosto de 1936.

— Ao Sr. Ataliba Corrêa — Pagador deste Ministerio:

N. 5.568 — Communica que o Sr. ministro por despacho de 28 de outubro de 1936, exarado no processo sob numero D. E. C. 16.938/36, autorizou fosse transferida para Juiz de Fora, sob a responsabilidade do assistente-chefe Dirceu Duarte Braga, e por conta da quota entregue a este Ministerio pelo D. N. C. a importancia de 76:650\$000, destinada a attender o pagamento da 3ª e ultima prestação contractual á firma Procopio Ladeira & Comp. Ltda., pela construção da Usina de Despolpamento, Seccagem, Beneficio e Re-beneficio de Café, em Carangola, no Estado de Minas Geraes.

Dia 31

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 5.569 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$), recebido na pagadoria deste Ministerio, em 5 de maio do corrente anno, pelo porteiro desta Secretaria de Estado, Antonio Ruas de Souza, em virtude do aviso numero 2.133, de 28 de abril ultimo e comprovado em 3 de agosto, dentro do prazo legal.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 5.570 — Tendo os serventes dessa Directoria Geral, Adalberto Serpa e Jovino da Silva, pertencentes ao quadro e Arlindo de Souza, contractado, pedindo a concessão de uma gratificação por serviços prestados fora das horas do expediente, communica haver o Sr. ministro proferido a respeito em 10 do corrente, o seguinte despacho: "Nego a autorização. Os serventes do quadro já estão sendo auxiliados por um contractado".

— Ao Sr. administrador do Campo de Sementes de Coqueiro — Aracajú:

N. 5.571 — Em referencia ao officio n. 106, de 5 de junho deste anno, solicita esclarecer a razão pela qual o pessoal desse Campo é transportado diariamente em vehiculos alugados por essa repartição, apesar de possuir a mesma um auto-caminhão.

#### Requerimentos despachados

Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, pedindo pagamento, por exercicios findos, da quantia de 79\$110, relativa a passagem concedida, em 1924, em proveito do extinto Serviço de Industria Pastoral. — Apresenta a 1ª via do empenho por estimativa n. 12/42, de 18 de fevereiro de 1924. (D. E. C. 10.265/36).

Augusto Lopes de Figueiredo, por seu procurador, Karl G. Mathias, requerendo o pagamento de 1:000\$, auxilio que lhe foi concedido em 1935, pela construção de banheiro carapaticida, relacionado como "Réstos a Pagar" de 1935.

Despacho do Sr. director:

"Compareça a esta Directoria, 3 de novembro de 1936. — Solano."

## Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

### Directoria Geral de Expediente

#### Primeira secção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de outubro de 1936

Foram assignadas as cartas que, approvando os estatutos apresentados, reconhecem como officiaes, nos termos da legislação em vigor, os seguintes syndicatos: Sindicato dos Agrônomos, de Manáos, Amazonas (DGE 12.286-34); Sindicato dos Operarios Estucadores, desta capital (DGE 8.486-1936).

#### Processos despachados

Dia 31 de outubro de 1936

Laurindo Vieira, reclamando contra o proprietario da carbearia do 6º Batalhão da Polícia Militar, que segundo allega, se nega a pagar a indemnização a que tem direito o reclamante, que foi accidentado em serviço (DGE 16.800-1936). — Transmitta-se a informação. (Este despacho se refere a seguinte informação: "O peticionario deverá dirigir-se ao Juizo de Accidentes, unico órgão legalmente autorizado para apreciar as razões de fls.")

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de outubro de 1936

Foram assignadas as cartas que, approvando os estatutos apresentados, reconhecem como profissionais, nos termos da legislação em vigor, os seguintes syndicatos: Sindicato dos Empregados do Commercio, de Itajubá e Sindicato dos Empregados do Commercio, de Pirapóla, ambos em Minas Geraes (DGE 5.980 e 13.135-35).

Dia 31

Foram assignadas as cartas que, approvando os estatutos apresentados, reconhecem como profissionais, nos termos da legislação em vigor, os seguintes syndicatos: Sindicato dos Operarios Metallurgicos, de São Gonçalo, Rio de Janeiro (DGE 5.594-36); Sindicato dos Trabalhadores da Imprensa, de Bello Horizonte, Minas Geraes (DGE 10.993-35); Sindicato dos Profissionais do Livro e do Jornal, de Santa Maria da Bocca do Monte, Rio Grande do Sul (DGE 16.769-34).

#### Processos despachados

Dia 31 de outubro de 1936

Departamento Nacional do Trabalho, propondo a prorrogação do prazo concedido ao Sindicato dos Officiaes Barbeiros e Cabellereiros, de Feira de Santa Anna, Estado da Bahia, afim de que o mesmo possa satisfazer as exigencias da legislação em vigor (DGE 11.902-35). — Prorrogo o prazo por sessenta dias. A Inspectoria Regional para providenciar.

Dia 30

Sindicato dos Talhadores e Magarefes, de Manáos, Amazonas, pedindo approvação de seus estatutos adaptados ao decreto n. 24.694 de 1934 (DGE 16.961-34). — Deferido.

Lydio de Oliveira Franco e outros ex-empregados da "Associação Beneficente 26 de Outubro", de Ponta Grossa, Estado do Paraná, pedindo reconsideração do despacho exarado no processo em que reclamam contra a sua demissão (DGE 7.992-36). — Mantenho e despacho anterior.

Luiz Alarcon, pedindo sua reintegração no cargo que exercia no "Bank of London & South America Limited" (DGE 14.684-36). — Peçam-se informações á Polícia de São Paulo e ao Sindicato dos Bancos e Casas Bancarias de São Paulo.

Sindicato de Pedreiros, Carpinteiros e Annexos, de São Salvador, Bahia, pedindo ratificação de seu reconhecimento (DGE 16.797-36). — De accordo com o parecer do director geral. Prosiga-se. (Este despacho se refere ao seguinte: "O pedido de fls. 29 pode ser apreciado, como o de novo reconhecimento, annexando-se a este a documentação que for aproveitavel, constante do de adaptação, entrada, aliás, fóra do prazo legal.")

Dia 29

Sindicato dos Agentes, Telegraphistas e Classes Annexas da Estrada de Ferro Oeste de Minas, de Divinópolis, Minas Geraes, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 16.796-36). — Deferido.

Centro dos Corretores de Publicidade, desta capital, pedindo cassação de sua carta syndical (DGE 16.756-36). — Cancele-se a carta.

Junta dos Corretores de Immoveis, desta capital, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 12.827-1936). — Defiro com o titulo Sindicato dos Corretores de Immoveis do Rio de Janeiro.

Sindicato dos Bancarios de Maceió, Alagoas, pedindo approvação de seus estatutos adaptados ao decreto n. 24.694 de 1934 (DGE 16.757-36). — Deferido.

Dia 30 de outubro de 1936

#### Avisos:

Ao senhor ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1E-2.997 — Solicitando providencias no sentido de ser transmittida como official, por conta deste Ministerio, a correspondencia telegraphica que, em objecto de serviço publico, for assignada e mandada apresentar ás repartições competentes pelo auxiliar-fiscal Lauro Granja, da 17ª Inspectoria Regional do Trabalho, servindo na cidade de Pelotas, Rio Grande do Sul.

— Ao senhor primeiro secretario da Camara dos Deputados:

N. 1E-2.998 — Declarando, em correspondencia ás questões constantes do requerimento de informações do senhor deputado Martins e Silva, deferido pelo senhor presidente da Camara dos Deputados e transmittido pelo officio n. 332, de 20 de junho ultimo: primeiro, que as creanças empregadas na vendagem de jornaes e bilhetes de loteria ainda não gozam de protecção e assistencia social por parte deste Ministerio, outrotanto não succedendo aos menores occupados na industria, cujas condições de trabalho são estabelecidas pelo decreto n. 22.042, de 3 de novembro de 1932; e, segundo, que sómente depois de completarem 14 annos, e tendo bons costumes, de accordo com o art. 3º dos estatutos approvados do Sindicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornaes e Revistas, do Districto Federal, reconhecido officialmente, os menores vendedores de jornaes são associados da referida corporação.

Dia 31

Ao ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1E-3.013 — Declarando, em solução ao seu aviso numero 1.835, de 14 de setembro ultimo, que, nos precisos termos do art. 4º, paragrapho unico, do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, não entram na categoria de funcionarios publicos, e, portanto, podem syndicalizar-se, os empregados manuaes, intellectuaes e technicos de empresas industriaes e de transportes a cargo da União, dos Estados ou dos Municipios, como já se verifica em relação aos da Estrada de Ferro Central do Brasil e Rede Mineira de Viação e nada obsta a que igualmente succeda aos da Estrada de Ferro d.

Bragança, incluídos nesse numero os proprios funcionarios titulados, uma vez que o sejam na qualidade de ferroviarios.

N. 1E-3.016 — Solicitando providencias no sentido de ser transmittida, como official, por conta deste Ministerio, a correspondencia telegraphica que, em objecto de serviço publico, fór assignada e mandada apresentar ás repartições competentes pelos engenheiros José Amadei e Gumercindo Penteado, respectivamente, vice-presidente e secretario do Conselho de Engenharia e Architectura da 6ª Região, com sede na capital do Estado de São Paulo e jurisdição nesse e no Estado de Matto Grosso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de outubro de 1936

Ao presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos:

N. 1E-2.967 — Remettendo, afim de que informe a respeito, o processo DGE 16.185-36, com o qual a 4ª Inspectoria Regional encaminha a carta dirigida ao encarregado da Fiscalização do Trabalho em Parnahyba, Piahy, pela firma Franklin Veras & Comp., na qualidade de proprietaria da Empresa Industria e Navegação, reclamando providencias para se effectuar a inscripção dos seus empregados como associados daquelle Instituto e, desse modo, normalizar-se a situação, creada pelas difficuldades oppostas á realização da referida formalidade.

— Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

1E-2.969 — Solicitando, afim de ser convenientemente instruido o processo concernente ao officio em que o director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro pede autorização para demittir dos serviços da referida empresa o operario Annibal de Souza Rezende, sob o fundamento de se achar este recolhido a prisão por motivo de ser extremista, as providencias necessarias no sentido de ser informado a esta Secretaria de Estado o que constar a respeito do alludido operario.

Dia 29

Ao delegado do Trabalho Maritimo em Parnahyba, Estado do Piahy:

1E-2.989 — Remettendo, afim de que informe e, sendo caso, providenciar a respeito, a representação em que o cidadão Elias de Carvalho Magalhães, residente naquella cidade, denuncia máos tratos que, segundo elle expõe e é referido em narrativa inserta no *Correio do Ceará*, numero de 19 de setembro ultimo, cujo recorte a acompanha, soffrem os trabalhadores ao serviço da Empresa Salineira "Caieira" Limitada, na ilha, Caieira, sita no delta do Parnahyba, no municipio de Tutoya, Maranhão.

— Ao director geral do Departamento Nacional do Trabalho:

1E-1.991 — Remettendo, afim de que aquelle departamento, tomando conhecimento do assumpto, possa pronunciar-se a respeito, o processo DGE. 2.265-936, ao qual se acha junto o requerimento pelo qual a Companhia Telephonica Brasileira dá conhecimento de sua resolução não sómente pondo á disposição do seu ex-empregado Alfredo Bevilacqua, cuja dispensa foi autorizada por este ministerio, a quantia de 425\$000, correspondente a 15 dias de férias, mas também de recolher tal somma á Caixa de Aposentadoria e Pensões de seus empregados si, dentro do prazo de dois annos, elle não se houver apresentado para recebê-la.

— Ao Presidente da Junta Governativa do Syndicato Brasileiro de Bancarios:

1E-2.993 — Communicando, em referencia ao officio de 29 de setembro ultimo, que o Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro resolveu, por despacho de 23 do mez corrente, approvar a inclusão do funcionario syndicalizado Salvador Inneco, de The British Bank of South America Ltd., na Junta Governativa daquelle syndicato, em substituição do consocio Paulo da Gama Rosa, que renunciou ás funcções de membros da mesma junta.

— Ao inspector regional no Estado da Bahia:

1E-2.994 — Remettendo o processo DGE. 10.789-936 em que Manoel Peralva, Vasco Azevedo e Francisco Silva denunciam que a Directoria do Syndicato Ferroviario, com sede na capital daquelle Estado, distribuem estatutos seus differentes dos que foram approvados por este ministerio e pedem providencias a respeito.

Dia 30

Ao director geral do Departamento Nacional do Trabalho:

1E-2.999 — Remettendo o processo DGE. 12.815-936, que seja pela procuradoria daquelle departamento apurado o a que está annexo o processo DGE. 15.508-936, afim de que allega a firma Dr. Raul Leite & Comp. para justificar o seu pedido de abertura de inquerito para conhecimento das circunstancias em que se teria verificado a sua dispensa no acto de julgamento da reclamação que faz objecto do segundo dos referidos processos.

1E-3.000 — Remettendo o processo DGE. 4.801-936, afim de que a procuradoria daquelle departamento he pronuncie a respeito do requerimento, datado de 18 de junho ultimo, em que Francisco Conti pede seja averiguado o que allega acerca do parecer emittido pela mesma procuradoria de accordo com o qual deixou o Sr. ministro de tomar conhecimento do seu pedido de avocação do processo concernente á sua reclamação contra a Wileman's Brazilian Review.

Dia 31

Ao inspector regional no Estado do Rio Grande do Sul:

1E-3.017 — Remettendo, afim de prestar aquella inspector, com urgencia, as informações que se tornam necessarias á vista do parecer emittido pelo intendente do Serviço de Identificação Profissional, o processo n. DGE. 16.157-936, com o qual encaminha o relatório e quadros demonstrativos da tomada de contas do movimento das carteiras profissionais, durante os mezes de janeiro a agosto do anno corrente, a cargo do auxiliar-fiscal Mario Pimenta de Moura.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de novembro de 1936

Foram assignados os titulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 annos (patentes de invenção):

Sebastião Silveira e Roberto Jurleio, para "uma nova almofada para carimbos" (deposito n. 1.208, a 7 de janeiro de 1936, na 1ª Inspectoria Regional, Estado de São Paulo);

Rodrigo Augusto das Neves, para "um pharoleto indicador para automoveis e semelhantes" (deposito n. 1.225, a 3 de fevereiro de 1936, idem);

Pedro Luiz Van Tol Filho, para "um erradicador de algodoeiro e outros arbustos" (deposito n. 1.236, a 21 de fevereiro de 1936, idem);

Empresa Constructora Gruen & Bilfinger Ltda., para "um processo e meios aperfeiçoados para a imposição de uma determinada capacidade de sustentar carga a um solo de fundação, afim de evitar recalques" (deposito n. 15.057, a 27 de março de 1935, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Standard Brands Incorporated, cessionaria de George William Kirby e Charles N. Frey, para "um processo de preparação de um producto fermentico e esse producto" (deposito n. 15.166, a 22 de abril de 1936, idem);

Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo, para "um novo descascador-desintegrador de café ou outros grão" (deposito n. 15.840, a 30 de setembro de 1935, idem);

Einar Frydenlund Holm e Sverre Dulin, para "um signal para dar alarme quando um vehiculo, especialmente um automovel auto-omnibus, ou similar, esteja em recuo" (deposito n. 16.200, a 20 de dezembro de 1935, idem);

F. N. F. Limited, cessionaria de James Morton, para "aperfeiçoamentos relativos ás agulhas e similares para machinas de fazer meia" (deposito n. 16.328, a 17 de janeiro de 1936, idem);

Cosme Manoel Taveira, para "aperfeiçoamentos em sistema de bloqueio de trens de vias ferreas" (deposito numero 16.353, a 23 de janeiro de 1936, idem);

Humberto Otermin, para "aperfeiçoamentos em lapiseiras" (deposito n. 16.382, a 31 de janeiro de 1936, idem);

Vereinigte Eisenbahn-Signalwerke G. m. b. H., para "um avisador de itinerarios emapparehos electricos de manobra" (deposito numero 16.419, a 7 de fevereiro de 1936, idem);

Humoco Corporation cessionaria de George Arlington Moore, para "aperfeiçoamentos em vasilhas, e respectivos processo de fabricação" (deposito n. 16.444, a 15 de fevereiro de 1936, idem);

Gilvan Nobrega Gomes e Aldemar Bernardo Gomes, para "uma nova machina para venda de cigarros" (deposito numero 16.461, a 18 de fevereiro de 1936, idem);

Lucien Delavenna e Jean Maillard, para "aperfeiçoamentos introduzidos nos processos e dispositivos para o tratamento electrolytico de compostos chimicos, especialmente de soluções de sais chlorados" (deposito n. 16.474, a 22 de fevereiro de 1936, idem);

Victor de Angeli, para "aperfeiçoamentos em capsulas ou cartuchos para espingardas e outras armas de fogo" (deposito n. 16.504, a 3 de março de 1936, idem);

Aceta G. m. b. H., para "um processo para ennobrecer productos naturais ou artificiaes" (deposito n. 16.507, a 3 de março de 1936, idem);

National Electric Heating Company, Inc., cessionaria de Robert Arthur Carleton, para "aperfeiçoamentos e relativos ao processo e a aparelhagem para tratar liquidos susceptíveis de polymerização" (deposito n. 16.537, a 9 de março de 1936, idem);

Ruhrchemie Aktiengesellschaft, para "um processo catalytico para a execução de syntheses organicas" (deposito n. 16.590, a 18 de março de 1936, idem);

International Latex Processes Limited, cessionaria de Evelyn William Madge e Stanley Douglas Taylor, para "aperfeiçoamentos na produção de tecidos revestidos de uma composição impermeavel, de borracha ou contendo borracha" (deposito n. 16.591, a 18 de março de 1936, idem);

Metallgesellschaft Aktiengesellschaft, para "um processo para a concentração de latex de borracha com o emprego de pressões reduzidas" (deposito n. 16.606, a 21 de março de 1936, idem);

California Fruit Growers Exchange, cessionaria de Clarence W. Wilson, para "aperfeiçoamentos em processo para tratar latex" (deposito n. 16.656, a 31 de março de 1936, idem);

Ual Battery Corporation, cessionaria de Henry J. Radle, para "machinas para a applicação de pasta nas grelhas ou suportes de acumuladores electricos" (deposito n. 16.672, a 2 de abril de 1936, idem);

General Electric S. A., para "apparelhos de descarga electrica através de gases" (deposito n. 16.690, a 7 de abril de 1936, idem);

International General Electric Co., Inc., para "condutores electricos isolados e processos de fabricação dos mesmos" (deposito numero 16.703, a 13 de abril de 1936, idem);

Adolf North, para "um processo para a produção de gas de gazogeneo, com potencia calorifica constante e consumo de quantidades variaveis, principalmente na operação de motores de explosão" (deposito numero 16.706, a 13 de abril de 1936, idem);

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "um processo de fabricação de imagens em cores, com auxilio de revelações coloridas de emulsões de prata halogenica" (deposito n. 16.720, a 15 de abril de 1936, idem);

Dr. George Mayrhofer, para "um processo para a determinação da gordura contida no leite, nata e productos do leite" (deposito n. 16.735, a 17 de abril de 1936, idem);

Karl Schuchter, para "uma instalação de modulação para emissores de telephonia" (deposito n. 16.767 a 22 de abril de 1936, idem);

Heberlein & C. A. G., cessionaria de Dr. Georges Heberlein e Ernst Weiss, para "um processo para a produção de efeitos de crepon sobre conformações planas de fibras vegetaes" (deposito n. 16.769, a 22 de abril de 1936, idem);

International Latex Processes Limited, cessionaria de Edward Arthur Murphy, para "aperfeiçoamentos na produção de tecidos tratados com composições impermeaveis, de borracha, ou contendo borracha" (deposito n. 16.808, a 30 de abril de 1936, idem);

Baker & Company, Incorporated, cessionaria de Charles Arthur Weller, para "aperfeiçoamentos em um fórrro metallico, para corpos refractarios, na fabricação de objectos de vidro" (deposito n. 16.824, a 22 de janeiro de 1934, idem);

Companhia Lidgerwood do Brasil, para "um fecho mecanico de segurança para as caixas de enfiar algodão" (deposito n. 16.992, a 16 de março de 1935, idem);

Marcos Cassimiro de Medeiros, para "um tambor de freios de auto-caminhões ou omnibus, de facil e rapidissima colocação" (deposito n. 16.539, a 9 de março de 1936, idem);

B. Penteado S. A., para "aperfeiçoamentos em machinas de descascar café" (deposito n. 16.548, a 12 de março de 1936, idem);

A mesma, para "aperfeiçoamentos em catadores de café" (deposito n. 16.549, a 13 de março de 1936, idem);

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "um processo para melhorar as propriedades de fixidez de tingimentos substantivos" (deposito n. 16.661, a 1 de abril de 1936, idem);

A mesma, para "um processo de fabricação de materias de construção colorados" (deposito n. 16.686, a 6 de abril de 1936, idem);

A mesma, para "um agente de humectação para lixívia de mercerização" (deposito n. 16.695, a 8 de abril de 1936, idem);

Continental Motors Corporation, cessionaria de Igor Brovsky Serge, para "um circuito magnetico e sua construção" (deposito n. 16.707, a 13 de abril de 1936, idem);

Knorr-Bremse Aktiengesellschaft, para "um freio por agente compressor" (deposito n. 16.756, a 20 de abril de 1936, idem);

Knorr-Bremse A. G., para "uma disposição para a modificação automatica da relação de transmissão no mecanismo de hastes de frenagem de vehiculos, com trunks giratorios" (deposito n. 16.757, a 20 de abril de 1936, idem);

Spinnerei Aktiengesellschaft vorm. Joh. Friedr. Klausser, para "um processo para a fabricação de fios de fibras longas" (deposito n. 16.802, a 29 de abril de 1936, idem);

Oscar Coda, para "uma machina para fabricação de alpargatas e calçados similares" (deposito n. 16.809, a 30 de abril de 1936, idem);

Sociedade de Financiamento Technico "R. I. O. S." Limitada, para "um novo fuzivel economico e renovavel" (deposito n. 16.907, a 22 de maio de 1936, idem);

Por 10 annos (patentes de modelo de utilidade): Arthur Vianna & Comp. Ltda., para "um novo modelo de tacos" (deposito n. 1.234, a 14 de fevereiro de 1936, na 14ª Inspeccoria Regional, Estado de S. Paulo);

Companhia Fiat Lux, para "uma carteira de phosphores dupla e sobreposta" (deposito n. 16.363, a 27 de janeiro de 1936, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

A mesma, para "uma carteira de phosphores dupla" (deposito n. 16.364, a 27 de janeiro de 1936, idem);

Magdalena Baron, para "um dispositivo a ser applicado nos conhecidos fogareiros a carvão vegetal, afim de aproveitar melhor as calorias do combustivel, e permitir, de modo perfeitamente estavel, o uso de recipientes de base grande e pequena" (deposito n. 16.624, a 24 de março de 1936, idem);

Jarbas Gomes, para "um costume-capa impermeavel" (deposito n. 16.569, a 16 de março de 1936, idem);

Por 3 annos (patentes da modelo industrial): Metallurgica Fracalanzá S. A., para "um novo modelo de estribo para vaqueiro" (deposito n. 1.183, a 8 de novembro de 1933, na 14ª Inspeccoria Regional, Estado de São Paulo);

The Dunlop Rubber Co., Ltd., para "um novo feitiço, forma ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos" (deposito n. 16.383, a 31 de janeiro de 1936, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Pelo tempo que restar ás respectivas patentes (patentes de melhoramento):

Dr. Humberto Chaves de Gusmão, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "um novo sistema de canil combinado com outros objectos de uso do soldado", que faz objecto da patente n. 22.375, de 6 de dezembro de 1934 (deposito n. 16.440, a 17 de fevereiro de 1936, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para o melhoramento introduzido na invenção de "um processo de fabricação de monosulfoxylatos de arsenobenzóes", que faz objecto da patente n. 22.966, de 30 de setembro de 1935 (deposito numero 16.662, a 1 de abril de 1936, idem).

## Departamento Nacional do Povoamento

### EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 3 de novembro de 1936

Requerimento despachado

D. N. P. 3.216, de 1936 — Max Rothe, pedindo certidão de desembarque. — Ao arquivo para certificar.

Processo n. 4.947-32 — Ag/SSBF — Vistos e relatados os autos do processo em que Mario da Fonseca reclama contra o seu afastamento, sem motivo justo, dos serviços da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

Considerando que dos autos ficou plenamente provado que o supplente conta mais de 10 annos de serviço e o seu afastamento não ocorreu em virtude de inquerito administrativo;

Resolvem os membros da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a queixa oferecida, para o fim de determinar a reintegração do reclamante nos serviços da referida companhia, indemnização, outrosim, dos salarios que deixou de perceber, desde a data do seu afastamento.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1935. — *Americo Ludelt*, presidente. — *Castro Rebello*, relator. Fui presente. — *Nathercia Silveira*, procurador geral interino.

Processo n. 3.918-34 — Ag/SSBF — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Raul Zenha de Mesquita, como reclamante, e a Rede de Viação Paraná-Santa Catharina-Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, como reclamada:

Considerando que a referido Estrada não attendeu a intimação que foi feita pela Secretaria deste Conselho em 24 de junho do corrente anno, no sentido de dar cumprimento ao despacho do Sr. ministro do Trabalho, que, confirmando a decisão deste Conselho de 3 de outubro de 1935, determinou a reintegração de Raul Zenha de Mesquita, com direito aos vencimentos atrasados a partir de 14 de dezembro de 1923;

Considerando que, assim, se tornou aquella Estrada passível das penalidades previstas na alinea a dos arts. 32 e 37, do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, applicar á Rede de Viação Paraná-Santa Catharina a multa de 10:000\$000 (dez contos de réis), e mais a de 50\$000 (cincoenta mil réis) por dia, até que se effective a reintegração de Raul Zenha de Mesquita, conforme determinou o accordão deste Conselho e respectivo despacho do Sr. ministro do Trabalho.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 9.345, de 1934 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Benjamin Aprigio Pavão e a Procuradoria Geral deste conselho, como embargantes, e a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, como embargada:

Considerando que a Primeira Câmara, em sessão de 28 de outubro de 1935 — accordão publicado no *Diário Oficial* de 20 de abril do corrente anno, julgou improcedente a queixa offerecida por Benjamin Aprigio Pavão contra a referida empresa, em virtude de demissão, attendendo a que o supplicante, embora contasse mais de 10 annos de serviço, na época da dispensa — maio de 1927 — não estava amparado pela estabilidade funcional, porquanto a lei n. 5.109 de 20 de dezembro de 1926, então vigente, não foi regulamentada na parte respeitante aos empregados das empresas de navegação;

Considerando que a essa decisão oppõem embargos o reclamante e a Procuradoria Geral deste conselho, o primeiro sob o fundamento de que a especie não foi applicada a jurisprudencia até então adoptada, e a Procuradoria Geral para que este conselho resolva, em definitivo, qual a jurisprudencia que deva prevalecer em face de decisões divergentes, para a mesma hypothese;

Considerando, preliminarmente, que os embargos foram offerecidos dentro do prazo regulamentar — art. 4º, § 9º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934;

Considerando, de *meritis*, que a lei n. 5.109, citada, artigo 1º, § 1º e 43, tornou extensivo aos maritimos o direito de estabilidade concedido aos ferroviarios, desde que tivessem mais de 10 annos de serviço effectivo;

Considerando que o facto do art. 75 da mesma lei autorizar o Governo a expedir os regulamentos necessarios á efficiencia dos serviços, por fórma alguma poderia impedir ou prejudicar aos maritimos, quanto á estabilidade após 10 annos de serviço effectivo, pois, como ensina Carlos Maximiliano: "E' principio geralmente admittido que as disposições que conferem poderes, estabelecem parantias e prescrevem prohibições, independentem de regulamento para sua integral e immediata execução" (accordão unanime do Sup. Trib. Fed., de 24 de janeiro de 1919; Commentarios á Constituição, 3ª edição, nota ao n. 196, pag. 263);

Considerando que das informações, fls. 23, e da cadereta da Capitania do Porto, fls. 41, está provado que, em 25 de maio de 1927, quando exonerado sem prévio inquerito para prova de falta grave, tinha o embargante 15 annos e 16 dias de serviço effectivo na Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, contra o voto do relator, receber os embargos de Benjamin Aprigio Pavão para, julgando pro-

cedente a reclamação de fls. 2, determinar a reintegração do supplicante, com todas as vantagens legais e, em consequencia considerar prejudicados os embargos da Procuradoria Geral, offerecidos a fls. 45 dos autos.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1936.

**Voto vencido** — "A meu ver, a hypothese em julgamento não é igual á que se apresenta no accordão deste conselho de 28 de abril de 1932, publicado no *Diário Oficial* de 13 de maio do mesmo anno, e citado pela Procuradoria Geral, no seu recurso, e, assim, não ha jurisprudencia firmada, nem jurisprudencia controvertida na especie.

Sinê, vejamos: Nos embargos submittidos ao presente julgamento, trata-se de um empregado demittido em 1927 da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. Nessa época, evidentemente, a lei n. 5.109 não se applicava aos maritimos, porquanto, em o § 4º do art. 1º se dispunha taxativamente o seguinte: "O Govern expedirá os regulamentos que julgar convenientes, para o cumprimento desse artigo, ouvido o Conselho Nacional do Trabalho".

Quer isto significar que, sem a expedição dos regulamentos, ou antes de sua expedição, a lei não tinha, não podia ter nenhum effecto.

Quero adduzir, a proposito, mais uma citação além das que foram invocadas pela procuradoria.

São ensinamentos de Clóvis Bevilacqua que "a lei pode determinar o momento em que se tornará obrigatoria. Assim é que o Código Civil, publicado a 1 de janeiro de 1916, somente 12 mezes depois dessa data entrou em vigor se dizpoz em seu art. 1.806."

A lei n. 5.109, de 1926, está neste caso. Embora publicada em 1926, fez depender a sua applicação de expedição de regulamentos.

Portanto, antes deste acto, isto é, da confeção e expedição dos regulamentos ella não se applicaria, conferindo direitos.

Assim sendo, é fóra de duvida que o embargante não tem para a sua pretensão apoio em lei, porquanto a sua demissão se verificou em 1927, e somente a 31 de dezembro de 1930, foi promulgado o decreto n. 19.557, que estatuiu: "E' extensivo ao pessoal das empresas de navegação maritima e fluvial o que se refere ao § 1º do art. 1º do decreto n. 5.109."

A redacção desse artigo de lei deixa claro e fóra de qualquer duvida que, até 31 de dezembro de 1930, o pessoal das empresas de navegação maritima e fluvial não gozava das regalias do decreto n. 5.109.

Si assim não fosse, o referido decreto, não tinha nenhuma razão de ser, isto é, não tinha existido.

Já, no entretanto, com relação ao accordão proferido no processo n. 5.337, de 1931, junto a fls. 48 destes autos, pela Procuradoria Geral o caso é muito diverso, pois o reclamante por elle beneficiado havia sido demittido em 2 de janeiro de 1931, quando a lei que o amparou fóra promulgada em 31 de dezembro de 1930, lei essa que, nos termos do art. 2º do Código Civil, já tinha o caracter *executivo*.

A sua publicação se deu, é bem verdade, em 8 de janeiro de 1931, seis dias após a demissão do reclamante, mas esta formalidade, que torna a lei *obrigatoria* com a sua publicação, não podia affectar, de modo algum, um *direito já adquirido* por força da data da promulgação da lei. (Cod. Civ., art. 2º, citado). Assim

Considerando que a lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, estabelece em o § 4º do art. 1º "que sua applicação ficará na dependencia da expedição de regulamentos do Governo";

Considerando que o Governo, até fins de 1930, nenhum regulamento expediu no sentido de estender ao pessoal das empresas de navegação maritima e fluvial os beneficios e direitos prescriptos na citada lei n. 5.109;

Considerando que as empresas de navegação maritimas e fluvias somente vieram gozar das regalias da alludida lei depois de 31 de dezembro de 1930;

Considerando que o embargante foi demittido em 25 de maio de 1927;

**Isto posto:**

**Voto para** que sejam desprezados os embargos, confirmando-se o accordão da Primeira Câmara — fls. 32 — e decidindo, ainda não haver jurisprudencia controvertida entre o julgado do mencionado accordão de fls. 32 e o de fls. 48, por não tratar-se de assumpto e hypotheses rigorosamente semelhantes. — *Humberto Smith de Vasconcellos*.

Processo n. 9.846, de 1935. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Estrada de Ferro Sorocabana subnette

a este Conselho o inquerito instaurado contra o funcionario Jorge Valente:

Considerando que o inquerito, instaurado com observancia das Instrucções deste Conselho, attribue ao accusado a falta grave de ter agredido physicamente a outro empregado, dentro do recinto da Estrada, na Estação de Botucatu;

Considerando que do exame dos autos se apura haver confusão nos depoimentos prestados pelas testemunhas, não se podendo, dess'arte, afirmar que o accusado agrediu o seu companheiro;

Considerando, por outro lado, que a propria Commissão de Inquerito, em seu relatorio de folhas 34, não se manifestou pela demissão do accusado, e sim fosse applicado ao mesmo uma pena de tres dias de multa, deixando de accentuar a gravidade da falta imputada;

Considerando que a Directoria da Estrada, seguindo a mesma orientação da Commissão, submetteu o processo a este Conselho pedindo fosse applicada ao accusado a pena de que o julgar merecedor;

Resolve-n os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho converter o julgamento em diligencia, para que a Estrada conclua de accordo com o inquerito, punindo o empregado como entender, desde que não ataque a estabilidade do mesmo.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 64, de 1934. — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Vicente Reynaldo, como reclamante, e São Paulo Railway Company, como reclamada:

Considerando que este Conselho, por accordão de 12 de julho de 1934, determinou a reintegração daquelle ferroviario no cargo que occupava na São Paulo Railway, visto ter sido demittido do serviço com inobservancia do disposto no artigo 42 da lei n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923;

Considerando que essa decisão, transitada em julgado, não foi cumprida pela Empresa, havendo o reclamante obtido deste Conselho a necessaria Carta de Sentença, nos termos dos paragrafos 3º e 4º do art. 5º, combinados com o artigo 37 do Regulamento approved pelo decreto n. 24.784, de 1934;

Considerando que, conforme consta dos autos, o reclamante promoveu a competente acção contra a Empresa, para haver da mesma a sua volta ao serviço e indemnização dos salarios atrasados, não conseguindo, porém, obter ganho de causa;

Considerando que a decisão do Tribunal do Estado de São Paulo, — appellação n. 15.491, da Capital — *Diario Oficial* Estadual de 5 de dezembro de 1935 — pelos seus fundamentos, annulla a jurisprudencia deste Conselho e até decisões proferidas pelo Sr. ministro do Trabalho, e mais, annulla o direito de estabilidade dos empregados, contrariando toda a Legislação Social Trabalhista;

Considerando que da decisão referida cabe recurso extraordinario, assim como a acção rescisoria, podendo qualquer desses meios ser usado pelo Ministerio Publico competente;

Considerando que contra isso devem ser tomadas as necessarias providencias pela autoridade Superior;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de accordo com o voto do Sr. relator, submeter o assumpto á consideração do Sr. ministro do Trabalho, afim de que S. Ex. haja por bem tomar as providencias de direito.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

### Instituto Nacional de Previdencia

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 28 de outubro de 1936

#### Processos:

N. 18.084-36 — Requerente, Oscar Baptista Leite. — Não tem direito ao que pede.

N. 19.284-36 — Requerente, Dionysio Custodio de Almeida. — Autorizo a prorrogação, nos termos do parecer.

N. 19.953-36 — Requerente, Euridice Cruz Vasconcellos. — Deferido, quanto ao tempo em que serviu na Agencia em Nictberry.

N. 22.890-36 — Requerente, Alvaro de Souza Jobim. — Autorizo, nos termos do parecer.

N. 2.701-36 — Requerente, A "cobrasil" — Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil". — Autorizo.

N. 22.959-36 — Requerente, Godofredo de Araujo Bastos. — Deferido, descontando-se das ferias do corrente exercicio.

N. 23.047-36 — Requerente, Roberto de Oliveira Bastos. — Expeça-se portaria, determinando a volta do requerente ao exercicio do cargo.

N. 23.052-36 — Requerente, Zilda Pestana de Aguiar.

N. 23.054-36 — Requerente, Affonso da Cunha e Mello.

N. 23.055-36 — Requerente, Nelson Ferreira Guimaraes.

N. 23.056-36 — Requerente, Liberato da Cunha Friedrich.

N. 23.159-36 — Requerente, Helio Salvio Pessoa de Mello.

N. 23.143-36 — Requerente, Maria Alcina de Mattos Soares Pereira.

N. 23.149-36 — Requerente, Walter Paes Ribeiro de Navarro.

N. 23.149-36 — Requerente, Paulo Canizares Veiga.

N. 23.159-36 — Requerente, Alfredo Milagre de Oliveira.

N. 23.154-36 — Requerente, Raul da Azevedo.

N. 23.164-36 — Requerente, Olavo Cardoso de Carvalho Leme.

N. 23.242-36 — Requerente, Affonso Carlos Ribeiro.

N. 23.244-36 — Requerente, João Baptista Chagas Ferreira.

N. 23.245-36 — Requerente, Luiz Flenury da Fonseca.

N. 23.247-36 — Requerente, Aurelia Ortega Mari.

— Deferido, nos termos da decisão do Conselho Deliberativo, de 18 de setembro proximo passado.

N. 23.256-36 — Requerente, Adhemar Silveiras. — Deferido.

N. 23.257-36 — Requerente, Manoel Joaquim de Salles Pinto.

N. 23.258-36 — Requerente, Adriaõ Caminha Filho.

N. 23.259-36 — Requerente, Carlos Alves de Paiva.

— Deferido, sem prejuizo dos já inscriptos.

N. 23.260-36 — Requerente, Edgard Ribeiro Leite. — Deferido.

N. 23.263-36 — Requerente, Eugenio Faustino Machado.

N. 23.264-36 — Requerente, Jarbas Ferreira Deschamps.

N. 23.295-36 — Requerente, Gustavo Pedreira de Freitas.

N. 23.297-36 — Requerente, Antonio Pinheiro de Almeida Filho.

N. 23.299-36 — Requerente, José Maria Carneiro de Albuquerque Lacerda.

N. 23.303-36 — Requerente, Raul de Moraes Veiga.

— Deferido, nos termos da decisão do Conselho Deliberativo, de 18 de setembro de 1936.

N. 23.309-36 — Requerente, Antonio de Souza. — Aceito a justificação quanto á falta do dia 23, descontando-se em ferias a do dia 1º.

N. 23.312-36 — Requerente, Sergio Dalgado.

N. 23.313-36 — Requerente, Gasão do Rego Macedo.

N. 23.323-36 — Requerente, Arlette Carvalho Braga da Silva.

N. 23.324-36 — Requerente, Carlos Fonseca de Paiva.

N. 23.329-36 — Requerente, José Rodrigues.

— Deferido, nos termos da decisão do Conselho Deliberativo, de 18 de setembro proximo passado.

N. 23.340-36 — Requerente, João Barbosa Tavares. — Aceito a justificação.

#### Inscrições a peculios

N. 26.685 — Contribuinte, Octaviana Synasio da Silva. — Cancele-se a inscrição n. 63.224, por constituir duplicata da presente, á qual devem ser juntos os documentos que constituem as fls. 3 a 5 daquelle.

N. 38.204 — Contribuinte, Maria Barroso de Toledo. — Cancele-se a presente inscrição e determine-se a importancia a restituir, tendo em vista o que consta do processo n. 24.563-36, officio n. 1.999, de 26 do corrente, do Instituto de Meteorologia.

N. 40.617 — Contribuinte, Almira Pessoa de Mello. — Autorizo o recebimento dos premios em atraso, accrescidos dos juros de móra.

N. 52.693 — Contribuinte, Mario Teixeira Chauvet. — Autorizo a restituição da importancia de 18\$400 (dezoito mil e quatrocentos réis).

N. 46.422 — Contribuinte, Aderson Ramos de Almeida. — Cancele-se a presente inscrição, "ex-vi" do paragrapho unico do art. 32 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 54.409 — Contribuinte, Fernando José Tinoco.

N. 54.417 — Contribuinte, Mario Leval.

N. 54.421 — Contribuinte, Cypriano da Rocha Ribeiro.

N. 54.423 — Contribuinte, Roberto da Fonseca e Silva.

N. 54.424 — Contribuinte, Plauto de Almeida.

N. 54.425 — Contribuinte, Luiz Palmeiro Lopes.

N. 54.426 — Contribuinte, Roberto de Carvalho Pires

Ferrão.

N. 54.427 — Contribuinte, Ewaldo Machado Brandão.

N. 54.428 — Contribuinte, Ludovico Niclau Miscow.

N. 54.433 — Contribuinte, Rufino Augusto Buarque de Almeida.

N. 54.480 — Contribuinte, Carlos Jorge Ernesto Jullien.

N. 54.499 — Contribuinte, Fernando Alves Bruti.

N. 54.533 — Contribuinte, Consueio da Berrêdo Guimarães.

N. 54.531 — Contribuinte, Antonio Keller Heizer.

N. 54.913 — Contribuinte, Alceu Cunha Lopes.

N. 54.914 — Contribuinte, Benjamin Luca de Oliveira.

— Cancele-se a presente inscrição e determine-se a importancia a restituir, tendo em vista o que consta do processo n. 23.452, de 1936-officio n. 1.329, de 26 do corrente, do Instituto de Meteorologia.

N. 54.418 — Contribuinte, Arthur Alberto Werneck. — Cancele-se a presente inscrição e determine-se a importancia a restituir, tendo em vista o que consta do processo n. 23.452, de 1936-officio n. 1.929, de 26 do corrente, do Instituto de Meteorologia.

N. 54.736 — Contribuinte, Manoel Hito Pereira Soares. — Tendo em vista o que consta do processo n. 23.452, de 1936-officio n. 1.999, de 26 do corrente, do Instituto de Meteorologia. Cancele-se a presente inscrição e determine-se a importancia a restituir.

N. 59.968 — Contribuinte, Antonio Ferreira da Silva. — Havendo divergencia entre a idade do contribuinte declarada na inscrição de fls. 2, e a que consta do documento de fls. 7, exija-se a juntada de sua certidão de idade, nos termos do art. 39 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 65.467 — Contribuinte, Ilya Martins de Mello. — Cancele-se a presente inscrição, "ex-vi" do paragrapho unico do art. 32 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 65.758 — Contribuinte, Manoel Severino Camaz. — Tendo em vista o que consta do processo n. 23.452-officio n. 1.999, de 26 do corrente, do Instituto de Meteorologia. Cancele-se a presente inscrição e determine-se a importancia a restituir.

N. 66.885 — Contribuinte, Cezario Gomes de Souza. — Cancele-se a presente inscrição, "ex-vi" do paragrapho unico do art. 32 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 70.986 — Contribuinte, José Hannequin Dantas. — Rectifiquem-se o anno do nascimento e calculos na inscrição de fls. 2, tendo em vista a certidão de fls. 8.

N. 72.400 — Contribuinte, Edgard Pio Nunga. — Cancele-se.

N. 12.208 — Contribuinte, Alzira da Costa Paiva Lasso. — Autorizo a restituição da importancia de 111\$600 (cento e onze mil e seiscentos réis).

Empréstimos:

N. 65 — Amazonas. — Autorizo o pagamento da importancia de 4.905\$900 (um conto, novecentos e cinco mil e novecentos réis), conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 199 — Maranhão. — Autorizo o pagamento da importancia de 790\$700 (setecentos e noventa mil e setecentos réis), conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 203 — Parahyba. — Autorizo o pagamento da importancia de 2.884\$800 (dois contos, oitocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos réis), conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 212 — Parahyba. — Autorizo o pagamento da importancia de 997\$100 (novecentos e noventa e sete mil e cem réis), conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 231 — Pará. — Autorizo o pagamento da importancia de 1.361\$700 (um conto, trezentos e sessenta e um mil e setecentos réis), conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 232 — Pará. — Autorizo o pagamento da importancia de 865\$400 (oitocentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos réis), conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 234 — Pará. — Autorizo o pagamento da importancia de 1.428\$600 (um conto, quatrocentos e vinte e seis mil e seiscentos réis), conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 60 — Amazonas. — Autorizo o pagamento da importancia de 1.108\$300, conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 61 — Amazonas. — Autorizo o pagamento da importancia de 1.866\$900, conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 63 — Amazonas. — Autorizo o pagamento da importancia de 841\$200, conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 200 — Maranhão. — Autorizo o pagamento da importancia de 3.025\$500, conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 201 — Piahy. — Autorizo o pagamento da importancia de 2.884\$800, conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 208 — Alagoas. — Autorizo o pagamento da importancia de 852\$500, conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 209 — Alagoas. — Autorizo o pagamento da importancia de 2.140\$700, conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 210 — Goyaz. — Autorizo o pagamento da importancia de 1.361\$700, conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 211 — Amazonas. — Autorizo o pagamento da importancia de 4.425\$500, conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 213 — Alagoas. — Autorizo o pagamento da importancia de 4.425\$500, conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 215 — Alagoas. — Autorizo o pagamento da importancia de 2.893\$600, conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 217 — Sergipe. — Autorizo o pagamento da importancia de 2.884\$800, conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 222 — Pernambuco. — Autorizo o pagamento nesta sede, nos termos dos despachos anteriores.

N. 224 — Maranhão. — Autorizo o pagamento da importancia de 1.128\$300, conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 225 — Parahyba. — Autorizo o pagamento da importancia de 684\$600, conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 226 — Alagoas. — Autorizo o pagamento da importancia de 759\$200, conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 227 — Alagoas. — Autorizo o pagamento da importancia de 1.990\$400, conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 228 — Espirito Santo. — Autorizo o pagamento da importancia de 161\$600, conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 229 — Amazonas. — Autorizo o pagamento da importancia de 951\$600, conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 243 — Piahy. — Autorizo o pagamento da importancia de 2.018\$100, conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 10/4.635 — Rio de Janeiro. — Nada havendo a restituir, indefiro o pedido de fls. 13.

Processos:

N. 160/36 — Requerente, Eustachio Torres Struc. — De-se conhecimento ao interessado das exigencias dos itens 1º e 2º, e informe o S. E. C. quanto ao de n. 3.

N. 11.026/36 — Requerente, Ambrozio Ferreira Bezerril. — Lavre-se a escriptura, observado o que consta de fls. 32.

N. 23.345/36 — Requerente, Moacyr de Almeida Rego. — Informe-se quanto a conveniencia do serviço.

N. 48-G-172/34 — Requerente, Gentil Amado. — Autorizo.

N. 517/36 — Requerente, Flavio Alves de Souza. — De-se conhecimento da informacão da S. Hypothecaria ao interessado.

Funeral e luto:

N. 426/36 — Requerente, Aracy Martins Crichigno. — Autorizo o pagamento do funeral e luto, na importancia de 500\$000.

## Habilitações a peculio:

- N. 1.487 — Contribuinte, Manoel Cancio da Cruz. — Proceda-se de accordo.  
 N. 3.301 — Contribuinte, Alipio Martins de Castilho. — Satisfacam os interessados as exigencias da Procuradoria.  
 N. 3.492 — Contribuinte, Antonio Januario dos Santos. — Satisfacam os interessados as exigencias da Procuradoria.  
 N. 1.506 — Contribuinte, José Carlos dos Santos. — Apresente o requerente procuração que o habilite perante este Instituto.

## Empréstimos:

- N. 235 — Pará. — Autorizo o pagamento da importancia de 1:442\$400, conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.  
 N. 237 — Alagôas. — Autorizo o pagamento da importancia de 2:163\$600, conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 10/27 — Edgard Francisco Rego Calvet. — Defiro, nos termos do pedido de fls. 16.

N. 10/368 — A' vista das informações, autorizo a restituição da importancia de 78\$400.

N. 10/369 — A' vista das informações, autorizo a restituição da importancia de 49\$400.

N. 10/525 — A' vista das informações, autorizo a restituição da importancia de 77\$200.

N. 10/4.635 — Annibal Fontoura. — Nada havendo a restituir, indefiro o pedido de fls. 13.

## Processos:

N. 22.627/36 — Requerente, Alvaro Franco da Rocha. — A' vista do parecer, autorizo.

N. 22.790/36 — Requerente, Phyllocrato Soares Brasil. — Indefiro, *ex-vi* do paragrapho unico do art. 53, do decreto n. 24.563, de 1934. O Instituto fornecerá, querendo o interessado, certidão do documento em causa.

N. 23.095/36 — Requerente, Orestes de Oliveira Reis. — Em face do disposto no paragrapho unico do art. 53, do decreto n. 24.563, de 1934, não pôde ser atendido o requerente. O Instituto fornecerá, querendo o interessado, a certidão do documento em causa.

## Inscrições a peculios:

N. 6.358 — Contribuinte, André Roméro. — Roga-se o vosso comparecimento a esta séde, para assumpto do vosso interesse.

N. 60.815 — Contribuinte, Gumerindo de Souza Mendes. — Idem.

N. 63.327 — Contribuinte, Daisy Tibirica Beszedits. — Junte-se á inscrição os documentos de fls. 1, 2 e 3. Rectifique-se o nome da contribuinte, tendo em vista a sua certidão de nascimento, a fls. 4, de sua inscrição a peculio, dando-se-lhe conhecimento por intermedio da nossa agencia em São Paulo.

Cumpra-se, a seguir, o despacho exarado a fls. 8, da inscrição referida.

## Expediente de 29 de outubro de 1936

## Processos:

N. 533, de 1936 — Requerente, Arnaldo Cancio. — Dê-se conhecimento ao interessado.

N. 486, de 1936 — Requerente, Julio Gallas. — Dê-se conhecimento ao interessado.

N. 542, de 1936 — Requerente, Juvenal Moreira Mala. — Dê-se conhecimento ao interessado, quanto á documentação.

N. 550, de 1936 — Requerente, Ernani da Cunha Schlobach. — Lavre-se a escriptura, observado o que consta de folhas 32.

N. 11.026, de 1936 — Requerente, Ambrosio Ferreira Bizerril. — Lavre-se a escriptura, observado o que consta de folhas 32.

N. 23.057, de 1936 — Requerente, Marina G. Tavares. — Deferido. Junte-se ao processo predial.

N. 23.345, de 1936 — Requerente, Moacyr de Almeida Rego. — Informe-se quanto á conveniencia do serviço.

N. 23.381, de 1936 — Requerente, Dejanira Affonso Ribeiro. — Deferido, nos termos da decisão do Conselho Deliberativo, de 18 de setembro proximo passado.

N. 23.382, de 1936 — Requerente, Creusa Affonso Ribeiro. — Idem.

N. 23.383, de 1936 — Requerente, Edith Oliveira de Almeida. — Idem.

N. 23.401, de 1936 — Requerente, Georg Mutzenbecher. — Idem.

N. 23.405, de 1936 — Roquerente, Abelardo Silva. — Idem.

N. 23.421, de 1936 — Requerente, Maria Eugenia Frascari. — Idem.

N. 23.440, de 1936 — Requerente, Mauricio Alves Peres. — Idem.

N. 23.441, de 1936 — Requerente, Octavio Alves da Silva. — Idem.

N. 23.442, de 1936 — Requerente, Alvaro Pessoa. — Idem.

N. 23.463, de 1936 — Requerente, Raymundo Cavalcanti de Aragão. — Idem.

N. 23.464, de 1936 — Requerente, Pedro Pereira da Cunha. — Idem.

N. 23.465, de 1936 — Requerente, André de Oliveira Barbosa. — Idem.

N. 23.467, de 1936 — Requerente, Manoel Gouvêa Leite. — Idem.

N. 23.469, de 1936 — Requerente, Annibal Ferreira do Amaral Filho. — Idem.

N. 23.470, de 1936 — Requerente, Maria de Lourdes de Almeida Filho. — Idem.

N. 23.501, de 1936 — Requerente, Plinio Leonel de Rezende. — Idem.

N. 23.507, de 1936 — Requerente, Damaso Bauher Carneiro. — Idem.

N. 23.520, de 1936 — Requerente, Waldemar Atanazio de Oliveira. — Idem.

N. 23.522, de 1936 — Requerente, Alexandre Luiz de Siqueira. — Idem.

N. 23.523, de 1936 — Requerente, José Ernesto Pinto Coelho. — Idem.

N. 23.524, de 1936 — Requerente, Joaquim de Macedo Fernandes. — Idem.

N. 23.521, de 1936 — Requerente, Maria Genoveva Nogueira. — Deferido, nos termos da decisão do Conselho Deliberativo, de 18 de setembro proximo passado, verificado, antes, ser a requerente contribuinte.

N. 23.399, de 1936 — Requerente, João França da Silva. — Deferido, sem prejuizo dos já inscriptos.

N. 23.525, de 1936 — Requerente, Nivaldo David de Freitas. — Idem.

N. 23.403, de 1936 — Requerente, Joaquim Leonel de Rezende Alvim. — A' Secção Hypothecaria para informar.

N. 23.468, de 1936 — Requerente, José Leopoldo de Assis Albernaz. — Idem.

N. 23.503-A, de 1936 — Requerente, Raul Penção. — Idem.

N. 23.462, de 1936 — Requerente, Antonio Pimenta Brandão. — Certifique-se.

## Inscrições a peculios:

N. 37.695 — Contribuinte, José Alves Pinto Guedes. — Pede-se o vosso comparecimento a esta séde, para assumpto do vosso interesse.

N. 55.208 — Contribuinte, Armandino Ferreira Campos. — Idem.

N. 55.424 — Contribuinte, Ary de Azevedo Marques. — Idem.

N. 67.194 — Contribuinte, Aurelio de Oliveira Vaz. — Idem.

N. 67.519 — Contribuinte, Riso Zeth Baptista. — Idem.

N. 67.639 — Contribuinte, Galvão Alvares Costa. — Idem.

N. 68.282 — Contribuinte, Sebastião de Oliveira Hersen. — Idem.

N. 68.373 — Contribuinte, Mauricio da Gama e Silva. — Idem.

N. 69.021 — Contribuinte, Manoel Pereira Alves de White. — Idem.

N. 69.084 — Contribuinte, Ary Machadô Pavão. — Idem.

N. 69.497 — Contribuinte, Aldenor de Azevedo Mendonça. — Idem.

N. 69.505 — Contribuinte, Alberto Domingos de Oliveira. — Idem.

## Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

## ACTA DA SESSÃO N. 95

Aos vinte e cinco dias do mez de março de 1936, às nove horas da manhã, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos á rua da Candelaria n. 92, presente o numero regimental de conselheiros, sob a presidência inicial do Sr. Homero Mesquita, realizou-se a 95ª sessão ordinaria do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

## Expediente do dia:

a) requerimento do funcionario João Baptista de Queiroz Guimarães, solicitando quatro mezes de licença sem vencimentos (distribuido ao conselheiro Beltrão);

b) officio n. 3.074 da Superintendencia, encaminhando um accordão do Conselho Nacional do Trabalho relativo ao processo de denuncia da Companhia de Navegação Costeira;

c) officio n. 3.232, da Superintendencia, communicando a concessão de quinze dias de licença ao medico, Dr. Miguel Boabaid;

d) officio n. 3.073 da Superintendencia, encaminhando cópia do accordão do Conselho Nacional do Trabalho relativo ao recurso de Sebastião Euclides Caldas;

e) officio n. 3.069 da Superintendencia, communicando ter sido concedida a licença de quinze dias, com vencimentos, a terceira escripturaria Ubyrajara Coelho;

f) requerimento de Walter de Freitas Guimarães, pedindo annex-o ao processo respectivo, em andamento no Instituto;

g) requerimento-proposta do Dr. Chagas Bicalho, offerecendo serviços de electricidade medica;

h) requerimento de Tito Alexandrino dos Anjos, solicitando, uma applicação de "lampada de quartzo";

i) requerimento de Ozorio de Castro Reis solicitando applicações de Raios X;

j) boletim da Thesouraria, accusando um saldo de trinta mil cento e trinta e um contos, quinhentos e onze mil setecentos e quarenta réis.

## Processos julgados:

Pelo Sr. conselheiro Alcides José Dantas:

N. 13.665 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Candido de Almeida Pereira solicita a sua demissão do cargo de supplente deste Instituto, bem como o cancellamento de sua inscrição, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselheiro relator:

Considerando que o Sr. Candido de Almeida Pereira foi, por accordam deste Conselho de 28 de maio de 1935, considerado associado obrigatorio, deste Instituto, sendo, por força do mesmo accordam, considerada a firma de que é empregado sujeita á legislação do Instituto;

Considerando que o Sr. Candido de Almeida Pereira não se desligou do serviços da referida firma;

Considerando que a Empresa se mostra desejosa de recolher a este Instituto a contribuição de seus empregados cumprindo assim as determinações do accordam deste Conselho;

a) que se indefira o pedido do requerente de fls. 84, visto que o mesmo não tem razão de ser;

b) que a Administração da Casa entre em entendimento co ma Administração do Instituto dos Commerciantes para providenciar, quanto á transferencia das importancias recolhidas pela Empresa, aquelle Instituto e que por direito deviam ser recolhidas, de inicio, aos cofres desta Instituição. — Homero Mesquita, presidente. — Alcides José Dantas, relator.

N. 14.897 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Maria Theodorina da Fonseca, viuva de

Manoel Amancio da Fonseca, requer a pensão a quê se julga com direito, com fundamento no decreto n. 22.872, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselheiro relator, fosse satisfeita a pretensão da interessada, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais, considerando-se o já resolvido pelo mesmo Conselho, quanto ao inicio do pagamento do beneficio. — Homero Mesquita, presidente. — Alcides José Dantas, relator.

N. 18.365 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Norberto Jamnik requer pagamento de despesas medicas, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselheiro relator, fosse indeferida a pretensão do interessado, devendo este ser instruido para que cobre da Empresa, pelos meios legais, a quantia dispendida com o seu tratamento, visto aquella ser obrigada a isto, em virtude do que estabelece o art. 37 do decreto n. 22.872. — Homero Mesquita, presidente. — Alcides José Dantas, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Antonio Rodrigues Brandão:

N. 17.533 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Consultoria apresenta a minuta do contracto a ser firmada entre o Instituto e a S. A. Hollerith, para a mechanisação dos serviços desta sede, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselheiro relator, fosse a mesma aprovada, satisfazendo, como satisfaz, aos superiores interesses do Instituto, accrescentando-se á referida minuta que, em caso de mudança, a S. A. Hollerith se encarregará da nova instalação das machinas locadas, segundo o addendo proposto pelo conselheiro Dias da Rocha. — Homero Mesquita, presidente. — Antonio Rodrigues Brandão, relator.

N. 18.702 — Visto e relatado o presente requerimento, no qual Tito Alexandrino dos Anjos solicita uma applicação de "Lampada de Quartzo", accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselheiro relator, fosse satisfeita a pretensão do interessado, nos termos do art. 173 e paragraphos do Regimento Interno. — Homero Mesquita, presidente. — Antonio Rodrigues Brandão, relator.

N. 18.553 — Visto e relatado o presente requerimento, no qual Ozorio de Castro Reis solicita uma applicação de Raios X, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo, em que, na forma do parecer do conselheiro relator, fosse satisfeita a pretensão do interessado, nos termos do art. 173 e paragraphos do Regimento Interno. — Homero Mesquita, presidente. — Antonio Rodrigues Brandão, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Rodolpho José de Souza:

Processo n. 17.990. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Theodolino Castro solicita a sua inscrição, como contribuinte obrigatorio neste Instituto, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo, em que, na forma dos pareceres dos senhores 2º consultor e relator, fosse indeferida a pretensão do requerente. — Homero Mesquita, presidente. — Rodolpho José de Souza, relator.

Processo n. 14.503. — Gastão Assonvil de Araujo, inscrição, aprovado, segundo o parecer do conselheiro Brandão, baixando o processo em diligencia "para que a junta medica informe si do exame que fez pode concluir si — na época em que o associado foi admittido na empresa, já estava affectado" — accrescido do addendo seguinte, proposto pelo conselheiro Beltrão: "chamando-se a attenção do delegado pela illegalidade da inscrição feita por este". — Homero Mesquita, presidente. — Rodolpho José de Souza, relator.

Processo n. 13.755. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Mario da Rocha Araújo requer aposentadoria, estribado no art. 52, do decreto n. 22.872, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselheiro relator, fosse satisfeita a pretensão do interessado, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais, considerando-se o já resolvido pelo mesmo Conselho, quanto ao inicio do pagamento do beneficio. — Homero Mesquita, presidente. — Rodolpho José de Souza, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro:

Processo n. 14.789. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Delegacia do Rio Grande denuncia a empresa Mcrandro Mariano da Silva como infratora das disposições do decreto n. 22.872, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma dos pareceres dos senhores segundo consultor e relator, fosse a empresa em questão intimada para, dentro do prazo de 15 dias, a partir da notificação deste accordão, fazer o recolhimento da quantia devida, sob pena de ser denunciada ao Conselho Nacional do Trabalho, para os devidos fins. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Doc. n. 14.214 — Nilo de Souza Pinto, recurso (pagamento de diferença de vencimentos), baixado em diligência, para que o interessado junte ao mesmo os termos, digo, a petição pela qual recorrerá da decisão do Conselho para o Conselho Nacional do Trabalho. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Processo n. 15.053. — Fredolino Anton, aposentadoria, aprovado conforme o parecer do relator. — *Homero Mesquita* presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Aldemar Beltrão:

Processo n. 13.341 — Luiz Machado Dutra, aposentadoria, baixado novamente em diligência.

Processo n. 1.006-8.080-A — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Delegacia de Belém, Pará, apresenta os documentos relativos às despesas feitas com o tratamento do associado Gregorio Rodrigues de Oliveira, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselheiro relator, fossem pagas as contas respectivas, chamando-se, entretanto, a atenção do senhor delegado para a observância das disposições regimentaes que só autorizam as internações hospitalares em casos de intervenção cirurgica. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 17.425 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Maria Eliza da Silva, viuva de Manoel Cardoso da Silva, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, para si e suas filhas menores, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselheiro relator, fosse satisfeita a pretensão da interessada, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, considerando-se entretanto, o já resolvido pelo mesmo Conselho, quanto ao início do pagamento do benefício. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 13.576 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Pedro José dos Santos requer pagamento de despesas medicas, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselheiro relator, fosse indeferida a pretensão do interessado, em virtude da deficiência dos documentos apresentados. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 15.087 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Gentil Prestes de Muros, requer pagamento de despesas medicas, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselheiro relator, fosse indeferida a pretensão do interessado, por falta de apoio legal ao que solicita. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 18.227 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Miguel Francisco de Souza, apresentando documentos novos, requer reconsideração do accordão de 15 de janeiro ultimo, que lhe negou a indemnização de despesas medicas solicitadas, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselheiro relator, fosse satisfeita a pretensão do interessado. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 13.051 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Maria de Oliveira Alves, viuva de João Baptista Alves, requer por intermedio de seu procurador a pensão a que se julga com direito, em face do decreto numero 22.872, para si e suas filhas menores, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselheiro relator, fosse satisfeita a pretensão da interessada, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, considerando-

se, entretanto, o já resolvido pelo mesmo Conselho, quanto ao início do pagamento do benefício. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Documento n. 18.653 — Vista e relatada a presente proposta de prestação de serviços de electricidade medica, apresentada pelo Dr. Chagas Bicalho, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselheiro relator accrescido do addendo proposto pelo conselheiro Homero Mesquita, fosse a mesma approvada, a titulo precario, satisfazendo, como satisfaz, às necessidades actuaes da Secção de Assistencia Medica deste Instituto. — *Luiz Aranha*, Presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Documento n. 18.817 — Visto e relatado o presente requerimento, no qual João Baptista de Queiroz Guimarães, 4º official deste Instituto, requer 4 (quatro) mezes de licença, sem vencimentos, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselheiro relator, fosse indeferida a pretensão do interessado. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Dias da Rocha:

Processo n. 17.472 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Maria de Lourdes Oliveira requer aposentadoria estribada no que dispõe o art. 52 do decreto numero 22.872, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselheiro relator, fosse satisfeita a pretensão da interessada, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, considerando-se o já resolvido pelo mesmo conselho, quanto ao início do pagamento do benefício. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Processo n. 15.063 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Maria Moracs Rodrigues, viuva de Adelino Ignacio Rodrigues, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, para si e sua filha menor, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselheiro relator, accrescido do addendo proposto pelo conselheiro Homero Mesquita, fosse satisfeita a pretensão da interessada, desde que prove sua filha não exercer profissão remunerada, Recorra-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, tendo em vista o já resolvido pelo mesmo conselho, quanto ao início do pagamento do benefício. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Processo n. 17.694 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Cecilio Cesar Tavares, ex-guarda-livros deste instituto, em Manaus, requer a transferencia de suas contribuições para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselheiro relator, estribado no parecer do senhor 2º consultor, fosse satisfeita a pretensão do interessado. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Processo n. 13.498 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das obrigações do instituto, para com o accidentado José Antonio Fortes, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselheiro relator, estando a questão dependente da alta resolução do Conselho Nacional do Trabalho (accordão de fls. 12), o seu julgamento ficasse, *ipsa-facto*, prejudicado. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Homero Mesquita:

Processo n. 14.292 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Arthur Venâncio de Oliveira, estribado no art. 52, do decreto n. 22.872, requer aposentadoria, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselheiro relator, fosse satisfeita a pretensão do interessado, devendo o mesmo regularizar a ficha de inscrição de sua esposa, e, por consequente, beneficiaria. Recorra-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais, considerando-se, entretanto, o já resolvido pelo mesmo conselho, quanto ao início do pagamento do benefício. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 216/1.638 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Celestino França requer aposentadoria, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo, em que, na forma do parecer do relator,

a) fosse satisfeita a pretensão do interessado, segundo a quantia fixada pelos cálculos de fls. 54 e 56;

b) notificando-se a empresa, com relação ao seu débito (parágrafos 2º e 3º do art. 10 do decreto n. 22.872);

c) recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais, considerando-se, entretanto, o já resolvido pelo mesmo conselho, quanto ao início do pagamento do benefício. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo sem numero — Solicitando permissão para relatar, verbalmente, o processo de D. Maria Duarte Monteiro Barata, o conselheiro Dias da Rocha o fez segundo o parecer verbal seguinte: "Proponho que volte o processo à Seção Actuarial, para que sejam dispensados os cálculos do tempo de serviço referentes aos vapores *José Antunes* e *Adamastor* e que se prosiga na forma da decisão anterior deste conselho", aprovado.

Depois o Sr. presidente submetta à apreciação do plenário duas propostas, encaminhadas pela contadoria, para a compra de uma machina de escrever "Continental", da firma Silva Parreiras & Comp., e uma guilhotina e cortar da firma C. Fuerst & Comp., aprovados, seguindo o parecer do relator designado para relatar-as, o conselheiro Aldemar Beltrão.

#### ACTA DA SESSÃO N. 96

A primeiro de abril de 1936, ás nove horas da manhã, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, á rua da Candelaria n. 92, presente o numero regimental de conselheiros, sob a presidência inicial do Sr. Homero Mesquita, realizou-se a 96ª sessão ordinaria do Conselho Administrativo, tendo tomadas as seguintes decisões:

#### Expediente do dia:

a) requerimento de Adelino da Costa Carvalho, solicitando seis aplicações de diathermia;

b) requerimento do Sr. Dr. Avelino Pestoa Cavalcanti, solicitando o seu aproveitamento num dos cargos do Serviço de Assistência Médica da Sede;

c) requerimento de Benedicto Pedro dos Santos solicitando aplicações de diathermia;

d) boletim da Thesouraria, do dia trinta e um de março ultimo, accusando um saldo de trinta mil seiscentos e cinco contos novecentos e setenta mil oitocentos e quarenta réis.

#### Processos julgados:

Pelo Sr. conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro:

Processo n. 14.466 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Ildio Soares & Comp. requerem permissão para pagar, em prestações, o montante de suas contribuições em atraso, acordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer verbal do conselheiro relator, e — consoante jurisprudência firmada pelo conselho, julgando casos semelhantes, fosse indeferida a pretensão do interessado. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Rodolpho José de Souza:

Processo n. 17.965 — Inspeção procedida pelo Sr. José Chateaubriand Alvares junto á firma Vicente de Lima Cleto — que, estando actualmente em inventario, pede permissão para recolher suas contribuições parceladamente, aprovado segundo o voto verbal do conselheiro Antonio Rodrigues — nomeado relator *ad hoc* do processo: "De accordo com a jurisprudência firmada por este conselho julgando casos anteriores — semelhantes, voto pelo indeferimento da pretensão do requerente."

Processo n. 13.590 — Delegacia de Belém, Pará, consulta sobre a circular n. 23, expedida pela superintendencia, aprovado, segundo o parecer verbal seguinte, apresentado pelo conselheiro Dias da Rocha: "Que a administração da casa, tendo em vista a circular já expedida e attendendo aos termos da consulta em apreço, dê os esclarecimentos necessários, de accordo com a decisão anterior deste conselho, sobre o assumpto"

— Pelo Sr. conselheiro Antonio Rodrigues Brandão:

Requerimento n. 13.887 — Visto e relatado o presente requerimento, no qual o secretario da Delegacia de Recife, substituindo o delegado da mesma durante do seu afastamento, requer a respectiva differença de vencimentos, de accordo com o art. 137 do Regimento Interno, acordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselheiro relator, fosse paga a gratificação de maneira idêntica á do funcionario Carlos Lassance Fontoura, na base proporcional ao tempo em que o secretario da Delegacia de Recife occupou simultaneamente as duas funções, caso haja verba no exercicio respectivo. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Processo n. 16.813 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a The Amazon River Steam Navigation Co. (1911) a pretexto de cumprir o art. 10 do decreto n. 22.872, apresenta, para os devidos fins, o nome de seu pensionado Fausto de Oliveira Pinheiro, acordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do relator, considerando que não foi encontrado o nome do associado em questão nas folhas de pagamento da empresa interessada, aguardasse o processo a juntada da prova, de que o Sr. Fausto de Oliveira é, realmente, contribuinte deste instituto, para julgamento final. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Alcides José Dantas:

Processo n. 13.335 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual, a proposito da aposentadoria concedida ao Dr. José Moreira Pacheco, em 27 de novembro de 1935, se levanta uma questão referente á data do desligamento do associado, acordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do relator, não fossem feitas quaisquer revisões no cálculo respectivo anterior (fls. 37), devendo ser pago o benefício de conformidade com o accordo citado. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Processo n. 1.132/10.533 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Martinho José Cardoso requer aposentadoria, estribado no art. 47 do decreto n. 22.872, acordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do relator, considerando que a junta medica, designada para proceder ao devido exame do interessado, ainda não apresentou o laudo respectivo, como de direito, ficasse, assim, prejudicado o julgamento do processo em questão. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Processo n. 18.716 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manoel Sampaio, portuez de nascimento, estribado no que dispõe a alinea "B" do art. 4º do decreto n. 22.872, requer a sua inscrição neste instituto, como seu associado obrigatorio, acordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do voto proposto pelo conselheiro Dias da Rocha, contra o parecer do relator, Alcides José Dantas, fosse satisfeita a pretensão do interessado, sem nenhum onus para a empresa, com relação ás contribuições anteriores do requerente. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator *ad hoc*.

Doc. 19.015 — Visto e relatado o presente requerimento no qual Adelino da Costa Carvalho requer uma série de aplicações de diathermia para sua esposa, acordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do relator, fosse satisfeita a pretensão do interessado, conforme dispõe o art. 173 e parágrafos do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Aldemar Beltrão:

Processo n. 1.286/11.842 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual João Abreu requer aposentadoria, acordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do relator, fosse satisfeita a pretensão do interessado, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais, considerando-se o já resolvido pelo mesmo conselho, quanto ao início do pagamento do benefício. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 14.445 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Antonio Rodrigues Branco requer aposentadoria, estribado no que dispõe o art. 49 do decreto numero 22.872, acordaram os senhores membros do Conselho

Administrativo em que, na forma do parecer do relator, fosse satisfeita a pretensão do interessado, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais, considerando-se, entretanto, o já resolvido, pelo mesmo conselho quanto ao início do pagamento. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 13.363 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Antonio Pedro de Carvalho requer a aposentadoria, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselheiro relator, fosse indeferida a pretensão do interessado, em virtude de não ter o mesmo cumprido o art. 112 do decreto número 22.872. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Doc. n. 18.894 — Visto e relatado o presente requerimento, no qual o Dr. Avelino Pessoa Cavalcanti solicita ao Conselho Administrativo o seu aproveitamento numa das vagas existentes no Serviço de Assistência Médica desta sede, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do relator, considerando que se trata de uma questão da exclusiva competência do Sr. presidente da casa, ficasse o julgamento em questão prejudicado, *ipso facto*. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Dias da Rocha:

Processo n. 15.082 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a agência de Arca Branca denuncia a firma Wilson Sons & Co., como infractora das disposições do decreto n. 22.872, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer verbal do relator, fosse a empresa em aprego intimada a recolher as suas contribuições em atraso, no prazo de 15 dias, a partir da notificação deste accordão, sob pena de ser denunciada ao Conselho Nacional do Trabalho, para os devidos fins. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Doc. sem numero — Visto e relatado o presente documento, pelo qual se verifica que Maria Monteiro Duarte Barata já pode, modificando os calculos de sua pensão, fazer computar o tempo de serviço effectivo de seu falecido marido, quando embarcado nos vapores *José Antunes e Adamastor*, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do relator, fosse o documento em questão annexado ao processo respectivo, para os devidos fins, depois de revalidada a assignatura do tabelião do Pará. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Doc. n. 18.828 — Visto e relatado o presente requerimento, no qual Benedito Pedro dos Santos solicita uma série de applicações de diathermia, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer verbal do relator, fosse satisfeita a pretensão do interessado, de conformidade com o art. 173 e parágraphos do Regulamento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Homero Mesquita:

Processo n. 1.277/11.828. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Luiz da França Reis requer aposentadoria, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do relator, fosse satisfeita a pretensão do interessado, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais, considerando-se o já resolvido pelo mesmo conselho quanto ao início do pagamento do benefício. — *Antonio Rodrigues Brandão*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 14.738 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Angelica Coutinho Motta, viuva de Joaquim Delphino da Motta, requer a pensão a que se julga com direito, para si e seus filhos, Geraldo e Judith, em face do decreto n. 22.872, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do relator, fosse paga á peticionaria a parte que lhe cabe (calculo de fls. 39), e cumpridas, que sejam as exigencias de fls. 42 e 43, volte o processo ao conselho para julgamento final. Antes de recorrer-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais:

a) corrija-se a introdução do parecer de fls. 42, que dá ao associado como matriculado pela Companhia de Navegação Costeira, ao passo que o foi pela Companhia Lloyd Brasileiro;

b) rectifique-se o nome de um dos beneficiarios, a fls. 39. — *Antonio Rodrigues Brandão*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 17.433 — José Peres da Silva, aposentadoria, aprovado, conforme o parecer do relator.

Processo n. 1.118/10.351 — Francisco Bispo de Carvalho, aposentadoria, aprovado, segundo o parecer verbal seguinte: "Junte-se ao processo o telegramma que noticia o fallecimento do interessado e archive-se o processo, até que a viuva do de cujus se habilite, legalmente, á pensão."

## DISPONIBILIDADE EM 3 DE NOVEMBRO DE 1936

| Contas                               | Saldo anterior        | Movimento da data |             | Saldo           |
|--------------------------------------|-----------------------|-------------------|-------------|-----------------|
|                                      |                       | Recebimentos      | Pagamentos  |                 |
| Banco do Brasil — C/Especial.....    | 29.190:464\$700       | —                 | 50:000\$000 | 29.140:464\$700 |
| Banco do Brasil — C/Seguros.....     | 510:813\$500          | —                 | —           | 510:813\$500    |
| Banco do Brasil — C/Empréstimos..... | 53:106\$000           | —                 | —           | 53:106\$000     |
| Títulos da Dívida Publica.....       | 8.715:829\$600        | —                 | —           | 29.704:384\$200 |
| Caixa (Annexo) . . . . .             | 38.470:213\$800       | —                 | 50:000\$000 | 38.420:213\$800 |
| Sommas . . . . .                     | 30:732\$130           | 51:179\$600       | 40:197\$500 | 11:714\$239     |
|                                      | 38.500:945\$930       | 51:179\$600       | 90:197\$500 |                 |
|                                      | Saldo actual. . . . . |                   |             | 38.161:928\$030 |

# TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 104 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 26 DE OUTUBRO DE 1936

res — Procurador geral, Dr. Eduardo  
Presidência do Sr. ministro Camillo Soa-  
Lopes — Secretario, Dr. José de Mo-  
raes

Presentes os Srs. ministros Tavares de  
Lyra, Thompson Flores, Ruben Rosa e  
José Americo, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Roge-  
rio de Freitas, Ernesto Claudino e Alfre-  
do Mavignier.

Relatados pelo Sr. auditor Rogerio de  
Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 32.957, de Manoel Soares Ramalho,  
pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro  
Nacional no Estado do Rio de Janeiro, de  
1 de janeiro a 31 de dezembro de 1934;

N. 32.958, do mesmo responsável, re-  
lativo ao período de 1 de janeiro a 31 de  
dezembro de 1932;

N. 32.962, de Vicente Migliora, the-  
soureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro  
Nacional no Estado do Rio de Janeiro, de

N. 33.312, de José Mendonça Lima, se-  
gundo tenente, cirurgião dentista, em ser-  
viço na Escola Almirante Wandenkolk,  
de 19 de agosto a 31 de dezembro de  
1935;

N. 33.320, de Gastão Motta, capitão-  
tenente, intendente naval, em serviço no  
Corpo de Fuzileiros Navaes, de 1 de ja-  
neiro a 13 de novembro de 1933;

N. 33.407, de Florencia Rosa Alexan-  
drino de Souza, agente do correio em Bu-  
rity dos Lopes, Estado do Piahy, de 1  
de janeiro de 1915 a 31 de dezembro

N. 33.420, de Arlindo de Carvalho,  
thesoureiro da agencia postal em Campo  
Grande, Districto Federal, de 1 de janei-  
ro de 1933 a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.423, de José dos Santos Coimbra,  
agente postal em Barreiras, Estado de  
Minas Geraes, de 1 de janeiro a 31 de de-  
zembro de 1935;

N. 33.428, de Egon Geraldo Tietzmann,  
collector da 2ª Collectoria Federal em  
Brusque, Estado de Santa Catharina, de  
1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935,  
no qual se aprecia também a situação do  
escrivão Erico Bianchini;

N. 33.491, de Jovino Lemos, encarre-  
gado da estação telegraphica em Juru,  
de agosto de 1935;

N. 33.493, de Elisiario Lisboa Rego,  
encarregado da estação telegraphica em  
Barão de Melgaço, Estado do Amazonas,  
de 5 de fevereiro a 31 de dezembro de  
1935;

N. 33.497, de Carlinda Costa Carneiro  
dos Santos, agente postal em Ramos, Dis-  
tricto Federal, de 1 de janeiro de 1932  
a 18 de março de 1935 e de 8 de abril a  
31 de dezembro de 1935.

— O tribunal julgou quites os respon-  
sáveis e mandou lavrar os competentes  
accordãos.

N. 33.030, de Brasilino Vicente Fer-  
reira, collector federal em Canoinhas, Es-  
tado de Santa Catharina, de 1 de janeiro  
a 31 de dezembro de 1935, no qual se  
aprecia também a situação do escrivão  
Antonio Abilio Corrêa;

N. 33.494, de José de Marco Sobrinho,  
agente do correio em Guaranesia, Estado  
de Minas Geraes, de 1 de janeiro de 1931  
a 30 de junho de 1932;

N. 33.495, de Vicente Xavier da Sil-  
veira, agente do correio em Espirito  
Santo do Prata, Estado de Minas Geraes,  
de 1 de janeiro de 1931 a 30 de junho de  
1932.

— O tribunal julgou os responsáveis  
em credito pelas importancias de 46\$800,  
os competentes accordãos.

De 162 e 81\$, e mandou lavrar nesse sentido  
de comprovação de adiantamento:

Recebidos no Thesouro Nacional:

De 550:000\$ em 30 de março de 1935,  
pelo chefe de Contabilidade da Estrada  
de Ferro Bahia e Minas, Antonio Nobro  
Bomfim, para despesas de pessoal e ma-  
terial, do 2º trimestre.

De 3:000\$ em 30 de março de 1936,  
pelo ajudante de mechanico do Obser-  
vatorio Nacional Arthur de Castro Al-  
meida, para despesas miudas, do 1º tri-  
mestre.

De 29:500\$ em 28 de março, pelo au-  
xiliar do Serviço de Fomento da Pro-  
ducção Mineral, Jaguanharo do Amaral,  
para despesas de janeiro a março.

De 2:000\$ em 26 de março, pelo au-  
xiliar de escripta do Hospital de D. Pedro  
II, Gutomar Barbosa do Amaral, para  
despesas miudas, do 1º trimestre.

De 28:000\$ em 29 de abril, pelo 3º  
official da Directoria de Defesa Sanita-  
ria Internacional e de Capital da Repu-  
blica, Alberto de Gusmão Lobo, para des-  
pesas miudas e de prompto pagamento  
dos Centros de Saude e suas dependen-  
cias, de abril a junho.

Recebidos nas Delegacias Fiscaes:

De 5:000\$ em 30 de setembro de 1935,  
pelo mestre de officinas da Escola de  
Aprendizes Artifices do Estado da Bahia,  
Jacintho Manoel dos Anjos, para despes-  
as a seu cargo, de setembro a novem-  
bro.

De 1:200\$ em 11 de setembro, pelo  
2º official da Secção do Imposto de  
Renda, no Estado do Rio Grande do Sul,  
Edmundo Costa, para despesas miudas e  
de prompto pagamento, de outubro a de-  
zembro.

De 28:500\$ em 14 de agosto, pelo  
porteiro continuo do Aprendizado Agri-  
cola do Acre, Gregorio Alves de Mello,  
para despesas do 2º trimestre de 1934.

De 28:500\$ em 12 de novembro de  
1934, pelo escripturario do Aprendizado  
Agricola do Acre, Waldemar Carneiro  
Martins, para despesas do 4º trimestre  
De 500\$ em 26 de junho de 1935, pelo  
inspector de collectorias da 2ª zona do  
Estado de São Paulo, Hygino Gonçalves  
Sant'Anna, para despesas com o seu  
transporte.

O Tribunal julgou comprovada a ap-  
plicação dada aos adiantamentos.

De 105\$ em 30 de junho de 1936, pelo  
official de justiça do Juizo Federal no  
Estado de Matto Grosso.

De 229:000\$000 em 28 de maio, pelo  
thesoureiro-pagador da Estrada de Fer-  
ro Petrolina a Therezina, Everaldo da  
Rocha Coelho.

O Tribunal converteu em diligencia o  
julgamento dos processos, para os fins  
a que aludem os pareceres.

Recebidos na Pagadoria do Ministerio  
da Marinha:

De 1:500\$, em 17 de junho de 1935,  
pelo capitão de corveta Raul Alvares de  
Azevedo e Castro;

De 40:000\$, em 28 de março, pelo 2º  
tenente, intendente naval, Waldemar de  
Souza Imenes;

De 1:502\$500, em 3 de julho, pelo  
secretario da Capitania dos Portos em  
São João da Barra, Ernesto Jaquet;

De 4:000\$, em 5 de agosto, pelo 1º  
tenente, intendente naval, Fraterno Lo-  
pes Penna;

De 2:000\$, em 6 de agosto, pelo 1º  
tenente Edir Dias de Carvalho Rocha;

De 225\$300, em 2 de setembro, pelo  
3º escripturario da Capitania dos Por-  
tos do Estado do Ceará, Raymundo  
Montefusco;

De 74:822\$700, em 31 de outubro,  
pelo 1º tenente, intendente naval, Mario  
Candido Coutinho Nevaros;

De 6:300\$, em 3 de dezembro, pelo 1º  
tenente, intendente naval, Antonio Gon-  
calves;

De 9:000\$, em 18 de dezembro, pelo  
capitão de corveta, Nelson Mége;

De 975\$000, em 23 de dezembro, pelo  
secretario da Capitania dos Portos do  
Estado de Pernambuco, Bellarmino Ri-  
beiro de Queiroga.

Remettam-se os processos á Delega-  
ção do Tribunal de Contas no Ministe-  
rio da Marinha.

Processo de tomada de contas nume-  
ro 10.874, de Sebastiana de Mattos, ex-  
agnte do correio em "Agua Bellas". —  
Havendo sido recolhido aos cofres pu-  
blicos o alcance de 193\$900, bem assim  
a importancia de 57\$500, corresponden-  
te aos juros da móra, esta em virtude  
de alineação da caução da responsavel  
de quem se trata, nos termos do accor-  
dão deste Tribunal de 8 de maio de  
1920 e decisão de 29 de maio de 1935,  
deliberou o Tribunal que se expeça qui-  
tação á dita responsavel.

Requerimento de Adda Fonseca da  
Cunha, datado de 18 de janeiro de 1926,  
pedindo autorização para o levantamen-  
to da fiança prestada para garantia da  
sua responsabilidade no cargo de agente  
do correio e telegrapho de "Ipanema",  
Districto Federal. — O Tribunal or-  
denou a baixa da fiança de que se trata.  
Relatados pelo Sr. auditor Ernesto  
Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 30.410, de Gastão de Azambuja, al-  
moxarife da Imprensa Nacional, relativo  
ao período de 1 de janeiro a 31 de de-  
zembro de 1934;

N. 32.358, de João de Deus da Rocha  
Alves, inspector de immigração da 11ª  
Inspectoria do Ministerio do Trabalho,  
relativo á comprovação da applicação  
dada ao adiantamento de 5:500\$, rece-  
bido em 2 de setembro de 1935;

N. 32.494, de Zulmira Lacerda da  
Silva, agente-thesoureiro da agencia pos-  
tal-telegraphica em "Baixo Guandú", Es-  
tado do Espirito Santo, de 1 de janeiro  
a 31 de dezembro de 1935;

N. 32.632, de João de Oliveira, thesou-  
reiro interino da agencia postal-telegra-  
phica em "Labrea", Estado do Amazonas,  
de 1 de junho a 30 de setembro de  
1935;

N. 32.668, de Raymundo Paulino Ca-  
valcante, sub-official, contra-mestre, em  
serviço no C. T. "Paraná", de 15 de  
abril de 1932 a 28 de agosto de 1933;

N. 32.669, de Manoel Raposo dos San-  
tos, 1º tenente, em serviço no C. T.  
"Alagôas", encarregado da artilharia, de  
7 de julho de 1919 a 28 de setembro de  
1920;

N. 32.670, de Gastão Monteiro Moutinho, 2º tenente, em serviço no C. T. "Alagóas", encarregado da artilharia, de 5 a 6 de julho de 1919;

N. 32.672, de Jorge Ferreira Landim, 1º tenente, Q. O., em serviço no C. T. "Alagóas", encarregado da artilharia, de 14 de fevereiro de 1921 a 19 de janeiro de 1923;

N. 32.674, de José Pereira Cotta Filho, 1º tenente, Q. T., em serviço no C. T. "Alagóas", encarregado da artilharia, de 14 de abril a 15 de junho de 1923;

N. 32.932, de Carmen de Miranda Tavares, agente do correio em "Praia Comprida", Estado do Espírito Santo, de 20 de março a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.270, de Elysio Emiliano dos Santos, ex-armazenista da Inspectoria de Aguas e Esgotos, de 1 de janeiro de 1924 a 31 de julho de 1929 e de 13 de junho de 1931 a 6 de outubro de 1931;

N. 32.805, de Virgílio Augusto Nobrega, porteiro cartorário da Alfandega de Santa Catharina, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 275\$000, recebido em 27 de novembro de 1935.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes accordãos.

N. 31.501, de Jonas da Silveira Cunha, escrivão, servindo como collecter interino da collectoria federal em "Amparo", Estado de São Paulo, de 1 a 31 de janeiro de 1925;

N. 32.211, de Alfredo Ferreira Nunes, agente postal em "Guarantã", Estado de São Paulo, de 1 de dezembro de 1925 a 31 de dezembro de 1935;

N. 32.620, de Aramita de Oliveira, agente do correio em "Jardim", Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 32.328, de Antonio Martins Paes, agente do correio em "Tapirussú", Estado de Minas Geraes, de 25 de setembro de 1915 a 11 de junho de 1929 e de 1 de julho de 1929 a 30 de junho de 1932. — O Tribunal julgou os responsáveis em crédito pelas importâncias de 8:976\$744, 112\$500, 886\$40 e 4\$496 e mandou lavar nesse sentido os competentes accordãos.

N. 32.048, de João Henrique Angelo, agente do correio em "Morro Grande", Estado de Minas Geraes, de 1 de novembro de 1881 a 31 de dezembro de 1935. — O Tribunal julgou prescriptas as contas do responsável no período de 1 de novembro de 1881 a 31 de dezembro de 1914 e em crédito para com a Fazenda Nacional pela importância de 3\$240 no período de 1 de janeiro de 1915 a 31 de dezembro de 1935 e mandou lavar nesse sentido o competente accordão.

N. 30.085, de Thereza Wanderley de Albuquerque, ex-agente postal-telegraphica em "Pedra", Estado de Pernambuco, de 10 de abril de 1917 a 8 de julho de 1934. — O Tribunal deu provimento ao recurso interposto pelo Sr. procurador geral, para o fim de julgar a responsável em crédito pela importância de 78\$300 e mandou lavar nesse sentido o competente accordão.

N. 30.879, de Jovino Luiz Machado, ex-agente do correio em "São Sebastião do Rio Bonito", Estado do Rio de Janeiro, de 12 de janeiro de 1902 a 13 de outubro de 1904;

N. 32.012, de Felipe Toledo, escrivão da collectoria federal em "Itanhandu", Estado de Minas Geraes, de 25 de junho a

16 de setembro de 1928. — O Tribunal julgou os responsáveis em alcance pelas importâncias de 128\$000 e 1:102\$810 e mandou lavar nesse sentido os competentes accordãos.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Thesouro Nacional:

De 1:200\$000, em 30 de junho de 1936, pelo porteiro do Laboratorio Bromatologico, Hermenegildo Caldeira de Souza, para attender ás despesas a seu cargo, do 2º trimestre.

De 1:000\$000, em 9 de junho, pelo 3º logico, Hermenegildo Caldeira de Souza, e Assistencia Medico-Social, Raul Campos Ferreira, para custear as despesas do 2º trimestre.

De 1:500\$000, em 11 de novembro de 1934, pelo pharmaceutico, chimico chefe do Serviço de Fiscalização de Leite e Lactinios, do Ministerio da Educação e Saude Publica, Renato Nascentes de Souza Martins, para despesas de material e pessoal necessarios para as inspecções de usinas, de outubro a dezembro.

De 600\$000, em 18 de maio de 1936, pela dactylographa do Hospital D. Pedro II, Amenair Cardoso, para despesas do 2º trimestre.

Recebidas nas Delegacias Fiscaes:

De 166:500\$000, em 9 de março, pelo pagador da Rede de Viação Cearense, Antonio Casimiro de Oliveira, para pagamento de despesas do 1º trimestre.

De 49:250\$000, em 5 de maio, pelo sub-assistente, interino, do Serviço de Plantas Texteis, no Estado da Parahyba, agronomo João Henriques da Silva, para despesas do 2º trimestre.

O Tribunal julgou comprada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 5:000\$000, pelo porteiro da Directoria Geral da Produção Animal, Antonio José Torres, no qual foi interposto recurso pelo responsável. — O Tribunal deu provimento ao recurso, para o fim de julgar comprovada a aplicação dada ao adiantamento.

Nesse processo, em que é recorrente o responsável e recorrida a delegação deste Tribunal junto ao Ministerio da Agricultura, o auditor relator, depois de lér as razões de defesa do recorrente e a bem elaborada sustentação de despacho do delegado do Tribunal, onde, com o melhor criterio juridico-legal, fôra feita a interpretação dos dispositivos das tabellas explicativas, fundamentou as conclusões do seu relatorio nos seguintes termos:

"Dentro a um ponto de vista estritamente legal a razão está com o delegado, declarou o relator, porque, como mui bem diz em a sustentação de seu despacho, "havendo dotação propria para determinada despesa, não é lícito levar a mesma á conta de despesas meudas e de prompto pagamento".

Esta ultima expressão — continúa o delegado — tem sentido mui lato dentro ao qual caberiam quasi todas as despesas urgentes."

Esta é a verdadeira comprehensão juridico-legal da questão, e da qual só poderá decorrer a verdade orçamentaria, cuja defesa está a cargo do Tribunal, devendo eu, mesmo, chamar a attenção desta Corte para a maneira de excepção louvavel por que está agindo a delegação no Ministerio da Agricultura,

Assim pensando, entretanto, não proponho manter a gloza das despesas, dando provimento ao recurso, mas por diverso fundamento do apresentado pela 1ª Directoria, para justificar o dispendio: ajustamento ás sub-consignações do adiantamento.

Na applicação do direito deve o juiz evitar o sentido apenas dogmatico, para não incidir em injustiça. Não ha que recusar que a *technica descriptiva* das tabellas orçamentarias é verdadeiramente *primaria*, e espanta até como após toda a evolução de habitos administrativos e legislativos, que, em these, é de se admittir, ainda as tabellas explicativas do orçamento da Republica guardem toda uma confusão impropria, e nem, ao menos, tenham a uniformidade de qualificações nos orçamentos parciaes, que regulam os varios ministerios. A ambiguidade das tabellas explicativas é o mais certo dos factos, e, tambem, sendo real o character urgente no caso que se debate, é aceitavel o erro de interpretação, em face da redacção das tabellas, a levar o responsável ás despesas glosadas.

Proponho, por isso, a legal applicação de todo o adiantamento, aliás de responsabilidade de pequeno funcionario, em função do ensinamento doutrinario dominante no campo judicial, qual o de que "a interpretação a que a lei se preste, sem que a intelligencia contraria tenha sido devidamente fixada pelo poder competente ou mesmo por uma jurisprudencia constante", não pôde ser entendida como contraria a lei para levar á punição o infractor.

Estendendo á especie essa licção dos mestres, entro outros Majno — Comment. ao Código Penal Italiano — Chaveau et Helie — Theorie du Cod. Penal, aceito, repito, a legal applicação de todo o adiantamento.

Accrescentou o relator, como segunda e ultima conclusão de seu relatorio, a necessidade de, pela razão, mesma, porque admittida a legalidade das despesas glosadas, — *interpretação possível mais errada* — ser expedida instrução, em circular, aos Ministerios e Delegações do Tribunal, quanto á verdadeira interpretação legal das tabellas explicativas, e instrução que propunha se fazendo segundo o ajuizamento que se observa na sustentação do despacho de glosa, pelo delegado do tribunal, a que nada ha que accrescentar para deixar a exegese em concordancia com a melhor *consequencia* para a collectividade (Carlos Maximiliano, Hermeneutica e Applicação do Direito, pag. 177), fosse enviada com a seguinte redacção:

Resolve, outrossim, o tribunal, e para que haja a devida verdade legal na applicação das verbas orçamentarias, como o exige o art. 222 do Reg. Geral de Cont. Publica, em face da impropriedade de *technica descriptiva* das tabellas explicativas, que, "havendo dotação propria para determinada despesa, não é lícito levar a mesma á conta de despesas meudas e de prompto pagamento."

De 300\$ em 8 de maio de 1936, pelo director executivo, interino, do Conselho Federal do Commercio Exterior, consel. Aluizio de Magalhães.

De 125\$ em 13 de fevereiro, pelo porteiro do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral no Estado de Sergipe, Anísio Dantas;

De 1:500\$ em 16 de março, pelo porteiro-carroeiro da Alfandega do Estado do Rio Grande do Norte, Luiz Seabra de Mello;

De 400:000\$ em 10 março, pelo thesoureiro-caixa da Estrada de Ferro Maricá, no Estado do Rio de Janeiro, Otto Kosma de Souza.

— O tribunal converteu em diligencia o julgamento dos processos, para os fins a que alludem os pareceres.

De 28:700\$ em 19 de setembro de 1935 pelo 3º pharoleiro da Capitania dos Portos do Estado do Pará, Germano Machado Newton. — O tribunal ordenou a remessa do processo a Delegação do Ministerio da Marinha, de accordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

#### Processos:

De tomada de contas:

N. 32.593, de Etelvina Azevedo Costa, thesoureira da agencia postal-telegraphica em Collatina, Estado do Espirito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 32.870, de Olegario Ananias e Silva, thesoureiro do extinto Districto Telegraphico no Estado de Sergipe, de 26 de agosto de 1927 a 25 de janeiro de 1932;

N. 32.998, de Rosa Alvares Rabello, agente do correio em "Souzel", Estado do Pará, de 1 de janeiro a 29 de outubro de 1935;

N. 33.013, de Mario Ubaldino Ferreira, agente postal-telegraphico em "Thomé-Assú", Estado do Pará, de 12 de fevereiro a 11 de junho de 1935;

N. 33.034, de Francisco de Mattos Grangeiro, agente embarcado, no Estado do Amazonas e Acre, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.035, de Deusdedit Zuany de Figueiredo, agente embarcado, no Estado do Amazonas e Acre, de 24 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.041, de Thomaz Rodrigues de Lima, thesoureiro, interino, da agencia postal-telegraphica em "Esperança", Estado do Amazonas, de 25 de maio a 14 de julho de 1935;

N. 33.048, de Alzenira da Silva Gomes, ex-agente postal em "Marechal Floriano", Estado do Espirito Santo, de 1 de agosto de 1922 a 2 de março de 1928;

N. 33.203, de Veronica Faustini, agente postal-telegraphica em "Ribeirão de Cima", Estado do Espirito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.204, de Maria Josephina Caiado Ferrera, agente postal-telegraphica em "Sabino Pessoa", Estado do Espirito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.205, de Rita Augusta de Moraes, thesoureira da agencia postal-telegraphica em "Rio Pardo", Estado do Espirito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.206, de Elvira Schwartz Tristão, agente do correio em "Santa Barbara", Estado do Espirito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.207, de Antonietta Albuquerque de Oliveira, agente postal-telegraphica em "Santa Angelica", Estado do Espirito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.208, de Clarice de Carvalho Silva, thesoureiro da agencia postal-telegraphica em "Santa Cruz", Estado do Espirito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.209, de Yolanda Victor, agente postal-telegraphica em "Santa Isabel", Estado do Espirito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.210, de Luiza de Britto, agente do correio em Santa Joanna, Estado do Espirito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 33.211, de Annita Medici, thesoureira da agencia postal-telegraphica em Santa Thereza, Estado do Espirito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 33.212, de Alice Fogles, thesoureira da agencia postal-telegraphica em Riacho, Estado do Espirito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 33.213, de Arlinda Caiado da Silveira, agente postal-telegraphica em Reeve, Estado do Espirito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes accordãos.

N. 11.378, de Asthor Quadros de Sá, ex-almoxarife da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, de 15 de fevereiro de 1912 a 31 de dezembro de 1919. — O Tribunal julgou prescriptas as contas e ordenou a baixa da fiança.

N. 32.197, de José Cyrillo de Hollanda Cavalcante, agente do correio em Mogi de Cima, Estado da Parahyba, de 1 de julho de 1911 a 2 de dezembro de 1930. — O Tribunal julgou o responsável em credito pela importancia de 7\$500 e mandou lavrar nesse sentido o competente accordão.

#### De comprovação de adeantamento:

##### Recebidos no Thesouro Nacional:

De 20:000\$ em 14 de abril de 1936, pelo 3º official da Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, Orlando Pereira Cardoso, para attender ás despesas miudas e de prompto pagamento, de abril a junho.

De 1:250\$ em 17 de março, pelo director da Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, Agripino Pomes Veado, para attender ás despesas miudas e de prompto pagamento, de fevereiro a março.

De 1.000:000\$ em 14 de maio, pelo inspector de Aguas e Esgotos, Alberto Pires Amarante, para attender ás despesas das obras de esgotamento de Ipanema e Leblon, de abril a junho.

De 5:000\$ em 31 de março, pelo 2º official da Inspectoria de Aguas e Esgotos, João Procópio Corrêa, para pagamento de despesas de prompto pagamento de janeiro a março.

De 1:500\$ em 26 de maio, pelo continuo da Inspectoria de Alimentação da Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, Raul da Silva Meira, para despesas do 2º trimestre.

De 5:000\$ em 5 de junho, pelo 2º official da Inspectoria de Aguas e Esgo-

tos, a Gaspar da Silva Guimarães, para despesas miudas e de prompto pagamento, do 2º trimestre.

De 600\$ em 3 de março, pelo escripturario do Hospital Pedro II, Antonio Gonçalves Moreira, para despesas de prompto pagamento, do 1º trimestre.

De 550:000\$, em 30 de março, pelo chefe de Contabilidade da Estrada de Ferro Bahia e Minas, Antonio Nobre Bomfim, para pagamento de pessoal e material, no 1º trimestre.

#### Recebidos nas delegacias fiscaes:

De 8:100\$ em 4 de julho de 1935, pelo porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Sergipe, Theodulo Pradel de Almeida, para despesas de julho a setembro.

De 1:600\$ em 6 de junho, pelo fiscal de prensa da Comissão de Classificação do Serviço de Plantas Texteis no Estado de Sergipe, José de Oliveira Lihares, para despesas de abril a junho.

O Tribunal julgou comprovada a applicação dada aos adeantamentos.

De 100:000\$ em 5 de março, pelo tenente coronel Raul Silveira de Melo, na Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul.

De 1:500\$ em 29 de outubro de 1935, pelo inspector de collectorias no Estado do Ceará, George Cavalcante de Cerqueira.

De 330:000\$ em 6 de abril de 1935, pelo chefe da Comissão de Estradas de Rodagem no Estado de Santa Catharina, tenente coronel Manoel Tiburecio Cavalcante.

O Tribunal converteu em diligencia o julgamento dos processos, para os fins a que alludem os pareceres.

Foi, finalmente, approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos julgados em sessão de 14 de setembro de 1936 e apresentados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier.

N. 31.683, de Candido Pereira Lima, agente do correio em Austin, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1929 a 31 de dezembro de 1934.

N. 34.243, de Olympio Rodrigues de Azevedo, agente do correio em Araçatuba, Estado do Espirito Santo.

N. 32.496, de Honorato Costa, agente postal-thesoureiro em Barra do Rio Doce, Estado do Espirito Santo;

N. 32.498, de Virginia Delaqua, agente do correio em Baunilha (estação), Estado do Espirito Santo;

N. 32.602, de Alice Xavier de Pinna, agente do correio em Divisa do Rio Preto, Estado do Espirito Santo;

N. 32.499, de Dalila de Oliveira Duprat, agente do correio em Bom Jesus do Norte, Estado do Espirito Santo;

N. 32.615, de Auréa Ferreira da Silva, agente do correio em Itaquay, Estado do Espirito Santo;

N. 32.695, de Alfredo Romão das Chagas, ex-agente do correio em Barra do Rio Doce, Estado do Espirito Santo;

N. 32.730, de João Clementino dos Santos Leal, ex-agente postal interino em Goyana, Estado de Pernambuco;

N. 32.750, de Elizabeth Gerhardt, ex-agente do correio em Campinho, Estado do Espirito Santo;

Considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes providões,

N. 31.782, de Emerenciana Antonina

da Camara, agente do correio em Santo Antonio da Ponte Nova, Estado de Minas Geraes;

N. 32.086, de José de Assumpção Pinheiro, agente postal-telegraphico em Mello Barreto, Estado de Minas Geraes;

N. 32.282, de Francina Saidanha da Silva, agente postal-telegraphica em Porto do Velho, Estado do Rio de Janeiro;

N. 32.329, de Maria Christina Tito, agente do correio de S. Francisco Xavier, Estado de Minas Geraes;

N. 32.330, de Antonio Andorinho, agente do correio em Sá Fortes, Estado de Minas Geraes;

N. 32.700, de Antonio Domingues de Souza, agente do correio em Providencia, Estado de Minas Geraes;

N. 32.749, de Delminda Miranda, agente postal-telegraphica em Santa Maria, Estado de Minas Geraes;

Considerando-os em credito pelas importancias de 3\$246, 7\$200, 9\$, 3\$240, 3\$600, 10\$700 e 43\$200 e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 31.126, de Ary Soares, ex-agente do correio em Paciencia, Estado do Rio de Janeiro, considerando-o em alcance pela importancia de 8\$706, acrescida dos juros de mora, e condemnado ao seu pagamento dentro do prazo da lei.

No processo de tomada de contas numero 32.130, julgado em sessão de 19 de corrente mez, em que é responsavel o Dr. Rodomark de Albuquerque, director secretario do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia, a conclusão do relatório do auditor relator Ernesto Claudino foi de accordo com o escriptuario examinador e Ministerio Publico, pela glosa de 1:000\$, referente ao pagamento, em prestação, de uma machina de escrever.

Reconhecendo que as razões do parecer do director da Terceira Directoria, fundado na moralidade da despesa, e para lhe ser favoravel, não estava indicado argumento legal contrario, fundamentou o auditor relator a sua preferencia pela interpretação contraria á legalidade da despesa — o que se devia ter em vista — pelo motivo de que no mecanismo legal contabil de vigencia actual, não é possível estender ao Estado um systema de compras que, no dizer de illustre economista "conduziu á verdadeira revolução nos negocios do Estado, a uma mudança radical nos metodos de collocação das mercadorias", e tudo, porém, o que não quer dizer, se não possa, mediante a devida regulamentação, engrenar o nas aquisições pelo poder publico.

No momento, porém, sustentou o relator a inadmissibilidade legal dessa forma de economia dirigida segundo a definição de Charles Bodin, inadmissibilidade, aliás, tanto mais absoluta, quanto, além de não aceitavel, *ex-lege*, ser, por demais *antagônica* mesmo com as características da figura juridico-contabil do adiantamento.

Não é, de facto, adoptavel o methodo, porque logo a expressão legal, do R. G. de C. Publica, o repelle no conjunto de suas disposições.

Diz, com effeito, o citado regulamento, art. 268, letra "c", ao firmar os requisitos para o cumprimento das ordens de pagamento, em sua citada letra, que a despesa deverá ter sido logo liquidada á

vista de documentos que a comprovem, respeitado o processo estabelecido por lei.

#### Ora o que é liquidação?

Diz o referido regulamento, em seu artigo 265, que "a liquidação consiste na verificação do direito adquirido pelos credores do Estado sobre a base dos títulos e documentos comprobatorios dos respectivos credits, expedidos na conformidade do presente regulamento e dos regulamentos especiais para os diversos serviços publicos". Paragrapho unico. — Essa verificação tem por fim apurar:

a) a origem ou objecto daquillo que se deve pagar;

b) a importancia exacta a pagar;

c) a quem se veda embolsar a importancia para extinguir a obrigação.

Como é intuitivo, no pagamento em prestação, só se extingue a obrigação quando na ultima das quotas, e assim, só nessa parte poderia elle ser considerado legal, si não fôra o absurdo da acceitação d'uma legalidade cujos supportes sejam successivas e flagrantes ilegalidades.

Distribuidos em partes o pagamento, dês que só o ultimo *extingue a obrigação*, conforme a regra de hermeneutica de que "na lei se não pôde admitir a contradição e a incompatibilidade (Lei de 3 de agosto de 1770, § II), ou como diz Carlos Maximiliano, em doutrina, e referindo-se ao Digesto Liv. 1<sup>a</sup>, tit. 3, frag. 19, "preferindo-se o sentido conducente ao resultado mais razoavel (Hermeneutica e Applicação do Direito fls. 177), a conclusão legal é que nenhum pagamento na compra a prestação pode ser considerado legal em face do R. G. de C. Publica.

Argumentar-se-á que a regra não vem no capitulo especial aos adiantamentos... Devendo-se recusar que assim seja, porque expressamente pelo art. 304 do R. G. de C. Publica, todos os preceitos referentes a liquidação e pagamento de despesas por conta de adiantamentos serão, pelos responsaveis, observados, nas disposições que lhes foram applicaveis, nem isso mesmo seria preciso para tornar obrigatorio o dispositivo, na especie contabil do adiantamento, ante a regra de exegese, também, pela qual a lei se interpreta pelo conjuncto de suas disposições, não podendo, em consequencia fugir a esse imperativo a interpretação do R. G. de C. Publica.

E' o commando do espirito da lei, a que se refere Paula Baptista (Hermeneutica Juridica, § 37) e que o notavel mestre que hoje pontifica na Corte Suprema, também authentica, indo aliás, mui mais longe, com toda uma valiosa messe de adiantada cultura sociologica, quando ensina, igualmente, ao hermenauta, a necessidade da subordinação ao "Systema" da legislação em causa, ao fazer a exegese do preceito (Carlos Maximiliano, ob. cit. fl. 176).

A unica circumstancia capaz de desviar da figura do adiantamento o alcance de dispositivo do art. 268, letra c do R. G. de C. Publica, era, a hypothese, *inexistente*, — diga-se logo, — dada a resalva do art. 304 em sua ultima parte, de haver inconciliabilidade, entre o preceituado, em geral, para a liquidação

e o pagamento das despesas e a figura do adiantamento.

Será assim? Não, em absoluto; antes, existindo com a mais completa harmonia entre a ordenação vigente para a liquidação e pagamentos de contas, dos arts. 256 e 268, letra c do R. G. de C. Publica e a regulamentação especial aos adiantamentos, ao opposto, o mais completo antagonismo entre essa regulamentação e a compra a prestação.

Realmente, as aquisições feitas atravez adiantamentos são de responsabilidade individual de cada funcionario (R. G. de C. Publica, art. 300).

Assim sendo, pois, como conciliar o pagamento parcial de objecto — individualmente adquirido pelo responsavel e logo entrado na plena propriedade do Estado, — sem transposição de propriedade porém que se não fez... porque o respectivo vendedor não foi embolsado do preço total da venda?

Ainda: fica o responsavel que fez a compra individualmente obrigado perante o vendedor, pela indemnização do saldo deverdor, estabelecido que outro responsavel não appareça para voluntariamente honrar o compromisso existente e, apenas, parcialmente satisfeito, nenhuma obrigação havendo, nesse sentido, para o Estado mui embora já na posse e propriedade do objecto comprado?

São outras tantas questões que mostram a impossibilidade actual da inclusão da compra a prestações, no systema de aquisições pelo Estado, o que não quer dizer, repete-se, porém a impossibilidade duma modificação a respeito, nem tampouco que no ponto de vista de sua moralidade seja impugnavel o pagamento feito.

Firmado conformemente, a preceituação legal, a ilegalidade da actuação do responsavel, não é entretanto, de se applicar a penalidade do artigo 40 doCodigo de Contabilidade, dado que, caso novo, o que se debate, onde pode ser invocada a coircumstancia de interpretação da lei, não se deve, consequentemente, ver ainda infracção a punir, certo como ensina *Majno* (Comment. al Cod. Pen. ital., vol. pag. 534) a lei "non punisce l'ignoranza o l'errore na la volontaria violazione del dovere, della funzione esecitata dal publico ufficiale".

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 4 do mez de novembro vindouro, para a seguinte sessão ordinaria de julgamento do processo da mesma natureza, declarando encerralos os trabalhos.

## NOTICIARIO

Ministerio da Agricultura—Serviço de Aguas. Seccção de Pluviometria e Inundações.—Boletim diario. Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936:

Dia 4

Ob. em 24 horas  
Mts. Dif.

Estações

Bacia Amazonica:

|              |      |      |
|--------------|------|------|
| Coary .....  | 1.76 | 0.00 |
| Labréa ..... | 1.71 | 0.01 |

|                                    |       |       |                                                                 |       |        |                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Manáos. ....                       | 17.19 | 0.36  | Pão de Assucar. ....                                            | -0.06 | 0.04   | Porto Nacional, estacionário em Coary e em declínio em Humaytá.                                                                                                      |
| Humaytá. ....                      | 1.30  | -0.02 | Propriá. ....                                                   | 0.66  | -0.06  | Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:                                                                                                                                     |
| Arumanduba. ....                   | 1.80  | —     | Penedo. ....                                                    | 0.88  | -0.042 | Em ascensão em Jupia, Presidente Epitacio, S. Matheus, Rio Negro, Porto União, Posadas e Rosario e em declínio em Cuyabá, Puerto Bermejo, Corrientes e Gualaguaychú. |
| Porto Nacional. ....               | 1.73  | 0.11  | Bacia Parahyba do Sul:                                          |       |        |                                                                                                                                                                      |
| Imperatriz. ....                   | 1.50  | -0.07 | Jacarehy. ....                                                  | 0.34  | 0.06   |                                                                                                                                                                      |
| Bacia Paraná — Paraguay e Uruguay: |       |       | Caçapava. ....                                                  | 0.44  | 0.08   |                                                                                                                                                                      |
| Jupia. ....                        | 0.76  | 0.02  | Pindamonhangaba. ....                                           | 1.00  | 0.00   |                                                                                                                                                                      |
| Presidente Epitacio. ....          | 0.22  | 0.02  | Guaratinguetá. ....                                             | 1.29  | -0.01  |                                                                                                                                                                      |
| São Matheus. ....                  | 1.46  | 0.38  | Cachoeira. ....                                                 | 0.72  | 0.02   |                                                                                                                                                                      |
| Rio Negro. ....                    | 1.14  | 0.34  | Cruzeiro. ....                                                  | 0.80  | 0.02   |                                                                                                                                                                      |
| Porto União. ....                  | 2.38  | 0.30  | Rezende. ....                                                   | 0.35  | -0.09  |                                                                                                                                                                      |
| Posadas. ....                      | 0.32  | 0.02  | Barra Mansa. ....                                               | 1.44  | 0.08   |                                                                                                                                                                      |
| Cuyabá. ....                       | 1.58  | -0.12 | Barra do Pirahy. ....                                           | 1.44  | 0.35   |                                                                                                                                                                      |
| Formosa. ....                      | -0.30 | —     | Parahyba do Sul. ....                                           | 0.10  | 0.00   |                                                                                                                                                                      |
| Puerto Bermejo. ....               | 1.14  | -0.03 | Anta. ....                                                      | 0.40  | 0.15   |                                                                                                                                                                      |
| Corrientes. ....                   | 0.70  | -0.03 | Porto Novo do Cunha. ....                                       | 0.35  | 0.15   |                                                                                                                                                                      |
| Rosario. ....                      | 1.87  | 0.02  | São Fidelis. ....                                               | 1.80  | -0.10  |                                                                                                                                                                      |
| Concordia. ....                    | 3.52  | —     | Campos. ....                                                    | 6.48  | 0.02   |                                                                                                                                                                      |
| Gualaguaychú. ....                 | 1.47  | -0.23 | Bacia Itajahy-Assú:                                             |       |        |                                                                                                                                                                      |
| Dia 5                              |       |       | Brusque. ....                                                   | 1.52  | 0.31   |                                                                                                                                                                      |
| Bacia S. Francisco:                |       |       | As cotas de Manáos e Campos acham-se referidas ao nível do mar. |       |        |                                                                                                                                                                      |
| Carinhanha. ....                   | -0.35 | 0.03  | Estado e tendencia das aguas dos rios                           |       |        |                                                                                                                                                                      |
| Remanso. ....                      | 0.56  | -0.01 | Dia 4                                                           |       |        |                                                                                                                                                                      |
| Joazeiro. ....                     | 1.18  | -0.02 | Bacia Amazonica:                                                |       |        |                                                                                                                                                                      |
| Cabrobó. ....                      | 1.36  | -0.02 | Em ascensão em Labrea, Manáos e                                 |       |        |                                                                                                                                                                      |
| Piranhas. ....                     | 0.72  | 0.04  |                                                                 |       |        |                                                                                                                                                                      |

Porto Nacional, estacionário em Coary e em declínio em Humaytá.

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:

Em ascensão em Jupia, Presidente Epitacio, S. Matheus, Rio Negro, Porto União, Posadas e Rosario e em declínio em Cuyabá, Puerto Bermejo, Corrientes e Gualaguaychú.

Dia 5

Bacia S. Francisco:

Continuará em ascensão entre Pira-pora e Manga, entro Paulo Affonso e Propriá e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Não é feita a synopse por falta de informações.

Bacia Parahyba do Sul:

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Itajahy-Assú:

Não é feita a synopse por deficiencia de informações.

**SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA**

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 5 DE NOVEMBRO DE 1936

### Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

**Estados do Sul — Tempo:** Perturbado com chuvas possivelmente fortes e trovoadas. **Temperatura:** Entrará em declínio. **Ventos:** Predominarão os de oeste e sul com rajadas fortes.

**Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje**

[illegible]

## Observações realizadas ás 9 horas (12 horas T. C. G.) de hoje

| Estações                   | Ventos   |       | Pressão em Mb. | Temperatura do ar | Humidade relativa | Nuvens |        |       | Área de céu encoberto | Estado do tempo na ocasião | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do solo | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo ocorrido 18 hs. ás 9 hs. |
|----------------------------|----------|-------|----------------|-------------------|-------------------|--------|--------|-------|-----------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------|------------------------------|--------------------------------|
|                            | Direcção | Força |                |                   |                   | Baixas | Médias | Altas |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Bello Horizonte.....       | C        | 0     | 10.1           | 21                | 95                | Cb-nb  | 0      | 0     | 8                     | Chuva                      | 6                       | Humido                   | 25                 | 20                 | 21                           | Chuva                          |
| Cambuquira.....            | -        | -     | 18.0           | 95                | -                 | -      | -      | -     | 8                     | 0                          | -                       | Humido                   | 27                 | 16                 | 23                           | Chuva                          |
| Caratinga (X).....         | C        | 0     | 9.3            | 18                | 95                | 0      | As     | 0     | 8                     | 0                          | 4                       | Ench.                    | 25                 | 16                 | 55                           | D                              |
| Caxambu.....               | -        | -     | -              | -                 | -                 | -      | -      | -     | -                     | -                          | -                       | -                        | -                  | -                  | -                            | -                              |
| Diamantina (X).....        | -        | -     | -              | -                 | -                 | -      | -      | -     | -                     | -                          | -                       | -                        | -                  | -                  | -                            | -                              |
| Fortaleza (X).....         | -        | -     | -              | -                 | -                 | -      | -      | -     | -                     | -                          | -                       | -                        | -                  | -                  | -                            | -                              |
| Januária (X).....          | -        | -     | -              | -                 | -                 | -      | -      | -     | -                     | -                          | -                       | -                        | -                  | -                  | -                            | -                              |
| Luiz de Fôrta (X).....     | -        | -     | -              | -                 | -                 | -      | -      | -     | -                     | -                          | -                       | -                        | -                  | -                  | -                            | -                              |
| Lavras.....                | NE       | 2     | 10.1           | 18                | 95                | St     | 0      | 0     | 8                     | Chuva                      | -                       | Ench.                    | 26                 | 18                 | 15                           | Chuva                          |
| Monte Alegre (X).....      | -        | -     | -              | -                 | -                 | -      | -      | -     | -                     | -                          | -                       | -                        | -                  | -                  | -                            | -                              |
| Montes Claros (X).....     | -        | -     | -              | -                 | -                 | -      | -      | -     | -                     | -                          | -                       | -                        | -                  | -                  | -                            | -                              |
| Muzambinho (X).....        | -        | -     | -              | -                 | -                 | -      | -      | -     | -                     | -                          | -                       | -                        | -                  | -                  | -                            | -                              |
| Ouro Fino.....             | W        | 1     | 9.0            | 20                | 95                | Cb-nb  | Ac-as  | 0     | 8                     | 0                          | -                       | Humido                   | 26                 | 16                 | 19                           | 0                              |
| Paracatu (X).....          | -        | -     | -              | -                 | -                 | -      | -      | -     | -                     | -                          | -                       | -                        | -                  | -                  | -                            | -                              |
| Pirapora (X).....          | -        | -     | -              | -                 | -                 | -      | -      | -     | -                     | -                          | -                       | -                        | -                  | -                  | -                            | -                              |
| Pocos de Caldas.....       | NE       | 2     | 7.6            | 19                | 85                | Nb     | 0      | 0     | 8                     | 0                          | -                       | -                        | 27                 | 16                 | 35                           | Chuva                          |
| S. João del Rey.....       | C        | 0     | 7.9            | 18                | 95                | Cb-sc  | 0      | 0     | 8                     | Chuva                      | 7                       | Ench.                    | 26                 | 17                 | 15                           | Chuva                          |
| S. Lourenço.....           | C        | 0     | 8.2            | 20                | 85                | Sc     | As     | 0     | 5                     | 0                          | 7                       | Ench.                    | 22                 | 1                  | 41                           | Chuva                          |
| Theophilo Ottoni (X).....  | -        | -     | -              | -                 | -                 | -      | -      | -     | -                     | -                          | -                       | -                        | -                  | -                  | -                            | -                              |
| Uberaba.....               | C        | 0     | 9.5            | 20                | 95                | Nb     | C      | 0     | 8                     | 0                          | -                       | Ench.                    | 28                 | 18                 | 9                            | Chuva                          |
| Viçosa.....                | NE       | 1     | 8.6            | 21                | 95                | Nb     | 0      | 0     | 8                     | Chuva                      | -                       | Ench.                    | 26                 | 19                 | 60                           | Chuva                          |
| Goyaz (X).....             | -        | -     | -              | -                 | -                 | -      | -      | -     | -                     | -                          | -                       | -                        | -                  | -                  | -                            | -                              |
| Catalão (X).....           | -        | -     | -              | -                 | -                 | -      | -      | -     | -                     | -                          | -                       | -                        | -                  | -                  | -                            | -                              |
| Formosa (X).....           | -        | -     | -              | -                 | -                 | -      | -      | -     | -                     | -                          | -                       | -                        | -                  | -                  | -                            | -                              |
| Ipameri (X).....           | -        | -     | -              | -                 | -                 | -      | -      | -     | -                     | -                          | -                       | -                        | -                  | -                  | -                            | -                              |
| Porto Nacional (X).....    | -        | -     | -              | -                 | -                 | -      | -      | -     | -                     | -                          | -                       | -                        | -                  | -                  | -                            | -                              |
| Pyranópolis.....           | C        | 0     | 12.6           | 21                | 85                | Cb-sc  | Ac     | Cs    | 6                     | 0                          | 7                       | Sêcco                    | 30                 | 18                 | 0                            | 0                              |
| Santa Luzia (X).....       | -        | -     | -              | -                 | -                 | -      | -      | -     | -                     | -                          | -                       | -                        | -                  | -                  | -                            | -                              |
| Cuyabá (X).....            | -        | -     | -              | -                 | -                 | -      | -      | -     | -                     | -                          | -                       | -                        | -                  | -                  | -                            | -                              |
| Aquidauana (X).....        | -        | -     | -              | -                 | -                 | -      | -      | -     | -                     | -                          | -                       | -                        | -                  | -                  | -                            | -                              |
| Bella Vista (X).....       | -        | -     | -              | -                 | -                 | -      | -      | -     | -                     | -                          | -                       | -                        | -                  | -                  | -                            | -                              |
| Campo Grande (X).....      | -        | -     | -              | -                 | -                 | -      | -      | -     | -                     | -                          | -                       | -                        | -                  | -                  | -                            | -                              |
| Corumbá (X).....           | -        | -     | -              | -                 | -                 | -      | -      | -     | -                     | -                          | -                       | -                        | -                  | -                  | -                            | -                              |
| G. G. Carneiro (Meruri)... | S        | 6     | 10.6           | 22                | 85                | St     | 0      | 0     | 8                     | 0                          | 7                       | Humido                   | 31                 | 18                 | 2                            | 0                              |
| Presidente Murinho (X)...  | -        | -     | -              | -                 | -                 | -      | -      | -     | -                     | -                          | -                       | -                        | -                  | -                  | -                            | -                              |
| S. Luiz de Cáceres (X)...  | -        | -     | -              | -                 | -                 | -      | -      | -     | -                     | -                          | -                       | -                        | -                  | -                  | -                            | -                              |
| Tres Lagoas (X).....       | -        | -     | -              | -                 | -                 | -      | -      | -     | -                     | -                          | -                       | -                        | -                  | -                  | -                            | -                              |
| Utiariti (X).....          | -        | -     | -              | -                 | -                 | -      | -      | -     | -                     | -                          | -                       | -                        | -                  | -                  | -                            | -                              |
| Victoria.....              | N        | 3     | 8.6            | 27                | 75                | St     | Ac     | 0     | 6                     | 0                          | 6                       | Tranq.                   | 25                 | 23                 | 0.2                          | D                              |
| Barra de S. Matheus.....   | N        | 2     | 11.3           | 26                | 75                | St     | Ac     | 0     | 4                     | 0                          | 7                       | Tranq.                   | 28                 | 23                 | 0                            | -                              |
| Rio de Janeiro.....        | NNW      | 4     | 4.9            | 24                | 85                | St     | Ac-as  | 0     | 8                     | 0                          | 6                       | P. agit.                 | 27                 | 22                 | 0                            | Chuva                          |
| Angra dos Reis.....        | NE       | 2     | 2.9            | 30                | 55                | Cb     | As     | 0     | 6                     | 0                          | 8                       | P. agit.                 | 27                 | 23                 | 15                           | Chuva                          |
| Cabo Frio.....             | S        | 5     | 5.1            | 24                | 95                | -      | -      | -     | 8                     | 0                          | 7                       | Chao                     | 28                 | 21                 | 3                            | 0                              |
| Campos.....                | N        | 2     | 7.1            | 28                | 75                | St     | 0      | 0     | 8                     | 0                          | 9                       | Humido                   | 30                 | 23                 | 0                            | 0                              |
| Friburgo.....              | NE       | 2     | 7.1            | 21                | 85                | St     | Ac-as  | 0     | 8                     | 0                          | 6                       | Ench.                    | 23                 | 19                 | 27                           | Chuva                          |
| Macaé.....                 | C        | 0     | 6.1            | 24                | 95                | Cb     | As     | 0     | 8                     | 0                          | 6                       | P. agit.                 | 28                 | 22                 | 4                            | Chuva                          |
| Petropolis.....            | -        | -     | -              | -                 | -                 | -      | -      | -     | -                     | -                          | -                       | -                        | -                  | -                  | -                            | -                              |
| Rezende.....               | C        | 0     | 5.4            | 22                | 95                | 0      | As     | 0     | 8                     | 0                          | 8                       | Ench.                    | 24                 | 19                 | 23                           | Chuva                          |
| Sta. Maria Magdalena....   | NE       | 1     | 8.7            | 22                | 85                | Nb     | 0      | 0     | 8                     | 0                          | 8                       | -                        | 29                 | 20                 | 10                           | Chuva                          |
| Theropolis.....            | -        | -     | -              | -                 | -                 | -      | -      | -     | -                     | -                          | -                       | -                        | -                  | -                  | -                            | -                              |
| Vassouras.....             | ENE      | 3     | 7.9            | 22                | 85                | 0      | As     | 0     | 7                     | 0                          | 8                       | Humido                   | 24                 | 19                 | 11                           | Chuva                          |
| S. Paulo.....              | -        | -     | -              | -                 | -                 | -      | -      | -     | -                     | -                          | -                       | -                        | -                  | -                  | -                            | -                              |
| Avaré.....                 | NW       | 2     | 5.4            | 21                | -                 | St     | 0      | 0     | 8                     | 0                          | 7                       | Ench.                    | 27                 | 18                 | 23                           | Chuva                          |
| Campinas.....              | N        | 2     | 9.4            | 21                | 85                | St     | 0      | 0     | 8                     | 0                          | 7                       | Ench.                    | 29                 | 17                 | 26                           | Chuva                          |
| Campos do Jordão (X)....   | -        | -     | -              | -                 | -                 | -      | -      | -     | -                     | -                          | -                       | -                        | -                  | -                  | -                            | -                              |
| Catanduvas (X).....        | -        | -     | -              | -                 | -                 | -      | -      | -     | -                     | -                          | -                       | -                        | -                  | -                  | -                            | -                              |
| Faxina.....                | W        | 2     | 7.1            | 20                | -                 | Cu     | Ac-as  | 0     | 5                     | 0                          | 9                       | Ench.                    | 27                 | 17                 | 12                           | Chuva                          |
| Iguape.....                | N        | 2     | -              | 21                | -                 | -      | -      | 0     | 4                     | 0                          | -                       | -                        | 2                  | 11                 | -                            | 0                              |
| Jahú (X).....              | -        | -     | -              | -                 | -                 | -      | -      | -     | -                     | -                          | -                       | -                        | -                  | -                  | -                            | -                              |
| Marília (X).....           | -        | -     | -              | -                 | -                 | -      | -      | -     | -                     | -                          | -                       | -                        | -                  | -                  | -                            | -                              |
| Presidente Prudente (X)... | -        | -     | -              | -                 | -                 | -      | -      | -     | -                     | -                          | -                       | -                        | -                  | -                  | -                            | -                              |
| Ribeirão Preto.....        | C        | 0     | 9.0            | 21                | -                 | St     | 0      | 0     | 8                     | 0                          | 6                       | Humido                   | 31                 | 19                 | 28                           | Chuva                          |
| Santos.....                | W        | 3     | 4.6            | 28                | 65                | St     | Ac     | 0     | 9                     | 0                          | 7                       | P. agit.                 | 27                 | 22                 | 3                            | Chuva                          |
| S. Carlos do Pinhal.....   | NW       | 2     | 8.1            | 20                | -                 | Cb     | Ac     | 0     | 5                     | 0                          | 6                       | Ench.                    | 29                 | 17                 | 55                           | Chuva                          |
| Sorocaba.....              | N        | 2     | 7.7            | 22                | -                 | Cb-sc  | 0      | 0     | 8                     | 0                          | 4                       | Humido                   | 2                  | 19                 | 1                            | Chuva                          |
| Taubaté.....               | C        | 0     | 6.2            | 24                | -                 | Cu     | Ac-as  | 0     | 8                     | 0                          | 6                       | Humido                   | 31                 | 20                 | 11                           | Chuva                          |

## Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

| Estações                    | Ventos   |       | Pressão em Mb. | Temperatura do ar | Humidade relativa | Nuvem. |        |       | Área de céu encoberto | Estado do tempo na ocasião | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do solo | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs. |
|-----------------------------|----------|-------|----------------|-------------------|-------------------|--------|--------|-------|-----------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------|------------------------------|--------------------------------|
|                             | Direcção | Força |                |                   |                   | Baixas | Médias | Altas |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Curitiba (X).....           |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Castro (X).....             |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Fóz do Iguaçu (X).....      |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Guarapuava.....             | SW       | 3     | 7.7            | 17                | 85                | Cb-nb  | 0      | 0     | 5                     | 0                          | 8                       | Euch.                    | 24                 | 13                 | 37                           | Chuva                          |
| Ivaíhy (X).....             |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Jaguariahyva (X).....       |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Palmas.....                 | SW       | 6     | 12.7           | 15                | 75                | 0      | Ac     | 0     | 4                     | 0                          | 9                       | Humido                   | 18                 | 12                 | 40                           | 0                              |
| Paranaguá.....              | W        | 3     | 5.1            | 26                | 65                | Cu     | 0      | 0     | 4                     | 0                          | 7                       | Tranq.                   | 25                 | 20                 | 4                            | 0                              |
| Ponta Grossa (X).....       |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Rio Negro.....              | SE       | 3     | 8.2            | 18                | 85                | Cb-nb  | As     | 0     | 8                     | 0                          | —                       | Humido                   | 25                 | 15                 | 48                           | 0                              |
| Florianópolis.....          | NE       | 2     | 4.5            | 22                | 95                | Cb     | 0      | 0     | 5                     | 0                          | 7                       | Tranq.                   | 23                 | 19                 | 20                           | Chuva                          |
| Araranguá (X).....          |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Blumenau (X).....           |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Campos Novos (X).....       |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Laguna (X).....             |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Lages (X).....              |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| S. Francisco do Sul (X)...  |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Urussanga (X).....          |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Valões (X).....             |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Xanxerê (X).....            |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Porto Alegre.....           | ESE      | 1     | 9.3            | 20                | 95                | Nb     | 0      | 0     | 8                     | 0                          | 5                       | Humido                   | 25                 | 18                 | 5                            |                                |
| Alegrete (X).....           |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Bagé (X).....               |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Passo Fundo (X).....        |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Rio Grande (X).....         |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Santa Maria (X).....        |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Sta. Victoria do Palmar ... | SE       | 3     | 12.9           | 20                | 75                | Cu     | 0      | 0     | 4                     | 0                          | 7                       | Sécco                    | 21                 | 15                 | 15                           | 0                              |
| S. Luiz Gonzaga (X).....    |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Uruguayana (X).....         |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Buenos Aires.....           | N        | 1     | 17.7           | 20                | —                 | —      | —      | —     | 0                     | 0                          | 5                       | —                        | —                  | —                  | —                            | 0                              |
| Montevideo.....             | ESE      | 3     | 18.0           | 20                | —                 | —      | —      | —     | 0                     | 0                          | 5                       | —                        | —                  | —                  | —                            | 0                              |
| Santiago do Chile.....      | C        | 0     | 15.0           | 15                | —                 | —      | —      | —     | 0                     | 0                          | 6                       | —                        | —                  | —                  | —                            | 0                              |
| Lima.....                   | WNW      | 2     | 14.0           | 16                | 95                | St     | 0      | 0     | 8                     | 0                          | 4                       | Sécco                    | —                  | —                  | —                            | 0                              |
| Assumpção (X).....          |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| La Paz (X).....             |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Quito (X).....              |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |

Observações: - Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.

Estado do tempo: - ☉ - Bom: ☁ - Nublado: ☂ - Encoberto: ☃ - Nevoso: ☄ - Chuva: ☔ - Nevos secos: ☇ - Chubiscos: ☈

\* - Neve: ∇ - Pancadas: R - Trovoada com relâmpagos: ⚡ - Relâmpagos: ⚡ - Geadas: ❄ - Orvalho: 🌫 - Ventos: 🌪 - Granizo: ⚡

— arco-íris: h. s. - halo solar; h. l. - halo lunar; c. s. - cores solar; c. l. - cores lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado

do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

#### Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu instável com chuvas e trovoadas ontem a tarde e a noite. A temperatura foi estável a noite e elevada de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 31.7 e mínima 21.5 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima até 13 horas com 32.0 e mínima às 2 horas e 20 minutos com 21.7. Os ventos foram variáveis com rajadas, muito frescas hoje pela manhã.

#### Synopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopse por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas, tendo trovejado em varias localidades. Hoje às 9 horas o tempo era encoberto com chuvas esparsas. Predominaram os ventos do quadrante norte, com rajadas fortes esparsas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu perturbado com chuvas fortes em varias localidades. As 9 horas hoje o tempo apresentava-se encoberto. Os ventos foram variáveis com rajadas frescas esparsas.

FTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, confirmando seu aviso de ontem, prevê que o litoral entre o Rio Grande e o Espírito Santo está sujeitos a ventos fortes, em geral, de oeste e sul.

Nota: — Continuam ligados os sinais de ventos fortes e perigosos a pequenas embarcações nos postos seguintes: R. Naval Cabo Frio, Campos e Santos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso. Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

## Postos Thermo-Pluviometricos do Districto Federal

| Postos              | Maxima | Minima | Precipitação | Postos                | Maxima | Minima | Precipitação | Postos              | Maxima | Minima | Precipitação |
|---------------------|--------|--------|--------------|-----------------------|--------|--------|--------------|---------------------|--------|--------|--------------|
| Corcovado.....      | 28.7   | 21.4   | —            | Jardim Botânico ..... | 32.6   | 20.8   | 22.2         | Campo Grande.....   | —      | —      | —            |
| Pão de Assucar..... | 29.2   | 19.8   | —            | Saenz Peña.....       | 32.5   | 21.7   | 22.8         | Santa Cruz.....     | —      | —      | —            |
| Paqueta .....       | 25.8   | 19.3   | 6.0          | Andaraí.....          | —      | —      | —            | Bangu.....          | 33.4   | 22.1   | 46.0         |
| Ipanema.....        | 32.8   | 24.6   | 28.7         | Olaria.....           | —      | —      | —            | Campo dos Afonsos.. | 32.8   | 20.6   | 25.5         |

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

## Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

| Estações<br>Aerologicas | Hora legal | Altitude em metros sobre o nivel médio do mar |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                | Altura<br>maxima |
|-------------------------|------------|-----------------------------------------------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|------------------|
|                         |            | 200                                           |                | 500      |                | 1.000    |                | 1.500    |                | 2.000    |                | 3.000    |                | 4.000    |                | 5.000    |                |                  |
|                         |            | Direcção                                      | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. |                  |
| S. Gabriel (X).....     | 8.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Manáos (X).....         | 8.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Belém (X).....          | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| S. Luiz (X).....        | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Quixeramobim (X)...     | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| F. de Noronha.....      | 10.30      | ESE                                           | 10             | ESE      | 12             | ESE      | 13             | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | 1.000 ms.        |
| Natal.....              | 9.30       | ESE                                           | 9              | E        | 8              | E        | 9              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | 1.050 ms.        |
| Olinda (X).....         | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Maceió (X).....         | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| S. Salvador (X)....     | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Cuyabá (X).....         | 8.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Ipamery (X) .....       | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Caravellas (XX) ....    | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Bello Horizonte.....    | 9.30       | —                                             | —              | —        | —              | NNE      | 1              | NNW      | 1              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | 1.780 ms.        |
| Victoria .....          | 9.30       | N                                             | 8              | NNW      | 10             | WNW      | 15             | W        | 8              | W        | 5              | WNW      | 6              | —        | —              | —        | —              | 3.000 ms.        |
| Campos .....            | 9.30       | WNW                                           | 9              | WNW      | 10             | WNW      | 15             | WNW      | 16             | WNW      | 14             | WNW      | 9              | WNW      | 9              | —        | —              | 4.350 ms.        |
| Rio de Janeiro.....     | 9.30       | E                                             | 7              | E        | 7              | ENE      | 9              | ENE      | 10             | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | 1.950 ms.        |
| Rio de Janeiro.....     | 13.00      | NNW                                           | 7              | NNW      | 12             | W        | 10             | WSW      | 5              | W        | 9              | WNW      | 8              | —        | —              | —        | —              | 3.150 ms.        |
| Santos .....            | 9.30       | WNW                                           | 7              | WNW      | 13             | WNW      | 19             | WNW      | 12             | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | 1.650 ms.        |
| Curityba (XX) .....     | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Florianopolis .....     | 9.30       | S                                             | 6              | SSW      | 8              | SW       | 12             | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | 1.050 ms.        |
| Porto Alegre.....       | 9.30       | SW                                            | 2              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | 300 ms.          |

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

## RENDAS PUBLICAS

## Recebedoria do Distrito Federal

|                                                          | Comparação da renda |                     |
|----------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
|                                                          | Geral               | Exclusive depósitos |
| Arrecadada de 3 a 4 de novembro de 1936.....             | 2.135:148\$800      | 2.099:196\$200      |
| Em 5 de novembro de 1936.                                | 1.443:754\$200      | 1.429:323\$400      |
| Total.....                                               | 3.578:903\$000      | 3.528:519\$600      |
| Em igual período de 1935.                                | 4.449:015\$700      | 4.419:127\$700      |
| Diferença para menos em 1936 .....                       | 870:112\$700        | 890:608\$100        |
| Arrecadada de 2 de janeiro a 5 de novembro de 1936 ..... | 287.332:022\$300    | 278.894:536\$600    |
| Em igual período de 1935.                                | 274.773:783\$400    | 266.833:631\$300    |
| Diferença para mais em 1936 .....                        | 12.558:238\$900     | 12.060:905\$300     |

## Alfandega do Rio de Janeiro

| Datas                                                   | RECEITA ARRECADADA | Importancias Em papel |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| Receita do dia:                                         |                    |                       |
| 4 de novembro de 1936.....                              |                    | 1.617:912\$700        |
| 4 de novembro de 1935.....                              |                    | 1.177:288\$400        |
| Receita global:                                         |                    |                       |
| De 3 de novembro a 4 de novembro de 1936..              | 3.101:337\$100     |                       |
| De 3 de novembro a 4 de novembro de 1935..              | 1.963:993\$200     |                       |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1936 ..... | 1.137:343\$900     |                       |
| Receita global:                                         |                    |                       |
| De 2 de janeiro a 4 de novembro de 1936....             | 368.482:704\$000   |                       |
| De 2 de janeiro a 4 de novembro de 1935....             | 348.769:780\$500   |                       |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1936 ..... | 19.712:923\$500    |                       |

## PARTE COMMERCIAL

## CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos; fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.

| Praças:                  | A' vista |         |
|--------------------------|----------|---------|
|                          | Official | Livre   |
| Londres .....            | 55\$686  | 82\$557 |
| Paris .....              | \$525    | \$794   |
| Italia .....             | —        | \$918   |
| Allemanha:               |          |         |
| Reisemark .....          | —        | 3\$684  |
| Reisemark .....          | —        | 3\$684  |
| Verrechnungsmark .....   | 3\$542   | 5\$300  |
| Unterstützungsmark ..... | —        | 3\$684  |
| Portugal .....           | —        | \$765   |
| Belgica:                 |          |         |
| Papel .....              | —        | —       |
| Ouro .....               | —        | 2\$475  |
| Hespanha .....           | —        | —       |
| Suissa .....             | —        | 3\$910  |
| Suecia .....             | —        | —       |
| Noruega .....            | —        | —       |

|                                 |        |         |
|---------------------------------|--------|---------|
| Dinamarca .....                 | —      | 3\$720  |
| Tcheco-Slovaquia .....          | —      | \$604   |
| Nova York .....                 | —      | 17\$024 |
| Montevideo .....                | —      | 9\$000  |
| Buenos Aires (peso-papel) ..... | 3\$160 | 4\$745  |
| Hollanda .....                  | —      | 9\$193  |
| Japão .....                     | —      | 4\$902  |
| Rumania .....                   | —      | —       |
| Canada .....                    | —      | —       |
| Austria .....                   | —      | 3\$180  |
| Chile .....                     | —      | —       |

## Moedas

|                          |         |
|--------------------------|---------|
| Libra .....              | 82\$886 |
| Franco .....             | \$807   |
| Escudo .....             | \$753   |
| Peso-Uruguaio .....      | 8\$994  |
| Lira .....               | \$880   |
| Yen .....                | 4\$936  |
| Dollar .....             | 17\$012 |
| Franco-Belga .....       | \$570   |
| Peso-Argentino .....     | 4\$767  |
| Reichsmark .....         | 4\$530  |
| Peseta .....             | 1\$400  |
| Shilling austriaco ..... | 3\$200  |

Rio de Janeiro, em 4 de novembro de 1936.

## Bolsa

## Apolices:

|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| Emprestimo Nacional de 1903, port.....                          | 740\$000   |
| Uniformizadas de 5 %, miudas.....                               | 700\$000   |
| Uniformizadas de 1:000\$000, 5 %.....                           | 760\$000   |
| Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....                     | 764\$000   |
| Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....                    | 758\$000   |
| Obrigações do Thesouro Nacional de 500\$, 7 %, (1932) .....     | 1:020\$000 |
| Emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 1.933) ..... | 188\$000   |
| Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 3.264) ..... | 157\$000   |
| Emprestimo municipal de 1931, port.....                         | 164\$500   |
| Prefeitura de Bello Horizonte, 1:000\$, 7 %, port.              | 720\$000   |
| Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.....                | 616\$000   |
| Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934) ..           | 154\$500   |
| Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %..               | 886\$000   |
| Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.....                   | 93\$000    |
| Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.....                    | 188\$500   |
| Uniformizadas do Estado de S. Paulo, 1:000\$, 8 %, 8 % .....    | 928\$000   |

## Ações de Bancos:

|                                |          |
|--------------------------------|----------|
| Funcionarios Publicos .....    | 50\$500  |
| Portuguez do Brasil, port..... | 100\$000 |

## Ações de companhias:

|                                            |          |
|--------------------------------------------|----------|
| Fiação e Tecelagem Industrial Mineira..... | 80\$000  |
| Docas de Santos, nom.....                  | 211\$500 |

|                                               |          |
|-----------------------------------------------|----------|
| Companhia Progresso Industrial do Brasil..... | 188\$000 |
|-----------------------------------------------|----------|

## Vendas judiciais:

|                                                     |          |
|-----------------------------------------------------|----------|
| 7 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.. | 760\$000 |
|-----------------------------------------------------|----------|

Secretaria d aCamara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

## JUNTA DOS CORRETORES

N. 251

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936

## MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

| Mezes           | Base typo 7 por 10 kilos |                      | Pregão de fe- |            | Total de var. |
|-----------------|--------------------------|----------------------|---------------|------------|---------------|
|                 | Pregão de abertura       | Pregão de fechamento | Vende-dor     | Compra-dor |               |
| Janeiro .....   | 18\$150                  | 18\$100              | 18\$150       | 18\$100    | —             |
| Fevereiro ..... | 17\$650                  | 17\$650              | 17\$750       | 17\$700    | —             |
| Março .....     | 17\$500                  | 17\$450              | 17\$550       | 17\$500    | —             |
| Abril .....     | 17\$200                  | 17\$125              | 17\$300       | 17\$300    | —             |
| Novembro .....  | 18\$450                  | 18\$350              | S/vend.       | 18\$375    | —             |
| Dezembro .....  | 18\$650                  | 18\$575              | 18\$700       | 18\$575    | —             |
| Vendas .....    | 37.500                   | saccas               | 15.500        | saccas     | 53.000        |

Mercados: Firme e firme

## MERCADO DISPONIVEL

Preço do tipo 7, 18\$400 por 10 kilos.

Vendas, 9.929 saccas.  
O syndico, Bento Dias Pereira.

N. 247

## MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 4

## Café

|                                                                   |         |
|-------------------------------------------------------------------|---------|
| Entradas .....                                                    | Saccas  |
| Saídas .....                                                      | 10.219  |
| Resumo local .....                                                | 5.682   |
|                                                                   | 500     |
| Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café ..... | 9\$500  |
| Café de Bonificação .....                                         | 52      |
| Existencia .....                                                  | 684.842 |
| Mercado firme.                                                    |         |
| Preços por 10 kilos:                                              |         |
| Typo 3.....                                                       | 20\$500 |
| Typo 4.....                                                       | 19\$900 |
| Typo 5.....                                                       | 19\$400 |
| Typo 6.....                                                       | 18\$900 |
| Typo 7.....                                                       | 18\$400 |
| Typo 8.....                                                       | 17\$900 |

## Assucar

|                  |        |
|------------------|--------|
| Entradas .....   | Saccas |
| Saídas .....     | 13.406 |
| Existencia ..... | 8.954  |
| Existencia ..... | 10.213 |

Mercado firme.

Preços por sacco de 60 kilos:

|                     |                   |
|---------------------|-------------------|
| Branco crystal..... | 48\$000 a 48\$500 |
| amarello .....      | —                 |
| Mascavinho .....    | —                 |
| Mascavo .....       | 31\$000 a 32\$000 |

## Algodão

|                  |        |
|------------------|--------|
| Entradas .....   | Fardos |
| Saídas .....     | 3.564  |
| Existencia ..... | 858    |
| Existencia ..... | 12.085 |

Mercado firme.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

|             |                   |
|-------------|-------------------|
| Typo 3..... | 54\$500 a 55\$000 |
| Typo 4..... | — a 53\$500       |

Fibra média:

Seridóes:

|             |                   |
|-------------|-------------------|
| Typo 3..... | 48\$000 a 48\$500 |
| Typo 5..... | 43\$500 a 44\$000 |

Ceará:

|             |         |
|-------------|---------|
| Typo 3..... | Nominal |
| Typo 5..... | 42\$000 |

Fibra curta:

Mattas:

|             |         |
|-------------|---------|
| Typo 3..... | Nominal |
| Typo 5..... | 42\$000 |

Paulista:

|             |                   |
|-------------|-------------------|
| Typo 3..... | 48\$000 a 48\$500 |
| Typo 5..... | 45\$000 a 45\$500 |

O syndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1936

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA  
DE 26 A 31 DE OUTUBRO DE 1936

Genero — Qualidade e procedencia — Unidade de venda

Aguas mineraes:

Por caixa:

— Preço

|                                     | Mínimo  | Maximo  |
|-------------------------------------|---------|---------|
|                                     | S/casco | C/casco |
| Nacionais — Diversas marcas .....   | 37\$000 | 55\$000 |
| Algodão em rama:                    |         |         |
| Por 10 kilos:                       |         |         |
| Fibra longa — Seridó, tipo 5.....   | 52\$000 | 53\$000 |
| Fibra media — Ceará, tipo 5.....    | —       | 42\$000 |
| Fibra curta — Mattas, tipo 5.....   | —       | 42\$000 |
| Fibra curta — Paulista, tipo 5..... | 45\$000 | 45\$500 |

## Aguardente:

Por pipa com 480 litros:

Caldos. Extra sellos:

|                     |          |          |
|---------------------|----------|----------|
| De Paraty .....     | 160\$000 | 180\$000 |
| De Angra .....      | 160\$000 | 180\$000 |
| De Campos.....      | —        | —        |
| De Pernambuco ..... | —        | —        |

Alcool:

Por pipa com 480 litros:

|                   |          |          |
|-------------------|----------|----------|
| De 40 grãos.....  | 280\$000 | 300\$000 |
| De 38 grãos ..... | —        | —        |
| De 36 grãos ..... | —        | —        |

Alfafa:

Por kilo:

|                |       |       |
|----------------|-------|-------|
| Nacional ..... | \$350 | \$380 |
|----------------|-------|-------|

Azeite:

Por lata (kilo):

|                       |   |   |
|-----------------------|---|---|
| Diversas marcas ..... | — | — |
|-----------------------|---|---|

Alhos:

Por cento:

|                    |         |         |
|--------------------|---------|---------|
| Nacionais .....    | 5\$000  | 10\$800 |
| Estrangeiros ..... | 10\$000 | 14\$000 |

Arroz:

Por 60 kilos:

|                                  |          |          |
|----------------------------------|----------|----------|
| Agulha especial (brilhado) ..... | 100\$000 | 103\$000 |
| Agulha de 1ª (brilhado).....     | 90\$000  | 93\$000  |
| Agulha especial .....            | 88\$000  | 90\$000  |
| Japonez especial.....            | 74\$000  | 76\$000  |
| Japonez de 1ª.....               | 72\$000  | 74\$000  |
| Japonez de 2ª.....               | 66\$000  | 68\$000  |
| Japonez de 3ª.....               | 60\$000  | 62\$000  |
| Sanga .....                      | —        | —        |

Não ha

Assucar:

Por sacco de 60 kilos:

|                           |         |         |
|---------------------------|---------|---------|
| Branco crystal.....       | 48\$000 | 48\$500 |
| Crystal amarello .....    | —       | —       |
| Mascavinho .....          | —       | —       |
| Mascavo.....              | 31\$000 | 32\$000 |
| Refinado 1ª (extra) ..... | —       | 15\$000 |
| Refinado 1ª .....         | —       | 8\$000  |
| Refinado 3ª .....         | —       | 8\$000  |

Bacalhão:

Por caixa com 58 kilos:

|                |          |          |
|----------------|----------|----------|
| Especial ..... | 220\$000 | 225\$000 |
| Superior ..... | 205\$000 | 210\$000 |
| Escamudo ..... | 170\$000 | 175\$000 |

Banha:

Por caixa com 60 kilos:

|                      |          |          |
|----------------------|----------|----------|
| De Porto Alegre..... | 218\$000 | 225\$000 |
| De Laguna.....       | 218\$000 | 220\$000 |

Banha:

Por c/ 60 kilos

|                  |          |          |
|------------------|----------|----------|
| De Itajahy ..... | 222\$000 | 225\$000 |
|------------------|----------|----------|

Batatas:

Por kilo:

|                             |       |        |
|-----------------------------|-------|--------|
| Nacional — do interior..... | \$700 | 1\$000 |
| Nacional do sul.....        | —     | —      |
| Estrangeira .....           | —     | —      |

Cebolas:

Por kilo (caixa):

|                    |       |        |
|--------------------|-------|--------|
| Nacionais .....    | \$900 | 1\$200 |
| Estrangeiras ..... | —     | —      |

Café:

Por kilo:

|                     |        |        |
|---------------------|--------|--------|
| Torrado de 1ª ..... | 3\$200 | 3\$800 |
| Torrado de 2ª ..... | 2\$800 | 3\$000 |

Por 10 kilos:

|                       |         |         |
|-----------------------|---------|---------|
| Em grão — typo 7..... | 16\$800 | 18\$000 |
|-----------------------|---------|---------|

Farinha de mandioca:

Por 50 kilos:

|                 |         |         |
|-----------------|---------|---------|
| Especial. ....  | 29\$000 | 30\$000 |
| Fina .....      | 27\$000 | 28\$000 |
| Entrefina ..... | 19\$500 | 20\$000 |
| Grossa .....    | —       | —       |

Não ha

Farelo de trigo:

Por sacco com 35 kilos:

|                             |        |        |
|-----------------------------|--------|--------|
| Dos Moinhos Nacionais ..... | 8\$500 | 9\$000 |
|-----------------------------|--------|--------|

Remoído:

Por sacco com 40 kilos:

|                             |        |         |
|-----------------------------|--------|---------|
| Dos Moinhos Nacionais ..... | 9\$700 | 10\$200 |
|-----------------------------|--------|---------|

Farelinho:

Por sacco com 35 kilos:

|                             |        |        |
|-----------------------------|--------|--------|
| Dos Moinhos Nacionais ..... | 8\$500 | 9\$000 |
|-----------------------------|--------|--------|

|                                       |         |         |                                             |         |         |
|---------------------------------------|---------|---------|---------------------------------------------|---------|---------|
| <b>Germen:</b>                        |         |         | <b>Milho:</b>                               |         |         |
| Por sacco com 40 kilos:               |         |         | Por sacco com 60 kilos:                     |         |         |
| Dos Moinhos Nacional . . . . .        | —       | —       | Amarelo . . . . .                           | 23\$000 | 24\$000 |
| Farinha de trigo:                     |         |         | Vermelho (Cattete) . . . . .                | 23\$000 | 27\$000 |
| Por sacco com 44 kilos:               |         |         | Mesclado . . . . .                          | 20\$500 | 21\$500 |
| De 1ª qualidade . . . . .             | —       | 47\$000 | <b>Oleo:</b>                                |         |         |
| De 2ª qualidade . . . . .             | —       | 46\$000 | Por kilo bruto:                             |         |         |
| De 3ª qualidade . . . . .             | —       | 45\$000 | De linhaça em barril . . . . .              | —       | 3\$600  |
| Semolina . . . . .                    | —       | —       | De linhaça, em lata . . . . .               | —       | 3\$800  |
| <b>Felção:</b>                        |         |         | Por litro:                                  |         |         |
| Por 60 kilos:                         |         |         | De caroço de algodão, nacional . . . . .    | —       | 2\$700  |
| Preto especial . . . . .              | 50\$000 | 51\$000 | De caroço de algodão, estrangeiro . . . . . | —       | —       |
| Preto bom . . . . .                   | 46\$000 | 48\$000 | <b>Phosphoros:</b>                          |         |         |
| Manteiga . . . . .                    | 68\$000 | 70\$000 | Por lata:                                   |         |         |
| Branco . . . . .                      | 55\$000 | 60\$000 | Nacionais — Diversas marcas . . . . .       | —       | —       |
| Enxofre . . . . .                     | —       | —       | <b>Polvilho:</b>                            |         |         |
| Amendoim . . . . .                    | —       | —       | Por kilo:                                   |         |         |
| Fradinho — Nacional . . . . .         | —       | —       | Do Norte . . . . .                          | \$600   | \$700   |
| Fradinho — Estrangeiro . . . . .      | —       | —       | Do Sul . . . . .                            | \$600   | \$650   |
| Mulatinho . . . . .                   | 43\$000 | 45\$000 | <b>Queijo:</b>                              |         |         |
| <b>Fumo:</b>                          |         |         | Por kilo:                                   |         |         |
| Por 15 kilos:                         |         |         | De Palmyra — Typo "Rhenio" . . . . .        | —       | —       |
| Em corda, de Minas:                   |         |         | Typo Prata — Nacional . . . . .             | —       | —       |
| Especial . . . . .                    | —       | —       | <b>Sal:</b>                                 |         |         |
| Bom . . . . .                         | —       | —       | Por sacco com 60 kilos:                     |         |         |
| Baixo . . . . .                       | —       | —       | Do Norte — Grosso . . . . .                 | —       | 17\$100 |
| Amarelo 1ª . . . . .                  | —       | —       | Do Norte — Moido . . . . .                  | —       | 18\$300 |
| Amarelo 2ª . . . . .                  | —       | —       | De Cabo Frio — Grosso . . . . .             | —       | 15\$000 |
| Commum 1ª . . . . .                   | —       | —       | De Cabo Frio — Moido . . . . .              | —       | 16\$200 |
| Commum 2ª . . . . .                   | —       | —       | <b>Tapioca:</b>                             |         |         |
| De Santa Catharina:                   |         |         | Por kilo:                                   |         |         |
| Especial de 1ª . . . . .              | —       | —       | Diversas procedencias (Sul) . . . . .       | \$800   | \$900   |
| Superior de 2ª . . . . .              | —       | —       | <b>Toucinho:</b>                            |         |         |
| Baixo de 3ª . . . . .                 | —       | —       | Por kilo:                                   |         |         |
| Da Bahia:                             |         |         | Mineiro . . . . .                           | 3\$000  | 3\$200  |
| Especial . . . . .                    | —       | —       | Paulista . . . . .                          | 3\$300  | 3\$400  |
| Superior . . . . .                    | —       | —       | De fumeiro . . . . .                        | 4\$000  | 4\$200  |
| Bom . . . . .                         | —       | —       | <b>Vinagre:</b>                             |         |         |
| <b>Herva matte:</b>                   |         |         | Por 86 litros:                              |         |         |
| Por barrica:                          |         |         | Nacional . . . . .                          | —       | —       |
| Do Paraná e Santa Catharina . . . . . | 10\$500 | 12\$000 | Por caixa:                                  |         |         |
| <b>Lombo de porco:</b>                |         |         | Estrangeiro . . . . .                       | —       | —       |
| Por kilo:                             |         |         | <b>Xarque:</b>                              |         |         |
| De Minas — Salgado . . . . .          | 2\$500  | 27\$00  | Por kilo:                                   |         |         |
| Do Sul — salgado . . . . .            | 1\$900  | 2\$300  | Rio da Prata — Mantas puras . . . . .       | —       | —       |
| <b>Manteiga:</b>                      |         |         | Nacional — Mantas puras . . . . .           | 2\$400  | 2\$700  |
| Por kilo:                             |         |         | Do Sul — patos e mantas . . . . .           | 2\$300  | 2\$700  |
| Do Interior . . . . .                 | Nominal | —       | Mineiro — Patos e mantas . . . . .          | 2\$200  | 2\$600  |
| Do Sul . . . . .                      | —       | —       | O syndico Bento Dias Pereira.               |         |         |

## EDITAES E AVISOS

### MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este Ministerio se faz publico que, a 25 de outubro ultimo, foi concedido "exequatur" á nomeação do senhor Martinus Cornelis van Agt para o cargo de Consul honorario dos Paizes Baixos nesta Capital.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Ministerio das Relações Exteriores, em 4 de novembro de 1936. — *Mario de Pimentel Brandão*, secretario geral.

### MINISTERIO DA GUERRA

#### Serviço Central de Transportes

##### AVISO

Chamo a attenção dos interessados para o edital que acha publicado no "Diario Official" de 3 de novembro corrente, ás paginas 23.867, de concorrência, a realizar-se neste Serviço no dia 9 do mesmo mez. — *Hygino Ferreira do Amaral*, 1º tenente, secretario.

### MINISTERIO DA MARINHA

#### Directoria de Fazenda

(D. F. 4)

##### EDITAL DE REFERENCIA

1) De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 31 de de outubro proximo passado, a folhas 23.768/69, referente á concorrência administrativa, que será realizada no dia 9 de novembro corrente, ás 13 horas, para aquisição de artigos constantes do grupo 56 "Munições de bocca", sub-grupo "Açougue".

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 5 de novembro de 1936. — *José Sportelli*, 1º tenente contador naval, secretario.

#### Directoria do Ensino Naval

##### CURSO PARA ADMISSÃO AO QUADRO DE MEDICOS DO CORPO DE SAUDE DA ARMADA

O vice-almirante Tancredo de Gomenoro, director geral do Ensino Naval, faz publico que se acham abertas, na Directoria do Ensino Naval, Ministerio da

Marinha, as inscrições para o concurso de admissão ao quadro de medicos do Corpo de Saude da Armada, durante 30 dias a partir de 15 de corrente.

##### Da inscripção

O candidato deverá provar:

a) ser diplomado por uma das Faculdades de Medicina, officiaes ou reconhecidas do paiz e ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saude e Assistencia Medica Social;

b) ter no maximo 30 annos de idade, o que provará com a respectiva certidão;

c) ser reservista militar, o que provará com a respectiva caderneta, certificado ou certidão;

d) ter boa conducta civil e militar, o que provará pelo attestado do Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal e carteira de identidade;

e) satisfazer os padrões de robustez physica e de saude estabelecidos na Marinha, o que se verificará por inspecção de saude.

Encerrada a inscripção será annuciado o concurso nas folhas de maior circulação com declaração do lugar, dia e hora que se deve effectuar a primeira prova.

O concurso constará das seguintes provas:

- prova de Clinica-Médica;
- prova de Clinica-Cirúrgica;
- prova de technica operatoria;
- hygiene geral e doenças tropicaes.

As duas provas de clinicas serão realizadas em dias diferentes e constarão, de:

a) exame de um doente da clinica, sorteado dentre os escolhidos no momento pela Junta examinadora; o tempo para o exame será de meia hora e durante esse tempo os examinadores observarão sem arguir a technica empregada pelo candidato; serão fornecidos a este o material e as informações sobre dados de laboratorio e pesquisas outras anteriormente feitas no doente, mas somente no caso de requisital-os o candidato;

b) exposição oral da observação clinica pelo candidato perante a comissão examinadora que o arguirá, pelo prazo maximo de 20 minutos sobre o caso em questão.

A prova de technica operatoria effectuar-se-á sobre o cadaver, no Instituto Anatomico da Faculdade de Medicina, tendo para esse fim os candidatos o tempo que a comissão julgar necessario. Os pontos versarão sobre a technica das principais intervenções cirurgicas.

A prova de hygiene e de doenças tropicaes será escripta sobre ponto sorteado na occasião entre 10 formulados no inicio da prova pela comissão examinadora.

O prazo desta prova será de tres horas; a fiscalização será exercida por toda a comissão examinadora.

Directoria do Ensino Naval (D. Ens. 1), em 1 de outubro de 1936.

### Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do Inquerito, faço sciende Capitania, se acham com vistas no prazo e na forma da lei, os autos do inquerito referente ao abaloamento da barca "Netheroy" da Companhia Cantareira e Viacao Fluminense com o escaler numero 2 do Ministerio da Guerra, occorrido a 4 de setembro do corrente anno. (10 dias).

Capitania dos Portos do D. F. e E. do Rio de Janeiro, em 30 de outubro de 1936. — *Manoel Leite da Silva Medeiros Filho*, 2º tenente, reformado, escrivão.

### MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

#### Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 65, PARA REFORMA DA INSTALLAÇÃO SANITARIA DO CORPO DA GUARDA DA CASA DE CORRECÇÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official" n. 254, de 3 de novembro de 1936 a pagina 23.862.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 4 de novembro de 1936. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horto Barbosa*.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 64, PARA DIVERSAS OBRAS NA RESIDENCIA DO SUB-DIRECTOR DA CASA DE CORRECÇÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official" n. 254, de 3 de novembro de 1936, ás paginas 23.861 e 23.862.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 4 de novembro de 1936. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horto Barbosa*.

### Inspectoria do Trafego

O Inspector do Trafego da Policia do Districto Federal, de accordo com o disposto nos arts. 1º e 100º, do decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, determina que de ora avante o trafego de vehiculos no quadrilatero fronteiro ao Ministerio da Guerra, na Praça da Republica, seja feito em um unico sentido em cada uma das alamedas em que o mesmo está dividido, obedecendo-se não no sentido de subida, na alameda fronteira ao referido Quartel General, a começar da rua Visconde da Gavea e daí seguindo a orientação dada pela setas indicativas de direcção collocadas em toda a sua extensão e no sentido de descida, na situada do lado do Jardim, obedecendo-se não desde a rua Senador Eusebio e daí seguindo, igualmente, a orientação dada pelas setas indicativas, também collocadas em toda a sua extensão.

Igual medida fica também determinada para a rua Mexico, obedecendo-se não a rua São José, para a avenida Presidente Wilson.

Os infractores das presentes disposições serão punidos com a multa de 303 e o dobro nas reincidencias, depois de decorridos 30 dias da publicação official do presente edital.

Rio de Janeiro, em 10 de outubro de 1936. — O Inspector do Trafego, *Edgard P. Estrella*.

### Policia do Districto Federal

#### INSPECTORIA DO TRAFEGO

##### EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 5 do corrente:

Approvados:

Iasis Occanide de Mello Franco Chagas, Guido Schneider, Olegario Pacheco da Silva, Boaventura Hilario Gonçalves, Francisco Raymundo Cerqueira, Florencio Gomes Soares, Emilia Prediani, Joaquim de Souza Neves, Antonio Carneiro Gonçalo, Marcellino Francisco de Moraes, Euclydes Borba de Oliveira e João da Costa Lucas.

Reprovados: 11.

Inspectoria do Trafego, em 5 de novembro de 1936. — O Inspector, doutor *Edgard Pinto Estrella*.

### Policia do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem

por infracções do Regulamento do Tránsito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matricula indistincta do art. 366

João Vieira de Mello, n. 21.714 — Art. 248 L.

Manoel Alves Caldeira Netto, n. 21.730 — Art. 100.

Naszini André, n. 21.751 — Artigo 248 L.

Arthur Valle, n. 21.771 — Artigo 248 L.

Angelo Grillo, n. 21.853 — Artigo 100.

Roberto de Moraes Veiga, n. 21.855 — Art. 102.

Luiz Azevedo Evora, n. 21.909 — Art. 81.

Joaquim José Gomes da Silva, numero 22.284 — Art. 248 L.

Raul Augusto Dias Gonçalves, numero 22.479 — Art. 102.

José Alves Filho, n. 22.494 — Artigo 248 L.

Felix Guimarães, n. 22.694 — Artigo 79.

Luiz Lopes Saraiva, n. 22.706 — Artigo 79.

Melciades Barros de Sá Freire, numero 22.888 — Art. 144.

Nair Mesquita n. 23.066 — Artigo 248 L.

Victor Lopes Gonçalves n. 23.330 — Arts. 102 e 257.

José Guarino n. 23.494 — Artigo 100.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou os de seu conductor, de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1936. — *José Ribeiro de Souza Peixoto*, pelo director.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Tránsito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matricula indistincta do art. 366

Omnibus:

José Joaquim de Britto, ns. 511, 750 e 870 — Arts. 242 B, 242 B e 242 B, respectivamente.

Reynaldo Moreira, ns. 848, 855 e 856 — Arts. 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

J. Antonio Moreira, ns. 553, 748 e 878 — Arts. 242 C, 242 C e 248 L, respectivamente.

Djalma P. Tavares, ns. 573, 663 e 705 — Arts. 248 E, 144 e 79, respectivamente.

Neves & Brauner, ns. 452 e 803 — Artigos 242 B e 242 B, respectivamente.

Murio Bianchi, ns. 498 e 873 — Artigos 248 E e 248 L, respectivamente.

Luiz Vieira Souto, ns. 5 e 465 — Artigos 92 e 242 B, respectivamente.

J. Bento Ferreira, ns. 620 e 624 — Artigos 232 B e 242 C, respectivamente.

J. G. Feldhans, n. 843 — Artigo 248 L.

Emilio Siebert & Comp., n. 381 — Art. 248 L.

Viação Continental Ltda., n. 225 — Art. 248 E.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, n. 235 — Art. 248 L.

Caldeira & Silva n. 626 — Artigo 248 L.

Autos de carga:

Horacio Pereira de Andrade, n. 189 — Art. 248 A e L.

Osorio Neves Coutinho, n. 876 — Artigos 81 e 248 L.

Albino Antonio Ferreira, n. 1.897 — Art. 248 L.

Antonio Cezar Affonso, n. 4.150 — Art. 81.

Victorino Fernandes, n. 4.460 — Artigos 81 e 79.

Autos de passeio:

Cezar Rocha Brito Ladeira, n. 9 — Art. 102.

Francisco Ernesto Isnard, n. 263 — Art. 248 E.

João Eduardo Pestana, n. 456 — Artigo 248 L.

Alfredo Gonçalves, n. 692 — Artigo 102.

Nestor Gonçalves, n. 603 — Artigo 248 E.

Heloiza Tigre de Oliveira, n. 733 — Art. 144.

Oswaldo Lazzarini Pechatt, n. 1.203 — Art. 248 L.

Ilka Labarthe, n. 1.457 — Artigo 102.

Bernardino Dias Pereira, n. 1.936 — Art. 102.

Sylvio Perdigão, n. 2.043 — Artigo 102.

Diogenes Ladeira, n. 2.064 — Artigo 248 L.

Urias Galvão Carneiro, n. 2.099 — Art. 102.

Armando Pinto, n. 2.112 — Artigo 79.

João Avelino dos Santos Filho, numero 2.203 — Art. 102.

Cezar Freire de Vasconcellos, n. 2.275 — Art. 248 L.

Nelson de Castro Barboza, n. 2.609 — Art. 102.

Annibal Eleuterio Gonçalves da Silva, n. 2.650 — Art. 102.

Antonio Corrêa da Silva n. 3.337 — Art. 79.

Annibal José Antunes, n. 3.467 — Art. 79.

José A. dos Santos, n. 3.859 — Artigo 102.

Daniel Fernandes Caldas, n. 4.466 — Art. 248 L.

Attilio Cantor, n. 4.618 — Artigo 248 L.

Antonio Coelho Valladão, n. 5.017 — Art. 248 L.

Raul Ramon Valdez Garcia, n. 5.114 — Art. 102.

Alfredo Drosseur, n. 5.440 — Artigo 102.

Domingos Nogueira, n. 5.897 — Artigo 102.

Armando de Araujo Rocha, n. 5.905 — Art. 102.

Paulo da Cunha e Silva, n. 6.117 — Art. 102.

Pedro Luiz França, n. 6.838 — Artigo 248 L.

João Farias, numero 7.027 — Artigo 86.

Augusto Barros de Figueiredo numero 7.732 — Art. 102.

Adhemar Pinto, n. 8.299 — Artigo 102.

Eduardo Monteiro de Souza, n. 8.790 — Art. 102.

João Prolaca Filho, n. 9.432 — Artigo 248 L.

Nicola Palombo, n. 9.483 — Artigo 248 L.

José Gonçalves Maia, n. 10.255 — Art. 102.

Achilles Pederneiras Lima, n. 10.262 — Art. 102.

Euclydes Bastos Carvalhaes, n. 11.742 — Art. 102.

José dos Ramos, n. 13.843 — Artigo 248 L.

João Baptista Damasceno, n. 14.407 — Art. 248 L.

Luiz Augusto Machado Mendes, numero 14.469 — Art. 102.

José da Silva, n. 14.535 — Artigo 102.

Arthur Eugenio Geman, n. 15.275 — Art. 248 L.

Moacyr Teixeira Campos n. 15.332 — Art. 102.

Manoel Val Jorge, n. 15.584 — Artigo 102.

Edgard dos Santos, n. 15.774 — Artigo 248 L.

Arthur de Souza, n. 15.974 — Artigo 143.

José Gomes de Pinho, n. 16.003 — Art. 248 L.

José Motta, n. 16.047 — Artigo 248 L.

Margarida Magalhães, n. 16.057 — Art. 146.

Hernani Dutra, n. 17.350 — Artigos 102 e 257.

Roberto Gomes, n. 17.679 — Artigo 144.

Oswaldo Fernandes do Valle, n. 17.692 — Art. 102.

Octavio Soares Freitas, n. 18.006 — Art. 102.

Armenio Nunes da Silva, n. 18.060 — Arts. 82, 81 e 248 A.

Domingos Alipio Ferreira n. 18.196 — Art. 248 E.

Eduardo Muller, n. 19.276 — Artigo 102.

Milton Salgado de Souza, n. 19.418 — Art. 102.

Guilherme de Sá Vinhaes, n. 19.439 — Art. 102.

Arthur Correge Lage, n. 19.469 — Art. 102.

Nelson Rodrigues Carvalho, n. 19.683 — Art. 102.

Renato Pacheco Filho, n. 19.817 — Art. 102.

Joaquim da Silva Azevedo, n. 20.029 — Art. 102.

José Fernandes de Campos, n. 20.169 — Arts. 252 e 83, paragrapho unico.

Anorelino Soares, n. 20.213 — Artigo 102.

Evangelino Mendes Carneiro, n. 20.339 — Art. 102.

Octavio Cordovil da Silveira, n. 21.066 — Art. 102.

Alberto Antonio da Silva, n. 21.157 — Art. 102.

Henrique Victor Morize, n. 21.184 — Art. 248 E.

Rodolpho Barboza, n. 21.184 — Artigo 248 E.

Dagoberto Mascarenhas, n. 21.308 — Arts. 248 L e 252.

Armando Alves Lopes, n. 21.333 — Arts. 252 e 79.

Dinester Marques da Silva, n. 21.684 — Art. 102.

Guilherme B. Pereira das Neves, numero 21.890 — Art. 248 L.

José Nunes Martins, n. 21.859 — Artigo 102.

Eduardo Veiga Giraldez, n. 21.933 — Art. 102.

Ivone Lins, numero 22.312 — Artigo 102.

Alvaro Simões Corrêa, n. 22.678 — Art. 248 E.

Alvaro Monteiro Bento, n. 22.698 — Art. 102.

Antenor da Silva n. 23.058 — Artigo 102.

José Martins, numero 23.105 — Artigo 102.

Severino Alves da Silva, n. 23.259 — Arts. 242 e 79.

Mario de Freitas Alves, n. 23.385 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo os os de seu conductor, de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936. — José Ribeiro de Souza Peixoto pelo inspector.

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

### Departamento dos Correios e Telegraphos

#### DIRECTORIA DO MATERIAL

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL INSERVIVEL A ESTE DEPARTAMENTO, NA FORMA DO ART. 738, § 2º, LETRA "C" DO REGULAMENTO DE CONTABILIDADE PUBLICA

De ordem do Sr. director geral, faço publico, que pelo presente edital fica

intimados a recolher, no prazo de cinco dias, a caução para garantia da compra do material que lhes foi adjudicado na concorrência realizada em 22 de setembro ultimo, sob pena de perda da primitiva caução, de accordo com o respectivo edital publicado no "Diario Official" de 2 de agosto ultimo, os seguintes concorrentes:

Albano Pessoa.  
F. Sampaio & Comp.  
Luiz Alves & Comp.  
Magdalena & Comp.  
Santiago & Kiritchenco.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936. — *Elesbão de C. Velloso*, director do Material.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, faço publico, para sciencia dos interessados e devidos efeitos, que fica alterada a especificação n. 448, do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, desta Estrada, sobre telhas, conforme teor abaixo redigido:

#### 448 — Telhas

1 — A presente especificação se refere ás telhas de barro, planas.

2 — As telhas serão do typo Roux (encaixe á direita) ou do typo Guichard (encaixe á esquerda), em accordo com o pedido.

3 — As telhas deverão ser perfeitamente planas, isto é, ter as arestas longitudinaes paralelas entre si.

4 — Deverão encaixar-se umas ás outras e aos padrões archivados na Inspectoria Technica de Materiaes, de modo que os encaixes assentem em toda a extensão.

5 — As telhas terão massa homogenea e bem cosida, sem rachas, fendas ou outros defeitos. As superficies serão lisas e apresentarão coloração uniforme.

6 — As telhas pesarão, quando saturadas d'agua 3.500 grs. (tres mil e quinhentas grammas) no maximo.

Nota — A saturação será obtida pela imersão na agua doce durante 24 (vinte e quatro) horas.

7 — Submettidas á flexão, em vão de 30 cms. (trinta centímetros), deverão resistir á carga de 90 kgrs. (noventa kilogrammos), no minimo, quer estejam as telhas secas, quer saturadas d'agua.

Nota — Os apoios para a prova de flexão serão cylindricos, com 12 mm. (doze millímetros) approximadamente de diametro. Os dois apoios extremos serão moveis, de modo que se possam adaptar á telha, sem produzirem esforços de torção.

8 — Todas as telhas trarão na face inferior a marca do fabricante.

9 — Unidade de compra, milheiro.  
Departamento do Material da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de novembro de 1936. — *Costa Pinto*, chefe do Departamento do Material.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, faço publico, para sciencia dos interessados e devidos efeitos, que fica alterada a especificação n. 449 do Caderno de Encargos

n. 1, de 1931, desta Estrada, sobre telhas de vidro, conforme teor abaixo redigido:

#### 449 — Telhas de vidro

1 — A presente especificação se refere ás telhas planas de vidro, do mesmo typo das telhas de barro (especificação n. 448).

2 — As telhas deverão ser perfeitamente planas, isto é, ter arestas longitudinaes paralelas entre si.

3 — Deverão encaixar-se umas ás outras e aos padrões archivados na Inspectoria Technica de Materiaes, de modo que os encaixes assentem em toda a extensão.

4 — As telhas terão massa homogenea, incolor, transparente e isenta de bolhas, lentes ou outros defeitos.

5 — As telhas deverão pesar 3.500 grs. (tres mil e quinhentas grammas) no maximo.

6 — Submettidas á flexão, em vão de 30 cms. (trinta centímetros), deverão resistir á carga de 150 kgrs. (cento e cincoenta kilogrammos) no minimo.

Nota — Os apoios para a prova de flexão serão cylindricos, com doze millímetros (12 mm.) approximadamente de diametro. Os dois apoios extremos serão moveis, de modo que se possam adaptar á telha, sem produzirem esforços de torção.

7 — Aquecidas durante 1 (uma) hora á temperatura de 60°C (sessenta centígrados) e resfriadas bruscamente por imersão n'agua a 20°C (vinte centígrados), não deverão rachar, fender ou apresentar qualquer defeito.

8 — Todas as telhas trarão na face inferior a marca do fabricante.

9 — Unidade de compra, uma telha.  
Departamento do Material da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de novembro de 1936. — *Costa Pinto*, chefe do Departamento do Material.

## MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

### Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso os proprietarios dos predios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentarem defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses immoveis, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 89 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Anna Telles n. 173.

Rua Maricá ns. 1 e 3.

Rua Marietta Reis n. 9.

Secção de Expediente, 27 de outubro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

### Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso os proprietarios dos predios abaixo mencionados que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses immoveis, antes de ser

applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Carlos de Carvalho n. 48 A.

Rua do Bispo n. 71 (duas casas).

Rua Theodoro da Silva n. 620.

Rua Theodoro da Silva n. 626.

Rua Theodoro da Silva n. 693.

Rua Theodoro da Silva n. 774.

Secção de Expediente, 4 de novembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

### Inspectoria de Aguas e Esgotos

#### PAGAMENTO DE PENNAS D'AGUA DE 1936

##### Zona do 2º Districto

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico, para conhecimento dos Srs. consumidores que, de accordo com o decreto n. 24.732, de 14/7/1934, estão sendo arrecadadas, as taxas de penna d'agua do exercicio de 1936, referentes aos predios situados nas zonas do 2º Districto, distribuidos pelas ruas abaixo mencionadas, todas com prazo para pagamento sem multa até o dia 16 de novembro corrente:

"A" (Villa Alvacelli), rua

"A" (Villa Pilares), rua

"A" (Pavuna) actual Soares Meirelles,

"A" (Caminho Itararé), rua

Abolição, rua

Adalgisa, rua

Adelia, rua

Adriano, rua

Affonso de Albuquerque, rua

Affonso Arinos, rua

Affonso Ferreira, rua

Alice Figueiredo, rua

Allan Kardec, rua

Almeida Bastos, rua

Alto — do, rua

Alvares de Azevedo, rua

Alvares de Azevedo, travessa

Alvares Cabral, rua

Alvares Carneiro, rua

Alvaro de Miranda, rua

Alzira Valdetario, rua

Amaragy, rua

Amaro Cavalcante, rua

Americana, rua

Amorim, rua

Angelica, rua

Angelina, rua

Anna Barbosa, rua

Anna Leonidia, rua

Antonio Portella, rua

Antunes Garcia, rua

Aquidaban, rua

Aquidaban, travessa

Ararygboia, rua

Araruna, rua

Araujo Leitão, rua

Archias Cordeiro, rua

Aristides Caire, rua

Assis de Vasconcellos, rua

Atalaia, rua

Ataliba — do, becco

Augusto Nunes, rua

Ayres Casal, rua

Azamôr, rua

"B" (Villa Alvacelli), rua

"B" (Inhauma), rua

"B" (Villa Junqueira), rua

"B" (Caminho de Itararé), rua

"B" (Villa Pilares), rua

Baldraco, rua

Barão de Bom Retiro, rua

Barão de São Borja, rua

Barbacena, rua

Barcelona, rua

Baroneza Urquyana, rua

Basílio de Britto, rua  
 Basílio da Gama, rua  
 Bella Vista, rua  
 Benício de Abreu, rua  
 Bento Gonçalves, rua  
 Bento do Amaral, rua  
 Bento Lima, rua  
 Bernardo, rua  
 Bernardo, travessa  
 Bernardino de Campos, rua  
 Bispo Lacerda, rua  
 Bocaina, rua  
 Bolívia, rua  
 Borges, travessa  
 Borges Monteiro, rua  
 Borja Reis, rua  
 Brasil, rua  
 Bráulio Muniz, rua  
 Botafogo, rua  
 Botafogo, praça  
 Bueno de Paiva, rua  
 "C" (Engenho Novo), rua  
 "C" (Villa Therezinha), rua  
 Cabore, becco  
 Cedral, travessa  
 Capuçu, rua  
 Caetano de Almeida, rua  
 Cachambú, rua  
 Camapista Meyer, rua  
 Cambuquira, rua  
 Candida Maciel, rua  
 Caparão, rua  
 Capella — da, rua  
 Capitão Jesus, rua  
 Capitão Rezende, rua  
 Capitão Sampaio, rua  
 Cardoso, rua  
 Cardoso Mesquita, rua  
 Carijós, rua  
 Carlos de Oliveira, rua  
 Carolina Meyer, rua  
 Carolina Santos, rua  
 Casemiro de Abreu, rua  
 Castro Alves, rua  
 Conselheiro Agostinho, rua  
 Conselheiro Ferraz, rua  
 Conselheiro Ramalho, rua  
 Constança Barbosa, rua  
 Constança Lopes, travessa  
 Cordeiro, travessa  
 Coronel Almeida, rua  
 Cinco (Fazenda das Palmeiras), rua  
 Cinco (Engenho da Rainha), rua  
 Cinco (Bairro Maria da Graça), rua  
 Cinco Irmãos, rua  
 Cirne Maia, rua  
 Coary (ant. Martha da Rocha), tra-  
 vessa  
 Commendador Philips, travessa  
 Conde de Azambuja, rua  
 Condessa de Belmont, rua  
 Castro Lopes, rua  
 Cattete — do, caminho  
 Cayapó, rua  
 Cezar Zama, rua  
 Chaves Pinheiro, rua  
 Christiania, rua  
 Christovão Colombo, rua  
 Coronel Burlamaqui, rua  
 Coronel Cotta, rua  
 Coronel Cunha Leal, rua  
 Costa Miranda, rua  
 Cruz e Souza, rua  
 Curupaity, rua  
 "D" (Terra Nova), rua  
 Daniel Carneiro, rua  
 Dantas Leal, rua  
 Dez (Bairro Maria da Graça), rua  
 Dezenove (Bairro Maria da Graça),  
 rua  
 Dezoito (Bairro Maria da Graça),  
 rua  
 Dezesete (Villa Engenho da Rainha),  
 rua

Dezesete (Bairro Maria da Graça),  
 rua  
 Dezesete (Bairro Maria da Graça),  
 rua  
 Dezesete (Villa Engenho da Rainha),  
 rua  
 Dez (Villa Engenho da Rainha), rua  
 Dias Braga, rua  
 Dias da Cruz, rua  
 Dias Pereira, travessa  
 Dionysio Fernandes, rua  
 Djalma Dutra, rua  
 Dois, rua  
 Dois, praça  
 Dois, travessa  
 Dois (Villa Engenho da Rainha), rua  
 Dois (Fazenda das Palmeiras), rua  
 Dois (Bairro Maria da Graça), rua  
 Dois (Thomaz Coelho), rua  
 Dois de Fevereiro, rua  
 Domingos Freire, rua  
 Domingos Magalhães, rua  
 Domingos Pires (Antiga III — Bairro  
 Maria da Graça), rua  
 Dona Claudina, rua  
 Dona Emilia, rua  
 Dona Eugenia, rua  
 Dona Francisca, rua  
 Dona Joaquina, rua  
 Dona Luiza, rua  
 Dona Luiza, travessa  
 Dona Lydia, rua  
 Dona Romana, rua  
 Dona Thereza, rua  
 Doutor Bulhões, rua  
 Dóres — das, rua  
 Doutor Burlamaqui, rua  
 Doutor Fabio da Luz, rua  
 Doutor Ferrari, rua  
 Doutor Leal, rua  
 Doutor Magessi, rua  
 Doutor Nicanor, rua  
 Doutor Niemeyer, rua  
 Doutor Octavio, rua  
 Doutor Padilha, rua  
 Doze (Villa Engenho da Rainha), rua  
 Doze (Bairro Maria da Graça), rua  
 Duas Nações, travessa  
 Edmundo, rua  
 Eduardo, travessa  
 Eduardo das Neves, travessa (antigo  
 trecho da travessa Matheus Silva)  
 Elisa de Albuquerque, rua  
 Elvira, rua  
 Encantado, praça  
 Ennéas Galvão, rua  
 Engenho de Dentro, rua  
 Engenho do Matto, rua  
 Engenho Novo, praça  
 Engenho Novo, rua  
 Engenho da Rainha, rua  
 Engenheiro Brotero, rua  
 Engenheiro Nazareth, rua  
 Ernestina, rua  
 Ernesto Nunes, rua  
 Estevão Silva, rua  
 Eulina Ribeiro, rua  
 Euzébio de Mattos, rua  
 "F" (Villa Therezinha), travessa  
 Fagundes Varella, rua  
 Faleiro, rua  
 Faleiro (Projectada), travessa  
 Fernando Esquerdo, rua  
 Fernão Cordeiro, rua  
 Ferreira de Andrade, rua  
 Ferreira Leite, rua  
 Ferreira Sampaio, rua  
 Fontoura Chaves, rua  
 Francisco Fragoso, rua  
 Francisco Matheus, travessa  
 Francisco Matheus, rua  
 Francisco Meyer, rua  
 Francisco Vidal, rua  
 Francisca Ziézo, rua

Frederico Durval, praça  
 Frederico Meyer, rua  
 Galdino Pimentel, rua  
 Galileu, rua  
 Garcia Redondo, rua  
 Gaspar, rua  
 General Bellegarde, rua  
 General Clarindo, rua  
 Genésio de Barros, rua  
 Geobert de Queiroz, rua  
 Glauco Velasque, rua  
 Glazlou, rua  
 Gomes, travessa  
 Gomes da Silva, travessa  
 Gonzaga de Campos, rua  
 Goyaz, rua  
 Grão Pará, rua  
 Grauber Barbosa, rua  
 Guajá, rua  
 Guarabira, rua  
 Guandú, rua  
 Guarabú, rua  
 Guilhermina, rua  
 Gustavo Gama, rua  
 Gustavo Riedel, rua  
 Gurgel do Amaral, rua  
 Guineza, rua  
 Heleodora, rua  
 Herminia, rua  
 Hermengarda, trav.  
 Hermengarda, rua  
 Heracito Graça, rua  
 Henrique Scheid, rua  
 Honorio, rua  
 Hugo Bezerra, rua  
 Ibaté, rua  
 Ibiapaba (ant. Seis, Eng. Rainha),  
 rua  
 Iria, trav.  
 Ipiracy, rua  
 Itamaracá, rua  
 Itapirica, rua  
 Itoby, rua  
 Iporanga, rua  
 Isolina, rua  
 Jacarina, rua  
 Jacarehy, rua  
 Jacintho, rua  
 Jacintho Rebello, rua  
 Jahu, rua  
 Jayme Benevolo, rua  
 João Felipe, rua  
 João Lishoa, rua  
 João Pinheiro, rua  
 João Ribeiro, rua  
 Joaquim Amorim, trav.  
 Joaquim Marins, rua  
 Joaquim Meyer, rua  
 Joaquim Rosa, rua  
 José Bonifacio, rua  
 José Bonifacio, trav.  
 José Domingues, rua  
 José Faivre, rua  
 José dos Reis, rua  
 José Veríssimo, rua  
 Julia Cortines, rua  
 Junqueira Freire, rua  
 Laura, rua  
 Lavras, rua  
 Leandro Pinto, rua  
 Leite Ribeiro, rua  
 Leopoldina, rua  
 Lins de Vasconcellos, rua  
 Lopes da Cruz, rua  
 Lorena, rua  
 Lucidio Lago, rua  
 Luiz de Castro, rua  
 Luiz Gurgel, rua  
 Luiz Silva, rua  
 Luiz Simão, rua  
 Luiz Valle, rua  
 Macedo Braga, rua  
 Macedo Costa, rua  
 Magalhães Couto, rua  
 Magessi, rua

Major Mascarenhas — rua  
 Magdalena — rua  
 Maia — travessa  
 Malafaia — rua  
 Manhães — travessa  
 Manoel Alves — rua  
 Manoel Victorino — rua  
 Manoela Barbosa — rua  
 Maracá — rua  
 Maranhão — rua  
 Marechal Bittencourt — rua  
 Maria Antonia — rua  
 Maria Benjamin — rua  
 Maria Calmon — rua  
 Maria Deloinda — rua  
 Maria da Graça — praça  
 Maria Luiza — rua  
 Maria Paula — rua  
 Marieta Reis — travessa  
 Marília de Dircou — rua  
 Mario Carpenter — rua  
 Mario Ferreira — rua  
 Marques da Cruz — travessa  
 Marques Leão — rua  
 Martha da Rocha — travessa  
 Martins da Costa — travessa  
 Martins Costa — rua  
 Martins Lage — rua  
 Marumby — rua  
 Matheus Silva — rua  
 Matheus Silva — travessa  
 Mathias Ayres — rua  
 Maximiano Maciel — rua  
 Medina — rua  
 Menezes Vieira — rua  
 Meyer — rua  
 Miguel Angelo — rua  
 Muel Cardoso — rua  
 Miguel Cervantes — rua  
 Miguel Fernandes — rua  
 Miguel Gama (antiga Nove, Bairro Maria da Graça) — rua  
 Minas — rua  
 Miracema — rua  
 Miranda Valle — rua  
 Monsenhor Amorim — rua  
 Monte Paschoal — rua  
 Monteiro da Luz — rua  
 Moraes Macedo — rua  
 Moreira — rua  
 Moreira Sampaio — rua  
 Morro do Itararé — rua  
 Morro do Vintem — rua  
 Mossoró — rua  
 Motta — travessa  
 Murillo — rua  
 Murillo — travessa  
 Oliveira — rua  
 Onze (Engenho da Rainha) — rua  
 Onze (bairro Maria da Graça) — rua  
 Onze (Terra Nova) — rua  
 Padre Janyario — rua  
 Padre Roma — rua  
 Paiva Britto — travessa  
 Paquequer — rua  
 Paraguay — rua  
 Paraná — rua  
 Paraná — rua  
 Pariz — rua  
 Particular — rua  
 Paulo de Araujo — rua  
 Peçanha da Silva — rua  
 Pedras Altas — rua  
 Pedro de Carvalho — rua  
 Pedro Domingues — rua  
 Pelotas — rua  
 Pendotiba — rua  
 Pereira Pinto — rua  
 Pernambuco — rua  
 Piahy — rua  
 Pitangui — rua  
 Piranga — rua  
 Poconé — rua  
 Pompilio de Albuquerque — rua  
 Porto Alegre — rua

Posso — travessa  
 Primo Teixeira — rua  
 Projectada — rua  
 Projectada — travessa  
 Projectada (em Camarista Meyer — rua  
 Projectada (caminho de Itararé — rua  
 Projectada (em Dr. Ferrari) — rua  
 Projectada (em Jacaré) — rua  
 Projectadaa "Dez" (bairro M. da Graça) — rua  
 Projectada "Treze" (em Inhaúma) — rua  
 Projectada — rua  
 Propicla — rua  
 Propriá — travessa  
 Quatorze — rua  
 Quatro (bairro M. da Graça) — rua  
 Quatro (villa Engenho da Rainha) — rua  
 Quinze (bairro M. da Graça) — rua  
 Quinze (villa Engenho da Rainha) — rua  
 Ramiro Magalhães — rua  
 Ramos da Fonseca — rua  
 Rezende Cotta — rua  
 Rio Grande do Norte — praça  
 Rio Grande do Norte — travessa  
 Rocha Pitta — rua  
 Sá — rua  
 Salles Guimarães — rua  
 Salvador Pires — rua  
 Santa Cruz — travessa  
 Santa Rita Durão — rua  
 Santo Angelo — rua  
 Santos Titara — rua  
 São Braz — rua  
 São Gabriel — rua  
 Seis (Inhaúma) — rua  
 Seis (Bairro M. da Graça) — rua  
 Sem nome (Engenho da Rainha) — praça  
 Sete (Engenho da Rainha) — rua  
 Sete (Bairro M. da Graça) — rua  
 Silva Mello — rua  
 Silva Mourão — rua  
 Silva Rabello — rua  
 Silva Xavier — rua  
 Silvana — rua  
 Silveira Lobo — rua  
 Silvano Brandão — rua  
 Simas — rua  
 Soares — rua  
 Soares Meirelles — rua  
 Sobral — rua  
 Souza Aguiar — rua  
 Souza Barros — rua  
 Souza Freitas — rua  
 Suburbana — avenida  
 Teixeira — rua  
 Teixeira de Azevedo — rua  
 Teixeira Bastos — rua  
 Teixeira de Macedo — rua  
 Tenente Cotta — rua  
 Tenente França — rua  
 Terceira — (Engenho da Rainha) — rua  
 Theophilo Dias — rua  
 Thereza Cavalcante — rua  
 Thomaz Gonzaga — rua  
 Thomaz Flores — rua  
 Thompson Flores — rua  
 Tijolo — rua  
 Torres de Oliveira — rua  
 Torres Sobrinho — rua  
 Tres (Villa Engenho da Rainha) — rua  
 Tres (Fazenda das Palmeiras) — rua  
 Tres (Bairro M. da Graça) — rua  
 Treze (Fazenda das Palmeiras) — rua  
 Treze (Inhaúma) — rua

Treze (Bairro M. da Graça) — rua  
 Treze (Villa Engenho da Rainha) — rua  
 Um (Em Pavuna) — rua  
 Um (Inhaúma) — rua  
 Um (Bairro M. da Graça) — rua  
 Um (Fazenda das Palmeiras) — rua  
 Um (Villa Engenho da Rainha) — rua  
 Um — rua  
 Vasco da Gama — rua  
 Vaz Caminha — rua  
 Vaz da Costa — rua  
 Vaz da Costa — travessa  
 Vaz Toledo — rua  
 Velha da Pavuna — estrada  
 Venancio Ribeiro — rua  
 Vianna Junior — rua  
 Vieira Mendonça — travessa  
 Villa Manhães — rua  
 Villa Therezinha — rua  
 Villela Tavares — rua  
 Vinte (Bairro M. da Graça) — rua  
 Vinte e dois (B. M. da Graça) — rua  
 Vinte de Março hg-SCNm  
 Vinte e Dois (B. M. da Graça) — rua  
 Vinte de Março — rua  
 Vinte e Quatro (Bairro M. da Graça) — rua  
 Vinte e Seis (B. M. da Graça) — rua  
 Vinte e Tres — B. Maria da Graça — rua  
 Vinte Um (B. Maria da Graça) — rua  
 Violeta — rua  
 Virginia — rua  
 Visconde de Itabayanna — rua  
 Visconde de Santa Cruz — rua  
 Visconde Tocantins — rua  
 Visconde Tannay — rua  
 Viuva Ortigão — rua  
 Wenceslau — rua  
 Werna de Magalhães — rua  
 Xavier das Conchas — rua  
 Xavier Sigand — rua  
 Zizi — rua

A falta de pagamento das taxas de penna no prazo acima importará num acrescimo de 5 % para cada mez excedente, até dois mezes.

A Inspectoria só tomará em consideração as reclamações feitas dentro do prazo deste edital.

Os "guichets" recebedores funcionam na sede da Inspectoria, á rua Riachuelo n. 287, de 11,30 ás 15 horas do todos os dias uteis, excepto aos sabbados em que se fecham ás 13 horas.

Secção de Expediente, 30 de outubro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

### Assistencia a Psychopaths e Prophylaxia Mental

### HOSPITAL COLONIA DE PSYCHOPATHAS (MULHERES)

#### EDITAL DE CONCURRENCIA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para "Acquisição de revistas scientificas", publicado no *Diario Offi-*

cial de 27 do corrente, a fls. 23.416. Colonia de Psychopaths (Mulheres), em 30 de outubro de 1936. — *A. Cardoso*, administrador.

## Universidade de São Paulo

FACULDADE DE PHARMACIA E  
ODONTOLOGIA

## CONCURSO PARA DOCÊNCIA LIVRE

De ordem do Sr. Dr. director e de accordo com o regulamento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1 a 15 de janeiro de 1937, estarão abertas, na secretaria desta Faculdade, as inscrições ao concurso para a docencia livre das cadeiras de zoologia e parasitologia, microbiologia e chimica analytica (4ª, 5ª e 6ª cadeiras do curso de pharmacia); physiologia, metallurgia e chimica applicadas e technica odontologica (4ª, 5ª e 6ª cadeiras do curso de odontologia).

Os candidatos para inscrição deverão apresentar requerimento com firma reconhecida, dirigido ao director da Faculdade e no qual indicará nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil e local de residencia, fazendo acompanhar dos seguintes documentos:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) prova de ser portador, pelo menos ha tres annos, de diploma profissional ou scientifico de instituto oficialmente reconhecido, onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõem;

c) provas de sanidade e idoneidade moral;

d) memorial, com demonstração da actividade profissional, de que trata o art. 83 do regulamento da Faculdade.

As provas terão inicio no mez de fevereiro de 1937.

Secretaria da Faculdade de Pharmacia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 29 de setembro de 1936. — O secretario, professor *Archimedes Baillot*.

(C-4.962-2-10-36-1:606\$500-45 vs.)

## MINISTERIO DA FAZENDA

## Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimada dona Diva de Souza Pinto, ex-agente postal-telephonica de "Villa Nova do Timbó", no Estado de Santa Catharina, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores, allegar o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 9\$840, debito apurado no processo de tomada de suas contas relativas ao periodo de 16 de agosto de 1927 a 31 de agosto de 1933, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou declarar o domicilio para o effeito de ser nelle notificado das decisões proferidas no alludido processo, sejam ellas interlocutorias, ou definitivas, sob pena de revelia.

Directoria de Tomada de Contas, 26 de outubro de 1936. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

## Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o senhor Albano Jorge de Lima, ex-collector federal de Pirajuby, no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste,

por si, ou por seus herdeiros e successores, allegar o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 11:512\$488, debito apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 6 de julho de 1930 a 28 de julho de 1931, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou declarar o domicilio, para o effeito de ser nelle notificado das decisões proferidas no alludido processo, sejam ellas interlocutorias, ou definitivas, sob pena de revelia.

Directoria da Tomada de Contas, 26 de outubro de 1936. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

## Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, faço publico que o decreto n. 1.137, de 7 de outubro proximo findo, que approvou o regulamento para cobrança e fiscalização do imposto do sello, publicado no "Diário Official" do dia 9 subsequente e, posteriormente, dadas as incorrecções verificadas nessa publicação, no dia 15 do mesmo mez, entrará em vigor na forma prescripta no seu artigo 100, isto é, trinta dias depois da sua publicação, na conformidade do art. 134 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, nos termos da ordem n. 432, de 28 de outubro citado, da Directoria das Renditas Internas.

Recebedoria do Districto Federal, 8 de novembro de 1936. — O 1º escripturario, *J. L. Mouzinho*, encarregado da Secção de Expediente.

## Directoria do Dominio da União

## ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. director, ficam convidados os devedores da Fazenda Nacional, constantes da relação infra, locatarios da Villa Marechal Hermes, a comparecerem a esta Administração, no prazo de oito (8) dias, afim de saldarem seus debitos, sob pena de se proceder á cobrança executiva:

Raymundo Guilléra.  
Nuno Vieira de Rezende  
Nain Calil.  
J. Peres & Ramos.  
Antonio Caruzo.  
Antonio Augusto P. Machado.  
Bazilio Reis.  
Flavio José de Andrade.  
Carlos Gerloff.  
Francisco Assis Costa.  
João Velloso da Silva.  
Rubens Lara.  
Leopoldo Tavares.  
Eduardo Ramos.  
Benjamin Pinto Loureiro.  
Georgina Guimarães.  
Modesto de Raimo.  
José Chagas.  
Emilio Pereira Malheiros.  
Noemia J. A. Silva.  
Aracy Brasil Rodrigues.  
Luiz Augusto de Andrade.  
Manoel Vieira de S. Santos.  
João Cardoso.  
Bazilio Reis.  
Martinianna Carolina Gomes  
Va. Leonor Vianna Gomes.  
Va. Almerinda Rozada Silva.  
Va. Catharina Mallitz.  
Va. Umbelina Cunha d'Almeida.

José Alves de Mello.  
Arthur de Oliveira Barbosa.  
Custodio Pedroso Guimarães.  
Zulmira Vinhas de Paiva.  
Agostinho Procopio.  
Maria Groff.  
Miguel Ferreira da Costa.  
Elvira Nobrega Leal.  
Emilia Halles.  
Benjamin Alves dos Santos.  
Armando dos Santos.  
Albertina Luiza Bastos.  
Carlos Joaquim dos Santos.  
Laurinda Peçanha.  
Oscar Joaquim do Nascimento.  
Bernardo Saveget Sobrinho.  
Alicia Heroldes dos Santos.  
Saturnino de Araujo Barbosa.  
Manoel F. da Silva Azevedo.  
Waldemar Ribeiro Guerra.  
José de Sant'Anna da Silveira.  
Ormindia da Silva Ribeiro.  
Suzana Ondina Castro.  
Geraldo J. Vieira.  
Domingos José Pereira.  
Sylvio Guimarães.  
Alvaro R. de Queiroz.  
José Ovidio R. Lobo.  
José da Rocha Pinheiro.  
Lourenço José Rabelho.  
João Bezerra de Menezes.  
Va. Anna Scardino.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936. — *Ayres F. Barrozo Junior*, administrador.

Commissão Central de Compras  
do Governo Federal

Levo ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o artigo 1º, do dec. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicito para o dia 12 de novembro de 1936, offertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da commissão á Avenida Rodrigues Alves n. 135:

## Requisições — Materiaes

106.049/50-A — Mat. de expediente.  
106.054-A — Mat. de expediente  
107.217 — Agulhas de nickel.  
114.188-A — Productos chimicos.  
124.059 — Carimbo de borracha.  
214.110 — Louças e talheres.  
224.229 — Borracha para calção,  
etc.  
224.233 — Linha branca.  
224.236 — Travessa de aluminio.  
225.429 — Barbante para colchoeiro.  
237.330/33-A — Mat. de enfermária,  
etc.  
242.319 — mpressos.  
224.024-A — Fita para machina, etc.  
258.177 — Pendente oxidado.  
264.222 — Tinta Nankin Pelikan.  
264.223 — Estufa para cultura "Leitz".  
267.275 — Mat. de armarinho, etc.  
270.023-A — Urinol sem tampa.  
421.077 — Trincha para calção, etc.  
421.078 — Anilina roxa, etc.  
616.098-A — Esticador ferro galvanizado, etc.  
901.037/39 — Estanteria de aço para protocolo.  
901.040/41 — Moveis.  
903.384 — Braços de madeira.  
903.390/91 — Mat. de desenho.  
903.396 — Papel assetinado.  
Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936. — *A. de Faria Filho*, director.

## Comissão Central de Compras do Governo Federal

### AVISO

Para os devidos fins, levo ao conhecimento dos Srs. interessados, que a Comissão Central de Compras, atendendo ao próximo fim do exercício, não omará em consideração, em suas colectas de preços, as propostas que versarem sobre material a ser importado pela comissão.

Todas as ofertas deverão se referir a artigos existentes na praça, em stock ou a confeccionar no Paiz, para entrega no máximo até o dia vinte de dezembro proximo futuro.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936. — *Otto Schilling*, presidente.

## Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de accordo com o disposto no artigo 155 do regulamento em vigor, a vir pagar o imposto devido no seguinte exercício:

1931

Processo n. 15.257-36 — M. S. Bas-  
los — Endereço desconhecido.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1936. — O secretario interino, *Aristarcho Xavier Lopes Filho*.

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de accordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestar esclarecimentos que se tornam necessarios para regularidade de sua situação junta a esta directoria, devendo se dirigir á Secção de Cadastro, dentro do prazo de dez dias.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1936. — O secretario interino, *Aristarcho Xavier Lopes Filho*.

Novaes — Arthur P.  
Rio — José Pires do  
Antunes — Francisco José (Filho)  
Cardoso — Carlos Augusto da Co  
Carvalho — Augusto de Orago  
Lagren — Henrique Guimarães  
Lage — Oity  
Lee — Eric Mervyn  
Linhares — Mario Romulo  
Machado — Eurico Serzedello  
Menezes — Sebastião de Mello  
Mouzinho — José Leoncio

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de accordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestar esclarecimentos que se tornam necessarios para regularidade de sua situação junta a esta directoria, devendo se dirigir á secretaria dentro do prazo de dez dias.

Processo 4.120-36 — Antonio Bastos  
Tavares, endereço desconhecido.

Processo 13.135-35 — Francisco Con-  
te, endereço desconhecido.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1936. — Secretario, interino, *Aristarcho Xavier Lopes Filho*

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de accordo com o disposto no artigo 155 do regulamento em vigor, a vir pagar o devido no seguinte exercício:

1932:

Processo 10.945-36 — Francisco K.  
Neumann, endereço desconhecido.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1936. — Secretario, interino, *Aristarcho Xavier Lopes Filho*

### AVISO

A Directoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Districto Federal:  
Exercício de 1931:  
Dutton — Edward Frank Hartshorn  
Companhia Americana de Metaes S. A.  
Exercício de 1935:  
Souza — Luiz de (Suc. de Francisco  
da Silva Dionysio)  
Teixeira — Armando August  
Teixeira — João José  
Varella — Leandro da Cost  
Exercício de 1936:  
Lago — Antonio Luiz do  
Lapa — Thomaz Caetano  
Lasserre — Victor  
Larsson — Karl Rudolph  
Leal — Francisco de Souza  
Leite — Oyama Clark  
Leite — Edgard R.  
Leite — Pedro da Costa  
Lessa — Guiomar Maryink  
Lima — Hugo de Meira  
Lima — Sylvia de Queiroz  
Limoero — Mario  
Linhares — Democrito de Vasconcel-  
los (Dr.)  
Lobo — João Bruno Alipio  
Londres — José da Cunha Soares  
Lopes — José Casemiro  
Lopes — Adamastor Augusto  
Losso — Amadeu  
Lyra — José Augusto Tavares d  
Exercício de 1936:  
"Em mão":  
Pulcherio — Homeri

## Alfandega do Rio de Janeiro

### DECISÃO

Consta deste processo que os guardas aduaneiros Alberto Coelho, Ananias de Mello Cabiló e Octacilio Rodrigues Leite em serviço de fiscalização no Porto Aduaneiro 112 do Cães do Porto, em 15 de maio de 1936, apprehenderam doze pares de meias de seda para homem em poder de um individuo que fugiu.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 21 de maio de 1936, foi lavrado o termo de apprehensão de fis.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 27 de maio citado, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual ni-

guem tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 87\$500 no valor comercial de 100\$000.

Assim, Considerando que está evidenciada no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo numero 630, paragrapho terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesa de Rendas;

Considerando que o processo correu a revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal 50 % do producto aos apprehensores Alberto Coelho, Ananias de Mello Cabiló e Octacilio Rodrigues Freire; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo 651, da lei citada, combinado com o artigo 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 19.127, de 1936).

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1936. — *José dos Santos Leal*.

### DECISÃO

Vistas e examinadas as peças deste processo dellas se verifica que no dia 19 de maio ultimo, o guarda aduaneiro, Domingos de Sant'Anna, auxiliado pelos seus collegas Mario Gil Ribas, Luiz Amor, Adalberto Cardoso e ramador, Alberto Lima, quando em serviço a bordo do vapor inglez "Almanzorra", apprehendeu, em poder de um individuo que fugiu e cuja identidade não poudo ser estabelecida, um pequeno pacote contendo moedas de prata do Brasil, do antigo cunho, do valor de 1\$000 e \$500.

Publicado o respectivo edital no "Diário Oficial" de 27 de maio deste anno, com o prazo de 30 dias uteis, ninguém se apresentou como dono ou interessado, sendo que os avaliadores designados constatarem a existencia de 310 moedas de prata, com o valor total de 299\$500, sem agio.

Isto posto, Considerando que a apprehensão teve lugar no momento em que se tornou necessaria, evitando que as moedas fossem exportadas para o estrangeiro e, portanto, em flagrante;

Considerando que tal exportação está prohibida pelo artigo 5º do decreto numero 23.258, de 19 de outubro de 1933, que revogou o artigo 56 da lei numero 4.440, de 31 de dezembro de 1921;

Considerando que o processo correu a revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma da lei, sejam as pratas remetidas á Casa da Moeda, sendo a importância que for apurada recolhida aos cofres desta Alfandega, mediante guia em que serão feitas as adjudicações de 50 % ao apprehensor, guarda aduaneiro, Domingos de Sant'Anna, e aos seus auxiliares, também guardas Mario Gil Ribas, Luiz

Azamor, Adalberto Cardoso e remador Alberto Lima, e 20 % aos demais funcionários, de accordo com o artigo 651 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, combinado com o artigo 124 da de numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se: (Processo numero 16.869, de 1936).

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1936. — José dos Santos Leal.

## DECISÃO

Vistas e examinadas as peças deste processo e,

Considerando que a apprehensão teve lugar no momento em que se tornou necessaria, evitando que as moedas de prata e ouro e demais objectos feitos com esses metaes preciosos fossem exportados para o estrangeiro;

Considerando que a apprehensão se verificou em flagrante;

Considerando que tal exportação está prohibida pelo artigo 5º do decreto numero 23.258, de 19 de outubro de 1933 que revigora o artigo 56 da lei numero 4.440, de 31 de dezembro de 1921;

Considerando que da avaliação procedida constatou-se a existencia de 1.589 moedas de prata no valor de réis 1:458\$500 sem agio; 4 libras de ouro do Imperio (moedas); 2 libras de ouro, inglesas (moedas) dos annos de 1866 e 1880, além dos objectos de ouro relacionados ás fls. e avaliados pelo Monte de Socorro aproximadamente em 3:608\$800 (relação e officio de fls.), bem como 5 medalhas de ouro no valor aproximado de 100\$000;

Considerando que o processo correu a revelia;

Mas, Considerando que os objectos foram apprehendidos em poder de Antonio dos Santos que, embora se desinteressando pela marcha do processo administrativo regularmente instaurado, tornou-se passivel das penalidades a que está sujeito;

Julgo a apprehensão procedente e proponho ao referido Antonio dos Santos a multa de 10 vezes o valor total daquelles metaes, além da sua perda, nos termos do artigo 7º do citado decreto.

Publique-se e uma vez passada em julgado eseta decisão, na forma da lei, sejam os metaes remetidos á Casa da Moeda, sendo a importância que for apurada recolhida aos cofres desta Alfandega, mediante guia em que serão feitas as adjudicações de 50 % aos apprehensores, commandante dos Guardas Aduaneiros, Dr. José Candido de Souza, guardas aduaneiro Rubens Barros, Carlos Cassão e Graciliano Costa, e agentes da Policia Maritima, Antonio Cordeiro da Silva e Theophilo da Silva Graça, e 20 % aos demais funcionarios, de accordo com o artigo 651, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, combinado com o artigo 124, da lei de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Registre-se e cumpra-se. (Processo numero 16.870, de 1936).

Rio de Janeiro: Alfandega

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1936. — José dos Santos Leal.

## Alfandega do Rio de Janeiro

## Primeira Secção

Pela inspectoría desta Alfandega faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

## Comunicação de avaria

Dia 27 de outubro de 1936

Armazem n. 1 — Navio "Southern Cross", atracado em 22 de outubro de 1936:

1 caixa, (SSMC), n. 34.630, pesando 34 kilos, avariada.

1 dita, W. Comp., n. 24, pesando 48 kilos, repregada.

Armazem n. 3 — Navio "St. Clears", atracado em 22 de outubro de 1936:

1 caixa, (H), n. 1.015, pesando 53 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 3.018, pesando 47 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Navio allemão "Ludwigshafen", atracado em 23 de outubro de 1936:

1 caixa de papelão, ERICSSON, n. 4048, pesando 8 kilos, rôta.

1 caixa, FRM & C, n. 1, pesando 35 kilos, repregada.

96 amarrados de chapas, FT-1.121, avariados.

Armazem n. 8 — Navio hollandez "Zaaland", atracado em 26 de outubro de 1936:

1 barril, CCGF — 3991, sem numero, pesando 65 kilos, avariado.

1 dito, idem, idem, pesando 149 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 146 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 146 kilos, idem.

1 caixa, I.G., n. 834.741, pesando 72 kilos, avariada.

1 engradado, J.M.M.C. — 211, n. 66, pesando 16 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 51, pesando 17 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 50, pesando 12 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6, pesando 12 kilos, idem.

1 caixa, sem marca, sem numero, pesando 97 kilos, repregada.

1 dita, 31.616 — CCC, n. 734, pesando 98 kilos, idem.

1 dita, sem marca, sem numero, pesando 97 kilos, idem.

5 barris, LG — 348, ns. 16, 31, 210, 216 e 29 vasando.

5 ditos, idem, ns. 2, 3, 215, 22 e 21, idem.

5 ditos, idem, ns. 7, 9, 36, 8 e 18, idem.

1 caixa, B.T. — S. João d'El-Rey, n. 6, pesando 554 kilos, avariada.

1 engradado, JMMC — 211, n. 91, pesando 16 kilos, avariado.

1 caixa, CGAC, sem numero, pesando 29 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 19 kilos, idem.

1 sacco, VSC, n. 36, pesando 66 kilos, rôto.

1 dito, idem, n. 45, pesando 68 kilos, idem.

1 cartão, Phillips, n. 33.900, pesando 2.500 grammas, idem.

Armazem n. 9 — Navio inglez "Highland Princess", atracado em 26 de outubro de 1936:

2 garrações, T.C.L., ns. 366 e 348, vasillos.

1 dito, idem, n. 87, idem.

1 dito, idem, n. 236, quebrado.

2 ditos, FERRAZ, ns. 577 e 640, vasillos.

1 dito, PRISTA, n. 6, idem.

1 barril, P.L.C., n. 54, vasando.

2 ditos, FERRAZ, ns. 554 e 563, idem.

Armazem n. 8 — Navio allemão "Monte Olivia", atracado em 28 de outubro de 1936:

1 caixa, Bayer, n. 263.197, pesando 17 kilos, avariada.

1 dita, VELIL, n. 3.970, pesando 28 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.969, pesando 28 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio inglez "Highland Princess", atracado em 24 de outubro de 1936:

2 caixas, F.I.C., ns. 30 e 36, pesando 53 e 55, kilos, repregadas.

3 ditos, I.C.W.F., sem numero, pesando 58, 56 e 53 kilos, idem.

1 dita, P.L.C., n. 47, pesando 56 kilos, repregada.

Armazem n. 8 — Navio hollandez "Zaaland", atracado em 26 de outubro de 1936:

1 engradado, JMMC, n. 211-87, pesando 16 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 211-72, pesando 17 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 211-80, pesando 16 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 211-99, pesando 16 kilos, idem.

1 barril, L.G. — 348, n. 5, vasando.

Armazem n. 10 (transito) — Navio francez "Groix", atracado em 26 de outubro de 1936:

1 caixa, H. de C. — Belém-Pará, n. 8, pesando 96 kilos, avariada.

Armazem n. 10 — Navio "Nasmith", atracado em 24 de outubro de 1936:

1 barrica, CO & CO, n. 41, pesando 272 kilos, repregada.

1 caixa, (LG), n. 663, pesando 18 kilos, idem.

1 dita, (PB), n. 544, pesando 350 kilos, avariada.

1 dita C(CAT)H RL, n. 9.490, pesando 50 kilos, repregada.

1 dita, (2554), n. 71, pesando 207 kilos, idem.

1 dita, (PB), n. 518, pesando 336 kilos, avariada.

Armazem 10, dia 24 de outubro de 1936.

Navio americano "Southern Cross", atracado em 22 de outubro de 1936.

1 caixa, Panair do Brasil PASCO 18.150, n. 13, pesando 38 kilos, vasando.

1 dita, idem, n. 20, pesando 39 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 39 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 12, pesando 39 kilos, idem.

Armazem, 1. — Dia 28 de outubro de 1936.

Navio "Highland Princess", atracado em 26 de outubro de 1936.

1 caixa, Estrelim, n. 506, pesando 52 kilos, avariada.

1 tambor, W. P., n. 1.010, vazando.  
Armazem, 18. — Dia 28 de outubro de 1936.

Navio nacional "Arary", atracado em 26 de outubro de 1936.

1 caixa O B (Romeira), n. 11.308, pesando 206 kilos, diferença de peso.

1 dita, idem, n. 11.313, pesando 194 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 11.309, pesando 184, idem.

1 dita, idem, n. 11.311, pesando 130 kilos, idem.

1 fardo, idem, s/n, pesando 194 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 197, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 199 kilos, avariado e roto.

1 caixa, MPC, s/n, pesando 60 kilos, avariada.

1 dita, PB, idem, pesando 83 kilos, idem.

1 dita, FC, idem, pesando 83 kilos, idem.

1 engradado, CCB, idem, pesando 16 kilos, repregada.

Armazem 17. — Dia 28 de outubro de 1936.

Vapor "Anna", atracado em 27 de outubro de 1936.

1 caixa, A R P & C, n. 8.505, pesando 214 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 257 pesando 93 kilos, idem.

1 dita, R P & C, n. 1.783, pesando 114, idem.

1 dita, Soc. Ericsson, n. 658, pesando 28 kilos, idem.

Armazem 2. — Dia 28 de outubro de 1936.

Navio japonês "La Plata Maru", atracado em 28 de outubro de 1936.

1 caixa, E F W, n. 34, pesando 36 kilos, repregada.

1 dita, J H, n. 712, pesando 123 kilos, idem.

1 dita, J M, n. 1.011, pesando 91 kilos, idem.

1 dita, K O C, n. 918, pesando 162 kilos, idem.

1 dita, S, n. 10.163, pesando 78 kilos, idem.

1 dita, 626, n. 555, pesando 57 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 556, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, H, n. 35.181, pesando 32 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 40.499, pesando 98 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 7.747, pesando 28 kilos, repregada.

1 dita, Simões, n. 22, pesando 16 kilos, idem.

1 dita, S B P, n. 901, pesando 47 kilos, idem.

Armazem, 2. — Dia 28 de outubro de 1936.

Navio japonês "La Plata Maru", atracado em 28 de outubro de 1936.

1 caixa, C R & Cia., n. 5.525, pesando 68 kilos, repregada.

1 dita, E F W E 351, n. 64, pesando 48 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 28, pesando 33 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 62, pesando 42 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 32, pesando 39 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 35, pesando 42 kilos, idem.

1 dita, J M, n. 8.985, pesando 44 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 1.013, pesando 14 kilos, idem.

1 dita, J C, n. 254, pesando 58 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 249, pesando 43 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 256, pesando 64 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 258, pesando 54 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 252, pesando 57 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 257, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, L P, n. 17, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, LOBRAS, n. 33, pesando 72 kilos, idem.

1 dita, 361, n. 111 pesando 60 kilos, idem.

1 dita, S B P n. 898, pesando 29 kilos, idem.

1 dita, T 1.126/559, n. 3.484, pesando 46 kilos, idem.

1 dita, C T 1.092/559, n. 116, pesando 49 kilos, idem.

1 dita C T 1.126/583, n. 3.483, pesando 54 kilos, idem.

Armazem 2. — Dia 29 de outubro de 1936.

Navio japonês "La Plata Maru", atracado em 28 de outubro de 1936.

2 saccos, CERES, ns. 4-1, pesando 43 e 48 kilos, rotos.

1 dito, idem, n. 2, pesando 37 kilos, idem.

1 dito, I C I, n. 25 pesando 58 kilos, idem.

1 dito, M P C, n. 70, pesando 24 kilos, rotos.

120 amarrados de zinco, 611, d/ns., avariados.

1 caixa, K K 584, n. 1.215, pesando 48 kilos, repregada.

1 dita, 547, n. 146, pesando 44 kilos, idem.

1 dita, A F F n. 1, pesando 183 kilos, avariada.

1 dita, E F W, n. 80, pesando 44 kilos, repregada.

1 dita, H n. 7.602, pesando 13 kilos, idem.

1 dita, 571 n. 293, pesando 37 kilos, idem.

1 dita, R C C 19, n. 5.524, pesando 38 kilos, idem.

1 dita, T 1.092/559, n. 121, pesando 47 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 266, pesando 41 kilos, idem.

1 dita, K D N, n. 663, pesando 38 kilos, idem.

1 dita, B C 14, n. 4, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, K D N, n. 674, pesando 42 kilos, idem.

Armazem 6. — Dia 29 de outubro de 1936.

Navio chileno "Arenco", atracado em 23 de outubro de 1936.

1 amarrado de c., D M, s/n, pesando 38 kilos, repregada.

1 dito, D M C, idem, pesando 37 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 caixa, O P n. 23, pesando 97 kilos, avariada.

1 sacco B B (Santos), n. 24, pesando 62 kilos, roto.

Armazem 6. — Dia 29 de outubro de 1936.

Navio chileno "Arenco", atracado em 23 de outubro de 1936.

1 amarrado de c., X X, n. 7, pesando 40 kilos, repregada.

1 dito, idem, n. 162, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, 63, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, 160, pesando 38 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 104, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 227, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 161, pesando 39 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 212, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, S R C, n. 163, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 24, pesando 39 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 17, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 21, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 145, pesando 38 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 121, pesando 39 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 159, pesando 39 kilos, idem.

1 dito, idem, D M, s/n, pesando 39 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 39 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 37 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 39 kilos, idem.

Armazem 17. — Dia 29 de outubro de 1936.

Navio "Hiatt Franklin", atracado em 29 de outubro de 1936.

3 saccos, Fonseca, pesando 5.750,55 kilos, rotos.

3 ditos, idem, s/n, pesando 53, 54 e 46 kilos, rotos.

2 ditos, Campeão, s/n, pesando 58, 58 kilos, rotos.

2 ditos, idem, idem, pesando 47 e 50 kilos, rotos.

2 saccos, F M F, idem, pesando 42 e 42 kilos, rotos.

Armazem 17. — Dia 29 de outubro de 1936.

Vapor nacional "Anna", atracado em 27 de outubro de 1936.

3 saccos, A R & C, s/n, pesando 48, 49 e 54 kilos, rotos.

3 ditos, idem, idem, pesando 52, 55 e 54 kilos, idem.

2 ditos, C B U, idem, pesando 58 e 59 kilos, idem.

36 amarrados, K, idem, pesando a 13, kilos, avariados.

3 saccos, J S T C, idem, pesando 57, 57 e 57 kilos, rotos.

3 ditos, idem, idem, pesando 56, 58 e 58 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 56 58 e 53 kilos, idem.

1 caixa, F R B, n. 8.999, pesando 47 kilos, repregada.

Departamento Mat. Pezados. — Dia 29 de outubro de 1936.

Navio-inglês "Sabor", atracado em outubro de 1936.

1 tubo de ferro I A A n. 3.051, avariado.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1936. — O chefe Oséas Costa.

## SOCIEDADES ANONYMAS

## THE ROYAL BANK OF CANADA

INC. (1869)

|                              |                  |
|------------------------------|------------------|
| Capital autorizado . . . . . | \$ 50.000.000,00 |
| Capital realizado . . . . .  | \$ 35.000.000,00 |
| Fundo de Reserva . . . . .   | \$ 20.000.000,00 |

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31

DE OUTUBRO DE 1936

## Activo

|                                                                     |                  |
|---------------------------------------------------------------------|------------------|
| Letras descontadas . . . . .                                        | 12.290:206\$048  |
| Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior . . . . . | 3.259:959\$900   |
| Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior . . . . .       | 5.518:150\$000   |
| Letras e effeitos a receber em cobrança do interior . . . . .       | 11.190:562\$700  |
| Empréstimos em contas correntes . . . . .                           | 41.297:660\$670  |
| Valores caucionados . . . . .                                       | 41.121:042\$800  |
| Valores depositados . . . . .                                       | 90.528:649\$252  |
| Agencias e filiaes no exterior . . . . .                            | 109:396\$100     |
| Agencias e filiaes no interior . . . . .                            | 14.307:943\$200  |
| Correspondentes no exterior . . . . .                               | 60:218\$600      |
| Correspondentes no interior . . . . .                               | 1.224:903\$970   |
| Titulos e fundos pertencentes ao banco . . . . .                    | 2.533:827\$135   |
| Caixa:                                                              |                  |
| Em moeda corrente no banco . . . . .                                | 9.378:702\$400   |
| Em outras especies . . . . .                                        | 5:702\$400       |
| No Banco do Brasil . . . . .                                        | 7.437:543\$300   |
| Em outros bancos . . . . .                                          | 82:375\$020      |
| Diversas contas . . . . .                                           | 6.284:894\$500   |
|                                                                     | 246.629:737\$995 |

## Passivo

|                                                 |                  |
|-------------------------------------------------|------------------|
| Capital . . . . .                               | 9.000:000\$000   |
| Depositos em conta corrente com juros . . . . . | 58.856:724\$879  |
| Depositos em conta corrente sem juros . . . . . | 2.209:971\$800   |
| Depositos a prazo fixo . . . . .                | 9.900:039\$300   |
| Titulos em caução e em deposito . . . . .       | 131.617:692\$052 |
| Correspondentes no exterior . . . . .           | 201:847\$100     |
| Agencias e filiaes no interior . . . . .        | 2.404:464\$150   |
| Correspondentes no exterior . . . . .           | 201:847\$100     |
| Correspondentes no interior . . . . .           | 655:057\$410     |
| Diversas contas . . . . .                       | 8.668:309\$487   |
| Letras em cobrança . . . . .                    | 16.708:712\$700  |
|                                                 | 246.629:737\$995 |

Pelo The Royal Bank of Canada. — C. G. Hayes, gerente.  
— H. M. A. Eberling, contador, int.

(C. 5.701—5-11-936—75\$500)

## BANCO HESPANHOL DO BRASIL

|                              |                |
|------------------------------|----------------|
| Capital autorizado . . . . . | 5.657:300\$000 |
| Capital realizado . . . . .  | 2.826:650\$000 |

Séde: Rua Primeiro de Março n. 43

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1936

## Activo

|                                           |                |
|-------------------------------------------|----------------|
| Titulos descontados . . . . .             | 992:012\$200   |
| Contas correntes garantidas . . . . .     | 990:224\$600   |
| Correspondentes . . . . .                 | 36:751\$400    |
| Immoveis . . . . .                        | 140:217\$400   |
| Titulos de propriedade do Banco . . . . . | 103:860\$000   |
| Titulos em cobrança . . . . .             | 120:122\$100   |
| Titulos vinculados . . . . .              | 121:056\$500   |
| Valores em garantia . . . . .             | 535:000\$000   |
| Valores em deposito . . . . .             | 47:803\$000    |
| Ações caucionadas . . . . .               | 40:000\$000    |
| Diversas contas . . . . .                 | 3.061:776\$890 |
| Caixa:                                    |                |
| Em moeda corrente . . . . .               | 29:281\$400    |
| Em bancos . . . . .                       | 57:387\$000    |
|                                           | 86:668\$100    |
|                                           | 6.275:494\$100 |

## Passivo

|                                              |                |
|----------------------------------------------|----------------|
| Capital . . . . .                            | 2.828:650\$000 |
| Contas correntes — Movimento . . . . .       | 161:604\$800   |
| Depositantes — Titulos em cobrança . . . . . | 120:122\$100   |
| Depositantes — Titulos vinculados . . . . .  | 121:056\$500   |
| Depositantes — Valores em garantia . . . . . | 535:000\$000   |
| Depositantes — Valores em deposito . . . . . | 47:803\$000    |
| Caução da directoria . . . . .               | 40:000\$000    |
| Diversas contas . . . . .                    | 2.421:253\$700 |
|                                              | 6.275:494\$100 |

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1936. — Presidente, Manoel Conde Lorenço. — Gerente, Angel Colmenero Suarez. — Contador, José Fernandes.

(C-5.704—5-11-936—65\$300)

## RADIO CLUB DO BRASIL S. A.

## ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Após três dias de outubro de 1936, ás quinze horas, na sede social, á rua Bethencourt da Silva n. 21, 3º andar, reuniu-se em assemblea geral, conforme convocação publicada no *Diário Oficial* de 29 de setembro ultimo, os accionistas da Radio Club do Brasil S. A. Assumindo a presidencia, de accordo com o disposto no art. 20, letra g, dos estatutos, o Dr. Raul de Faria, depois de ter lido o edital de convocação, declarou que estavam presentes accionistas representando 4.168 ações, isto é, mais de dois terços do capital social, como se verificará do livro e da lista de presenças. Declarava, pois, installada a assemblea e convida os Srs. accionistas a elegeram o presidente que deverá dirigir os trabalhos. Por aclamação de todos os presentes é eleito para presidente da assemblea o Dr. Agenor Augusto de Miranda, que assume a presidencia e convida para secretaria a Sr. dona Annita Candido de Andrade. Em seguida, declara o Sr. presidente que são conhecidos os objectivos da assemblea ora reunida: o augmento do capital social e a reforma dos estatutos. Para melhor ordem dos trabalhos resolve que se trate em primeiro lugar do augmento do capital social e manda que a Sra. secretaria proceda á leitura da exposição feita pela directoria e do parecer do conselho fiscal, o que é feito. Em discussão o assumpto, o Dr. Raul de Faria, pedindo a palavra, diz que conforme os Srs. accionistas ouviram e já é do conhecimento de todos, a Sociedade está obrigada, para poder conservar o canal exclusivo que lhe foi attribuido, a dispendar consideravel somma afim de elevar a 10 kilowatts a sua potencia. O Radio Club foi a primeira diffusora que se animou a installar uma estação de potencia elevada, tendo sido, em determinada epoca, a mais possante das estações brasileiras. Não podia, para conservar as tradições honrosas de sua actuação no broadcasting nacional, deixar de acompanhar o surto ascensional das diffusoras brasileiras e tinha, pois, de augmentar sua potencia. Após varias considerações sobre a situação da Sociedade, disse o Dr. Raul de Faria que a directoria, examinando cuidadosamente o assumpto, entablara negociações com o Dr. Alberto Byington Junior, nome conhecido e acatado nos meios industriais do paiz e que tão grandes serviços tem prestado á radiodiffusão nacional, para o fim de fornecer o Dr. Byington Junior as installações necessarias ao augmento da potencia para 10 kilowatts. Encontrára a directoria a melhor boa vontade da parte do illustre industrial, que aceitava o encargo de fornecer todas as installações necessarias, incorporando-as á Sociedade, desde que fosse isso aprovado pela assemblea geral, recebendo o valor de taes installações em ações da Sociedade, que subscreveria, fazendo assim sua entrada com os bens e direitos que nas referidas installações possuia. Essa proposta consta de documento escripto e se encontra sobre a mesa, restando, pois, que a assemblea se pronuncie sobre a conveniencia da elevação do capital e sobre a incorporação proposta. O Sr. Maia Santos depois de pedir a palavra, diz que, verificando-se da manifestação de todos os presentes a convicção geral de ser imprescindivel, para o augmento da estação, a contribuição de novo capital, lembrava a conveniencia de, em relação a essa primeira parte da ordem do dia, ser deliberado apresentar-se a assemblea a seguinte proposta: "O artigo 5º dos estatutos ficará assim redigido: Art. 5º O capital social é de mil contos de réis (1.000:000\$000), divididos em dez mil (10.000) ações de cem mil réis (100\$000) cada uma e integralmente realizado pela seguinte forma: "Mantendo-se as letras a e b, acrescentar-se-ia a esse artigo: "c) quatrocentos contos (400:000\$), valor das installações da estação de 10 kilowatts, construída e incorporada á Sociedade".

Accelita essa suggestão, a proposta de modificação dos estatutos ficaria naturalmente dependendo da avaliação das instalações que vão ser montadas e propunha, portanto, que se deliberasse: 1º, sobre a elevação do capital para mil contos de réis; 2º, sobre a conveniência de serem incorporadas à Sociedade as instalações constantes da proposta, plantas e especificações que se acham sobre a mesa. Resolvidos affirmativamente esses pontos; 3º, que se elegessem, nos termos da lei, três peritos para avaliarem o material da estação de 10 kilowatts, a ser incorporado, assim como as despesas de sua instalação. Depois de discutida essa proposta e ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente declarou que ia submeter a votos a proposta do Sr. Maia Santos, verificando-se que ficou unanimemente aprovado: 1º, que se elevasse a mil contos o capital social; 2º, que se incorporasse à Sociedade, como entrada do Dr. Alberto Byington Junior, a estação de 10 kilowatts cuja planta e cujas especificações se encontram sobre a mesa; 3º, que se elegesse a comissão de peritos para avaliar a mesma estação. Tendo em vista a deliberação da assembléa o Sr. presidente declara que se ia proceder a eleição da comissão que se encarregaria de examinar e avaliar a estação. Feita a eleição, a escolha da assembléa recahiu nos Srs. accionistas: Dr. Herberto Filgueiras, professor Julio Nogueira e Dr. Alberto Couto Fernandes. Consultada a comissão sobre o prazo necessario para seus trabalhos, declaram os Srs. peritos que dentro em tres dias poderiam apresentar seu parecer. O Sr. presidente declarou, então, que os Srs. accionistas deveriam de novo reunir-se em assembléa geral no dia 8 do corrente. Em seguida o Sr. Isidoro Kohn propoz fossem feitas as seguintes alterações nos estatutos: 1º, acrescentar ao artigo 6º, o seguinte: "Paragrapho unico. As accões da Sociedade não poderão ser transferidas nem caucionadas a pessoas naturaes ou juridicas estrangeiras"; 2º, no artigo 9º, depois de "cinco directores" a palavra, "brasileiros"; 3º, supprimir o artigo 13; 4º, nos artigos 20, letra d, e 27, letra b, substituir "conselho deliberativo" por "conselho fiscal". Essas alterações se justificam, a primeira e a segunda, pela conveniencia de manter sempre um cunho accentuadamente nacional à Sociedade, afim de que melhor e mais efficientemente attenda a seus objectivos; a terceira, pela desnecessidade desse artigo deante da alteração feita no artigo 9º, e a quarta, finalmente, para corrigir o erro de revisão occorrido nos estatutos, uma vez que a Sociedade tem um conselho fiscal e não conselho deliberativo. Submettidas a discussão essas emendas e depois de favoravelmente commentadas por varios dos Srs. accionistas, foram postas em votação e todas unanimemente approvadas. Em seguida o Sr. presidente, agradecendo sua eleição para dirigir os trabalhos da assembléa, declarou encerrados os trabalhos de hoje e pediu aos Srs. accionistas que comparecessem ás 17 horas de quinta-feira proxima, 8 do corrente, para deliberar a assembléa sobre o laudo dos Srs. peritos. Determinou ainda o Sr. presidente que, para os fins legais fosse a acta da presente sessão lavrada no livro competente e em avulso, o que eu, Annita Candido de Andrade, secretaria, fiz, lavrando e subcrevendo a presente, que vae assignada pelo Sr. presidente.

#### ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos dezoito dias de outubro de 1936, na séde social, á rua Bithencourt da Silva n. 21, 3º andar, ás 17 horas, tendo comparecido os accionistas constantes da lista de presença, o Dr. Raul de Faria, assumindo a presidencia da assembléa nos termos da disposição dos estatutos, leu o edital de convocação, publicado no "Diário Official" e declarou que, havendo numero legal, estava installada a assembléa, que não se installara na primeira convocação, no dia 8, por falta de numero legal, tendo convidado os Srs. accionistas a elegerem o presidente da assembléa. A escolha recahiu, por deliberação unanime dos presentes, no Dr. Agenor Augusto de Miranda, que assumiu a presidencia e convidou para secretaria a Sra. D. Annita Candido de Andrade. Tendo agradecido sua eleição, o Sr. Presidente declarou que a lista de presença accusava o comparecimento de accionistas, representando 4.210 accões, mais de dois terços do capital social, as quaes davam aos accionistas presentes direito a 419 votos, conforme discriminadamente consta da lista de presença. Determinou o Sr. presidente, em seguida, fosse lida a acta da assembléa anterior, o que fiz. Em discussão essa acta, foi approvada sem debate. Por ordem do Sr. Presidente procedi, em seguida, á leitura do seguinte parecer: "Laudo de avaliação da estação de 10 kilowatts e dos direitos do Sr. Dr. Alberto Byington Junior. De abaixo assignados, eleitos pela assembléa geral da Radio Club do Brasil S. A., de tres do corrente mez, para procederem á avaliação dos bens e direitos que o Dr. Alberto Byin-

gton Junior pretende incorporar á sociedade, tendo detidamente examinado todo o material, aparelhos accessorios e obrigações constantes da proposta, plantas e especificações que acompanham o presente relatorio, fizeram a avaliação pela forma seguinte: Estação typo WA-10, com dez kilowatts de potencia no carrier, composta de duas cabines transmissoras, duas cabines rectificadoras e de controle automatico, um sistema de refrigeração de valvulas transmissoras, um sistema de alimentação da antenna, etc. Tudo conforme descripto se acha e especificado na proposta annexa, com todas as folhas rubricas no verso, pelos abaixo assignados.....

|                                                                           |              |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Amplificador repetidor, quadro commutador automatico com accessorios..... | 342:892\$000 |
| Despesas de experiencias, installações, transporte e projecto.....        | 30:493\$400  |
|                                                                           | 86:614\$600  |

Para calcular as despesas de experiencia e installação, procurou a Comissão estudar minuciosamente os trabalhos preparatorios de montagem de uma estação desde seu oscillador de commando, passando pelos estagios successivos, até o sistema de modulação e de supprimento de exergias ás diversas unidades. Quanto ás despesas de transporte, foram levadas em conta não sómente as de emballagens, fretes e carretos de S. Paulo até o local da installação, como ainda as decorrentes do seguro e do material que tem de ser adquirido e transportado nesta capital. Assim, pois, avalia a Comissão em quatrocentos e cincoenta contos de réis (450:000\$) os bens e direitos que o Dr. Alberto Byington Junior pretende incorporar á Radio Club do Brasil S. A. Pelo que lavramos o presente laudo, que vae por nós assignados. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1936. — Alberto Couto Fernandes. — Julio Nogueira — Herberto Filgueiras. O Sr. Presidente declarou aberta a discussão sobre o parecer. O Sr. Alvaro de Carvalho, pedindo a palavra, disse que, tendo sido avaliados em 450 contos os bens incorporados á Sociedade como contribuição do Sr. Dr. Byington Junior, e tendo sido elevado apenas de 400 contos o capital, parecia haver discordancia entre o preço da avaliação e o augmento do capital. O Sr. Isidoro Kohn, tomando a palavra, informou que o assumpto tinha sido previamente estudado com a maior minucia e que realmente se verificava aquella differença, a qual teria de ser paga pela Sociedade, nos termos da lei. Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente submetteu a votos o parecer da comissão de peritos, que foi aprovado por unanimidade. Disse, em seguida, o Sr. presidente que se ia proceder á eleição para os cargos vagos de director vice-presidente e director tecnico, nos termos do artigo 12 dos estatutos, pedindo aos Srs. accionistas que fizessem suas cedulas. Recolhidas estas, verificou-se terem sido eleitos para director vice-presidente o Dr. José Gonçalves de Andrade Figueira, por 419 votos e, pelo mesmo numero de votos, para director tecnico, o Sr. major Wladimir Aranha Meira de Vasconcellos. O Sr. presidente declarou eleitos os Srs. Dr. José Gonçalves de Andrade Figueira e major Wladimir Aranha Meira de Vasconcellos e determinou que aos eleitos fosse feita a comunicação da deliberação da assembléa. Por determinação do Sr. presidente, procedi, em seguida, á leitura do documento: "5.241 — Recebedoria do Districto Federal — Sello por verba — Exercício de 1936 — 1:200\$000 — No livro de receita, á folha, fica debitado o thesoureiro pela quantia de um conto e duzentos mil réis recebida do Radio Club do Brasil, proveniente de sello do augmento de capital, conforme a verba numero 90 — Rio de Janeiro, 7 de X de 1936 — O fial do thesoureiro do sello — assignatura illegivel — O escripturario — illegivel". Terminando sua leitura, o Sr. presidente apresentou a lista de subscrição das accões que elevam para mil contos o capital social e, como ninguém pediu a palavra, declarou incorporados á sociedade pelo valor de 450 contos os bens e direitos referidos no parecer da comissão de peritos de accordo com a avaliação feita e approvada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente mandou fosse lavrada a presente acta no livro proprio e em avulso, o que eu, Annita Candido de Andrade, fiz, como secretaria da assembléa, indo ambas por mim subscriptas e assignadas pelo Sr. presidente e demais accionistas presentes, depois de lida e approvada. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1936. — Agenor Augusto de Miranda, presidente. — A. Candido de Andrade, secretaria. — Lincoln Augusto Rollin Pinheiro. — Herberto Filgueira, declarando não ter votado a aprovação do parecer da comissão de peritos. — Edmundo Feliz Tribouillet. — Benoni da Veiga. — Raul de Faria. — Elba Dias. — Antonio Mata Santos. — Isidoro Kohn. — Elia Dias. — Alberto Couto Fernandes, declarando não ter votado a aprovação do parecer da

comissão de peritos. — *Julio Nogueira*, com a mesma declaração supra. — *Alvaro de Carvalho*. — *Hugo Penna*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO  
(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio).  
(Certidão)

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 3 de corrente, foram archivados nesta repartição, sob numero 12.838, os seguintes documentos referentes á Radio Club do Brasil S. A., a saber: acta da assembleia geral extraordinaria, realizada em 3 de outubro do corrente anno, que approvou a proposta de alteração dos estatutos e respectivo au-

gmento do capital social, designando peritos para avaliarem os bens a serem incorporados ao referido augmento; acta da assembleia geral extraordinaria, realizada em 19 de outubro do corrente anno, que approvou o laudo de avaliação; transcreveu o recibo do pagamento do sello proporcional ao capital augmentado, lista dos subscriptores; lista dos subscriptores e recibo do pagamento do sello proporcional. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936. — *Luis Augusto Feitosa*. Sobre 3 estampilhas no valor de 60\$200 (sessenta mil e 200). — Visto. *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio.

(C. 5.406—5-11-36—265\$200.)

BANCO ALLIANÇA DO RIO  
DE JANEIRO

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1936

| Activo                                     |                 |
|--------------------------------------------|-----------------|
| Valores depositados ..                     | 15.686:401\$650 |
| Deposito de operações cambiais .....       | 100:142\$000    |
| Letras e effeitos a receber do interior .. | 189:520\$450    |
| Empréstimos em conta corrente .....        | 264:674\$040    |
| Caixa .....                                | 976:999\$520    |
| Correspondentes do interior .....          | 7:179\$100      |
| Títulos e fundos pertencentes ao Banco ..  | 136:986\$800    |
| Letras descontadas ..                      | 28:259\$800     |
| Diversas contas .....                      | 778:489\$300    |
| Lúcos e perdas .....                       | 127:930\$110    |

18.296:582\$770

| Passivo                                  |                 |
|------------------------------------------|-----------------|
| Capital .....                            | 1.000:000\$000  |
| Fundo de reserva .....                   | 33:600\$000     |
| Títulos em caução e em deposito .....    | 15.686:401\$650 |
| Depositos em cobrança no interior .....  | 189:520\$450    |
| Depositos em conta corrente com juros .. | 400:136\$100    |
| Depositos em conta corrente sem juros .. | 726:923\$320    |
| Depositos a prazo fixo ..                | 112:017\$600    |
| Letras a pagar .....                     | 1:045\$600      |
| Correspondentes do exterior .....        | 1:304\$740      |
| Diversas contas .....                    | 145:633\$310    |

18.296:582\$770

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936. — Banco Alliança do Rio de Janeiro. — Os directores, *Manoel Victorino Soares*. — *Rodrigo Dias da Silva*. — O contador, *A. Carvalho Filho*.  
(C 5.308 — 5-11-36 — 49\$000).

INDUSTRIAS IRMAOS PEIXOTO S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 1936

Aos vinte e dois dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta e seis, na sede das Industrias Irmãos Peixoto, S/A., nesta cidade, ás dezessete horas, reunidos accionistas representando o valor global do capital social da mesma sociedade, o Sr. Manoel Ignacio Peixoto, director presidente, assumindo a presidencia, convida para presidir a reunião o accionista *Licínio Garcia*, o qual as para secretario o accionista Sr. *Altamiro Peixoto*. Constituida, assim, a mesa, manda o Sr. presidente ler o annuncio de convocação que foi publicado no "Cataguazes", de dezoito

do corrente mez e assim concebido: —

"A Directoria das Industrias Irmãos Peixoto S/A., com sede nesta cidade, convoca todos os seus accionistas para comparecerem no dia 22 do corrente, ás 17 horas, em seu escriptorio, afim de se tratar de assumptos que interessam aquella sociedade e especialmente para deliberar sobre a extinção da sua Secção Bancaria e eleição para preenchimento da vaga de um dos directores. Cataguazes, dezessete de outubro de 1936." Annuncia, então, o Sr. presidente, que, achando-se vago o cargo de director secretario, com a renuncia do Sr. José Ignacio Peixoto, mister se faz o preenchimento do cargo. Distribuidas as cédulas e procedida ao escrutínio, verifica o Sr. presidente a eleição do Sr. João Ignacio Peixoto, por unanimidade de votos. Em seguida, o Sr. presidente declarou que era objecto também de convocação da presente assembleia extraordinaria a extinção da Secção Bancaria da sociedade e sobre o assumpto pedia que a assembleia se manifestasse. O accionista Dr. Francisco Ignacio Peixoto, propõe então que se proceda á extinção dessa secção e que o capital social continue sendo de 2.600 contos de réis, porquanto a sociedade tem necessidade de numerario disponivel para o maior desenvolvimento de seus negocios. Submettida á discussão e votação, foi a proposta unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente levanta a sessão por meia hora para ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão e procedida á leitura desta acta, sendo a mesma approvada por todos os presentes. Cataguazes, 22 de outubro de 1936. (aa.) *Licínio Garcia*, *Manoel Ignacio Peixoto*, *Antônio Ribeiro*, *João Ignacio Peixoto*, *João Ignacio Peixoto* por si e por procuração do Dr. *Hermano Alvim Gomes*, *Francisco Ignacio Peixoto*, *Altamiro Peixoto*. Está conforme. *Manoel Ignacio Peixoto*, director-presidente. Reconheço a firma supra. B. Horizonte, 29 de outubro de 1936. (A.) *Everardo Vieira*, 4º tabelião.

N. 15.979. De accordo com o despacho da Junta proferido em sessão de hoje fica archivado sob numero 15.979 a presente acta da assembleia. Secretaria da Junta Commercial do Estado de Minas Geraes, Belo Horizonte, 29 de outubro de 1936. — *Gustavo de Melo*, 1º official o escrevi. O secretario: (A.) *J. Cavalcanti*.

Junta Commercial. Sello federal para nota do archivamento. Idem, estadual para nota do archivamento, 24\$000. Idem, estadual de folhas, 2\$400. Idem, idem, idem, 4\$800. Emolumentos, 6\$000. Sello federal proporcional, 1\$200. Reconhecimento da firma, 6\$000. Total, réis 44\$400.

(C—5.702—5-11-36—61\$200)

SOCIEDADES CIVIS

CLUB DOS CAIÇARAL

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Reforma

Fundado nesta Capital, onde tem sua sede, a durar por prazo indeterminado, estando em constituição o seu fundo social, tem por fim principal promover a pratica de sports e exercicios no mar, nas praias e na lagoa Rodrigo de Freitas e reuniões e divertimentos de caracter social. Será administrado por uma directoria executiva, composta de: commodoro, vice-commodoro, director geral, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, procurador, captain, vice-captain e directores technicos. Compete ao commodoro a representação do Club em todo e qualquer acto, em juizo e fora d'elle. A alteração dos presentes estatutos, assim como a dissolução do Club, só poderão ser resolvidos pela assembleia geral. Resolvida a dissolução, e satisfeitos os seus compromissos, os socios proprietarios terão direito a tantas quotas, quantas forem as accções que possuírem. — A directoria.

(C — 5.703 — 5-11-36 — 18\$400).

INSTITUTO CLINICO DE MADUREIRA

Extracto da reforma dos estatutos feita em reunião do Conselho Deliberativo de 5 de abril de 1936 e approvado pela assembleia geral de 13 de abril de 1936. O extracto dos estatutos reformados foi publicado no "Diario Official" de 10 de março de 1933, tendo sido o registro feito no cartorio Teffé. soo o n. 343.

De administração — O art. 11º passou a n. 15 com a redacção que segue, modificando-se também as redacções dos seguintes: Art. 15 — São órgãos da administração do Instituto; a) — A directoria; b) — O Conselho Deliberativo. — Paragrapho 1º — A directoria se comporá de quatro membros: um presidente, um secretario, um thesoureiro e um director de Hospital escolhidos na forma adiante declarado. Paragrapho 2º — Os directores poderão permutar os respectivos cargos, em caracter transitorio ou definitivo, ouvido, nesta ultima hypothese o Conselho Deliberativo. Paragrapho 3º — Nas suas ausencias, por doença ou licença, não excedente de seis mezes, o director será substituido pelo socio profissional da sua confluencia que indicar, ou por um medico contractado, mediante aquiescencia da directoria, podendo a sua escolha recair em qualquer outro director que, se aceitar e

julgar conveniente, se fará substituir da mesma maneira no seu cargo effectivo. Paragrapho 4º — Qualquer director poderá ser destituído da direcção por decisão unanime dos seus tres companheiros. No caso de se não conseguir a unanimidade, poderão dois directores propor ao Conselho Deliberativo a destituição em causa, a qual poderá ser resolvida por tres quartos da unanimidade dos membros do referido conselho. Paragrapho 5º — Se o director destituído quizer, por effeito da destituição, retirar-se do instituto, considerar-se-á essa exclusão como se determinada pelo instituto, para o effeito de reembolso dos titulos que possuir. Art. 16º — O Conselho Deliberativo compor-se-á de todos os socios profissionais e no máximo, de dois medicos contractados com cinco annos de serviço e escolhido pela directoria, competindo-lhe: a) — Tomar e approvar as contas do mez anterior; b) — Resolver as questões de caracter social que lhe forem propostas pela directoria; c) — Dar parecer sobre a reforma de qualquer dispositivo dos presentes estatutos, ou sobre outro qualquer assumpto, que a directoria resolver submeter á deliberação; d) — Resolver por tres quartos dos seus membros a admissão de novos socios profissionais; e) — Indicar ao Conselho Consultivo as pessoas a quem lhe pareça justo classificar como socio benemerito; f) applicar por 3/4 de votos a pena de exclusão dos socios profissionais; g) applicar por 3/4 de votos a pena de perda do cargo a qualquer membro da directoria, mediante proposta da metade desta, bem como ao da comissão de sindicancia, da comissão fiscal, do conselho consultivo e da directoria da assembleia geral; h) autorizar as despesas a vinte contos de réis, bem como a construção de estabelecimentos hospitalares ou a fundação de novas clinicas; i) preencher por eleição os cargos que vagarem na directoria. Paragrapho unico. Os medicos contractados não terão voto nas materias constantes das alíneas "d", "f", "g", "h" e "i". Art. 17º. Compete á directoria: a) organizar o regulamento do Instituto; b) tomar quaesquer resoluções quanto á administração do Instituto; c) autorizar operações de credito, bem como a conclusão de contractos especiaes, excedente da vida normal do Instituto, inclusive alienação de immoveis e hypothecas; d) elaborar o orçamento do Instituto; e) solicitar e aceitar, quando unanime, as contribuições de outros socios profissionais, para as despesas de instalação ou conservação do Instituto; f) aceitar e eliminar socios effectivos e contribuintes, ouvindo previamente, si se tratar dos primeiros, a comissão de syndicancias, podendo ainda, assim, e nos casos de eliminação, ouvir o conselho consultivo, si assim o entender; g) submeter qualquer caso á apreciação dos conselhos deliberativos e consultivo; h) resolver sobre a necessidade de convocação de qualquer membro do conselho consultivo para os trabalhos de administração, fixando-lhes as respectivas attribuições; i) fixar as taxas especiaes que os presentes Estatutos lhe deixarem ao arbitrio. Art. 18º — Compete ao presidente do Instituto: a) representar activa e passivamente o Instituto, assignando com o thesoureiro os documentos de responsabilidade, in-

clusive cheques, cambias, notas promissórias, duplicatas, escripturas de venda e de hypotheca, quando autorizado nos dois ultimos casos; b) cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos e os regulamentos do Instituto; c) autorizar os pagamentos dentro dos recursos orçamentarios; d) presidir as sessões da directoria e do conselho deliberativo; e) convocar o conselho deliberativo para preencher os cargos vagos que lhe competir preencher; f) convocar a directoria e os conselhos deliberativo e consultivo, nos casos de necessidade; g) dirigir a administração do Instituto; h) nomear e demittir empregados mediante proposta dos chefes de serviço. Artigo 19º — Compete ao secretario geral: a) encarregar-se do expediente e dirigir a secretaria do Instituto, bem como o serviço de propaganda; b) secretariar as sessões dos conselhos director e deliberativo e as assembleias; c) expedir a cada um dos membros da directoria e dos conselhos deliberativo e consultivo, os convites para as respectivas reuniões; d) superintender a vida social do Instituto. Art. 20º — Compete ao thesoureiro geral: a) ter em boa guarda o dinheiro do Instituto, recebendo as mensalidades ou quaesquer outras contribuições e recolhendo tudo ao estabelecimento bancario escolhido pela directoria; b) assignar com o presidente cheques ou qualquer outro documento de responsabilidade do Instituto; c) ter em boa guarda e bem escripturados os livros do Instituto; d) extrair e entregar ao presidente um balancete mensal contendo o resumo do movimento financeiro do Instituto, affixando-o na thesouraria; e) organizar o balanço annual do Instituto; f) fiscalizar os plantões e horarios dos medicos do Instituto. Da assembleia geral — Os arts. 20 a 26, passarão a 21 a 26. Da gestão financeira — Os actuaes arts. 34 e 35 passam a ter os numeros 36 e 37, redigindo-se assim o actual art. 37, sob o n. 38. Art. 38º — O fundo de reserva e as installações constituirão patrimonio do Instituto, o qual só poderá ser distribuido ou alienado totalmente em caso de dissolução e na forma adiante prevista. Paragrapho 1º — A directoria poderá, entretanto, alienar qualquer bem em particular, substituindo-o por outro, ou constituir hypotheca, desde que o faça para fins de construção ou de melhoramentos nas installações do Instituto. Os actuaes artigos 38 e 39 tomam os numeros 39 e 40. Dos titulos de propriedade. Art. 41º — Para os effeitos de liquidação, o Instituto emitirá titulos nominativos de propriedade, do valor nominal minimo — de cem mil réis (100\$000) cada um, transferiveis mediante licença prévia da directoria. Paragrapho 1º — Cada um dos socios que houver contribuido para as despesas de instalação do Instituto, receberá, nos referidos titulos, o dobro da importancia de que é credor. Paragrapho 2º — Sempre que for aceito um socio profissional, distribuir-se-hão com os existentes tantos titulos quantos forem attribuidos aquele, desde que não correspondam a dinheiro entrado em caixa. Paragrapho 3º — Os titulos comprados a dinheiro vencerão juros á taxa annual maxima de cinco por cento e poderão ser amortizados e resgatados, e os emitidos na forma do paragrapho primeiro poderão vencer juros á taxa maxima de tres por cento (3%). No

caso do paragrapho anterior estes ultimos não terão juros enquanto não liquidados todos os debitos actuaes do Instituto. Art. 42º — Os socios effectivos poderão adquirir os titulos que quizerem e a directoria permittir, pagando ao Instituto o valor integral. Art. 43º — Salvo os casos previstos nestes estatutos, os titulos não influirão nos direitos pessoas de cada socio, nem no seu direito de voto na Directoria, nos Conselhos ou na Assembleia Geral do Instituto. Art. 44º — Sempre que um socio profissional for excluido ou destituído involuntariamente da Directoria ou da chefia da sua clinica, sem ter dado motivo directo, (ausencia reiterada do serviço, má conducta moral, incuria ou impericia profissionais capazes de comprometter o bom nome do Instituto ou propaganda contra este ou infracção do art. 52 nestes estatutos) terá direito a receber o valor integral dos seus titulos ou do ultimo balanço se for superior, á vista, emquanto o Fundo de Reserva comportar o restante dentro de um anno. Art. 45º — Se a exclusão se der por qualquer daquelles motivos directos ou por vontade do socio, o reembolso do profissional excluido se fará pelo valor dos seus titulos, á vista do ultimo balanço annual approved, dividindo-se o total em prestações mensaes, eguaes ou variaveis até cinco annos, salvo accordo ou deliberação da Directoria, para effeito de pagamento á vista ou em menor prazo. Art. 46º — Em caso de morte do profissional, os titulos passarão aos seus successores, que lhes poderão preferir a liquidação pelo valor do ultimo balanço, pagavel á vista, se o Fundo de Reserva o permittir ou num prazo nunca superior a dois annos. Art. 47º — Em qualquer dos casos de retirada ou de morte do profissional, fica-lhes a elle e aos seus herdeiros salvo o direito de propriedade e posse sobre os titulos, como se inicialmente adquiridos na forma do artigo 41, desde que os não queiram ceder ou liquidar da maneira acima estipulada. Art. 48º — A cessão dos titulos só poderá ser feita mediante acquiescencia da Directoria, a menos que o cessionario seja um profissional. Art. 49º — O Conselho Deliberativo poderá autorizar a criação de titulos sem direito a juros distribuindo-os com os socios profissionais, medicos contractados e empregados, respeitadamente o dispositivo do paragrapho 2º do art. 41. Dos serviços medicos. — Artigo 53º — Nenhum medico do Instituto, socio ou simplesmente contractado, poderá exercer clinica particular ou em outro estabelecimento particular nos subúrbios do Rio de Janeiro, salvo se se tratar de estabelecimento especializado em hospitalização e clinica que não interessarem ao Instituto. Paragrapho 1º — Sempre que o Instituto fundar um novo estabelecimento especializado, o socio ou o contractado que, nos termos deste artigo, fizerem parte de outro ou lhe prestarem serviço, terão o prazo de um anno para d'elle se retirar. Paragrapho 2º — O dispositivo deste artigo não se applica aos socios ou contractados que trabalharem em serviço de prophylaxia ou de assistência publicas, mantidos directamente pelos governos federal ou local. Art. 55º — Nenhum medico, socio profissional ou contractado poderá tomar a iniciativa de fundar em qualquer subúrbio deste Districto, por si, sociedade civil ou commercial, ou em nome de quem quer que seja, estabeleci-

mentos hospitalares especializados em clinicas não mantidas pelo Instituto, sem dar a este sciencia previa, offerecendo-lhe chamar a si tal empreendimento no prazo minimo de seis mezes. Paragrapho 1º — Feito o offerecimento, o Instituto temos prazo minimo de quinze dias para declarar se o aceita. Paragrapho 2º — Sempre que o Instituto, por suggestão com o trabalho de qualquer medico, socio ou não fundar nova clinica, construindo estabelecimento especializado, todo o serviço assim criado terá escripturação especial, de modo a lhe conhecer o movimento e a renda. Do liquido desta, retirar-se-ão mensalmente vinte por cento, que caberão ao autor da suggestão durante o prazo de trinta annos. — Da dissolução. — O actual art. 40 toma o numero 57 e o art. 41 toma o numero 58 com a seguinte redacção: Art. 41 — Em caso de dissolução, o patrimonio do Instituto inclusive o Fundo de Reserva, uma vez pagos todos os compromissos e liquidados os titulos de propriedade será destinado a instituições de fins identicos ou educativos, a arbitrio da Assembléa Geral, ou distribuido da seguinte fórma: cincoenta por cento (50 %) aos profissionais, trinta por cento (30 %) aos medicos, dentistas e pharmaceuticos contractados que tenham mais de cinco annos de serviço, dez por cento (10 %) aos socios effectivos que possuirem titulos de propriedade e dez por cento (10 %) aos funcionarios que possuirem mais de dois annos de serviço.

(C. 5.399. — 5-11-1936 — 204\$200).

## ANNUNCIOS

### A' Praça

J. J. da Silva Torres declara que tem tratado a venda da sua loja de ferragens e louças, á rua Voluntarios da Patria numero 441, ao Sr. Francisco B. Machado e pede aos seus credores apresentarem suas contas na rua acima, no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1936.  
— J. J. da Silva Torres.

Reconheço a firma J. J. da Silva Torres.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Borgerth Teixeira*, tabellião.

(C 5.289—3-11-36—15\$300—3 vezes)

### General Electric "Raios-X" Sociedade Anonyma

#### ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde da sociedade, á avenida Rio Branco n. 114, 7º andar, nesta cidade, no dia 10 de novembro proximo, ás quatorze horas, para o fim especial de discutirem uma proposta de augmento de capital e alteração dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1936.  
— A directoria.

(C 5.530—4-11-36—30\$600—3 vezes)

### S. A. Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto

Convida-se os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, ás 14 horas do dia 9 do corrente, na séde desta sociedade anonyma, á avenida Henrique Valladares numeros 101/107, para o fim de tomarem conhecimento da renuncia de directores e proceder á competente eleição.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1936.  
— *Mario Lima*, presidente.

(C 5.602—4-11-36—21\$400—3 vezes)

### S. A. Sanatorio Rio de Janeiro

#### ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 28 de novembro do corrente anno, ás 14 horas, na séde da sociedade, á rua Desembargador Isidro n. 156, em assembléa geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal, contas e balanço, referentes ao anno social encerrado, bem assim procederem á eleição da directoria e conselho fiscal e tomarem outras providencias determinadas pelos estatutos.

Na secretaria da séde social, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, das 12 ás 15 horas, diariamente, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1936.  
— A directoria.

(C 5.262—27-10-36—39\$800—3 vezes)

### Companhia de Expansão Industrial & Imobiliária

#### EM LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 10 de novembro de 1936, ás 14 horas, no escriptorio da mesma, á avenida Rio Branco n. 46, 4º andar, nesta cidade, afim de examina-rem e approvarem as contas do balanço e actos do liquidante até 31 de outubro de 1936 e deliberarem sobre a liquidação da companhia.

Os senhores accionistas deverão depositar as suas accções com antecedencia, no minimo, de tres dias, sob pena de ficarem impedidos de tomarem parte na dita assembléa.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1936.  
— O liquidante.

(C 5.524—31-10-36—45\$900—3 vezes)

### Companhia Extractiva Mineral Brasileira

#### ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 20 do corrente mez, ás 13 horas, na sala, á rua da Candelaria n. 55, 1º andar, para prestação de contas, eleição da directoria e do conselho fiscal e seus supplentes.

As accções ao portador deverão ser depositadas na companhia, até tres dias antes do da reunião, ficando suspensa até a realização da assembléa, a transferencia das accções nominativas.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936.  
— A directoria.

(C 5.404—5-11-36—24\$500—2 vezes)

### Declaração

Declaro que extraviei a carteira de identidade n. 201.757. — *Silvestre Domingues*.

Reconheço a firma Silvestre Domingues.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Hercilio Costa*, tabellião substituto.

(C 5.405—5-11-36—15\$300—3 vezes)

### Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira

#### RESGATE DE "DEBENTURES"

A Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira avisa, para os devidos fins, que em data de 3 do corrente mez, foram resgatadas, por compra, e ao par, duzentas debentures da unica emissão existente da companhia, cujos numeros foram os seguintes:

17.764 a 17.838  
18.127 a 18.233  
18.234 a 18.243  
19.829 a 19.836

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936.  
— A directoria.

(C 5.397—5-11-36—49\$000—3 vezes)

### Companhia Alliança Industrial

#### ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

#### Primeira convocação

São convidados os senhores accionistas da Companhia Alliança Industrial a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 14 do corrente, ás treze horas, na séde social, á rua 1º de Março n. 101, terreo, afim de tomarem conhecimento e votarem as seguintes medidas: 1º, reforma dos estatutos; 2º, eleição de novo director.

Os proprietarios de accções ao portador deverão depositar-as na caixa da companhia, com a antecedencia minima de tres dias da data da reunião.

Ficam suspensas as transferencias de accções até a realização da assembléa ora convocada.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936.  
— A directoria.

(C 5.407—5-11-36—32\$600—2 vezes)

### Carteira de Credito do Funcionario

#### SEGUNDA E TERCEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De accordo com os arts. 17 e 21 dos estatutos sociais e com o resolvido na reunião da directoria, realizada em 13 de outubro findo, cuja acta foi publicada á pagina 22.942 do *Diario Official* de 21 de outubro de 1936, convoco, em nome da directoria, os socios quites da Carteira de Credito do Funcionario para a reunião da assembléa geral extraordinaria, a realizar-se em segunda, terceira e ultima convocação, no dia 9 de novembro de 1936, na séde social, ás 16 e 17 horas, respectivamente, com o fim exclusivo de reformar os estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1936.  
— *Dr. João de Alcantara*, director-gerente.

(C 5.400—5-11-36—22\$400)

# IMPRENSA NACIONAL

## OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas do cello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pela Dr. Tarquínio de Souza, teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude de officio do Ministerio da Justiça numero 1264, de 8 de agosto de 1904.

### A

Actos da Junta Governativa e do Governo Provisorio, (Indices), 1930, ..... 10\$000

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro, 1932, ..... 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acción penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... 1\$000

Agricultura (Crea o Ministerio da), Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906, ..... 1\$000

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos ..... 1\$000

Agua (Concessão d'agua no Distrito Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 ..... 1\$500

Almandegas (Consolidação das leis das), ..... 8\$000

Archivos do Jardim Botanico do Rio de Janeiro:

Volume III ..... 1\$5000

Volume IV ..... 1\$5000

Volume V ..... 1\$5000

Volume VI ..... 10\$000

Archivo Nacional (Publicações

Volume I, ..... 10\$000

Volume III ..... 1\$000

Volume IV ..... 8\$000

Volume V ..... 8\$000

Volume VI ..... 8\$000

Volume VII ..... 7\$000

Volume VIII ..... 7\$000

Volume IX ..... 8\$000

Volume X ..... 8\$000

Volume XI ..... 8\$000

Volume XII ..... 8\$000

Volume XIII, ..... 8\$000

Volume XIV, ..... 8\$000

Volume XV ..... 8\$000

Volume XVI, ..... 8\$000

Volume XVII ..... 8\$000

Volume XVIII, ..... 8\$000

Volume XX ..... 4\$000

Volume XXI ..... 8\$000

Volume XXIII ..... 8\$000

Volume XXIV ..... 8\$000

Volume XXV ..... 7\$000

Volume XXVI ..... 7\$000

Volume XXVII ..... 8\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade), ..... 10\$000

Volume XXIX ..... 10\$000

Volume XXX ..... 8\$000

Volume XXXI ..... 10\$000

### Archivo Nacional:

Tirantias que os holandezes usaram com os moradores do Rio Grande — Lope Garro. .... 1\$000

Cartas sobre a Prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da America e Nuno Pinheiro. .... 1\$000

Marcello Dias — Biographia ..... 1\$000

### Archivos do Museu Nacional:

Volume XVII, ..... 20\$000

Volume XXIII ..... 20\$000

Volume XXV, ..... 20\$000

Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos) ..... 4\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.103, de 21 de novembro de 1903, ..... 1\$000

Anuario da Legislações da Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro;

Anno de 1916 ..... 8\$000

Anno de 1917 ..... 10\$000

Anno de 1918 ..... 8\$000

Anno de 1919 ..... 8\$000

Anno de 1920 ..... 8\$000

Anno de 1921 ..... 10\$000

Anno de 1922 ..... 8\$000

Anno de 1923 ..... 8\$000

Autoraes (Leis de direitos), Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1903, e 2.577, de 27 de janeiro de 1912, ..... 1\$000

Autoraes (Direitos), Decreto numero 4.700, de 3 de janeiro de 1914, ..... 1\$000

Arrojadita (Nova cidade), por Djalma Guimarães, ..... 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado do Carvalho (Geraes), 1923 ..... 1\$000

Idem, Idem (Annuaire), ..... 1\$000

Automoveis (Regulamento do Circulo Internacional de), ..... 1\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa, ..... 1\$000

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume (1894)..... 10\$000

Idem da Assembléa Constituinte (1934) 1º volume ..... 10\$000

Idem, 2º volume ..... 10\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.498, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919 ..... 1\$000

Accidentes no Trabalho (decreto n. 24.637, de 19 de julho de 1934) ..... 1\$000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 1\$000

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932) ..... 1\$000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.183, de 1916..... 1\$000

Alistamento e organização dos archivos eleitoraes (Decreto n. 24.123, de 1934..... 1\$000

Aeronauticas Civis (Servicos) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932) ..... 1\$000

Aspecto antropographico da Constituição, por A. Bezerra.. 1\$000

Abono Provisorio (Decreto numero 151 de 12-1-1933) ..... 1\$000

|                                                                                                                                                     |        |                                                                                                                                                                                                                                                          |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| <b>B</b>                                                                                                                                            |        |                                                                                                                                                                                                                                                          |        |
| Encargos Representação e pensão dos). Decreto n. 54, de 1934                                                                                        | 17000  | Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias.....                                                                                                                                                                                               | 30000  |
| Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1934                                                                                | 10000  | Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)                                                                                                                                                                                          | 15000  |
| Bancos e Casas Bancárias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 23 de janeiro de 1934                                                   | 10000  | Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926).....                                                                                                                                                                         | 20000  |
| Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa                                                          | 120000 | Código de Menores (decreto numero 17.943 A, de 1927).....                                                                                                                                                                                                | 10000  |
| Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da), Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923.....                                  | 10000  | Código de Menores (decreto numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institui o).....                                                                                                                                                                      | 10000  |
| Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto), volume 1º                                                                                                  | 100000 | Código Eleitoral (decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1923).....                                                                                                                                                                                | 10000  |
| <b>C</b>                                                                                                                                            |        | Código Eleitoral (modifica o) lei n. 48, de 4 de maio de 1935...                                                                                                                                                                                         | 20000  |
| Caixa de Amortização (decreto n. 6.711)                                                                                                             | 10000  | Código de Agente Fiscal.....                                                                                                                                                                                                                             | 10000  |
| Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)                                                                                    | 10000  | Códigos de Minas e Aguas (cria as taxas a que se refere os) — Decreto n. 24.637, de 11 de julho de 1934; decreto numero 24.643, de 10 de julho de 1934, decreta o Código de Aguas e decreto n. 24.642, de 17 de julho de 1934, decreta o Código de Minas | 20000  |
| Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932                                                                                   | 10000  | Código de Processo Penal (Indice do).....                                                                                                                                                                                                                | 50000  |
| Circulars do Ministerio da Fazenda, por Affonso D. Ribeiro:                                                                                         |        | Collectorias Federaes (decreto n. 24.502, de 1934).....                                                                                                                                                                                                  | 40000  |
| 1º volume — 1889 a 1900....                                                                                                                         | 100000 | Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º volume                                                                                                                                                                                             | 200000 |
| 2º volume — 1901 a 1918....                                                                                                                         | 120000 | Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.....                        | 60000  |
| 3º volume — 1918 a 1931....                                                                                                                         | 100000 | Constituição da Republica (revista) 1926. . . . .                                                                                                                                                                                                        | 20000  |
| 4º volume — 1932 a 1934....                                                                                                                         | 20000  | Constitution of Brazil (Edição em ingles) 1891 .....                                                                                                                                                                                                     | 20000  |
| Código Civil .....                                                                                                                                  | 50000  | Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes — Agenor de Roure . . . . .                                                                                                                                                                               | 30000  |
| Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração):                                                                                     |        | Contadores e Guarda-Livros (registro). Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932.....                                                                                                                                                                 | 10000  |
| 1º volume .....                                                                                                                                     | 100000 | Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa . . . . .                                                                                                                                                                                 | 20000  |
| 2º volume .....                                                                                                                                     | 100000 | Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.....                                                                                                                                                                            | 10000  |
| 3º volume .....                                                                                                                                     | 100000 | Consumo (Imposto) — Decreto n. 23.051, de 1932.....                                                                                                                                                                                                      | 10000  |
| — Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 3 volumes.....                                                                          | 20000  | Conselho Nacional do Trabalho (Decreto n. 18.074, de 1928)...                                                                                                                                                                                            | 10000  |
| — Projecto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa. . . . .                                                        | 100000 | Contas Assignadas (Commentario ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolpho Camara) .....                                                                                                                                                                | 60000  |
| — Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionais e interessados                                                                  | 20000  |                                                                                                                                                                                                                                                          |        |
| — Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues. . . . .                                                                                                 | 50000  |                                                                                                                                                                                                                                                          |        |
| Código Civil e Ruy Barbosa, por Fernando Nery . . . . .                                                                                             | 250000 |                                                                                                                                                                                                                                                          |        |
| Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 19 de setembro de 1934..... | 10000  |                                                                                                                                                                                                                                                          |        |
|                                                                                                                                                     |        | Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva.....                                                                                                                                                                                                  | 50000  |
|                                                                                                                                                     |        | Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decreto n. 14.631.                                                                                                                                      | 10000  |
|                                                                                                                                                     |        | Construção de casas para funcionários e operários da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e decreto numero 15.846, de 14 de novembro de 1922).....                                                                                          | 10000  |
|                                                                                                                                                     |        | Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922) . . . . .                                                                                                                                                                            | 30000  |
|                                                                                                                                                     |        | Capatasia de Portos — Decreto n. 16.197, de 1923.....                                                                                                                                                                                                    | 30000  |
|                                                                                                                                                     |        | Capitanias dos Portos (Decreto n. 24.288, de 1934 .....                                                                                                                                                                                                  | 40000  |
|                                                                                                                                                     |        | Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931. . . . .                                                                                                                                                                            | 10000  |
|                                                                                                                                                     |        | Correios e Telegraphos (Cria o Departamento) — Decreto numero 20.859, de 1931.....                                                                                                                                                                       | 20000  |
|                                                                                                                                                     |        | Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912) . . . . .                                                                                                                                                                                                            | 5000   |
|                                                                                                                                                     |        | Conselhos Consultivos (decreto n. 20.348) .....                                                                                                                                                                                                          | 10000  |
|                                                                                                                                                     |        | Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) (Decreto n. 5.157, de 1927).....                                                                                                                                                                        | 10000  |
|                                                                                                                                                     |        | Conselho dos Contribuintes (decreto n. 20.350) . . . . .                                                                                                                                                                                                 | 10000  |
|                                                                                                                                                     |        | Custas da Justiça Local (Decreto n. 24.153) .....                                                                                                                                                                                                        | 20000  |
|                                                                                                                                                     |        | Custas na Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928).....                                                                                                                                                                                                | 20000  |
|                                                                                                                                                     |        | Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.....                                                                                                                                                                | 10000  |
|                                                                                                                                                     |        | Commerciarios Instituto (Decretos ns. 163, de 1934; 22-5-1935)                                                                                                                                                                                           | 20000  |
|                                                                                                                                                     |        | Consignações em folha (Decretos ns. 22.296, de 1933 e 21.576) ..                                                                                                                                                                                         | 20000  |
|                                                                                                                                                     |        | Caixas, Aposentadorias e Pensões (Legislação). Decretos numeros 19.770, 20.465 e 21.081....                                                                                                                                                              | 20000  |
|                                                                                                                                                     |        | Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.103, de 1926).....                                                                                                                                                                                                  | 10000  |
|                                                                                                                                                     |        | Constituição (Aspectos antropológicos, de 1934). . . . .                                                                                                                                                                                                 | 10000  |
|                                                                                                                                                     |        | Constituição (1934 — Lei 38 — Segurança Nacional) . . . . .                                                                                                                                                                                              | 30000  |
|                                                                                                                                                     |        | Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara . . . . .                                                                                                                                                                                                     | 250000 |
|                                                                                                                                                     |        | Constituição (Aspectos antropológicos) . . . . .                                                                                                                                                                                                         | 10000  |
|                                                                                                                                                     |        | Constituição de 1934 e Lei de Segurança Nacional . . . . .                                                                                                                                                                                               | 30000  |
|                                                                                                                                                     |        | Consumo (Tarifa do Imposto por Lindolpho Camara, . . . . .                                                                                                                                                                                               | 250000 |

## D

## Decretos do Governo Provisório

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| De março de 1890.....   | 43000  |
| De maio de 1890.....    | 133000 |
| De junho de 1890.....   | 53000  |
| De outubro de 1890..... | 653000 |
| De janeiro de 1891..... | 53000  |

## Decisões do Governo — Collecções:

|                                                |       |
|------------------------------------------------|-------|
| de 1832 .....                                  | 53000 |
| de 1833 .....                                  | 63000 |
| de 1850 .....                                  | 53000 |
| de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos) ..... | 53000 |
| de 1890 (Governo Prov., 3º e ultimo) .....     | 23000 |
| de 1890 (Gov. Prov., Aditamento) .....         | 23000 |
| de 1891 .....                                  | 63000 |
| de 1892 .....                                  | 63000 |
| de 1893 .....                                  | 53000 |
| de 1894 .....                                  | 63000 |
| de 1895 .....                                  | 53000 |
| de 1896 .....                                  | 53000 |
| de 1897 .....                                  | 53000 |
| de 1898 .....                                  | 43000 |
| de 1899 .....                                  | 43000 |
| de 1900 .....                                  | 53000 |
| de 1901 .....                                  | 53000 |
| de 1902 .....                                  | 53000 |
| de 1903 .....                                  | 63000 |
| de 1904 .....                                  | 63000 |
| de 1905 .....                                  | 63000 |
| de 1906 .....                                  | 63000 |
| de 1907 .....                                  | 73000 |
| de 1908 .....                                  | 73000 |
| de 1909 .....                                  | 73000 |
| de 1910 .....                                  | 73000 |
| de 1911 .....                                  | 53000 |
| de 1912 .....                                  | 43000 |
| de 1913 .....                                  | 43000 |
| de 1914 .....                                  | 53000 |
| de 1915 .....                                  | 73000 |
| de 1916 .....                                  | 53000 |
| de 1917 .....                                  | 53000 |

## Decisões da Corte Suprema — Por Bento Faria (1º volume).

Sabenturas (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) Decreto numero 22.431, de 6 de fevereiro de 1923 .....

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 1.056, de 9 de setembro de 1903 .....

Decas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Castano Junior (M) .....

Dicionário Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....

Dicionário Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico);

1º volume .....

2º volume .....

Diversões publicas (Regulamento das casas de) Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924....

Dívida activa (Instruções para a cobrança amigavel da) Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930 .....

Dívida activa (Portaria n. 104, de 1927) .....

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes) .....

Depositos, Cauções, Gaires Economicas. ....

Disponibilidade (Funcionarios Publicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930)...

Distrito Federal (Lei organica) .....

Dicionário Geographico do Brasil (Moreira Pinto) supplemento .....

## E

Estradas de rodagem e carroçaveis construídas no Nordeste Brasileiro .....

Estrada de Ferro (Segurança, Policia e Trafego das) (Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1923) .....

Exercito (Lei de promoções) Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934 .....

Exercito (Uniformes — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931) .....

Exercito (Movimento dos quadros dos officiaes).....

Estabilização (Em torno da). Politica monetaria e organização bancaria .....

Ensino Superior (Equiparação e inspecção dos institutos de) .....

Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931 .....

Ensino Commercial e Regulamento da profissão de contador. (Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.032, de 3 de fevereiro de 1932) .....

Elitoral (Formulario) — Fm Julio de Vallo. ....

Engenharia, Architecta, Agremensor (Profissão de) Decreto n. 23.563, de 1934 .....

Empregados no Commercio e Industria (Indemnização) Lei 63 de 5 de junho de 1935.....

Escola Militar (Regulamento) (Decreto n. 23.994, de 18 de março de 1934) .....

Empregados no commercio e industria (Indemnização) — Lei n. 62, de 1935.....

## F

Factures consulares (decreto numero 14.063, de 1920).....

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1924....

Fazenda Nacional (Organização da). Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 13 de abril de 1934 .....

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna.....

Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo .....

Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação) Decreto n. 18.083. ....

Aluências (Lei de) — Decretos n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929 .....

Férias a operarios e empregados (Decreto n. 19.803, de 23 de março de 1931) .....

Férias dos empregados no commercio, empregados bancarios e de instituições de assistência privada (Decreto n. 23.105) ..

Férias dos empregados das industrias syndicalizadas (Decreto n. 23.768) .....

Fundo de Educação e Saude.....

Fructas Glicicas (Commercio e Exportação) .....

Funcionarios Publicos (Comissão Revisora de Afastamento) Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935. ....

## G

Generos alimenticios (Falsificações das) Penalidades. ....

Geologia e supprimeção Ferra subterranea no Piauhy e parte do Ceará .....

Ecologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piahy .....

Cartopótes e Tradições da America Pre-historica .....

Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e agudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Parahyba, por R. Grandell.....

Instituto de Providencia (Mensalidades). Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927....

Conção de direitos aduaneiros (Decreto n. 24.023, de 1934 ..

Ecologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Supper .....

Jelas e obras de curives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 23 de maio de 1923.....

Ecologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e Nordeste da Bahia, por R. Supper .....

Justica Federal (Consolidação das Leis da) .....

Governo Provisorio (Decreto que institue o), n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.....

Justica Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.....

Guerra Russo-Japonesa (Raul Tavares) .....

Justica Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração).....

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Maranhão. . . . .

Justica do Distrito Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926.....

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)..

Justica do Distrito Federal — (Reorganiza a Corte de Appellação) — (Decreto n. 19.408, de 1930). . . . .

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)

Justica Local (Regimento Interno da Corte de Appellação) (1932) . . . . .

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti..

Justica Local — Decreto numero 18.848, de 18 de julho de 1909. . . . .

Historia das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellem de Almeida. . . . .

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Appellação — Outubro, novembro e dezembro de 1932).....

Hypothecario (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932....

Jurisprudencia do Tribunal de Contas, por A. Vieira. ....

Historia do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti.....

Justica Local (Decreto n. 16.278 de 1925. . . . .

Historia da Secca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theobald. . . . .

Justica e Interior (Regulamento da Secretaria) . . . . .

Instituto Nacional de Musica (Regulamento) . . . . .

Leis (Collecções de)

Instituto de Providencia dos Funcionarios Publicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) .....

de 1803 a 1809.....

Instituto de Providencia. Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934. . . . .

de 1810 a 1811.....

Imprensa Nacional (Historico, por Francisco Miranda).....

de 1812 a 1815.....

Imprensa (Lei de). Decreto numero 4.742, de 31 de outubro de 1923 .....

de 1816 a 1817.....

Imprensa (Lei de) Decreto numero 24.776, de 1934 .....

de 1818 a 1819.....

de 1821 .....

de 1822 .....

de 1823 .....

de 1824 .....

de 1825 .....

de 1826 .....

de 1827 .....

de 1833 .....

de 1834 .....

de 1835 — 3 volumes.....

de 1836 .....

de 1837 .....

de 1838 .....

de 1839 .....

de 1840 .....

de 1841 .....

de 1842 .....

de 1843 .....

de 1844 .....

de 1845 .....

de 1847 .....

de 1848 .....

de 1850 .....

de 1852 — 2 volumes.....

de 1857 — 2 volumes.....

de 1858 — 2 volumes.....

de 1859 — 2 volumes.....

de 1860 — 3 volumes.....

de 1861 — 3 volumes.....

de 1862 — 3 volumes.....

de 1863 — 3 volumes.....

de 1864 — 2 volumes.....

de 1864 — Additamentos... ..

de 1865 — 2 volumes.....

de 1866 — 2 volumes.....

de 1867 — 2 volumes.....

de 1868 — 2 volumes.....

de 1874 — 3 volumes.....

de 1875 — 3 volumes.....

de 1876 — 3 volumes.....

de 1877 — 3 volumes.....

de 1878 — 2 volumes.....

de 1879 — 2 volumes.....

de 1880 — 2 volumes.....

de 1881 — 5 volumes.....

de 1882 — 3 volumes.....

de 1909 — 2 volumes.....

de 1910 — 3 volumes.....

de 1911 — 4 volumes.....

de 1912 — 4 volumes.....

de 1913 — 4 volumes.....

de 1914 — 5 volumes.....

de 1915 — 3 volumes.....

de 1916 — 3 volumes.....

de 1917 — 3 volumes.....

de 1918 — 3 volumes.....

de 1919 — 3 volumes.....

de 1920 — 5 volumes.....

de 1921 — 6 volumes.....

de 1922 — 4 volumes.....

de 1923 — 4 volumes.....

de 1924 — 4 volumes.....

de 1925 — 2 volumes.....

de 1926 — 2 volumes.....



## MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nov. de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 252

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## Expediente

Expediente do director geral

Dia 4 de novembro de 1936

## Prorrogação da praxe

Antonio Pedrosa de Lima (termo 16.322), Paul Cahen (termo 16.676), Chicago Pneumatic Tool Company (termo 10.250) e Accacio da Costa Santos (24.541-36 — junto ao termo 13.320. — Concedo o prazo de sessenta dias em prorrogação.

## Archivamento da marca

Manoel Cavalleiro (9.319-28). — Archive-se, de accordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

## Archivamento da patente

Hubert Deguide (termo 16.082), Renato de Souza Meirelles (termo 16.240, Manoel Francisco de Assis (termo 16.348), Paulo Dietrich (termos 16.534 e 16.583, e Giorgia Novarotto e Senofonte Castellini (termos 16.870 e 16.871). — Archive-se, de accordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

## Expediente do director da Secção de Privilegio de Invenção

Dia 4 de novembro de 1936

## Exigencias

Grassi & Comp. (termo 16.312. — Junte-se e ouçam-se os Drs. Lima Ferreira e Mario de Souza.

Sebastião Silveira e Roberto Juririo (termo 16.403). — Junte-se e ouçam-se os Drs. Oliveira Castro, Lima Ferreira e Mario de Souza.

Arnaldo Monteiro de Carvalho (termo 16.440 e Armando Sodré (termo 17.123). — Satisfaca a exigencia do Dr. Galliez Filho.

Joaquim Pinheiro Filho (termo 17.123). — Apresente novos relatorios e reivindicações, descrevendo com maiores detalhes o que constitui novidade no pedido.

Sociedade Rhodiaseta (termo 17.263). — Preste os esclarecimentos exigidos pelo Dr. Galliez Filho.

## Expediente do Director da Secção de Marcas

Dia 4 de novembro de 1936

## Exigencias

Dr. Alfredo Leal Junior (termo 17.042). — Satisfaca a exigencia do Archivo e apresente a documento relativo a licença.

Maroher & Piliati (termo 11.116). — Apresente prorrogação.

Dr. Raul Leite & Comp. (termo 13.482). — Prove ter sido renovada a licença.

## CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## A PROXIMA REUNIÃO

Realizar-se-á, na proxima terça-feira, 10 do corrente, ás 14 horas, a habitual sessão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, sob a presidencia do Sr. Agamenon Magalhães, ministro do Trabalho, Industria e Commercio, que julgará os processos abaixo relacionados.

Aos interessados nesses julgamentos, ou aos seus procuradores, será permitida defesa oral das suas razões, pelo prazo de dez minutos.

## RECURSOS

N. 246 — Proc. 12.884-36 — ter. 27.375 — Marca TO-POCAINA — Recorrentes, Weskott & Comp. A Chimica "Bayer"; recorridos, Dr. Raul Leite & Comp. e o D.N.P.I. (reincluído).

N. 303 — Proc. 5.515-32 — ter. 23.830 — Marca TANIGOL — Depositantes e recorrentes, Mario C. Requião; recorridos, D.N.P.I. (reincluído).

N. 323 — Proc. 8.447-30 — ter. 8.993 — Privilegio: Novo processo e meio de extinguir formigas — Depositante e recorrente, Meinhard Jacob; recorridos, D.N.P.I. (reincluído).

N. 414 — Proc. 5.935-35 — ter. 25.966 — Marca JA-VIU? — Recorrente, Josepha Rottenstein; recorridos, Moacyr da Silva Dias e o D.N.P.I. (reincluído).

N. 486 — Proc. 19.077-33 — ter. 28.564 — Marca ADSAL — Depositante e recorrente, Dr. Amílcar Ferreira da Rosa; recorridos, D.N.P.I. (reincluído).

N. 642 — Proc. 17.691-34 — ter. 32.591 — Título de estabelecimento CORTUME LEO — Depositante e recorrente, Frederico G. Doeher; recorridos, D.N.P.I. (reincluído).

N. 847 — Proc. 2.212-35 — ter. 34.932 — Marca SEDOLENE — Recorrente, Chimie et Atomistique (Soc. Anonyme); recorridos, Julio Zambelletti e o D.N.P.I. (reincluído).

N. 938 — Proc. 2.344-35 — ter. 31.956 — Marca ALPHA — Depositante e recorrente, A. Koenow; recorridos, D.N.P.I. (reincluído).

N. 991 — Proc. 10.790-35 — ter. 37.187 — Marca PUMPERNICKEL WESTFALIA — Depositantes e recorrentes, Alfred Eimar e Erick Eimar; recorridos, D.N.P.I. (reincluído).

N. 996 — Proc. 2.161-35 — ter. 34.919 — Marca U.S.L. — Depositante e recorrente, U.S.L. Battery Corporation; recorridos, D.N.P.I. (reincluído).

N. 1.033 — Proc. 13.439-35 — ter. 38.092 — Marca OXTUCID — Depositantes e recorrente, C.S. Corrêa & Comp. Ltda.; recorridos, D.N.P.I. (reincluído).

N. 1.114 — Proc. 9.514-35 — ter. 37.075 — Marca APIOTAN — Depositante e recorrente, Vicente Plicorne; recorridos, D.N.P.I. (reincluído).

N. 1.136 — Proc. 10.437-34 — ter. 30.993 — Título de estabelecimento L. FABER & COMP LTDA. — Depositante e recorrente, L. Faber & Comp. Ltda.; recorridos, D.N.P.I. (reincluído).

N. 1.157 — Proc. 16.933-35 — ter. 38.861 — Marca SURPRESAS DE PAPAE NOEL — Recorrente, Joaquim de Almeida Cunha; recorridos, Luiz Hermany Filho & Comp. Ltda. e o D.N.P.I. (reincluído).

N. 1.200 — Proc. 23.044-35 — ter. 16.073 — Privilegio: Processo para guarnecer pedaços de sabão ou sabonete com inscrições, imagens, adornos ou impressões semelhantes — Depositantes e recorrente, Irene Paula Sophie Schaeffer e Jorge Thofehr & Comp. Ltda.; recorridos, D.N.P.I. (reincluído).

N. 1.201 — Proc. 11.241-35 — ter. 15.790 — Privilegio:

gio: Um processo para produzir fitas e chapas delgadas de metal. — Depositante e recorrente, Tube Reducins Corporation; recorrido, D.N.P.I.

N. 1.202 — Proc. 18.989-35 — ter. 15.838 — Privilegio: Novo tubo para lança-perfumes. — Recorrente, Alberto Amadeu Lohmann; recorridos, Cesar Amin & Irmão e o D.N.P.I.

## CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACTA DA 126ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 1936

Presidência do Sr. Francisco Antonio Coelho, director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial

Aos vinte e sete dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e seis, sob a presidência do Sr. Francisco Antonio Coelho, director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, e com a presença dos conselheiros José Caetano de Oliveira, Dermeval Lessa e Godofredo Maciel, realizou-se a 126ª sessão ordinária do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Deixou de comparecer o conselheiro Fonseca Costa, cuja ausencia foi justificada pelo Sr. presidente.

Lia e approvada a acta da sessão anterior, o secretario passou á leitura do expediente: petição de Pedro Menten, solicitando o adiamento do julgamento do processo 18.183-35, recurso 1.170, pedido de privilegio de invenção sobre um "novo receptaculo para acondicionamento de mercadorias", para o effeito de ser o mesmo julgado conjuntamente com o processo a que se refere o termo de deposito 15.785. O Conselho deferiu o pedido. Petição de America Barbosa de Carvalho, depositante da marca MYOVITAN, requerendo preferencia para o julgamento do respectivo recurso. Na conformidade da informação da Secretaria e de accordo com o parecer verbal do Sr. auditor, o Conselho resolveu indeferir o pedido, deliberando julgar dito recurso na mesma occasião em que julgar os referentes ás marcas QUINOVITAN, PLASMOVITAN e PURGOVITAN, da mesma depositante.

Feito isto, passa-se ao julgamento dos processos em pauta, registrando-se as seguintes occurrencias:

RECURSOS

RECURSOS

N. 1.170 — Proc. 18.183-35 — ter. 15.786 — Excluido de pauta, conforme o deferimento do pedido acima citado.

N. 1.171 — Proc. 18.240-35 — ter. 15.789 — Privilegio: novo tipo de carvão combustível industrial. Depositante e recorrente, Januario Sitrangulo; recorrido, D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.172 — Proc. 20.365-35 — ter. 15.909 — Privilegio: aperfeiçoamento nas correias de lona, para transmissões. Depositantes e recorrentes, Penalva Santos & Comp.; recorrido, D.N.P.I. — O Conselho deixou de tomar conhecimento do recurso por não ter sido o mesmo interposto dentro do prazo legal.

N. 1.173 — Proc. 21.899-35 — ter. 16.002 — Modelo de utilidade: um aparelho para a fabricação e conservação de sorvetes. Depositante e recorrente, Eduardo Moreira de Azevedo; recorrido, D.N.P.I. — Os autos baixaram em diligencia ao D.N.P.I.

N. 1.174 — Proc. 24.386-35 — ter. 16.136 — Privilegio: um receptaculo para velas de cera com funcionamento automatico. Depositante e recorrente, Manoel Augusto Gonçalves; recorrido, D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.175 — Proc. 17.348-35 — ter. 39.309 — Marca DOMINIO — Depositante e recorrente, Antonio Jacob; recorrido D.N.P.I. — Os autos baixaram em diligencia.

N. 1.176 — Proc. 16.504-35 — ter. 39.281 — Marca BILIBOLDINA — Recorrente, Ernest Jammes; recorridos, D.N.P.I. e Pedro Baldassarri & Irmãos. — Fallaram, respectivamente, pelo recorrente e pelos recorridos, os advogados J. Gracie Lampreia e Mario Sarandy, da Empresa Mercurio de Marcas e Patentes. O recurso foi provido, por unanimidade, de accordo com o parecer do auditor.

N. 1.177 — Proc. 7.757-35 — ter. 36.403 — Titulo de estabelecimento LABORATORIO ORION — Depositante e recorrente, Walter Haufe; recorridos, Borba, Miranda & Comp. Ltda. e o D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.178 — Proc. 4.252-35 — ter. 35.465 — Marca FILOKAL — Recorrentes, Pedro Breves & Comp.; recorridos, Expansão Scientifica Ltda. e o D.N.P.I. — Provido, por unanimidade.

N. 1.179 — Proc. 3.402-34 — ter. 29.258 — Marca RADIO-BI — Depositante e recorrente, Renato Marcos V. Furnari; recorrido, D.N.P.I. — Os autos baixaram em diligencia.

N. 1.180 — Proc. 16.863-35 — ter. 38.843 — Marca MOTTA — Depositante e recorrente, Joaquim Motta; recorrido, D.N.P.I. — O Conselho não tomou conhecimento do recurso por não ter sido o mesmo arrazoado.

N. 1.181 — Proc. 17.487-35 — ter. 39.035 — Marca BISCOITOS GELCO — Recorrente, The Jell-O Company, Inc.; recorridos, J. Falabella e o D.N.P.I. — Tambem por não ter sido arrazoado, o Conselho não tomou conhecimento do recurso. O conselheiro J. Caetano de Oliveira declarou, entretanto, que recusaria o registro, no caso de se tomar conhecimento, por entender que collidem a marca impetrada e a apontada pelo Archivo.

N. 1.182 — Proc. 14.036-33 — ter. 27.614 — Marca "250" — Dep. e recorrente, João Antonio de Souza Ribeiro; recorrido, D.N.P.I. — O Conselho negou provimento ao recurso, por unanimidade de votos. O Sr. Francisco Coelho declarou votar pela conclusão, mantendo, assim, o seu ponto de vista em referencia ao registro de marcas constituídas por algarismos e letras.

N. 1.183 — Proc. 4.130-35 — ter. 35.432 — Marca ADRIANINA — Dep. e recorrente, Adriano Pinto de Souza; recorrido, D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

N. 1.184 — Proc. 14.923-33 — ter. 27.773 — Marca TRANS-FIGADAN — Dep. e recorrente, Antonio Teixeira Guimarães; recorrido, D.N.P.I. — A requerimento do advogado Souza Vargos, procurador do recorrente, o Conselho adiou o julgamento do recurso.

N. 1.185 — Proc. 18.650-35 — ter. 28.476 — Marca IMUNODINA — Deps. e recorrentes, Barros, Hollnagel & Companhia; recorridos, Weskott & Comp. — A Chimica "Bayer" e o D.N.P.I. — Fallaram, pelos recorrentes, o advogado Nelson de Azevedo Branco, e, pelos recorridos, o advogado Franklin da Silva Araujo. O Sr. auditor levantou uma preliminar em torno do pedido de adiamento formulado pelos recorrentes, em virtude de estar sendo processada a caducidade de uma marca impeditiva. O Sr. Dermeval Lessa, posta em discussão a preliminar, pediu vista do processo para poder opinar a respeito. Por este motivo, ficou adiado o julgamento do recurso, que deverá proseguir na proxima reunião.

Esgotada a pauta, o Sr. Dermeval Lessa declara que não pudera completar o estudo do processo referente ao pedido de registro da marca SEIOLINA, de que tivera vista na sessão transacta; prometeu, entretanto, trazer o seu voto na proxima reunião.

Logo depois, o Sr. presidente encerra os trabalhos, e declina a pauta dos processos a serem julgados na proxima reunião, quarta-feira, 4 de novembro, ás 14 horas, que é a seguinte:

RECURSOS

N. 454 — Proc. 2.275-34 — ter. 13.398 — Privilegio: processo para fabricar lampadas fôscas — Recorrente, General Electric, S. A.; recorridos, Tomisaburo Naruse e o D.N.P.I. (reincluido).

N. 1.186 — Proc. 17.407-35 — ter. 15.737 — Privilegio: aperfeiçoamento em recipientes de papel — Depositante e recorrente, Mono Service Co.; recorrido, D.N.P.I.

N. 1.187 — Proc. 21.821-35 — ter. 15.996 — Privilegio: tela impermeavel para corbaturas — Depositante e recorrente, E. Paulsen; recorrido D.N.P.I.

N. 1.188 — Proc. 7.433-55 — ter. 36.342 — Marca BRILLANT — Depositante e recorrente, Fabrica Wagner Limitada; recorrido, D.N.P.I.

N. 1.189 — Proc. 1.027-36 — Transferencia da marca DUPLEX — Recorrente, Amadeo Cagno; recorridos, Tridapalli & Vidal e D.N.P.I.

N. 1.190 — Proc. 26.602-35 — Marca internacional OSARSAN (archivamento) — Recorrente, S.A.I.G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.191 — Proc. 18.783-35 — ter. 39.338 — Marca REALEZA — Recorrente, Luiz Bianconi; recorridos, Companhia Haya Industria e o D.N.P.I.

N. 1.192 — Proc. 20.948-35 — ter. 39.951 — Marca FRONTOSIL — Depositante e recorrente, Weskott & Comp., a Chimica "Bayer"; recorrido, D.N.P.I.

N. 1.193 — Proc. 19.826-35 — ter. 39.591 — Marca **THERMOGENIO** — Depositante e recorrente, Instituto Pinheiros, Vaz, Pereira & Comp. Ltda.; recorrido, D.N.P.I.

N. 1.194 — Proc. 23.024-35 — ter. 40.357 — Marca **TEXILAN** — Depositante e recorrente, Eunice Pimentel Wiltrick; recorridos, Joseph Nathan & Co. Ltda. e o D.N.P.I.

N. 1.195 — Proc. 16.536-35 — ter. 38.760 — Titulo de estabelecimento **LABORATORIOS SCIENTICOS FRANCEZES** — Recorrentes, Borsali & Moussali; recorrido, D.N.P.I.

N. 1.197 — Proc. 9.345-34 — ter. 30.676 — Nome commercial **LOJAS PAULISTAS** — Recorrente, Lundgren, Irmãos Limitada; recorridos, Lojas Paulistas S.A. e o D.N.P.I.

N. 1.198 — Proc. 18.728-35 — ter. 39.297 — Marca **ANCORA** — Depositante e recorrente, Albertina Abrantes Pinho; recorrido, D.N.P.I.

N. 1.199 — Proc. 18.786-35 — ter. 39.340 — Marca **MALVYL** — Depositante e recorrente, Dionysio Torres; recorrido D.N.P.I.

E, de tudo para constra, eu, Antonio Carlos Petra de Barros, secretario do Conselho de Recursos, lavrei a presente acta, que será assignada por todos os seus membros, depois de approvada. — *Francisco Antonio Coelho.* — *José Caetano de Oliveira.* — *Dermeval Lessa.* — *Godofredo Maciel.*

Osram G.M.B.H. Kommanditgesellschaft (termo 47.049), Vereinigte Ultramarinfabrik A. G. Vormals Leverkus, Zeltner & Consorten (termo 47.069), S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo (termo 47.080), Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha (termos ns. 47.085 e 47.086), R. Carvalho & Comp. Limitada (termo n. 47.095, S. I. A. M. — Sociedade Industrial Americana de Maquinas Torcuato di Tella S. A. (termo 47.096, Oswaldo Monteiro (termo 47.098, Pedro Santiago (termos 47.104 e 47.105) e Perfumaria Mendel Limitada (termo 47.141). — Satisfaca a exigencia do Arquivo.

## NOTICIARIO

### RECURSOS

Grassi & Comp. (24.516 de 28-10-36 — recorrem ao despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio depositado sob o n. 16.312.

Sebastião Silveira e Roberto Juridic (24.517 de 28-10-36) — recorrem do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio depositado sob o n. 16.403.

### RECURSOS

Noel & Comp. Ltd. recorreram em data de 31 de outubro do despacho do D. Geral que mandou registrar a sua marca menos para gelados (termo 45.545).

S. A. Produits Chimiques Speciaux Brevets Lumiere recorreu em data de 31 de outubro do despacho do director geral que mandou renovar a marca "Entero Vacina", do doutor Alenxo de Vasconcellos (termo 44.854).

Graido & Comp. recorreram em data de 30 de outubro do despacho do director geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca "Plan" (termo 42.069).

Cia. Souza Cruz recorreu em data de 30 de outubro do despacho do director geral que indeferiu a sua marca "Richmond" (termo 42.267).

Vasconcellos Carneiro & Comp. recorreram em data de 30 de outubro do despacho do director geral que indeferiu a sua marca "Vagosedina" (termo 42.870).

Aron & Comp. recorreram em data de 30 de outubro do despacho do director geral que indeferiu a sua marca "Aurea" (termo 42.907).

Lab. Aristom Ltd. recorreu em data de 30 de outubro do despacho do director geral que indeferiu a sua marca "Leucopil" (termo 42.915).

### REPLICA

Moura Brasil & Comp replicaram ao recurso apresentado ao pedido de registro da marca "Vitalol" (termo 40.012).

### OPPOSIÇÕES

Rubem Almeida Prado apresentou opposição ao pedido da marca "Laverol" de Antonio Augusto C. Albuquerque (termo 47.160).

E. G. Fontes & Comp. apresentaram opposição ao pedido de registro da marca "Sabia" (termo 46.101).

Francisco Picarelli apresentou opposição ao pedido de registro da marca "Calcarevitam" de Alcides Corrêa de Araujo (termo 46.112).

General Mills Inc. apresentou opposição ao pedido de registro da marca "Ouro" do Moimho Fluminense (termo 46.118).

Paramount Films S. A. apresentou opposição ao pedido da marca "Betty" do Dr. Gervasio Pinto de Oliveira (termo 46.216).

Paramount Films apresentou opposição ao pedido de registro da marca "Betty" (termo 46.217).

Paramount Films S. A. apresentou opposição ao pedido da marca "Betty" do Dr. Gervasio Pinto de Oliveira (termo 46.219).

### REPLICAS

Laboratorio Paulista de Biologia S. A. replicou a opposição de Weskkott & Comp. ao pedido da marca "Piperiodina" (termo 43.946).

N. Moraes Britto Ltd. apresentou replica á opposição de J. C. Eno (Brasil) do pedido da marca "Laxo Fructas" (termo 44.089).

José Alberto de Luca apresentou replica á opposição feita ao pedido da marca "Pulomo Sanatis" (termo 45.320).

Ancona Lopez & Comp. replicaram á opposição feita ao pedido da marca "Metra Nodina" (termo 45.511).

Francisca Munoz Reis replicou á opposição de Edgard Pedroso do Amaral ao pedido da marca depositada sob numero 45.986).

Lab. Brasileiro de Therapeutica Ltd. replicou á opposição do Lab. Klanter Ltd. ao pedido da marca "Narial" (termo 46.337).

### RECTIFICAÇÃO

As garantias de prioridade depositadas sob os numeros 17.371, 17.505 e 17.534, respectivamente de Hans Julius Lebenbaum, Enéas Vieira e Ubaldo Cupiti, não são Modelo de Utilidade como sahiam publicadas no "Diario Official" de 3 de novembro do corrente mez.

## AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas ou seus procuradores deverão comparecer a sede deste Departamento afim de satisfazerem o pagamento da taxa final de expedição de certificados dentro do prazo de trinta dias:

Laboratorio Gloria Ltda. — Borisal — 35.848.  
J. L. de Oliveira Lyrio — Fervedouro — 35.970.  
Eastman Kodak Company — Rochester — 36.272.  
Tootal Broadhurst Lee Company, Limited — Tobralco — 36.398.

Domingos Gaboni & Comp. — Enp — 36.428.  
United States Rubber Company — Champion — 36.588.  
E. I. Du Pont de Nemours and Company — Duco — 36.618.

Sociedade Anonyma Lameiro — Sabonete curativo de Barry — 36.704.

Lourenço Joaquim Victorio — Floricultura Santo Antonio — 36.909.

The Peerless Machinery Company — Peerless — 37.403.  
J. A. Sardinha Successores — Estojo de ouro e prata Sardinha — 37.533.

Edward Chawshaw e Henry Howard Freer — Não Escorrega — 38.016.

Tito Ramos Pereira — Edificio Excelsior — 38.165.  
Rubens Magalhães Pecego — Oxform — 38.427.

João Cerundo — Mavista — 39.146.  
Jacob Peliks — Peleteria Canada — 39.352.  
Ibbotson Brothers & Co. Limited — Fig. do globo terraqueo — 39.412.

Dr. Raul Leite & Comp. — Tetraiodo — 39.773.  
Refinações de Milho Brasil S. A. — Marca emblematica — 40.091.

Refinações de Milho Brasil S. A. — Glumalt — 40.224.  
Anglo Mexican Petroleum Company Ltd. — Shell Devol — 40.422.

Pan American Airways Inc. — Fig. do globo terrestre e uma aza — 40.483.

Sociedade Scientifica de Estudos Supermentalistas Tatwa Nirmanakaia — Sociedade scientifica "Supermentalista" — 40.669.

João Severiano Rodrigues da Cunha — Uterosano — 40.759.  
Peerless Kid Company — Maximus — 40.966.

Ir. Georg Cohn — Videaol — 41.001.  
 Dr. Georg Cohn — Cortalit — 41.002.  
 Dr. Georg Cohn — Afrogen — 41.003.  
 Dollfus-Mieg & Cie. — D. M. C. — 41.176.  
 Ferro Enamel Corporation — Ferro enamel — 41.360.  
 K. Nishitani — Prince — 41.426.  
 Beaver Pipe Tools, Incorporated — Fig. de um esquilo — 41.461.  
 Juan Carlos Silveira — El Australiano — 41.862.  
 Companhia Chimica Rhodia Brasileira — Lança perfume Rodo — 41.900.  
 Achilles Stephan — Casa Stephan — 41.912.  
 Dr. Feliciano Mendes de Moraes Filho — Thermal — 41.930.  
 Companhia Grande Manufatura de Fumos e Cigarros Castellões — 88 — 42.011.  
 Joaquim Pinheiro Filho e Manoel Pinheiro — Grupo Vao Haver O — 42.074.  
 Hans Wacker — Silhueta de uma mulher sob um chuveiro — 42.175.  
 Paul J. Christoph — Bismutho Christoph — 42.182.  
 Figueiredo, Peixoto & Comp. — Rosita — 42.213.  
 Laboratorio Imex Ltda. — Hormah — 42.218.  
 The Nestlé Le Mur C.º — Nestlé — 42.237.  
 Virginio Donzellini — Sabão orlon — 42.249.  
 Alberto Cruz Baptista — Padaria Santa Izabel — 42.311.  
 Otto Mattheis — Raio — 42.316.  
 Cleofano Meirelles — Phymonal — 42.324.  
 A. Behmer & Filhos — P6 — 42.335.  
 International Filter C.º — Infilco — 42.341.  
 Ascendino José Ramalho — A Voz de Portugal — 42.350.  
 Arthur Patz — Santantonio — 42.351.  
 Instituto Paulista de Dermotherapia Ltda. — Chaulmuthyla — 42.352.  
 Alpheu Domingues — Jornal da Agricultura — 42.353.  
 Jorge Castro — Tiradentes — 42.354.  
 Empresa Almanack Laemmert, Ltda. — Almanack Laemmert — 42.355.  
 Dr. Cypriano Cesar de Carvalho Lemos — Arquitetura e Urbanismo — 42.356.  
 N. Rocha — Baratina Tropical — 42.357.  
 Picorelli & Comp. Ltda. — Marca emblematica — 42.366.  
 Picorelli & Comp. Ltda. — Marca emblematica — 42.367.  
 Oswaldo Pereira — Menina — 42.371.  
 Luiz Michielon & Comp. — C G N C — 42.372.  
 Viuva Miguel Illascors — Prodigiosa — 42.390.  
 Fundação Indigena S. A. — Fisa — 42.392.  
 Fundação Indigena S. A. — Fisa — 42.393.  
 Companhia Santa Mathilde Limitada — Companhia Santa Mathilde Ltda. — 42.396.  
 Ernesto Ebinger — Colatleta — 42.413.  
 Laboratorio Imex Ltda. — Mundu' — 42.419.  
 Companhia Radiotelegraphica Brasileira — Radior — 42.420.  
 Companhia Radiotelegraphica Brasileira — Radior — 42.424.  
 Andreas Jansen Hollevik — Dux Superior — 42.429.  
 J. Monteiro da Silva & Comp. — Dyrajaia — 42.456.  
 J. Monteiro da Silva & Comp. — Carminoflora — 42.458.  
 J. Monteiro da Silva & Comp. — Leucoflora — 42.460.  
 J. Monteiro da Silva & Comp. — Lanoiba — 42.461.  
 J. Monteiro da Silva & Comp. — Eozoflora — 42.462.  
 A. Otto Uhle — Guia Uhle do Brasil — 42.467.  
 João Furtado de Mendonça Sobrinho — Rex — 42.498.  
 The Ultramarine Company — Bleachette — 43.381.  
 Thos. Goldsworthy & Sons Limited — Liberdade — 43.579.  
 Irmãos Azevedo — Flor dos Alpes — 44.409.  
 Irmãos Azevedo — Flor de São — 44.410.  
 O. Dias — Camelia do Brasil — 44.378.  
 Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Prolan — 44.675.  
 British Pens, Limited — William Mitchell — 45.393.  
 A. Wantuil — Elixir de mamão — 45.453.  
 Muller & Schmidt — Marke Pfeilring — 45.606.  
 Muller & Schmidt — Marke Pfeilring — 45.607.  
 Marcolla & Comp. — Sabonete de Haya — 45.816.  
 Irmãos Mattos & Comp. — Doris — 45.860.  
 Irmãos Mattos & Comp. — Platinas — 45.861.  
 Companhia Taubaté Industrial — Magestade — 45.957.  
 Cooperativa Mc Dougall & Robertson Ltd. — Carrapaticida Cooper — 45.973.  
 Cooper, Mc Dougall & Robertson Ltd. — Matagarra — 45.974.  
 Laboratorio Lister Ltd. (Franco Taddei) — Maleitol — 45.978.

Compagnie Generale des Tabacs — J. E. — Especial Cruz das Almas — 45.992.  
 Compagnie Generale des Tabacs — A. C. Matta Pura — Cruz das Almas — 45.993.  
 Compagnie Generale des Tabacs — Altapura — São Felix — 45.94.  
 Compagnie Generale des Tabacs — Ardosa — São Felix — 45.995.  
 Compagnie Generale des Tabacs — Cameta — São Felix — 45.996.  
 Compagnie Generale des Tabacs — Atalaia — S. Antonio — 45.997.  
 Compagnie Generale des Tabacs — Pergentina Santo Antonio — 45.998.  
 Compagnie Generale des Tabacs — Aromatica Superior — São Felix — 45.999.  
 Compagnie Generale des Tabacs — Belleza — São Felix — 46.000.  
 Companhia Petropolitana — Margarida — 46.041.  
 Granado & Comp. — Phosphoral — 46.047.  
 Granado & Comp. — Nucleoplasa — 46.048.  
 Pinchin, Johnson & C.º Limited — Isolac — 46.077.  
 Pinchin, Johnson & C.º Limited — Synoleo — 46.078.  
 A. D. de Carvalho — Au Bilou de La Mode — 46.138.  
 Deutsche Elektrizitas Werke Zu Aachengarbe, Lahmeyer & C.º Aktiengesellschaft — Garbe — Lahmeyer — 46.208.  
 Deutsche Elektrizitas-Werke Zu Aachengarbe, Lahmeyer & C.º Aktiengesellschaft — Garge — Lahmeyer — 46.209.  
 H. J. Heinz C.º — Marca emblematica — 46.221.  
 Buttons Ltd. — Crossed Swords — 46.246.  
 Arp. & Comp. — Familia — 46.251.  
 Arp & Comp. — Familia — 46.253.  
 Arp & Comp. — Familia — 46.254.  
 Arp & Comp. — Familia — 46.255.  
 Arp & Comp. — Familia — 46.256.  
 Arp & Comp. — Familia — 46.257.  
 Arp & Comp. — Familia — 46.258.  
 Arp & Comp. — Familia — 46.259.  
 Arp & Comp. — Familia — 46.260.  
 Arp & Comp. — 500 — 46.261.  
 Arp & Comp. — 500 — 46.262.  
 Arp & Comp. — 500 — 46.263.  
 Arp & Comp. — 500 — 46.264.  
 Arp & Comp. — 500 — 46.265.  
 F. Castilho — Idealina — 46.293.  
 Ferreira Souto & Comp. — Burson — 46.388.  
 Manoel Augusto da Silva — Divinaes — 46.395.  
 Thomas Turton & Sons Ltd. — Marca emblematica — 46.405.  
 Wiggins Teape & Alex Pirie (Export) Ltd. — Conqueror — 46.455.  
 Alberto Bins — Berta — 46.466.  
 Alberto Bins — Berta — 46.467.  
 Alberto Bins — Phenix — 46.468.  
 B. F. Sturtevant Company — Sturtevant — 46.509.  
 F. Reddaway & C.º Ltd. — Reddaway — 46.517.  
 Jordão Mader — May — 46.544.

## PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

## TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.204, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 16.198.

Aldo Beghelli — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Um concreto especial á base de pozzolana artificial especial e com a propriedade de ser estável, indecomponível e insensível ás mudanças de temperatura, anti-derrapante, impermeável e accentuadamente luminoso, destinado á pavimentação e applicação hydraulicas". (Privilegio de invenção).

I — Um concreto especial á base de pozzolana artificial especial e com a propriedade de ser estável, indecomponível e insensível ás mudanças de temperatura, anti-derrapante,

Impermeavel e accentuadamente luminoso, destinado a pavimentação e applicação hydraulicas, caracterizado por ter como elemento constitutivo uma mistura cozida a alta temperatura e composta de: *Silicia calcinada* (Si O<sub>2</sub>) com 60 a 72 por cento; *oxydo de ferro* (Fe<sub>2</sub> O<sub>3</sub>) com 18 a 23 por cento; *oxydo de aluminio* (Al<sub>2</sub> O<sub>3</sub>) com 12 a 15 por cento, juntando-se 15 a 20 parte deste producto pulverizado a 100 partes de cimento.

2 — O concreto reivindicado sob o n. 1, caracterizado pelo facto de ser o empasto do mesmo feito por meio de uma solução de 0,5 por cento de chloreto ferrico, em substituição á agua.

3 — O concreto reivindicado sob o n. 1, caracterizado por ser a sua applicação feita sem o emprego de areia que é substituída pela pozzolana artificial constituída pelo modo reivindicado sob o n. 1, mas em granulação de areia e na proporção de 100 kg para 100 kg de cimento.

4 — O concreto reivindicado sob os ns. 1, 2 e 3, caracterizado por permittir uma superficie de coloração rosea, com propriedade altamente luminosa e de completa diffusão de luz.

5 — O concreto reivindicado sob os ns. 1, 2, 3 e 4, substancialmente como descripto, para os fins especificados.

Termo n. 17.678, de 29-10-36.

Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc — França.

Pontos característicos da invenção de "Um processo de cellulose altamente acetylada". (Privilegio de invenção).

1 — Um processo de preparação de acetatos de cellulose fibrosos, caracterizado pelo facto de provocar a reacção da cellulose com um liquido acetylante que consiste em uma mistura de anhydrido acetico, acido acetico, catalysador e anti-solvente, sendo a quantidade de banho acetylante superior a 15-20 vezes o peso da cellulose empregada, e a proporção do anti-solvente sendo sómente ligeiramente superior á quantidade exactamente necessaria para que o acetato formado seja insolúvel na mistura reacconal.

2 — Um processo para a preparação de acetatos de cellulose fibrosos, segundo o ponto 1, no qual a quantidade da mistura acetylante é pelo menos igual a 30 vezes o peso da cellulose.

3 — Um processo de preparação de acetatos de cellulose fibrosos, segundo os pontos 1 ou 2, no qual a proporção de anti-solvente na mistura acetylante, e, de preferencia, inferior a 20 %.

4 — Um processo de preparação de acetatos de cellulose fibrosos, segundo os pontos 1, 2 ou 3, no qual se usa o ether como anti-solvente.

5 — Um processo de preparação de acetatos de cellulose fibrosos, segundo o ponto 4, no qual se usa o ether commercial como anti-solvente, em proporção inferior a 25 %, e, de preferencia, menos de 20 % do liquido acetylante.

6 — Um processo de preparação de acetatos de cellulose fibrosos, segundo os pontos 1 a 5, no qual se utiliza um aparelho rotativo, com ou sem mecanismos de agitação interna e sem resfriamento exterior.

7 — Um processo de preparação de acetatos de cellulose fibrosos, segundo os pontos 1 a 5, num aparelho fixo, sem agitadores e sem resfriamento exterior, no qual a cellulose é submettida a uma irrigação intensiva pela circulação com grande velocidade de uma grande quantidade de liquido acetylante.

8 — Um processo de preparação de acetatos de cellulose fibrosos, segundo os pontos 1 a 7, no qual se usa uma quantidade de anhydrido acetico superior a 3 vezes o peso da cellulose, e de preferencia 10 vezes, e até mais.

9 — Um processo de preparação de acetatos de cellulose fibrosos, segundo o ponto 8, no qual o liquido acetylante é utilizado novamente na operação seguinte, depois de ter eliminado o excesso de acido acetico e adição da quantidade necessaria de anhydrido acetico e de catalysador que foram gastos.

10 — Os acetatos de cellulose fibrosos cujas soluções na mistura de chlorureto de methyleno e alcool apresentam uma grande homogeneidade e uma forte viscosidade, obtidos pelos methodos ou processos descriptos em detalhe no relatório, ou por qualquer outro processo chimico equivalente.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da Inglaterra, em 20 de outubro de 1935, sob o n. 29.894.

Termo n. 17.685, de 3-11-36.

Lima & Comp. — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Novo Typo de Tamis". (modelo de utilidade.)

1 — O "Novo Typo do Tamis", o qual é constituído de um aro de madeirã ou outro material, tendo no lado inferior da sua secção um encaixe em todo o perimetro do aro, sendo que justamente neste encaixe terá a sua collocação a bordo do tecido que constitue a parte filtrante (peneira); um outro aro flexivel e recortado o qual introduzido no encaixe segura e prende firmemente a parte filtrante; tudo conforme substancialmente descripto e reivindicado nos desenhos annexos.

Termo n. 17.686, de 3-11-36.

Henry Julien Lavarennès e Adriano Malgarini — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Um dispositivo aptico-magnetico para corrigir as derivações do trajecto aeronautico, destinado a aeroplanos, hydroplanos e aerónaves" (Privilegio de invenção).

1 — Um dispositivo optico-magnetico para corrigir as derivações do trajecto aeronautico, destinado a aeroplanos, hydroplanos e aerónaves, caracterizado por um disposição optica de visão directa que approxima o terreno, sobre o qual se está realizando a viagem, e combinada por um recticulo automaticamente orientado, pela agulha magnetica e solidario com esta, á vontade do piloto, para permittir a este verificar se a direcção magnetica corresponde exactamente á da passagem pelos objectos de referencia vistos através do recticulo.

2 — O dispositivo reivindicado sob o n. 1, caracterizado por um oculo vertical receptor das imagens, corredigo em um pedestal para ser graduado, tendo no seu extremo superior uma caixa cylindrica contendo uma bussola, cujo disco graduado contém esse recticulo em forma de dois rasgos longitudinaes bilateraes equidistantes da agulha magnetica ali centralizada e entre si parallelas.

3 — O dispositivo reivindicado sob os ns. 1 e 2, caracterizado por uma peça ocular justa e sobreposta á dita caixa da bussola, tendo forma angular para se tornar horizontal e receber a objectiva ocular de observação, sobre a qual a imagem procedente do recticulo é reflectida através de um espelho disposto em devida inclinação internamente no vertice da dita peça ocular que póde girar horizontal e radialmente á dita bussola.

4) O dispositivo reivindicado sob os ns. 1 a 3, substancialmente como descripto e elucidado nos desenhos annexos.

Termo n. 17.687, de 3-11-36.

Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Um seccador-torrador a vacuo, para café e outros grãos". (Privilegio de invenção).

1 — Um seccador-torrador a vacuo, para café e outros grãos, caracterizado por seu corpo cylindrico isolado, atravessado por tubos desagregadores longitudinaes possantes, corpo cylindrico este ligado a uma bomba de vacuo, e o qual operando — por qualquer dispositivo adequado — um movimento oscillante lento em redor de seu eixo, produz no material nelle carregado e a ser submettido á seccagem, um effeito de *desagregação e moagem*, conhecido por effeito de "cascada", effeito este que póde ser accrescido pelo addicionamento de *bolas*.

2 — O seccador-torrador, como reivindicado sob o n. 1, ainda caracterizado pela adopção de um aquecimento por meio de resistencias electricas, variaveis, utilizando-se para este fim o interior isolado dos ditos tubos desagregadores, bons conductores, evitando-se, pois, o uso de caldeiras ou de quaesquer aparelhos aquecedores de agua ou ar e especialmente tornando-se possivel uma *apreciavel elevação da temperatura*, difficil de attingir-se por outros meios; elevação de temperatura esta que — sob o uso do mesmo aparelho — ainda permittirá a *torrefacção de café no vacuo*, o que é importantissimo, porque não só *diminui a quebra*, como ainda *conserva os oleos aromaticos*, seguramente *melhorando a bebida*.

3 — O seccador-torrador, reivindicado sob os ns. 1 e 2, caracterizado por ser combinado com um simples e efficiente

dispositivo automatico, que collecta, capta e eleva quaesquer oventuaz *liquidos* que se condensarem no interior do corpo cylindrico do aparelho seccador, descarregando-os integral e seguramente no tubo aspirador da bomba da vacuo.

4 — O seccador-torrador reivindicado sob os ns. 1 a 3, substancialmente conforme descripto e elucidado nos desenhos annexos.

Termo n. 17.688, de 3-11-36.

São Paulo Alpargatas Company — S. Paulo.

Pontos caracteristicos da invenção de "Um novo tipo de lona colorida pelo processo de estamparia". (Privilegio de invenção).

1 — Um novo tipo de lona colorida pelo processo de estamparia cuja fabricação é feita partindo-se do fio de cor natural urdido em rolo e tecido nos teares habitualmente empregados depois do que se procede á coloração nas machinas de estampar semelhantes ás usadas na estamparia de tecidos finos de vestuario, empregando-se nesta operação tintas ou corantes na base de azeite.

3 — Um novo tipo de lona colorida pelo processo de estamparia conforme o ponto 1, em que a coloração póde ser applicada em uma ou em ambas as faces do tecido.

3 — O novo tipo de lona colorido pelo processo da estamparia, conforme descripto e reivindicado anteriormente, exequivel em qualquer tecido desta natureza com qualquer desenho ou numero de cores.

Termo n. 17.699, dep. na Insp. de São Paulo, sob o numero 1.439, em 30-10-36.

Henrique Casarini — São Paulo.

Pontos caracteristicos da invenção de "um peso inviolavel" (Modelo de utilidade).

1 — Modelo de utilidade de um peso inviolavel caracterizado por se travar o botão superior ou a rosca inferior, no peso, por onde são estes preenchidos com chumbo de caça para integralizar o seu peso, com pequenas roscas lateraes a esse botão ou a essa rosca inferior ou applicação no corpo do peso de modo a attingir e travar o dito botão ou a dita rosca tornando estes inamoviveis emquanto travados.

2 — O peso inviolavel, como reivindicado em 1, caracterizado mais no facto que as ditas roscas travadas penetram integralmente nos respectivos espaços rosqueados deixando sobre ellas um espaço livre que, na aferição do peso, é preenchido com estanho ou solda e sobre estes applicado o sigillo da aferição de modo que as ditas peças travadoras são impedidas de sahir e consequentemente as roscas ou botão, tornando o peso praticamente inviolavel.

3 — O peso inviolavel, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado no facto que o estanho ou solda applicado pela aferição para preencher o espaço sobre as roscas travadoras se intercala e se fixa de modo inamovivel nos espaços do corpo rosqueado, de forma que o sigillo da aferição não póde ser retirado ou substituido para a violação do peso, tudo como substancialmente descripto e com referencia aos desenhos juntos.

Termo n. 17.690, dep. na Insp. de São Paulo, sob o n. 1.440 em 3-10-36.

Luiz Leonardi — São Paulo.

Pontos caracteristicos da invenção de "uma nova tampa para frascos combinada com sub-tampa de espaço aproveitavel". (Patente modelo de utilidade).

Modelo de utilidade de um nova tampa para frascos combinada com sub-tampa de espaço aproveitavel caracterizado numa sub-tampa tendo forma de prato, recto ou ligeiramente conico ou parcialmente recto e parcialmente conico com pequeno bordo superior para se firmar ao bordo do gargalo do frasco, penetrante e ajustada essa sub-tampa, no dito gargalo do frasco e ahi fixada com ligeira pressão, constituindo um pequeno fundo separado do liquido que não a póde invadir e coberta pela tampa superior de modo a permanecer entre esta tampa e a sub-tampa um espaço, que é aproveitado para a collocação da bulla do producto chimico, pharmaceutico ou de toucador oomtido no frasco que assim póde ser conservada até o consumo integral do mesmo, substancialmente como descripto e representado nos desenhos juntos.

Termo n. 17.691, de. na Insp. de São Paulo, sob o 1.441, em 3-10-36.

João Cellacio — São Paulo.

Pontos caracteristicos da invenção de "um descascador de café". (Privilegio de invenção).

1 — Um descascador de café, caracterizado numa caixa distribuidora do café para o descascador, constituida de um envolver de madeira ou outro material apropriado, com uma fresta longitudinal e fronteira para o descascador, tendo essa baixa interiormente, tambem em sentido longitudinal a ella, um tapete-rolante para conduzir o café que recebe num dos extremos da caixa e transporta-o até o outro extremo vasando, nesse percurso, uniformemente para o descascador em vidade de uma série de paletas retentoras dispostas ligeiramente obliquas e paralelas e em sentido crescente á marcha do tapete-rolante conductor e consequentemente do café conduzido que é assim paulatina e progressivamente captado, pelas ditas paletas e impellido, em quantidades correspondentes, a vasar para o descascador.

2 — O descascador de café, de accordo com a reivindicacão 1, caracterizado no cylindro descascador e de um sector circular dispostos com barras triangulares com certo afastamento umas das outras e convenientemente fixadas, em sua base para adquirirem firmeza, estando seu vertice, que é o operador do descasque, voltado para cima.

3 — O descascador de café, de accordo com as reivindicacões 1 e 2, caracterizado numa abertura inferior a um canaleta longitudinal ao cylindro descascador, com porta regulavel, para dahi vasar o café accumulado no descascador para desafogar este, tudo como substancialmente descripto e representado.

Termo n. 17.692, dep. na Insp. de São Paulo sob o n. 1.442, em 5-10-36.

Frederico Geisendorfer — São Paulo.

Pontos caracterizados da invenção de "uma carteira ou bolsa de papel ou materiaes semelhantes". (Modelo de utilidade).

"Uma carteira ou bolsa de papel ou materiaes semelhantes, caracterizada pelo facto de consistir numa especie de sacco em cuja parte superior, sobre ambas as faces, se colla um reforço de papel, cartolina ou outro material apropriado, praticando-se, em cada lado, dois rasgos ou aberturas, de forma que, dobrada a parte superior sobre si mesma, se feche a bolsa, cahindo as aberturas superiores sobre as inferiores, formando uma abertura unica pela qual se passem os dedos da mão, substancialmente com o descripto e representado nos desenhos juntos."

São Paulo, 5 de outubro de 1936. P. p. José Rodrigues Mendes.

Termo n. 17.693, dep. na Insp. de São Paulo, sob o n. 1.443, em 5-10-36.

Mark R. Lamb — São Paulo.

Pontos caracteristicos da invenção de "fornos radiadores para aquecimento de gases". (Privilegio de invenção).

1 — Fornos radiadores para aquecimento de gases, caracterizados por possuir o systema de circulação dos gases a aquecer em sentido inverso dos gases de combustão.

2 — Fornos radiadores para aquecimento de gases, como reivindicado em 1, caracterizado por ser a camara de circulação dividida em secções de aria crescente, no mesmo sentido que a temperatura dos gases aquecedores e dos gases a aquecer.

3 — Fornos radiadores para aquecimento de gases, como reivindicado sob numeros 1 e 2, caracterizados pela possibilidade de serem fabricados com material de baixa resistencia termica e á oxidação, mediante a intercalação, entre a camara de combustão e a de radiação, de uma série de tubos resfriados por uma corrente secundaria de gases a aquecer, que se vae caldear com os gases já aquecidos na camara de radiação.

4 — Fornos radiadores para aquecimento de gases, como reivindicado sob numeros 1, 2 e 3, caracterizados pela divisão da corrente de gases a aquecer, por meio de superficies curvas, á entrada da camara de radiação e á passagem para a de alta temperatura, sendo as variis porções do gaz a aquecer, abrigadas e envolver toda a superficie radiante de gases.

5 — Fornos radiadores para aquecimento de gases, como reivindicado sub numeros anteriores, tudo como substancialmente descripto e representado nos desenhos annexos.

Termo n. 17.694, dep. na Insp. de São Paulo, sob o n. 1.444, em 5-10-36.

Lauro Girardelli e Antonio Gusman — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "uma nova valvula para fluidos" (Privilegio de invenção).

1 — Uma nova valvula para fluidos, caracterizada pelo facto de ser a valvula propriamente dita provada de um pino saliente, disposto excentricamente e projectando-se para o lado da sahida do fluido, pino esse, que, empurrado, faz com que a valvula, compensada por mola, se desloque da sua séde mediante um movimento de rotação em torno de um ponto de apoio, situado na sua periphéria e diametralmente oposto ao referido pino.

2 — A valvula accorde com o ponto precedente, caracterizada pelo facto de ser o referido pino, para abri-la, tocado e empurrado pela face circular convenientemente chanfrada a um angulo apropriado, de um cylindro rotativo, dando-se a abertura ou o fechamento com meia volta apenas.

3 — A valvula accorde com os pontos precedentes, caracterizada pelo facto de se substituir, no caso de entrada e sahida do fluido em um mesmo axe, o referido cylindro por um excentrico solidario a um eixo disposto perpendicularmente ao axe da valvula, substancialmente como descripto e demonstrado nos desenhos juntos.

São Paulo, 5 de outubro de 1936. — P. p. José Rodrigues Mendes.

Termo n. 17.695, dep. na Insp. de São Paulo, sob o n. 1.445, de 7-10-36.

Sá & Ximenes — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um novo processo de obtenção de tecidos em malhas com fios elasticos de producto resultante". (Privilegio de invenção).

1 — Um novo processo de obtenção de tecidos de malha, com fios elasticos e producto resultante, caracterizado por ser a malha "tricot" feita em laçadas e pontos (falsos nós) que se alterem lado a lado dos fios elasticos e se completem com as laçadas e pontos anteriores do mesmo lado, de modo a formar um tecido com apparencia de tricot simples de cada face, tendo de permeio, os fios elasticos embaraçados pelos fios das malhas.

2 — Um novo processo de obtenção de tecidos de malha, com fios elasticos e producto resultante, como reivindicado em 1, caracterizado pelo emprego, em machinas rectilineas de malharia, de duas ordens de agulhas em cada bloco, sendo que as atulhas de cada ordem se acham intervaladas com as de outra ordem, e tendo cada ordem sua alavanca de commando, sendo as agulhas de ambas as ordens, movimentadas e reconduzidas á posição inicial pelo mesmo carro e demais accessorios communs machinas simples.

3 — Um novo processo de obtenção de tecidos de malha, com fios elasticos e producto resultante, como reivindicado sob numeros elasticos e producto resultante, como reivindicado sob numeros anteriores, tudo como substancialmente descripto e representado nos desenhos annexos.

Termo n. 17.696, dep. na Insp. de São Paulo, sob o n. 1.446, em 7-10-36.

Ebenezer Jones e Juvenal Sayon — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "uma bolsa chimica, para aquecimento". (Privilegio de invenção).

1 — Uma bolsa chimica, para aquecimento, caracterizada por um envelope ou sacco com uma abertura na qual se introduzem varios ingredientes que, em contacto com agua, desenvolvem calor, cuja temperatura constante maxima, pode ser regulada, conforme a proporção entre os ingredientes.

2 — A bolsa accorde com o ponto precedente, caracterizada pelo facto de consistirem ditos ingredientes em carvão vegetal feito de planta da familia dos salgueiros; cravo em pó; limalha de ferro; e chloreto de amonio; ou outros com propriedades equivalentes e que, mediante o adicionamento de agua, desenvolvam calor.

3 — A bolsa accorde com os pontos precedentes, caracterizada pelo facto de ser o envelope ou sacco collocado em um envolvero, que é a bolsa propriamente dita e que poderá ter qualquer forma apropriada, segundo a applicação a que se destinar.

Termo n. 17.697, dep. na Insp. de São Paulo, sob o n. 1.449, em 8-10-36.

Laviero Buono — So Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um nova disposição de retentor de tampas para abertura automatica destes". (Modelo de utilidade).

Modelo de utilidade de "uma nova disposição de retentor de tampas para abertura automatica destas", caracterizado no bordo circular desses retentores que, geralmente horizontaes, passam a ter um ligeiro desvio para baixo numa amplitude sectorial de 65° approximadamente, de modo que, mediante uma ligeira pressão manual sobre a tampa, do lado desse desvio do bordo, a tampa abaixa nesse lado, levantando-se do lado opposto e consequentemente abrindo-se, tudo como substancialmente descripto, representado nos desenhos e amostra junta.

Termo n. 17.698, dep. na Insp. de São Paulo, sob o n. 1.450, em 10-10-36.

João Maggion — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "machinas aperfeçoadas para recauchoutagem de pneumaticos e analogos". (Privilegio de invenção).

1 — Machinas aperfeçoadas para recauchoutagem de pneumaticos e analogos, caracterizados por serem constituídos de dois moldes symetricamente dispostos, associados por travessas, suportes ou por saliências proprias, a gonzo fixos e ajustaveis, de modo a ser possivel collocar-os em alinhamento de trabalho, tanto justapostos como afastados um do outro; tendo ditos moldes, na superficie curva annular interior, os relevos de moldagem da borracha; na superficie cylindrica (exterior) as saliências para artioulação ou para apoio de grampos e parafusos de pressão; na superficie plana (base do cylindro) as buchas ou connexões que forem necessarias, e entre as tres superficies descriptas, um espaço vazio, communicando com o exterior por passagens tubulares, pelas quaes vem ter ao dito espaço ou camara interna, o vapor ou gaz destinado a aquecer e manter aquecido o conjuncto.

2 — Machinas aperfeçoadas para recauchoutagem de pneumaticos e analogos, como reivindica em 1, caracterizado por ter um dos moldes, na superficie plana, ou em travessão a ella fixado, um parafuso de suporte e alinhamento de um bloco munido de tres hastes radiaes, cada uma deslocavel seguindo um raio de circulo do molde, terminando cada haste em sapata, e commandada cada uma por uma engrenagem conica (pinhão) por meio de um rosca helicoidal interna ao pinhão, sendo os tres pinhões accionados simultaneamente por uma unica engrenagem conica maior (corôa) e collocada em plano paralelo ao dos moldes, apoiada em prolongamento do parafuso de supporte; e de tal modo que as tres sapatas determinam sempre circumferencias concentricas ao parafuso ser commandado quer do interior quer do exterior.

3 — Machinas aperfeçoadas para recauchoutagem de pneumaticos e analogos, como reivindicado sob numeros anteriores, tudo como substancialmente descripto e representado no desenho annexo.

Termo n. 17.700, de 4-11-36.

Luiz Soldani & Leonardo Soldani — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um novo dispositivo de recipiente de embalagem para fructas e legumes". (Privilegio de invenção).

1 — Um novo dispositivo de recipiente de embalagem para fructas e legumes, caracterizado por ser constituido a exemplo de pyramide truncada, de preferencia de madeira, lembrando uma cesta com tampa e feito em quaesquer tamanhos, sendo composto de um fundo continuo, com sarrafos lateraes, onde são fixos os extremos inferiores de gradis variaveis no desenho e cujo extremo superior se prende tambem a sarrafos lateraes que formam a bocca do recipiente, cujos cantos são reforçados por peças mais amplas e particularmente os ditos sarrafos lateraes por meio de junções metallicas, podendo a fixação dos extremos dos gradis ser feito por pregação nos respectivos sarrafos lateraes ou por embutimento no fundo do recipiente, cuja tampa, a ser pregada depois de acondicionado o producto, é tambem de gradil variavel no desenho.

2 — O novo dispositivo acima reivindicado sob n. 1, substancialmente conforme descripto e representado nos desenhos annexos.

Termo n. 17.701, de 4-11-36.

José de Castro Rangel — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um seccador para mandioca e outros productos similiares, em sua forma natural". (Privilegio de invenção).

1 — Um seccador para mandioca e outros productos similiares, em sua forma natural, caracterizado por um ou mais grupos de caixas ou compartimentos bilateraes entre si adjacentes, como fundo de gradil ou de tecido de tela, para a passagem profusa apenas do ar seccador e abertas em cima para a saída do mesmo, com otambem para receberem a carga do producto a seccar, cuja retirada se opera por aberturas lateraes com portas; caixas essas que descansam sobre uma base prevista com um canal, por onde entra o ar aquecido e impellido por ventilador; canal esse que se ramifica bilateralmente por meio de um divisor que central é longitudinalmente, divide a dita base em duas partes symetricas que transversalmente se subdividem, de modo a constituirem espaços por baixo das caixas e entre si isolados, os quaes são respectivos ás ditas caixas; ainda canaes esses que têm em cada um de seu extremos uma passagem subdividida em duas outras, de modo que, quando abertas estas ultimas, deixam a corrente do ar seccador entrar, uma parte no respectivo dito espaço, e, a outra parte, no respectivo dito canal, subindo desse espaço a corrente de ar pela sua caixa, emquanto que pelo referido canal ella passa para o espaço sob a caixa subsequente, quando assim seleccionado e graduado o itinerario da corrente do ar seccador, o que é feito por meio de registros nas respectivas passagens, o que tudo permite operar-se com qualquer caixa isoladamente ou com qualquer numero de caixas ao mesm otempo.

2 — O seccador reivindicado sob o n. 1, caracterizado pela faculdade de se dispôr a parte superior das ditas caixas com aspiração mecanica para auxiliar a tiragem.

3 — O seccador reivindicado sob os ns. 1 e 2, caracterizado pela configuração symetrica de venezianas da disposição dos canaes de comunicação entre as succassivas caixas, cuja quantidade augmentar, para o que desde as caixas do primeiro grupo as respectivas paredes desses canaes são previstas de modo obliquo.

4 — O seccador reivindicado sob os ns. 1, 2 e 3, caracterizado por uma comunicação especial entre os espaços consecutivos sob as respectivas caixas de um e outro lado do aparelho, a qual simultaneamente serve para augmentar o volume do ar seccador e para a limpeza interna dos espaços e canaes, havendo para este ultimo fim as necessarias aberturas com portas, em outros pontos da referida base do aparelho.

5 — O seccador reivindicado sob os ns. 1 a 4, substancialmente como descripto e elucidado nos desenhos annexos.

Termo n. 17.702, de 4-11-36.

Armando Staib — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "novo modelo de assentos para cadeiras e tamboretos gyrtorios". (Modelo de utilidade).

Reivindicação — Reivindico como ponto característico da invenção de "novo modelo de assentos elasticos para cadeiras e tamboretos giratorios", caracterizado pelo facto de ser o novo modelo provido de um conjunto composto de uma molla espiral letra B, a qual trabalha dentro de um guia letra A, sendo este guia protegido por outro guia inferior letra E; o assento é fixado na parte superior do suporte letra D; suporte este que tem na sua extremidade um guia letra E; e se destina para firmar na sua posição necessaria a molla espiral letra B, tudo como descripto e representado pelo desenho annexo.

#### Aviso aos requerentes de patentes

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50 letra b, 51 letra a do decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923. A inobservancia do prazo de 30 dias estabelecidos pelo art. 1º letra b, do decreto n. 22.990 de 1933, importará no archivamento definitivo do processo.

#### Termos — Nomes

- N. 16.062 — Raul Fontainha.
- N. 16.128 — J. G. Penteado & Comp.
- N. 16.639 — Cesare Piccardo.
- N. 16.670 — Sociedade Rhodiasota.
- N. 16.704 — A Fabrica Guenther Wagner Ltda.
- N. 16.714 — Nicolino Guimarães Moreira.
- N. 16.786 — Companhia Brasileira em Cimento Armado "Casa Sano".
- N. 16.915 — General Electric S. A.
- N. 16.923 — Dante Michellni e outro.
- N. 16.936 — Carlos Alberto Fiorda Kelly.
- N. 16.951 — Luta Nelusco Ascarl.
- N. 16.956 — Radio Corporation of America.

#### TERMOS ANTERIORES

Termo n. 16.597 de 19-3-36.

Gesellschaft fur Chemische Industrie In Basel — Suissa.  
Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "um processo para a preparação de cetonas cyclicas polynucleares, partindo de sterinas e acidos gallicos".

1 — Melhoramentos introduzidos na invenção do "processo para a preparação de cetonas cyclicas polynucleares partindo de sterinas e acidos gallicos", que faz objecto de patente n. 23.187 de 26 de dezembro de 1935, que se caracterizam pela faculdade de produzirem aneis cetonicos polynucleares, não saturados, substituidos, a partir de sterinas e acidos gallicos submettidos ao referido processo.

2 — Os melhoramentos de accordo com o ponto 1, que consistem em proteger as duplas ligações nucleares dos derivados ou dos productos de decomposição das sterinas ou dos acidos gallicos, não saturados no nucleio, contra a acção dos oxydantes mediante a adição de halogenio ou acido halogenhydrico, protegendo-se tambem os grupos hydroxylos por substituição mediante, por exemplo, a formação de estheres ou de ether; e em se fazer actuar sobre os aneis cetonicos polynucleares halogenados, numa das phases da purificação, os agentes destinados a eliminar o halogenio ou acido halogenhydrico.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 1984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da Suissa, em 19 de março de 1935, sob n. 15.224.

Termo n. 17.414 de 11-8-36.

Paulo Kastrup — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "jogo de supportes de ferro ou aço, para cadeiras ou poltronas, para cinematographos, theatros ou outros locais de reuniões collectivas" (modelo de utilidade).

1 — Um jogo de supportes de ferro ou aço, destinado a cadeiras ou poltronas, para cinematographos, theatros ou outros locais de reuniões collectivas, caracterizado por um suporte fixo — fig. 1, contendo numa de suas extremidades uma caixa de formato circular — secção E-F, tendo no seu centro uma meia cavidade onde é alojada uma esphera de aço, que serve de ponto de apoio a um outro suporte movel — fig. 2, que tambem possui para o seu movimento gyrtorio a 90°, outra meia cavidade que se adapta a mesma esphera de aço alojada no centro da caixa do suporte — figura 1. Esse mesmo suporte — fig. 2, tem uma saliencia na sua extremidade circular — secção A-B, onde é encaixada uma outra esphera de aço, que corresponde a um alojamento semi-circular — secção E-F, do suporte — fig. 1, cuja função é de amortecer os ruidos pelo levantar e baixar os assentos, que são collocados e presos numa saliencia lateral — secção C-D, do suporte — fig. 2, com perfeitos movimentos de rotação, sem o menor ruido, pelas funções das esferas de aço alojadas no interior da caixa, formada pela junção dos dois supportes — figs. 1 e 2.

2 — Um jogo de supportes de ferro ou aço, destinado a cadeiras ou poltronas para cinematographos, theatros ou outros locais de reuniões collectivas, como reivindicado no numero 1, caracterizado pela junção dos dois supportes — figs. 1 e 2 preso por uma peça de ferro ou aço — fig. 3, com uma das extremidades adaptavel na parte central do suporte — fig. 2 e a outra extremidade apoiada num encaixe do suporte fixo — fig. 1 e presa por um parafuso — figura que atravessa essa mesma peça e mais os supportes — figuras 1 e 2, substancialmente como descripto, como representam os desenhos annexos e para os fins especificados.

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (des. n. 18.264, de 1933).  
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.  
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 47.508 de 31-10-36  
Luiz Sampaio Levy — São Paulo

## SAVY

Classe 10 — Blocos de borracha, chupetas de borracha, luvas de borracha e preservativos de borracha

Termo n. 47.509 de 31-10-36  
Frugoli Sarti & Comp. Ltda. — São Paulo

## ESTRELLA

Classe 12 — Palha de aço

Termo n. 47.510 de 31-10-36  
Frugoli Sarti & Comp. Ltda. — São Paulo

## TENAX

Classe 12 — Palha de aço

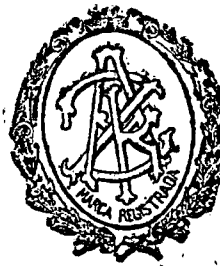
Termo n. 47.511 de 3-11-36  
Clotilde C. Arnus — Capital Federal



Classe 48 — Tônico perfumado, loções, extractos, essências, brilhantinas, óleos perfumados, esmalte e pó para unhas, água de quina, de alfazema, de levanda, talcos perfumados, sabões e sabonetes perfumados, água de colônia, batons para os lábios, cremes perfumados, rouge, pó de arroz, pasta e pó para os dentes, dentífricos, água perfumada para toilette, tintura perfumada para os cabelos.

Termo n. 47.512 de 3-11-36  
Carlos Jaimovich — Capital Federal

CASA REPUBLICA



Classe 40 — Artigos da classe (renovação)

Termo n. 47.513 de 3-11-36  
Carlos Moreira da Silva — Capital Federal



Classe 41 — Molho aromatizante e condimentoso para pratos culinários

Termo n. 47.514 de 3-11-36

Libertas Film Ltda. — Bello Horizonte — Estado de Minas



Classe 60 — Produções cinematográficas, inclusive filmes revelados

Termo n. 47.515 de 3-11-36

A. Behmer &amp; Comp. — São Paulo



Classe 35 — Preparados para conservar e polir sualnos e objectos em geral e para limpar metaes

Termo n. 47.518 de 3-11-36

J. Pisserchio — Capital Federal

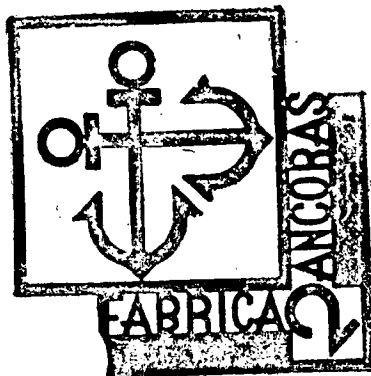


Classe 48 — Sabões e sabonetes perfumados, em massa, em liquido, em flocos, em escamas e em cremes; carmin, almiscar, rouge, batons, crayons, lapis para maquiagem, oleos perfumados, oleo de babosa, oleos para cabellos, pó de arroz, talcos; dentifricios em pasta, em sabão, em cremes, liquidos, elixir e em pó; amonea liquida, em pó e em pedras para perfumes, sachetes, tabletes, vinagres aromaticos e carminados; saes perfumados, perfumes, cheiro em pastilhas, em tabletes, em lentilhas, em pilulas, papeis carminados, perfumados ou em pó de arroz, agua para belleza, agua de rosas, agua de alfazema, agua de Colonia; agua de quina, glicerina perfumada para uso de toucador; pomadas, tinturas, petroleo, loções, brilhantinas, cosmeticos e fixadores para o cabelo, pestanas, cilios e bigodes; vernizes, esmaltes, pastas, ti-polos e pós para unhas; cremes para pelle; arminhos, non-pons, pentes, escovas para dentes, cabellos, pestanas, sobranceilhas, cilios e unhas.

**TITULO DE ESTABELECIMENTO**

Termo n. 47.516 de 3-11-36

A. Behmer &amp; Comp. — São Paulo



Classes 1, 12, 46, 47, 55 — Título

Termo n. 47.517 de 3-11-36

Carmos Braga &amp; Debenest — São Paulo

**Carmo Braga & Debenest**

ADVOGADOS

Advocacia Internacional de Marcas e Patentes

RUA SENADOR PAULO EGYDIO, 15-52

Predio São Francisco

SÃO PAULO.

Classe 60 — Título

**TERMO ANTERIOR**

Termo n. 47.458 de 29-10-36

José Pinto &amp; Gugliotta — São Paulo

**FIDALGA LOTERICA**

Classe 60 — Título